Assinado digitalmente por *.tjpi.jus.br
Data: 09.08.2021 18:04:59-0300

República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Silvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. José Ribamar Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

CORREGEDOR

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

VICE-CORREGEDOR

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

TRIBUNAL PLENO

Des. Presidente

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

Des. Olímpio José Passos Galvão

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 1946/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 06 de agosto de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Ofício 39352 (2602886) apresentado no processo 21.0.000075825-3;
CONSIDERANDO a Decisão 7900 (2608452);
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, §1º, do Provimento nº 07/2019/TJPI/CGJ, de 11 de março de 2019,
RESOLVE:
DESIGNAR o juiz de direito REGINALDO PEREIRA LIMA DE ALENCAR, titular da 4ª Vara Cível da comarca de Teresina, para atuar, com competência plena, no processo 0826939-42.2021.8.18.0140, oriundo da 2ª Vara Cível, enquanto perdurar a situação de impedimento dos magistrados titulares da 1ª e 2ª Varas Cíveis da capital.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de agosto de 2021.
Desembargador ***JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/08/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 1947/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 06 de agosto de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 39601/2021 (2606307) - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SUJECC, do Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Supervisor Geral dos Juizados Especiais do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo SEI 21.0.000076162-9;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.838/96, c/c o parágrafo único do art. 7º do Regimento Interno das Turmas Recursais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública,
RESOLVE:
DESIGNAR o **juiz de direito LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO**, membro suplente da 1ª Turma Recursal, para que substitua em caráter especial e plenamente, inclusive relatando e votando recursos, enquanto durar as folgas da juíza de direito LISABETE MARIA MARCHETTI, membro titular da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e da Fazenda Pública do Estado do Piauí, tendo em vista que a referida magistrada encontrar-se-á em gozo de 04 (quatro) dias de folgas no Período de 17.08 a 20.08.2021, conforme Portaria presidencial.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de agosto de 2021.
Desembargador ***JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/08/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 1949/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 06 de agosto de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento (2604633) e as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000076048-7;
RESOLVE:
DESIGNAR o juiz de direito **ADELMAR DE SOUSA MARTINS**, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Picos, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **OTÁVIO DIONÍSIO GONÇALVES NETO** e **VIVIANY DE MOURA BRITO**, que será realizado no dia 17 de setembro de 2021, na cidade de Picos.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de agosto de 2021.
Desembargador ***JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/08/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 1950/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 06 de agosto de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento (2605742) e as informações constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000076210-2;
RESOLVE:
DESIGNAR o juiz de direito **ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA**, titular da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil de **DANILLO NEIVA DE CARVALHO** e **CAROLINA DE CARVALHO BEZERRA**, que será realizado no dia 17 de setembro de 2021, na cidade de Teresina.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de agosto de 2021.
Desembargador ***JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/08/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 1951/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE/PLENOADM, de 06 de agosto de 2021

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento (2587617) do **RAIMUNDO JOSÉ GOMES, titular da 2ª Vara da Comarca de Piripiri,** de entrância final - Processo nº 21.0.000073548-2;
CONSIDERANDO a informação da SEAD (2594958);
CONSIDERANDO a decisão 7904 (2608549);
CONSIDERANDO os termos do art. 18 da Resolução nº 45/2016, alterada através da Resolução nº 177/2020, de 27.04.202,
RESOLVE:
CONCEDER 07 (sete) dias de folga ao juiz de direito RAIMUNDO JOSÉ GOMES, titular da 2ª Vara da Comarca de Piripiri, em razão do exercício de plantão judicial realizado nos dias 28 e 29 de março de 2020, 11 de junho de 2020, 05 e 06 de setembro de 2020, 14 e 15 de novembro de 2020, para fruição em 11, 12, 16, 17, 18, 19 e 22 de novembro de 2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de agosto de 2021.
Desembargador ***JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 06/08/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 1945/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de agosto de 2021

Portaria (Presidência) Nº 1945/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de agosto de 2021
Acrescenta unidades-piloto ao projeto Juízo 100% Digital e dá outras providências.
O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, O **CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA**, Desembargador FERNANDO LOPES E SILVA NETO, e o **COORDENADOR DO OPALA-LAB**, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO os termos do Provimento Conjunto nº 37, de 23 de Março de 2021 (2285206), e do Provimento Conjunto nº 35, de 22 de Março de 2021 (2284542);
CONSIDERANDO o dever de contínuo aperfeiçoamento e ganho de eficiência na produção de resultados das atividades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a necessidade de testagem de protocolos do projeto em distintas unidades judiciais;
RESOLVEM:
Art. 1º Acrescentar incisos e dar nova redação ao art. 2º, da Portaria Nº 821/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 07 de abril de 2021, que passa a viger da seguinte forma:
"Art. 2º O Juízo 100% Digital será adotado como projeto piloto nas seguintes unidades judiciais:
(...)
XV - Vara Única da Comarca de Demerval Lobão;
XVI - Vara Única da Comarca de Água Branca;
XVII - Vara Única da Comarca de Regeneração;
XVIII - Vara Única da Comarca de São Pedro do Piauí;
XIX - Vara Única da Comarca de Amarante;
XX - 1ª, 2ª, 3ª Varas e Juizado Especial Cível e Criminal - JECC da Comarca de Floriano;
XXI - 1ª, 2ª Varas e Juizado Especial Cível e Criminal - JECC da Comarca de Oeiras;
XXII - Vara Única da Comarca de Guadalupe;
XXIII - 1ª Vara da Comarca de Valença;
XXIV - Vara Única da Comarca de Barro Duro;
XXV - Vara Única da Comarca de Jerumenha;
XXVI - Vara Única da Comarca de Parnaguá;
XXVII - Vara Única da Comarca de Marcos Parente;
XXVIII - Vara Única da Comarca de Manoel Emídio"
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se.
Comunique-se o Conselho Nacional de Justiça.
Teresina, 06 de agosto 2021.
Des. José Ribamar Oliveira
Presidente
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Corregedor-Geral
Des. Olímpio José Passos Galvão
Coordenador do Opala-Lab

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 09/08/2021, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes e Silva Neto**, **Corregedor Geral da Justiça**, em 09/08/2021, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão**, **Desembargador(a)**, em 09/08/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 1956/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de agosto de 2021

O Excelentíssimo Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual Nº 13, de 03 janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações públicas estaduais;
CONSIDERANDO o Decreto Nº 15.251, de 02 de Julho de 2013, que regulamenta a concessão de licença para tratar de interesses particulares para servidores públicos e para militares do Estado e dispõe sobre a concessão da licença especial para militares do Estado e da licença-prêmio por assiduidade aos servidores que tinham direito adquirido a esta licença antes da sua extinção;

CONSIDERANDO as informações nos autos do processo SEI nº 21.0.000058820-0;
RESOLVE:
Art.1º. AUTORIZAR a fruição de **90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor JULIO CESAR RIBEIRO DA CRUZ**, **a partir de 11 de agosto de 2021**.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2021.
Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 09/08/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2612053** e o código CRC **7305EEC5**.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 1955/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de agosto de 2021

Portaria (Presidência) Nº 1955/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de agosto de 2021
O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 230/2017, de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO as informações nos autos do processo SEI nº 21.0.000075014-7,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **Francisco Gomes da Silva**, matrícula 4144783, para exercer, em substituição ao titular, a função de confiança de **Secretário de Vara, FC/02**, da Vara Única da Comarca de Barro Duro, **no período de 02.08.2021 a 31.08.2021**, em virtude de férias regulamentares do titular.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJ/PI

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 1994/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de agosto de 2021

Portaria Nº 1994/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7863/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000075544-0,
R E S O L V E :
ADIAR, em caráter excepcional, o gozo de **15 (quinze) dias** de férias regulamentares do servidor **PAULO ALMEIDA CARRILHO JÚNIOR**, Analista Judicial, matrícula nº 3720, lotado na Vara Única da Comarca de Simões - PI, relativas ao exercício de 2020/2021 (2ª fração), anteriormente marcadas para o período de 23/08/2021 a 06/09/2021, nos termos da Escala de Férias de 2021, a fim de que sejam usufruídas no período de **18/10/2021 a 01/11/2021**.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 09/08/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2606529** e o código CRC **52A6546F**.

2.2. Portaria Nº 1999/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de agosto de 2021

Portaria Nº 1999/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7888/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000036375-5,
R E S O L V E :
ADIAR, com fundamento no Provimento n° 24, de 04 de julho de 2019, o gozo de **10 (dez) dias de férias** regulamentares da servidora **ABIGAIL MIRANDA DE CARVALHO**, Oficiala de Gabinete de Magistrado, matrícula nº 29447, lotada na 3ª Vara da Comarca de Floriano-PI, relativas ao exercício de 2020/2021 (2ª fração), marcadas anteriormente para o período de 08/09/2021 a 17/09/2021, nos termos da Portaria Nº 1004/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 28 de abril de 2021, a fim de que sejam usufruídas no período de **13 a 22 de setembro de 2021**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data registrada no sistema eletrônico.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA
Secretário da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 09/08/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2608601** e o código CRC **DAE2F30F**.

2.3. Portaria Nº 1995/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de agosto de 2021

Portaria Nº 1995/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,
CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias, constantes nos autos do Processo SEI nº 21.0.000071619-4;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7883/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e nos incisos IV, VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias ao magistrado e servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 39107/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à Vara Única da Comarca de Luzilândia-PI e 2ª Vara Criminal da Comarca de Barras-PI, **no período de 16 a 20 de agosto de 2021,** para fins de realização de correição, conforme Portaria nº 1474/2021 (2473381) - PJPI/CGJ/SECCOR/CGJCORREIÇÃO, de 15 de Junho de 2021, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1- ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA Cargo: Juiz de Direito Matrícula nº 1196 Lotação: Gabinete dos Juízes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça Período: 16 a 20 de agosto de 2021	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 388,00	R$ 1.746,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 1.746,00 (HUM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)			
2- DEMYS RAPHAEL RODRIGUES FIALHO Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 3501 Lotação: Gabinete dos Juízes Auxiliares da CGJ Período: 16 a 20 de agosto de 2021	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			
3 -TIAGO LEITE LIMA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 3534 Lotação: Secretaria da CGJ Período: 16 a 20 de agosto de 2021	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			
4 - MÁRCIA MARQUES VERAS COSTA Cargo: Assessora Judiciária Matrícula nº 29961 Lotação: Gabinete dos Juízes Auxiliares da CGJ Período: 16 a 20 de agosto de 2021	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			
5 - ROQUE DO SACRAMENTO Cargo: Assistente de Segurança Matrícula nº 27498 Lotação: Superintendência de Segurança Período: 16 a 20 de agosto de 2021	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			

Art. 2° **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresentem até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 09/08/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2608541** e o código CRC **08421FA8**.

2.4. Portaria Nº 2000/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de agosto de 2021

Portaria Nº 2000/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 458/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/TRANSPCGJ constante nos autos do Processo SEI nº 21.0.000072128-7;
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7886/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR,
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no art. 1º inciso VI do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, o pagamento de diárias ao servidor abaixo qualificado, na forma dos cálculos demonstrados no Ofício Nº 39451/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR, tendo em vista o deslocamento à Comarca de Piracuruca - PI, **no período de 09 a 13 de agosto de 2021,** para fazer o transporte do servidor do TJ/PI que irá cumprir diversos mandados judiciais na zona rural da Comarca de Piracuruca-PI, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
JOÃO BATISTA DA SILVA Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1132423 Lotação: Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça- TRANSPCGJ Período: 09 a 13 de agosto de 2021	4,5 (quatro e meia) diárias	R$ 220,00	R$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R$ 990,00 (NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)			

Art. 2º DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, o beneficiário das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõe os arts. 20 e 21 do Provimento acima referido.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 09/08/2021, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2608602** e o código CRC **EDE951E2**.

2.5. Portaria Nº 2001/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021

Portaria Nº 2001/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7899/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000075774-5,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **ELAINE CRISTINA SILVA BARROS**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 29450, lotada na 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina-PI, **05 (cinco) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, com efeitos retroativos ao dia **04 de agosto de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 58292/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 04 de agosto de 2021.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 09/08/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2610070** e o código CRC **0D635314**.

2.6. Portaria Nº 2002/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021

Portaria Nº 2002/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7997/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR e as demais informações constantes nos autos do Processo SEI nº 19.0.000080693-8,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento da servidora **LUCIANA PÁDUA MARTINS FORTES DO RÊGO**, Analista Judicial, matrícula nº 1880, lotada na 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI, para gozo de **02 (dois) dias de folga**, a serem usufruídas nos dias **09 e 10 de setembro de 2021**, como forma de compensação pelos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos dias 14 e 15 de setembro de 2019, conforme Certidão (1297967).
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 09/08/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2610105** e o código

CRC **5DCAAAFE**.

2.7. Portaria Nº 2003/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021

Portaria Nº 2003/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 8008/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000076377-0,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **JOSÉ ORLANDO SOARES**, Analista Judiciário/Oficial Judiciário, matrícula nº 4079868, lotado na Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí, **30 (trinta) dias de licença** para tratamento de saúde, com efeitos retroativos ao dia **04 de agosto de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 58913/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 04 de agosto de 2021.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 09/08/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2610176** e o código CRC **CF76D672**.

2.8. Portaria Nº 2004/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021

Portaria Nº 2004/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 79/2021, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7898/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000075852-0,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **ANA RAQUEL RAMALHO RIBEIRO**, **Analista Judicial, ma**trícula nº 3833, lotada na sede do Juizado Espacial Cível e Criminal da Comarca de Picos-PI, **10 (dez) dias de licença** para tratamento de saúde, **a partir de 04 de agosto de 2021**, nos termos Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 58820/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 04 de agosto de 2021.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 09/08/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2610215** e o código CRC **E51E96F9**.

2.9. Portaria Nº 2007/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021

Portaria Nº 2007/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7892/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000076046-0,
R E S O L V E :
CONCEDER à servidora **VERA LUCIA DA ROCHA VALE**, Analista Judiciário/Oficial Judiciário, matrícula nº 4137060, lotada no Juizado Especial de Teresina - Zona Norte 1 (UNIDADE IV) - Anexo II (CET), da Comarca de Teresina-PI, **30 (trinta) dias de licença** para tratamento de saúde, em prorrogação, com efeitos retroativos ao dia **04 de agosto de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 58617/2021- PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 04 de agosto de 2021.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 09/08/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2611424** e o código CRC **31FE6929**.

2.10. Portaria Nº 2008/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021

Portaria Nº 2008/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 09 de agosto de 2021
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 79/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 14 de janeiro de 2021,

publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 9.058, de 18/01/2021, pág. 22,
CONSIDERANDO a Decisão Nº 7890/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR proferida nos autos do Processo SEI nº 21.0.000075913-6,
R E S O L V E :
CONCEDER ao servidor **IURI GIVAGO ALVES DE SOUSA**, Assistente de Magistrado, matrícula nº 27983, lotado na Vara Única da Comarca de Amarante-PI, **12 (doze) dias de licença** para tratamento de saúde, com efeitos retroativos ao dia **05 de agosto de 2021**, nos termos do Atestado Médico apresentado e do Despacho Nº 58974/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SUGESQ.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 05 de agosto de 2021.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, data e assinatura registradas no sistema eletrônico.
Bacharela MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA
Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida**, **Secretário da Corregedoria**, em 09/08/2021, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2611494** e o código CRC **EF2A79A1**.

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 629/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **21.0.000076292-7**,
CONSIDERANDO o Art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **BERNARDO VALE DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Área Especializada, Matrícula n° 1042602, **07 (sete) dias de licença médica para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 (seis) de agosto de 2021.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 09/08/2021, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.2. Portaria (SEAD) Nº 630/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,
CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **21.0.000076658-2 ,**
CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora **KENIA REJANE LUSTOSA SAMPAIO**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário / Área Especializada, Enfermeira, Matrícula n° 27729, com lotação na Superintendência de Gestão da Saúde e Qualidade de Vida, **08 (oito) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 06 (seis) de agosto de 2021.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 09/08/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.3. Portaria (SEAD) Nº 631/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 106, III, "b", da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994, o servidor poderá ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo, em razão de falecimento de parente;
CONSIDERANDO as informações constantes nos autos do Processo SEI nº **21.0.000077009-1**;
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER ao servidor **JOSÉ WERTON ARAGÃO**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Justiça e Avaliador, Matrícula n° 3221369, com lotação na Coordenadoria Judiciária Criminal, **08 (oito) dias de Licença Nojo, em razão do falecimento de seu irmão, a partir do dia 07 (sete) de agosto de 2021,** nos termos da Declaração de Óbito apresentada.
Art. 2º DETERMINAR que os efeitos desta Portaria retroajam ao dia **07 (sete) de agosto de 2021.**
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 09/08/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3.4. Portaria (SEAD) Nº 632/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 09 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica,

CONSIDERANDO o Processo Protocolizado sob o nº **21.0.000076889-5,**
CONSIDERANDO o art. 78, da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a concessão da licença para tratamento de saúde,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor **LEANDRO SALES LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário / Área Especializada, Analista de Sistemas / Banco de Dados, Matrícula n° 27594, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **02 (dois) dias de licença médica para tratamento de saúde, a partir de 09 (nove) de agosto de 2021.**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista**, **Secretário de Administração**, em 09/08/2021, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. FERMOJUPI/SOF

4.1. Ato Concessório Nº 137/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 05 de Agosto de 2021.
PROPONENTE: Dr. Franco Morette Felicio de Azevedo- Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí.
SUPRIDO: DIONÍZIA VIEIRA DE SOUSA - **Oficial de Gabinete**
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **2ª Vara da Comarca de Valença do Piauí.**
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**
PROCESSO Nº 21.0.000071401-9
EMPENHO: 2021NE01829 (2605081)
DATA DA CONCESSÃO: 05/08/2021
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08 a 04/10/2021
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 05/10 a 14/10/2021
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
PAULO SILVIO MOURÃO VERAS
Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário(a) Geral**, em 06/08/2021, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. Ato Concessório Nº 138/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEORC

Em 05 de Agosto de 2021.
PROPONENTE: Dr. Reginaldo Pereira Lima de Alencar- Juiz Diretor do Fórum Cível e Criminal de Teresina - PI.
SUPRIDO: MARCÍLIO MATOS SOUSA - **Analista Judiciário**
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 481/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do **Fórum Cível e Criminal de Teresina - PI.**
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R$ 800,00 (oitocentos reais)**
PROCESSO Nº 21.0.000074574-7
EMPENHO: 2021NE01832 (2605138)
DATA DA CONCESSÃO: 05/08/2021
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/08 a 04/10/2021
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 05/10 a 14/10/2021
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.831/2016, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
PAULO SILVIO MOURÃO VERAS
Secretário Geral do TJPI

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Silvio Mourão Veras**, **Secretário(a) Geral**, em 06/08/2021, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

Publicação Nº 235/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC
AVISO DE INTIMAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL SEI Nº 21.0.000074208-0
Requerente: FERMOJUPI
Requerida: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO OLIVEIRA, CPF: 027.213.093-15.
Aviso de abertura de procedimento fiscal e emissão de Notificação de Lançamento Nº 46/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI/CFISC, disponibilizado ao requerido via sistema SEI do Oficial Titular da Serventia Extrajudicial do 2° Ofício de Pedro II - PI.
CHANDRA MARREIROS MOREIRA VASQUES
Superintendente do FERMOJUPI

Documento assinado eletronicamente por **Chandra Marreiros Moreira Vasques**, **Superintendente do FERMOJUPI**, em 05/08/2021, às 22:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. PAUTA DE JULGAMENTO

5.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS - 20/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
Câmaras Reunidas Cíveis
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** das **Câmaras Reunidas Cíveis**, em **formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **20 de agosto de 2021**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS:
Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:
- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camaras.reunidas.civeis@tjpi.jus.br, ou whatsapp (86) 98876-1487;
- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;
- A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
Processos E-TJPI:
01. 2018.0001.004558-9 - Agravo Interno referente à Ação Rescisória nº 2018.0001.002601-7
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravada: AIP - ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL DO PIAUÍ
Advogado: Leonardo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 4.138)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
02. 2017.0001.000306-2 - Reclamação
Origem: Teresina / Juizado Esp. Cível
Reclamante: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
Advogados: Larissa Castello Branco Napoleão do Rêgo (OAB/PI nº 4.580) e outros
Reclamada: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI
Litisconsorte Passivo: JOÃO RIOS BARBOSA ALMEIDA
Advogados: Ramon Freitas Pessoa (OAB/PI nº 12.361) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
03. 2017.0001.000359-1 - Reclamação
Origem: Teresina / Juizado Esp. Cível
Reclamante: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
Advogados: Larissa Castello Branco Napoleão do Rêgo (OAB/PI nº 4.580) e outros
Reclamada: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI
Litisconsorte Passivo: ERICK BARROS DE ARAÚJO LUZ
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
04. 2017.0001.000522-8 - Reclamação
Origem: Teresina / Juizado Esp. Cível
Reclamante: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
Advogados: Larissa Castello Branco Napoleão do Rêgo (OAB/PI nº 4.580) e outros
Reclamada: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI
Litisconsorte Passivo: FRANCISCO JOACY SAMPAIO
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
05. 2017.0001.000307-4 - Reclamação
Origem: Teresina / Juizado Esp. Cível
Reclamante: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
Advogados: Pedro Henrique de Alencar Martins Freitas (OAB/PI nº 11.147) e outros
Reclamada: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI
Litisconsorte Passivo: KLEBERTH BORGES DE SANTANA
Advogados: Janio de Brito Fontenelle (OAB/PI nº 2.902) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
06. 2018.0001.000193-8 - Ação Rescisória
Requerentes: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SEREJO e outra
Advogados: Carlos Richard Oliveira do Nascimento (OAB/PI nº 14.769) e outro
Requerido: ESPÓLIO DE FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS MELO, neste ato representado por seu inventariante FAUSTO FERNANDES BASTO
Advogado: Fausto Fernandes Basto (OAB/PI nº 7.159)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
07. 2017.0001.000514-9 - Reclamação
Origem: Teresina / Juizado Esp. Cível
Reclamante: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
Advogados: Larissa Castello Branco Napoleão do Rêgo (OAB/PI nº 4.580) e outros
Reclamada: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI
Litisconsorte Passivo: PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Relator: Des. José James Gomes Pereira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina/PI, 09 de agosto de 2021

Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.2. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 5ª Câmara de Direito Público - 20/08/2021 a 27/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
5ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **5ª Câmara de Direito Público**, a ser realizada do dia **20 de agosto de 2021**, a partir das **10h**, até o dia **27 de agosto de 2021**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS:
Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão; - O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO"**, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO;**
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
01. 0825653-34.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado: Eduardo do Nascimento Santos (OAB/PI Nº 9.419)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
02. 0002504-72.2016.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: MANOEL GONÇALVES DA COSTA
Advogado: Antônio Francisco dos Santos (OAB/PI Nº 6.460)
Apelado: MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA
Advogada: Erika Araújo Rocha (OAB/PI Nº 5.384)
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
03. 0805164-39.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: IRENE SAMPAIO RODRIGUES MONTE e outra
Advogado: Klaus Jadson de Sousa Brandão (OAB/PI Nº 11.030)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
04. 0807880-39.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: RAIMUNDO RODRIGUES DA CRUZ FILHO
Advogado: Thiago Francisco de Oliveira Moura (OAB/PI Nº 13.531)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
05. 0014587-61.2016.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: Diretor do Colégio Grupo Educacional CEV e outro
Litisconsorte Ativo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelada: LORENA VITORIA MOREIRA DE SOUSA
Advogado: Tiago Moreira Gonçalves (OAB/MA Nº 15.126)
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
06. 0828980-84.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública
Apelante: BENEDITA LOPES DE CASTRO
Advogado: Thiago Francisco de Oliveira Moura (OAB/PI Nº 13.531)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
07. 0800149-22.2017.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: MANOEL GONÇALVES DA COSTA
Advogado: Antônio Francisco dos Santos (OAB/PI Nº 6.460)
Apelado: MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA
Advogado: Erika Araújo Rocha (OAB/PI Nº 5.384) e outro
Relator: Des. Pedro de Alcântara Macêdo
08. 0002293-85.2017.8.18.0028 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ
Advogado: José Maria de Araújo Costa (OAB/PI Nº 6.761)
Apelado: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Advogado: Júlio Coêlho Lima (OAB/PI Nº 11.581)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.3. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 6ª Câmara de Direito Público - 20/08/2021 a 27/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
6ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **6ª Câmara de Direito Público**, a ser realizada do dia **20 de agosto de 2021**, a partir das **10h**, até o dia **27 de agosto de 2021**, finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS:
Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão; - O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO"**, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO;**
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
01. 0755211-07.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Simplício Mendes / Vara Única
Agravante: ADRIANO VELOSO DOS PASSOS
Advogado: Mattson Resende Dourado (OAB/PI Nº 6.594)
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
02. 0800037-06.2018.8.18.0060 - Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE LUZILÂNDIA
Advogado: Alexandre Veloso dos Passos (OAB/PI Nº 2.885)
Apelada: JUCELENE DOS SANTOS SOUSA
Advogado: Gilberto de Simone Júnior (OAB/PI Nº 11.339)
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
03. 0800029-35.2018.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jurumenha / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE JERUMENHA
Advogado: Marlon Brito De Sousa (OAB/PI Nº 3.904)
Apelada: ARIA CERES SALES DE MOURA
Advogado: César Augusto Fonseca Gondim (OAB/PI Nº 6.352)
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
04. 0001221-14.2014.8.18.0046 - Apelação Cível
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI Nº 3.276)
Apelada: MARIA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO OLIVEIRA ALVES
Advogado: Elissandra Cardoso Firmo (OAB/PI Nº 6.256)
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
05. 0702882-52.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível
Embargante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado: Jorge Henrique Furtado Baluz (OAB/PI Nº 5.032)
Embargado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Advogado: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI Nº 6.544)
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
06. 0802429-33.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: JOANA D'ARC DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado: José Lustosa Machado Filho (OAB/PI Nº 6.935)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
07. 0801377-02.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES COSTA e outros
Advogado: Fiama Nadine Ramalho de Sá (OAB/PI Nº 15.677)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
08. 0813014-18.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária / Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Apelada: EDILENE FALCÃO VALE
Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI 5.142)
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
09. 0814123-96.2019.8.18.0140 - Remessa Necessária
Requerente: R. O. T. F. (representado por ROGÉRIO OLIVEIRA TORRES)
Advogada: Ana Daniele Araújo Viana (OAB/PI Nº 8.717)
Requerido: DIRETORA DO COLÉGIO OBJETIVO JOQUEI S/S LTDA - ME
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
10. 0817461-49.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária
Requerente: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Requerido: MUNICÍPIO DE TERESINA
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
11. 0807974-84.2019.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ALDENORA RIBEIRO DA COSTA SILVA e outros
Advogado: Antônio Barbosa de Oliveira (OAB/PI Nº 16.420) e outro
Embargado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.4. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª Câmara Especializada Cível - Plenário Virtual - De 20/08/2021 a 27/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Cível** a serem realizadas do dia **20 de agosto de 2021**, a partir das **10h** até o dia **27 de agosto de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento **"SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO"**, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO;**
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
01. 0003669-03.2013.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões
Apelante/Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado/Apelante: KENNEDY DOS SANTOS CUNHA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
02. 0707916-42.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA - ME
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI N° 2.523) e outro
Apelado: BANCO BRASIL S.A.
Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI Nº 12.033) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
03. 0023756-43.2014.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI Nº 5.408)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
04. 0757024-69.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única
Agravante: JOSÉ CARDOSO VIEIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI Nº 7.197)
Relator: Juiz Convocado Dr. Dioclécio Sousa da Silva
05. 0706004-10.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: MARIA DE NAZARÉ BELO DE LIRA SILVA

Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Embargado: BANCO ITAUCARD S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Juiz Convocado Dr. Dioclécio Sousa da Silva
06. 0000315-46.2014.8.18.0071 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única
Embargante: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI Nº 9.499)
Embargado: VIRGILIO DE OLIVEIRA MATOS
Advogado: Claudio Roberto Castelo Branco (OAB/PI Nº 6.534)
Relator: Juiz Convocado Dr. Dioclécio Sousa da Silva
07. 0000217-32.2017.8.18.0079 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Angical do Piauí / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Embargado: RITA ALVES DE SOUSA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI Nº 4.557)
Relator: Juiz Convocado Dr. Dioclécio Sousa da Silva
08. 0757292-26.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Agravante: FRANCISCA MARIA LUSTOSA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)
Agravado: BANCO DO BRASIL SA
Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI Nº 12.033) e outro
Relator: Juiz Convocado Dr. Dioclécio Sousa da Silva
09. 0005832-14.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO
Advogados: Raldir Cavalcante Bastos Neto (OAB/PI Nº 12.144) e outra
Apelado: BANCO DO BRASIL SA
Advogado: José Alberto de Carvalho Lima (OAB/PI Nº 2.107)
Relator: Juiz Convocado Dr. Dioclécio Sousa da Silva
10. 0800893-33.2018.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Apelado: FRANCISCO ALVES DA SILVA
Advogados: Eduardo Furtado Castelo Branco Soares (OAB/PI Nº 11.723) e outros
Relator: Juiz Convocado Dr. Dioclécio Sousa da Silva
11. 0000717-08.2016.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: LUÍS AMÂNCIO DE ASSUNÇÃO
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO BCV S/A
Advogado: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI Nº 8.203)
Relator: Juiz Convocado Dr. Dioclécio Sousa da Silva
12. 0000247-74.2016.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
1º Apelante / 2º Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA Nº 29.442)
1ª Apelada / 2ª Apelante: MARIA GOMES DE SOUSA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Relator: Juiz Convocado Dr. Dioclécio Sousa da Silva
13. 0001374-52.2015.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: ANTÔNIO CARLOS SOUZA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI Nº 2.338)
Relator: Juiz Convocado Dr. Dioclécio Sousa da Silva
14. 0703864-03.2018.8.18.0000 - Embargados de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Embargante: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/PI Nº 8.449)
Embargado: KARENN CRISTINA DA SILVA MARTINS
Relator: Des. José James Gomes Pereira
15. 0702578-87.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior (OAB/PI Nº 8.449)
Agravado: FERRACO MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
Advogado: Marcos Luiz de Sá Rêgo (OAB/PI Nº 3.083)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
16. 0003932-93.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: RUBENS NERY COSTA
Advogado: Adina Machado Paiva e Silva (OAB/PI Nº 13.062)
Apelado: BAXTER HOSPITALAR LTDA

Advogada: Edineia Santos Dias (OAB/SP Nº 197.358)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
17. 0800007-33.2020.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA BARBOSA LIMA DA SILVA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
18. 0000600-47.2016.8.18.0078 - Apelação Cível
Origem: Valença do Piauí / Vara Cível
Apelante: DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA
Advogado: José Igor a Costa (OAB/PI Nº 7.367)
Apelado: ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA e outro
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
19. 0000334-39.2014.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Embargante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/PI Nº 17.870)
Embargado: KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI Nº 3.047)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
20. 0027997-94.2013.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Embargante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/PI Nº 17.870)
Embargado: KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI Nº 3.047)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
21. 0010455-29.2014.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Embargante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado: Sidney Filho Nunes Rocha (OAB/PI Nº 17.870)
Embargado: KV INSTALAÇÕES COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA - EPP
Advogado: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI Nº 3.047)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
22. 0802302-77.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: TERESA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: André Rennó Lima Guimaraes de Andrade (OAB/PI Nº 19.544)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
23. 0800011-70.2020.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA BARBOSA LIMA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
24. 0802317-46.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: TERESA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: André Rennó Lima Guimaraes de Andrade (OAB/PI Nº 19.544)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
25. 0802318-31.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: TERESA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: André Rennó Lima Guimaraes de Andrade (OAB/PI Nº 19.544)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
26. 0800316-95.2018.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: JOAO CANCIO MESSIAS DA SILVA
Advogado: Tiago Rubens Osorio Oliveira Lima (OAB/PI Nº 12.393)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
27. 0802309-69.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: TERESA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: André Rennó Lima Guimaraes de Andrade (OAB/PI Nº 19.544)

Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
28. 0802321-83.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: TERESA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: André Rennó Lima Guimaraes de Andrade (OAB/PI Nº 19.544)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
29. 0802358-13.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA BARBOSA LIMA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
30. 0800569-47.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA DE LOURDES DA SILVA TAVEIRA
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB/PI Nº 15.024)
Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
31. 0801476-02.2019.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Apelante: LUIZA FERREIRA FACANHA DA SILVA
Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI Nº 12.084)
Apelado: BANCO FICSA S/A.
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP Nº 173.477)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
32. 0800089-83.2018.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Apelante: BANCO BMG SA
Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI Nº 13.278)
Apelada: ZILDETE SOUSA RAMOS
Advogadas: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outra
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
33. 0800528-42.2019.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Única
Apelante: MARIA DA CONCEICAO LINO DOS SANTOS
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI Nº 8.053)
Apelado: BANCO DO BRASIL SA
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI Nº 8.202)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
34. 0800691-27.2019.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI Nº 9.024) e outro
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
35. 0801164-81.2018.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara Cível
Apelante: PAULO PEREIRA DA CRUZ NETO
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI Nº 2.338)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
36. 0817123-41.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA Nº 29.442)
Apelado: LUIS JOSE DOS SANTOS
Advogado: Mauricio Cedenir De Lima (OAB/PI Nº 5.142)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
37. 0709745-58.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: LAURA PEREIRA DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Embargado: BANCO BMG SA
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS Nº 40.004)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
38. 0800120-69.2019.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Apelante: BELARMINO PAULO DE OLIVEIRA
Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI Nº 12.084)
Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI Nº 9.499)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

39. 0800227-05.2019.8.18.0069 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante/Apelado: VITORIA COELHO BISPO
Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI Nº 5.963)
Apelado/Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
40. 0800649-76.2019.8.18.0037 - Apelação Cível
Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: BANCO BMG S/A
Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/PI Nº 13.278)
Apelado: JOSÉ MARTINS ALVES DOS SANTOS
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI Nº 15.769)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
41. 0000312-62.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jurumenha / Vara Única
Apelante: TEREZA MARIA ALVES DA COSTA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI Nº 18.573)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
42. 0801197-16.2019.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 2ª Vara
Apelante: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI Nº 12.084)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogada: Bárbara Rodrigues Faria da Silva (OAB/MG Nº 151.204)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
43. 0825447-83.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: ESPÓLIO DE ANA DE SANTANA CRONEMBERGER CARVALHO
Advogado: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI Nº 7.303)
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI Nº 8.202)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
44. 0001603-90.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA EUGENIA DO ESPIRITO SANTO
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BV FINANCEIRA S/A
Advogado: Manuela Sarmento (OAB/PI Nº 9.499)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
45. 0000705-77.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Apelado: MANOEL PIRES DA SILVA
Advogado: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI Nº 10.789) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
46. 0800146-23.2018.8.18.0059 - Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO INTERMEDIUM S/A
Advogado: André Souza Guimarães (OAB/MG Nº 150.552)
Apelada/Apelante: ODETE GALENO DOS SANTOS SILVA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
47. 0800481-72.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: JOSINA TEREZA DA SILVA SANTOS
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI Nº 10.789)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI Nº 2.338)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
48. 0000471-12.2016.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: MARIA PEREIRA OLIVEIRA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI Nº 9.024)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
49. 0800234-55.2018.8.18.0061 - Apelação Cível
Origem: Miguel Alves / Vara Única
Apelante: MARIA VIEIRA DA SILVA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE Nº 28..490)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
50. 0801214-05.2020.8.18.0102 - Apelação Cível

Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO REGIS NETO
Advogado: Matheus Miranda (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI Nº 2.338)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
51. 0800470-13.2018.8.18.0059 - Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante: MARIA DA COSTA LIMA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI Nº 9.024)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
52. 0800188-40.2018.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Advogado: Matheus Miranda (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO BS2
Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE Nº 28.490)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
53. 0800527-31.2018.8.18.0059 - Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante: MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DE PAULA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI Nº 18.573)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
54. 0801432-72.2017.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI Nº 18.573)
Apelada: MARIA DO ROSÁRIO SOUSA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
55. 0800389-66.2018.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Apelada: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DA SILVA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
56. 0001311-91.2016.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II/ Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Antônio Braz da Silva OAB (OAB/PI Nº 7.036)
Apelada/Apelante: MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
57. 0000194-31.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II/ Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI Nº 2.338)
Apelado/Apelante: FRANCISCO ALVES
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
58. 0000390-97.2015.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI Nº 7.197)
Apelada/Apelante: FRANCISCA CARDOSO DE MACEDO
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
59. 0000475-84.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante/Apelado: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Apelada/Apelante: RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA VIANA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
60. 0800056-23.2020.8.18.0066 - Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: FRANCISCO MOURA DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI Nº 18.573)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
61. 0800020-11.2020.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única

Apelante: JOSE MARTINS DOS SANTOS
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
62. 0800026-50.2018.8.18.0068 - Apelação Cível
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI Nº 10.480)
Apelado: FRANCISCO LOPES
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI Nº 8.053)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
63. 0800870-35.2019.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI Nº 7.649)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
64. 0800343-72.2020.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE Nº 28.490)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
65. 0801706-44.2019.8.18.0033 - Apelação / Remessa Necessária
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Apelante: JOSE FREITAS DE SOUSA
Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI Nº 12.084)
Apelado: BANCO BMG SA
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI Nº 8.203)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
66. 0001341-57.2016.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: SEBASTIAO GOMES DE ABREU
Advogadas: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outra
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
67. 0000670-69.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Apelada: AMÉLIA DO CARMO SOUSA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI Nº 4.027) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
68. 0000732-60.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: TINTINA MARIA DA CONCEICAO SILVA
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI Nº 7.459)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE Nº 16.383)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
69. 0001556-19.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/PI Nº 7.036)
Apelado: ANTONIO SOARES DA SILVA
Advogada: Ana Paula Cavalcante De Moura (OAB/PI Nº 10.789)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
70. 0801451-58.2020.8.18.0031 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível
Apelante: MARIA ALICE MENDES DA SILVA
Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI Nº 13.279)
Apelado: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI Nº 8.203)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
71. 0800306-83.2019.8.18.0036 - Apelação Cível
Origem: Altos / Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO CETELEM S.A
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/PI Nº 17.270)
Apelada/Apelante: MARIA PUREZA DA CONCEICAO
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
72. 0800140-74.2017.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: OSVALDINA MARIA DA CONCEICAO

Advogados: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI Nº 17.587) e outra
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE Nº 28.490)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
73. 0000159-29.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: MARIA DAS GRACAS ALVES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
74. 0000500-96.2015.8.18.0088 - **Apelação Cível**
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: PORFIRO SOARES DA SILVA
Advogada: Francisca Telma Pereira Marques (OAB/PI Nº 11.570)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE Nº 16.383)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
75. 0000022-47.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: ZELEINA NOBRE DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
76. 0800557-74.2019.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: FRANCISCO ALVES DA CRUZ
Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI Nº 7.649)
Apelado: FINANCEIRA ITAU CBD S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Jose Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI Nº 2.338)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
77. 0800062-52.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI Nº 10.480)
Apelado: JOAQUIM BANDEIRA DE SOUSA
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI Nº 10.789)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
78. 0800589-46.2019.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: ISABEL PEREIRA RIBEIRO
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI Nº 18.573)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
79. 0000093-49.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: JOSÉ PEREIRA LIMA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI Nº 2.338)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
80. 0000577-64.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: JOAQUINA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
81. 0001962-89.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: LUSIA PEREIRA DE SOUSA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: Eny Bittencourt (OAB/BA N° 29.442)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
82. 0000315-51.2015.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: FRANCISCA PEREIRA DE JESUS
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI Nº 18.573)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.5. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 1ª Câmara de Direito Público - 20.08.2021 a 27.08.2021

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara de Direito Público
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia 20 de agosto de 2021, a partir das 10h até o dia 27 de agosto de 2021 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - BAIXA RESOLUÇÃO;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
01. 0825258-42.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: EZILDA MARIA PORTELA DE OLIVEIRA MEMORIA MARTINS e outra
Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI Nº 12.084)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
02. 0813365-88.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária
Requerente: LUIZ FELIPE DA SILVA ROSA
Advogado: Joyce Oliveira Torres Araujo (OAB/PI Nº 9.141) e outros
Requerido: GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLA e outros
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
03. 0030078-79.2014.8.18.0140 - Remessa Necessária
Requerente: BRUNO NEVES FORTES
Advogado: Samuel de Oliveira Lopes (OAB/PI Nº 6.570) e outros
Requerido**:** ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
04. 0002315-23.2015.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO
Advogado: DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR (OAB/PI Nº 5.764)
Apelado: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado: Edson Luiz Gomes Mourão (OAB/PI Nº 16.326)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
05. 0800610-65.2017.8.18.0032 - Remessa Necessária
Requerente: JOÃO BENTO BARBOSA DE ARAUJO
Advogado: Ubiratan Rodrigues Lopes (OAB/PI Nº 4.539)
Requerido: MUNICIPIO DE SANTANA DO PIAUI
Advogados: Cassio Luz Pereira (OAB/PI Nº 9.809) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
06. 0803961-15.2018.8.18.0031 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: LIA MARA MENDES DA SILVA
Advogado: Hiram Augusto Teles Lopes (OAB/PI Nº 8.920)
Apelados: ESTADO DO PIAUÍ e outro
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
07. 0000177-53.2001.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 1ª Vara
Apelante: GERARDO MAGELA VIEIRA
Advogado: Sarah Maria Lira de Araujo (OAB/PI Nº 13.745) e outro
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.6. Pauta de Julgamento - Plenário Virtual - 2ª Câmara de Direito Público - 20.08.2021 a 27.08.2021

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara de Direito Público
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 2ª Câmara de Direito Público a serem realizadas do dia 20 de agosto de 2021, a partir das 10h até o dia 27 de agosto de 2021 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta,

independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO", observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - BAIXA RESOLUÇÃO;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0802333-81.2020.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: FRANCISCO VITORIO DE SOUZA
Advogado: Fabio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI Nº 3.129)
Apelado: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

02. 0028748-76.2016.8.18.0140 - Remessa Necessária Cível
Requerente: NAILA BUCAR CUNHA LOPES DE SOUSA
Advogado: Éfren Paulo Porfirio de Sá Lima (OAB/PI Nº 2.445)
Requerido: ALDA MARIA RODRIGUES NEIVA VELOSO
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

03. 0800687-39.2017.8.18.0076 - Apelação Cível
Origem: União / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO
Procuradoria-Geral do Município de União
Apelado: ANTONIO CICERO CAVALCANTE DE ARAUJO
Advogados: Carlos Mateus Cortez Macedo (OAB/PI Nº 4.526) e outro
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

04. 0708555-26.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência
Suscitante: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA
Suscitado: JUÍZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

05. 0824691-11.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

06. 0000199-23.2011.8.18.0046 - Apelação Cível
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado: Maira Castelo Branco Leite de Oliveira Castro (OAB/PI Nº 3.276)
Apelado: SEBASTIANA JOSEFA DOS SANTOS
Advogado: Alexandre Lopes Filho (OAB/PI Nº 5.322)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

07. 0818690-44.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
1º Apelante / 2º Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
1º Apelado / 2º Apelante: JOCILENE GONCALVES SANTANA
Advogado: Mauricio Cedenir de Lima (OAB/PI Nº 5.142)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

08. 0712495-33.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS
Advogados: Maycon João de Abreu Luz (OAB/PI nº 8.200) e outros
Apelado: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS FILHO
Advogados: José Urtiga de Sá Júnior (OAB/PI nº 2.677) e outra
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

09. 0800287-25.2017.8.18.0076 - Apelação Cível
Origem: União / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO
Procuradoria-Geral do Município de União
Apelada: MARIA TELMA ALVES DA SILVEIRA
Advogados: Carlos Mateus Cortez Macedo (OAB/PI nº 4.526) e outra
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

10. 0807523-30.2017.8.18.0140 - Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Requerente: JOANICE PEREIRA DE SENA
Advogado: Abelardo Neto Silva (OAB/PI nº 10.970)

Requeridos: SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA/PMT, PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA - PI e MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Procuradoria-Geral do Município de Teresina - PI
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
11. 0713096-05.2019.8.18.0000 - Conflito de Competência
Suscitante: JUÍZO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS
Suscitado: JUÍZO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA - PI
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
12. 0811825-68.2018.8.18.0140 - Apelação / Remecessa Necessária
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: IRAN DE OLIVEIRA PAIVA SOUSA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
13. 0000549-11.2015.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: RENAN E SILVA MELO
Advogado: Higor Penafiel Diniz (OAB/PI Nº 8.500)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
14. 0801145-58.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
1º Apelante / 2º Apelado: EDIMUNDO UCHOA LOPES e outros
Advogado: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos (OAB/PI Nº 11.082)
1º Apelado / 2º Apelante: ESTADO DO PIAUÍ e outro
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
15. 0712944-54.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI
Advogado: Humberto Augusto Teixeira Nunes (OAB/PI Nº 2.439)
Agravado: DENISE SA URTIGA NOGUEIRA
Advogado: Carlos Augusto Teixeira Nunes (OAB/PI Nº 2.723)
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
16. 0750449-45.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: LUIS TARCISO CASTRO PEREIRA
Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI Nº 16.161)
Agravado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
17. 0801395-86.2020.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: LUIZ DJALMA CRUZ NEVES
Advogado: Luiz Djalma Cruz Neves (OAB/MA Nº 11.033)
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ e outro
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.7. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL - 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 20/08/2021 a 27/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara de Direito Público
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** do **Plenário Virtual** da **3ª Câmara de Direito Público** a serem realizadas do dia **20 de agosto de 2021**, a partir das **10h** até o dia **27 de agosto de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio deJUNTADAda respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento **"SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO"**, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO;**
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
01. 0713704-03.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: LUISA MARIA DANTAS COSME
Advogados: Efren Paulo Porfirio de Sa Lima (OAB/PI Nº 2.445) e outro
APELADO: ESTADO DO PIAUI

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
02. 0700997-37.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Embargante: MUNICIPIO DE PALMEIRA DO PIAUI
Advogados: Astrogildo Mendes de Assunção Filho (OAB/PI Nº 3.525) e outro
Embargado: JOATAN VIEIRA ALVES
Advogado: Helvecio Santos Pinheiro Neto (OAB/PI Nº 14.318)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
03. 0801699-22.2019.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: JOAO RAIMUNDO DA COSTA
Advogados: Cira Saker Monteiro Rosa (OAB/PI Nº 7.126) e outro
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
04. 0000068-05.2016.8.18.0036 - Remessa Necessária Cível
Origem: Altos / Vara Única
Requerente: MIGUEL GONCALVES DE ALMEIDA
Advogados: Camila Mesquita Barbosa (OAB/PI Nº 12.690) e outros
Requerido: MUNICIPIO DE ALTOS
Procuradoria-Geral do Município da Altos
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
05. 0000265-39.1997.8.18.0031 - Remessa Necessária Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Requerente: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Requerido: M L PEIXOTO OLIVEIRA
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
06. 0000170-77.1995.8.18.0031 - Remessa Necessária Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Requerente: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Advogado: Erasmo de Sousa Assis (OAB/PI Nº 1.343)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
07. 0830716-06.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: REIJANEIDE NATALIA DE SOUSA SILVA
Advogado: Abelardo Neto Silva (OAB/PI Nº 10.970)
Apelado: MUNICIPIO DE TERESINA E OUTROS
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
08. 0702510-40.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança Cível
Embargante: TERCIO GOMES RABELO, ARTHUR ROSA RIBEIRO CUNHA
Advogado: Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI Nº 5.845)
Embargado: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PIAUI
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
09. 0710067-78.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: AGENOR LIMA
Advogados: Anatyelle Brito Ferreira (OAB/PI Nº 8.260)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
10. 0703178-11.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: VIA VAREJO S/A
Advogados: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO (OAB/CE Nº 13.125) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
11. 000196-10.2011.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante/Apelado: FRANCISCO JOSE DOS REIS SANTOS
Advogado: Flavio Almeida Martins (OAB/PI Nº 3.161)
Apelado/Apelante: MUNICIPIO DE BRASILEIRA
Advogado: Carlos Douglas dos Santos Alves (OAB/PI Nº 3.156)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
12. 0000537-54.2017.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: MUNICIPIO DE FLORES DO PIAUI
Advogado: Adriano Beserra Coelho (OAB/PI Nº 3.123)
Apelado: MARIA DO SOCORRO BARROS DE SOUSA
Advogado: Tiago de Sousa Brito (OAB/PI Nº 11.510)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
13. 0701604-79.2020.8.18.0000 - Agravo Interno Cível
Agravante: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (P-SOL)

Advogados: Elenilza dos Santos Silva (OAB/PI Nº 9.979) e outros
Agravados: ESTADO DO PIAUI E OUTROS
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
14. 0804937-83.2018.8.18.0140 - Remessa Necessária Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Requerente: FRANCISCO STANLEY RODRIGUES ALBUQUERQUE
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Requerido: ESTADO DO PIAUI E OUTROS
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
15. 0012999-92.2011.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: INST. DE ASSIST. A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO EST. DO PIAUI-IASPI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: MARIA GORETH VIEIRA DE ARAUJO
Advogadas: Mônica do Rego Monteiro Melo Nogueira Cardoso (OAB/PI Nº 5.027) e outra
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
16. 0806652-63.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI E OUTROS
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Apelado: ALEXANDRE FELIX DE ARAUJO NASCIMENTO
Advogado: Victor Bittencourt da Silva Filho (OAB/PI Nº 15.276)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
17. 0800111-97.2017.8.18.0059 - Apelação Cível
Origem: Luis Correia / Vara Única
Apelante: JOAO DE DEUS SIMPLICIO FILHO E OUTROS
Advogado: Laercio Nascimento (OAB/PI Nº 4.064)
Apelado: MUNICIPIO DE LUIS CORREIA
Advogado: Alexandre de Castro Nogueira (OAB/PI Nº 3.941) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
18. 0802619-66.2018.8.18.0031 - Apelação / Remessa Necessária
Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível
Apelante: ELIZABETE RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado: Vilmar Oliveira Fontenele (OAB/PI Nº 5.312)
Apelado: MUNICIPIO DE PARNAIBA
Procuradoria-Geral do Município de Parnaíba
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
19. 0000590-03.2015.8.18.0057 - Apelação Cível
Origem: Jaicós / Vara Única
Apelante: GABRIELA DE SOUSA PEREIRA
Advogado: Mariano Lopes Santos (OAB/PI Nº 5.783)
Apelado: MUNICIPIO DE PATOS DO PIAUI
Advogado: Luiz Bezerra de Souza Filho (OAB/PI Nº 1.750)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
20. 0000588-24.2014.8.18.0039 - Remessa Necessária Cível
Origem: Barras / Vara Cível
Requerente: SINDICATO DOS SERV PUB MUNICIPAIS DO MUN DE BARRAS PI
Advogado: Renato Coêlho de Farias (OAB-PI Nº 3.596)
Requerido: MUNICIPIO DE BARRAS
Advogados Francisco Einstein Sepúlveda de Holanda (OAB/PI Nº 5.738) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
21. 0818837-65.2020.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
22. 0750132-47.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Mandado de Segurança
Embargantes/Embargados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado/Embargante: ALLEN DA COSTA ARAÚJO
Advogado: Wellington Silvestre Nascimento (OAB/SP Nº 339.937)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
23. 0825824-54.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: DELITE NEPOMUCENO DA FONSECA
Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI Nº 3.618)
Apelado: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
24. 0801470-10.2019.8.18.0028 - Remessa Necessária Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Requerente: FRANCISCA ROSA DE LIMA
Advogado: Welton Alves dos Santos (OAB/PI Nº 10.199)
Requerido: MUNICÍPIO DE ARRAIAL E OUTROS
Advogado: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI Nº 3.904)

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
25. 0752038-72.2020.8.18.0000 - Mandado de Segurança
Impetrante: RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVA
Advogados: Joselio Salvio Oliveira (OAB/PI Nº 5.636) e outros
Impetrado: ESTADO DO PIAUI E OUTROS
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
26. 0803110-03.2019.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária
Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e da Juventude
Apelante: MUNICIPIO DE TERESINA
Procuradoria-Geral do Município de Teresina
Apelado: L. B. D. S. C., representada por M. D. S. D. S. C.
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
27. 0801318-31.2020.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / Vara Única
Apelante: MARIA DULCE RIBEIRO DA SILVA
Advogado: Sarah Melo Portela (OAB/PI Nº 15.743)
Apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Procuradoria DETRAN
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
28. 0000758-79.2017.8.18.0042 - Apelação Cível
Origem: Bom Jesus / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DO GURGUEIA
Advogado: Marcos André Lima Ramos (OAB/PI nº 3.839)
Apelados: DEMERSON ROSENDO FONSECA DUARTE e outros
Advogados: Talmom Alves Amorim do Lago (OAB/PI nº 15.123) e outro
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
29. **0003492-39.2013.8.18.0140 - Apelação Cível**
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
Procuradora do IASPI: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628)
Apelada: JOANA GABRIELA DE OLIVEIRA IBIAPINA
Advogada: Joana Gabriela de Oliveira Ibiapina (OAB/PI nº 8.353)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
30. 0000034-68.2016.8.18.0088 - Apelação Cível / Remessa Necessária
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: JOÃO BATISTA NETO JÚNIOR
Advogados: Hellen Karine Costa Normando (OAB/PI nº 8.407-A) e outro
Apelados: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA e ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
31. 0023602-59.2013.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI
Procuradora do IASPI: Maria de Fátima Moura da Silva Macedo (OAB/PI nº 1.628)
Apelada: NAYRA LINE CRISPINIANO MOTA
Advogado: Welton Luiz Bandeira de Souza (OAB/PI nº 6.994)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
32. 0712332-53.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelantes: BRÁZIDA RUFINO DOS SANTOS DA SILVA e outros
Advogados: Francisco Bruno Alves de Araújo (OAB/PI nº 13.367) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.8. PAUTA DE JULGAMENTO - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 20/08/2021 A 27/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do Plenário Virtual da 1ª Câmara Especializada Cível a serem realizadas do dia 20de agostode 2021, a partir das 10h até o dia 27 de agostode 2021 finalizando às 09h. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de **JUNTADA** da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento **"SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO"**, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO;**

- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0753277-14.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Altos / Vara Única
Agravante: FRANCISCO MACHADO DE SENA ROSA
Advogado: Diogo Rafael Vieira Santana de Abreu (OAB/PI nº 14.110)
Agravado: BANCO PAN S.A.
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

02. 0752304-59.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Agravante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogados: Amandio Ferreira Tereso Junior (OAB/PI nº 8.449) e outra
Agravado: LAÉRCIO ANDRADE SERAFIM
Advogado: José Venâncio Cardoso Neto (OAB/PI nº 7.485)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

03. 0000435-79.2015.8.18.0063 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Apelado: DOMINGOS ROMÃO DE ALMEIDA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

04. 0000466-45.2016.8.18.0102 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: DURVAL MARTINS SARAIVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogada: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE Nº 28.490)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

05. 0801989-10.2018.8.18.0031 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: AYMORÉ, CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PI nº 15.770) e outro
Apelado: PEDRO RAIMUNDO FIRME
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

06. 0000200-31.2014.8.18.0069 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: JOÃO FERREIRA DE AQUINO
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI Nº 4.557)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado: Lourenço Gomes Gadêlha de Moura (OAB/PE Nº 21.233)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

07. 0000698-50.2015.8.18.0051 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

08. 0000545-03.2015.8.18.0088 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: SANTÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

09. 0801205-64.2017.8.18.0032 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Picos / 2ª Vara Cível
Apelante: MARIA BRITO DA CONCEIÇÃO
Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI Nº 8.526)
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI Nº 2.338)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

10. 0753956-14.2020.8.18.0000 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Cristino Castro / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelada: TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Advogado: Cláudio Ricelly de Jesus Sousa (OAB/DF nº 37.352)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

11. 0800107-22.2017.8.18.0104 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Monsenhor Gil / Vara Única
Apelante: GERALDO BELO DA SILVA
Advogados: Marcos Vinícius Machado Vilarinho (OAB/PI nº 7.803) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)

Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
12. 0001169-87.2016.8.18.0065 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelado: JOÃO ELOI DA SILVA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
13. - 0829013-40.2019.8.18.0140 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL SA
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Apelada: REGINA MARIA COUTINHO DE ALMADA MATOS
Advogado: Atevaldo Lopes Carneiro (OAB/PI nº 18.761)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
14. 0001416-70.2016.8.18.0032 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Picos / 1ª Vara Cível
Apelante: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A.
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)
Apelada: MARIA VITALINA DOS SANTOS BARBOSA
Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
15. 0002042-18.2016.8.18.0088 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: RAIMUNDO RODRIGUES TEIXEIRA DOS SANTOS
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI Nº 8.202)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
16. 0002144-32.2016.8.18.0026 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Campo Maior / 2ª Vara Cível
Apelante: ANTONIA NONATA DA SILVA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO FICSA S/A
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP Nº 173.477)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
17. 0000479-72.2017.8.18.0049 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogada: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)
Apelada: MARIA DO AMPARO ALVES DE OLIVEIRA
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
18. 0800013-57.2017.8.18.0045 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
1º Apelado/ 2º Apelante: JOÃO PERES DE SOUSA
Advogado: Alan Jhaime Soares (OAB/PI nº 13.070)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
19. 0000483-12.2017.8.18.0049 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Karina De Almeida Batistuci (OAB/PI 7.197)
Apelado: MARIA DO AMPARO ALVES DE OLIVEIRA
Advogados: Ana Paula Cavalcante De Moura (OAB/PI 10.789)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
20. 0000139-84.2014.8.18.0033 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Apelante: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
21. 0001920-05.2016.8.18.0088 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: FRANCISCO LAURINDO DE MACÊDO
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
22. 0800164-74.2018.8.18.0049 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: RAIMUNDA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

23. 0000083-10.2013.8.18.0058 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: IRACEMA LEMES DA SILVA
Advogado: Fagnner Pires de Sousa (OAB/PI nº 8.960)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
24. 0800051-40.2019.8.18.0032 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Picos / 1ª Vara Cível
Apelante: EUCLIDES NONATO DE LIMA
Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Apelado: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
25. 0800141-17.2020.8.18.0031 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCA SOUZA
Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI nº 13.279)
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA nº 29.442)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
26. 0822559-44.2019.8.18.0140 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Teresina / 1ª Cartório Cível
Apelante: MARIA CONCEIÇÃO PRADO
Advogados: Raldir Cavalcante Bastos Neto (OAB/PI nº 12.144) e outra
Apelado: BANCO DO BRASIL
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
27. 0000112-62.2016.8.18.0088 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO MONTE
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
28. 0000639-55.2017.8.18.0063 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Palmeirais / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Apelado: ANTÔNIA DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
Advogado: Alexandre Magalhães Pinheiro (OAB/PI nº 5.021)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
29. 0023480-41.2016.8.18.0140 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL SA
Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e outro
Apelado: ESPÓLIO DE ODON FERREIRA DOS SANTOS, representado por sua esposa e inventariante MARIA DE LOURDES FERREIRA DOS SANTOS
Advogados: Danilo Bonfim Ribeiro (OAB/PI nº 9.202) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
30. 0001147-29.2016.8.18.0065 - Apelações Cíveis Ampliação de Quórum
Origem: Pedro II / Vara Única
1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
1ª Apelada/ 2ª Apelante: GUILHERMINA TERESA DE JESUS PEREIRA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
31. 0001273-45.2017.8.18.0065 - Apelações Cíveis Ampliação de Quórum
Origem: Pedro II / Vara Única
1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
1º Apelado / 2º Apelante: ELIAS DE SOUSA COSTA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
32. 0818941-57.2020.8.18.0140 - Apelações Cíveis Ampliação de Quórum
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
1º Apelado / 2º Apelante: JOÃO RODRIGUES DA CRUZ SILVA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
33. 0002119-27.2016.8.18.0088 - Apelações Cíveis Ampliação de Quórum
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
1º Apelante / 2º Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
1º Apelado / 2º Apelante: ANTONIO INACIO DA SILVA
Advogados: Gillian Mendes Veloso Igreja (OAB/PI Nº 18.649) e outra
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

34. 0800685-88.2018.8.18.0026 - Apelações Cíveis Ampliação de Quórum
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
1º Apelante / 2º Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
1º Apelado / 2º Apelante: BERNARDINO HONORATO DA SILVA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
35. 0800064-36.2017.8.18.0088 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: ANTÔNIA MARIA GRACIANA DE SOUSA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
36. 0800858-15.2018.8.18.0026 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Campo Maior / 2ª Vara Cível
Apelante: MARIA DE NASARÉ RODRIGUES MACHADO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Ronaldo Nogueira Simões (OAB/CE nº 17.801)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
37. 0801410-09.2019.8.18.0102 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MARIA NEUZA DA CONCEIÇÃO E SOUSA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
38. 0800286-55.2020.8.18.0037 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: FRANCISCO JOSÉ DE MACEDO
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA nº 29.442)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
39. 0800631-53.2018.8.18.0049 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: LIDIO JOSÉ DA SILVA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
40. 0800434-58.2019.8.18.0051 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: ROSENDO ARMINIO FERREIRA
Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/PI nº 17.825)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
41. 0801785-05.2019.8.18.0039 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Barras / Vara Cível
Apelante: RAIMUNDO BATALHA DE SOUSA
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)
Apelado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
42. 0801645-87.2019.8.18.0065 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelado: JOSÉ GARCIA SOUSA
Advogado: Larissa Braga Soares da Silva (OAB/PI nº 9.079)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
43. 0814639-19.2019.8.18.0140 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: ANTONIO GOMES EVANGELISTA
Advogado: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161)
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
44. 0800861-49.2018.8.18.0032 - Apelação Cível Ampliação de Quórum
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: FRANCISCO LOURENÇO DE BARROS
Advogados: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526) e outra
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
45. 0712128-09.2018.8.18.0000 - Apelação Cível Ampliação de Quórum

Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: LUZIA MARIA DOS SANTOS
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027)
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

46. 0819023-93.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI
Advogados: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI nº 2.507) e outros
Apelado: JOÃO GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Advogados: Germana Diogenes Bello Ferreira Rodrigues (OAB/PI nº 11.717) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

47. 0800713-56.2018.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: MARIA DO ROSARIO RODRIGUES LOPES
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

48. 0001778-36.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Apelada: MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

49. 0711731-13.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Agravante: DENIS GOMES MOREIRA
Advogada: Leilane Coelho Barros (OAB/PI 8.817)
Agravado: RÔMULO CARVALHO DOS SANTOS
Advogada: Nara Sampaio Monte (OAB/PI nº 6.041)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

50. 0028465-92.2012.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Embargante: HUMBERTO BATISTA E SILVA
Advogado: Márcio Venicius Silva Melo (OAB/PI nº 2.687)
Embargada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado: Ronaldo Pinheiro de Moura (OAB/PI nº 3.861)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

51. 0708950-52.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Embargado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogada: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

52. 0700470-17.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Embargante: BANCO DO BRASIL S/A,
Advogado: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033)
Embargado: FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS
Advogado: Italo Antonio Coelho Melo (OAB/PI nº 9.421)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

53. 0753977-53.2021.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0754891-54.2020.8.18.0000
Agravante: ADAILTON ROCHA DA SILVA
Advogado: Augusto Ferreira de Almeida (OAB/PI nº 6.039)
Agravado: ARISTEU FIGUEIREDO NETO
Advogado: Horacio Lopes Mousinho Neiva (OAB/PI 11.969)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

54. 0800137-60.2020.8.18.0069 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: RAIMUNDA PEREIRA SOBRINHA
Advogados: Dannyel Gomes Albuquerque (OAB/PI nº 13.863) e outros
Apelado: BANCO DO BRASIL SA
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

55. 0020653-57.2016.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: C. M. V. N.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: F. L. S.
Advogadas: Susiany Lopes Campelo (OAB/PI nº 13.724) e outra
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes

56. 0817214-68.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: ROSIMEIRE DA SILVA GUIMARÃES

Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelada: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI nº 5.408)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
57. 0000427-73.2017.8.18.0050 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelantes: ESPERANTINA PRÊMIOS LTDA. - ME e outros
Advogados: Norberto Soares Neto (OAB/DF nº 10.737) e outra
Apelado: ROQUE DE ANDRADE SOUSA
Advogado: Agenor Antonio Sousa (OAB/PI nº 12.061)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
58. 0827441-49.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: JOÃO DOS SANTOS IRMÃO
Advogado: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303)
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI nº 12.033) e outro
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
59. 0825579-43.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: MARIA CARMELIA AMORIM ROSADO
Advogado: Danilo de Maracaba Menezes (OAB/PI nº 7.303)
Apelado: BANCO DO BRASIL
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
60. 0756703-34.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Agravante: IVANA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Agravado: BANCO GMAC S.A.
Advogado: Adahilton de Oliveira Pinho (OAB/PI nº 14.500)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
61. 0001758-45.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BMG S/A
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)
Apelado: IDELZUITE MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
62. 0815525-18.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelado: ANTONIO DA SILVA MENEZES
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 4.152)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
63. 0814473-21.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogado: Leonardo Nascimento Gonçalves Drumond (OAB/PE nº 768)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
64. 0802589-92.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Apelada: ROSA MORAES DA SILVA
Advogado: João Borges dos Santos (OAB/PI nº 11.796)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
65. 0001692-65.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BMG S/A
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS nº 40.004)
Apelada: JOANA MARIA DOS SANTOS
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
66. 0800053-57.2017.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Cível
Apelante: TERESA DE PAULA BARBOSA
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
67. 0000269-28.2017.8.18.0079 - Apelação Cível
Origem: Angical / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelada: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ

Advogada: Mailanny Sousa Dantas (OAB/PI nº 14.820)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
68. 0000150-73.2017.8.18.0077 - Apelações Cíveis
Origem: Uruçuí / Vara Única
Apelante: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ SA
Advogado: Erasmo Lima Bezerra (OAB/PI nº 1.094)
Apelada: ZELANDIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS
Advogado: Renato Mass Junior (OAB/PI nº 13.020)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
69. 0001133-26.2017.8.18.0060 - Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: RAIMUNDA NONATA DA SILVA SALES
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027)
Apelado: BANCO FICSA S/A
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
70. 0800602-38.2018.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: ANTONIO BISPO PEREIRA
Advogado: João Carlos Alves dos Santos Silva (OAB/PI n° 13.638)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.9. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 20/08/2021 a 27/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Câmara de Direito Público
A Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara de Direito Público** a serem realizadas do dia **20 de agosto de 2021**, a partir das **10h** até o dia **27 de agosto de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio deJUNTADAda respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento **"SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO"**, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO;**
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial
01. 0707414-69.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Embargante: RAIMUNDO LIMA DE ALENCAR JUNIOR
Advogados: Renato Coelho de Farias (OAB/PI Nº 3.596) e outra
Embargado: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
02. 0800622-75.2019.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária
Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: MARIA DA SILVA COSTA, MARIA ONEIDE TEIXEIRA
Advogados: Lucas Jose de Oliveira Soares (OAB/PI Nº 14.862) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
03. 0006065-81.2016.8.18.0031 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Embargante: MUNICIPIO DE PARNAIBA
Advogados: Hillana Martina Lopes Mousinho Neiva Dourado (OAB/PI Nº 6.544) e outro
Embargado: ANA CRISTINA AZEVEDO DE ARAUJO
Advogado: Carlos Alberto Fontenelle de Castro Filho (OAB/PI Nº 5.482)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
04. 0800052-65.2018.8.18.0030 - Apelação Cível
Origem: Oeiras / 2ª Vara
Apelante: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: TERESA CUSTODIO DA CRUZ
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
05. 0800924-09.2020.8.18.0031 - Reexame Necessário Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara Cível
Requerido: ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS
Advogado: Adriano dos Santos Chagas (OAB/PI Nº 4.623)

Requerentes: MUNICIPIO DE PARNAIBA E OUTRO
Procuradoria-Geral do Município de Parnaíba
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
06. 0755074-25.2020.8.18.0000 - Agravo Interno Cível
Agravante: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Agravado: MUNICIPIO DE VILA NOVA DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Município de Vila Nova do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
07. 0016665-67.2012.8.18.0140 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Embargante: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Embargado: LINDOMAR ARAUJO DA COSTA
Advogados: Jose Sergio Torres Angelim (OAB/PI Nº 6.936)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
08. 0801352-90.2017.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: DIRETOR DO COLÉGIO MACHADO DE ASSIS
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Apelado: F. G. DE S. M., representado por FRANCILENA JOANA DE SOUSA MATOS
Advogado do(a) APELADO: ORTIZ COELHO DA SILVA - PI13459-A
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
09. 802463-24.2018.8.18.0049 - Reexame Necessário Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Requerido: GIOVANNA PEREIRA DA LUZ
Advogado: Rafael Malta Barbosa (OAB/PI Nº 8.541)
Requerente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Advogado: Elvis Gomes Marques Filho (OAB/PI Nº 13.786)
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
10. 0018237-24.2013.8.18.0140 - Apelação / Remessa Necessária
Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Apelante: CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA
Advogados: Vinicius Vilardo de Mello Cruz (OAB/CE Nº 21.419) e outros
Apelado: ESTADO DO PIAUI
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
11. 0752467-39.2020.8.18.0000 - Agravo Interno
Agravantes: EDILSA MARIA DA CONCEICAO DO VALE E OUTRAS
Advogado: Elenilza dos Santos Silva (OAB/PI Nº 9.979)
Agravado: LEILIVAN DA SILVA MARTINS
Advogado: Ronaldo Mota Gomes (OAB/PI Nº 9.173)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
12. 0704438-89.2019.8.18.0000 - Mandado De Segurança
Impetrantes: AGNALDO CARVALHO NETO E OUTROS
Advogados: Fábio Renato Bomfim Veloso (OAB/PI Nº 3.129)
Impetrado: ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
Procuradoria-Geral do Estado do Piauí
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.10. PAUTA DE JULGAMENTO - CÂMARAS REUNIDAS CRIMINAIS- 20/08/2021 A 27/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
CâmarasReunidas Criminais
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária** do **Plenário Virtual** da**s Câmaras Reunidas Criminais** a ser realizada do dia **20 de agosto de 2021**, a partir das **10h** até o dia **27 de agosto de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar **SUSTENTAÇÃO ORAL** nas **SESSÕES VIRTUAIS** do TJPI, deverá fazê-la por meio de**JUNTADA**da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento **"SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO"**, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO;**
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
01. 0758975-98.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Revisão Criminal
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri
Embargante: ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO

Advogados: Rômulo Arêa Feitosa (OAB/PI nº 15.317) e outros
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
02. 0758124-59.2020.8.18.0000 - Revisão Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Requerente: E. C. S. L.
Advogado: Kaio César Magalhães Osório (OAB/PI n° 13.736)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
03. 0751546-46.2021.8.18.0000 - Revisão Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Requerente: MARCELO ALVES ALMEIDA
Advogado: Ayrton da Silva Oliveira (OAB/PI nº 17.581)
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
04. 0751141-10.2021.8.18.0000 - Revisão Criminal
Origem: Picos / 4ª Vara
Requerente: LEIDE MARIA DA SILVA ALVES
Advogados: João Wilson de Moura Santos (OAB/PI nº 5.595) e outro
Requerido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
05. 0753187-69.2021.8.18.0000 - Revisão Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Requerente: CLECIO CARDOSO DE SOUSA
Advogado: Marcio Araújo Mourão (OAB/PI nº 8.070)
Requerido: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.11. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 20 DE AGOSTO DE 2021 A 27 DE AGOSTO DE 2021

PAUTA DE JULGAMENTO
3ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **20 de agosto de 2021**, a partir das **10h** até o dia **27 de agosto de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento **"SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO"**, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
01. 0001555-47.2016.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: ESPÓLIO DE JOSÉ RUFINO DE LIMA NETO
Advogado: Eronildo Pereira da Silva (OAB/PI nº 11.894)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
02. 0802272-76.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA EFIGENIA DA SILVA
Advogado: Marcos Pereira da Silva (OAB/PI nº 13.815)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
03. 0800845-86.2019.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: FRANCISCO CORREIA DE MIRANDA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
04. 0800851-93.2019.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: FRANCISCO CORREIA DE MIRANDA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
05. 0801344-29.2019.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: JOÃO BATISTA DE SOUSA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Advogada: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
06. 0001495-47.2016.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BMG S.A.
Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)
Apelada: FILOMENA PEREIRA DE ASSIS
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
07. 0000205-18.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: JOÃO DA CRUZ ALVES DE ARAÚJO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogada: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
08. 0800039-43.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: RAIMUNDO JOSÉ GABRIEL
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura OAB/PI nº 10.789)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
09. 0000524-83.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: ANTONIO GOMES DE ALMEIDA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado: **José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)**
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
10. 0804154-93.2019.8.18.0031 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível
Apelante: MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA LINO
Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI nº 13.279)
Apelado: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado: Antonio de Moraes Dourado Neto OAB/PE 23.255)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
11. 0705044-20.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Angical do Piauí / Vara Única
Embargante: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI 9.499)
Embargada: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
12. 0001258-49.2017.8.18.0074 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MARIA MINERVA DOS SANTOS
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: **José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)**
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
13. 0000810-13.2016.8.18.0074 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MARIA DEUZUITA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro
Apelado: BANCO BMG S/A.
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
14. 0710456-63.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MARIA SULIDADE DE CARVALHO
Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
15. 0702840-03.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargada: MARIA TEREZA DA PAZ
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB/PI nº 15.024)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
16. 0824025-73.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PI nº 15.770) e outro
Apelado: FRANCISCO FERNANDES DE OLIVEIRA
Advogados: Antonio Haroldo Guerra Lobo (OAB/CE nº 15.166) e outras
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
17. 0802184-04.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: DOMINGOS JOSÉ DA CRUZ
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S.A
Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/PI nº 19.544)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
18. 0800221-62.2018.8.18.0059 - Apelação Cível
Origem: Luis Correia / Vara Única
Apelante: EXPEDITO DE ARAÚJO SANTOS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI 9.499)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
19. 0801687-38.2019.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: MARIA DO CARMO SILVA JUCÁ
Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI nº 12.084)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
20. 0000596-42.2017.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: MARIA LÚCIA DE SOUSA AMORIM
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BMG S.A
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
21. 0800749-43.2019.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: MARIA DAS GRAÇAS SILVA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
22. 0702373-24.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: BV FINANCEIRA S.A.
Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI 9.499)
Embragado: FRANCELINO FERREIRA NUNES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
23. 0801578-11.2019.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MARINA FELIPE DA COSTA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S/A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
24. 0000323-91.2017.8.18.0079 - Apelação Cível
Origem: Angical do Piauí / Vara Única
Apelante: LOURENÇO CARNEIRO DE GOIS
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
25. 0801916-31.2020.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCA JOELMA DE SOUSA
Advogadas: Luciana Gabriela Lustosa da Silva Santos (OAB/PI nº 16.485) e outra
Apelado: BANCO RCI BRASIL S.A.
Advogada: Marissol Jesus Filla (OAB/PR nº 1.724)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
26. 0705461-70.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara
Apelante: AMARAÍ SIQUEIRA DA SILVA
Advogados: José Adailton Araújo Landim Neto (OAB/PI nº 13.752) e outro
1º Apelado: COCA COLA CONCENTRADOS E REFRIGERANTES LIMITADA
Advogado: Antonio Cleto Gomes (OAB/CE nº 5.864)
2º Apelado: DISTRIBUIDORA YORK LTDA

Advogados: Antonio Neto Pinho de Macedo Nogueira (OAB/PI nº 10.451) e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
27. 0000130-07.2017.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205)
Apelada: ANA MARIA DA ROCHA
Advogado: Thiago Albuquerque Nogueira Leal (OAB/PI nº 10.957)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
28. 0800177-34.2018.8.18.0062 - Apelação Cível
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelada: ROSA CAMILA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Robson Luis de Sousa (OAB/PI nº 14.945)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
29. 0001833-57.2017.8.18.0074 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: JOSÉ EVANGELISTA
Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB/PI nº 12.406) e outro
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
Advogado: **José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)**
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
30. 0756131-78.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Pio IX / Vara Única
Agravante: SEVERINA ROSA DA CONCEIÇÃO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A.
Advogado: **José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)**
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
31. 0800017-51.2019.8.18.0069 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: ANGÉLICA DE JESUS BRANDÃO
Advogado: Danillo Victor Costa Marques (OAB/PI nº 8.034)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
32. 0800159-19.2018.8.18.0060 - Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: JOSÉ PEREIRA LIARTE
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
33. 0001717-78.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelada: DOMINGAS ALVES GONÇALVES
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
34. 0000117-85.2018.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: JOANA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araujo (OAB/BA nº 29.442)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
35. 0800200-54.2018.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MARIA DE LOURDES DA SILVA FERREIRA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
36. 0800217-15.2019.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: TERESA HELENA DA CONCEIÇÃO
Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
37. 0000184-42.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: ADALIA MOREIRA CARVALHO VARÃO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)

Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
38. 0000397-74.2017.8.18.0038 - Apelação Cível
Origem: Avelino Lopes / Vara Única
Apelante: EVA MARIA DE SOUSA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outra
Apelado: BANCO INTERMEDIUM S.A
Advogado: ANDRÉ SOUZA GUIMARÃES (OAB/MG nº 150.552)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
39. 0800474-98.2018.8.18.0043 - Apelação Cível
Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única
Apelante: TERESA FREIRE DO NASCIMENTO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogado: Fabio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
40. 0703713-03.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Jaicós / Vara Única
Apelante: JUDITE MARIA DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogada: Fernanda Rafaella Oliveira de Carvalho (OAB/PE nº 32.766)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
41. 0702635-71.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única
Embargante: BANCO BMG S/A
Advogada: Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG nº 109.730)
Embargado: FRANCISCO JOSÉ DE MADEIROS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
42. 0708016-94.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Angical / Vara Única
Apelante: SEVERINA SILVA NASCIMENTO
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO BMG S.A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
43. 0001528-19.2015.8.18.0050 - Apelação Cível
Origem: Esperantina/ Vara Única
Apelante: MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
1º Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
2º Apelado: BANCO RURAL EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL.
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
3º Apelado: BANCO BMG S/A
Advogada: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
44. 0800556-10.2019.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Apelada: ADALGISA DA CRUZ OLIVEIRA SILVA
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI Nº 8.053)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
45. 0800119-37.2018.8.18.0060 - Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: CARLOTA PINTO SALES
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI Nº 4.027) e outra
Apelado: BANCO SEMEAR S.A.
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG Nº 96.864)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
46. 0001860-67.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Apelado: Teresinha De Jesus Barros Lima
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI Nº 4.027) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
47. 0750480-65.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única
Agravante: FRANCISCO GREGÓRIO DA CONCEIÇÃO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Agravado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antônio de Morares Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
48. 0757175-35.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única
Agravante: FRANCISCA BERNARDA DA CONCEIÇÃO

Advogado: Ulisses Brito de Sousa (OAB/PI Nº 8.556)
Agravado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE Nº 16.383)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
49. 0800440-84.2018.8.18.0056 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: FRANCISCO CORREIA DE MIRANDA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BCV - BANCO DE CREDITO E VAREJO S/A
Advogado: Antônio de Morares Dourado Neto (OAB/PE Nº 23.255)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
50. 0801727-54.2018.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: ALZIRA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Edson Renan da Silva Rodrigues (OAB/PI Nº 9.930)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogado: Rodrigo Scopel (OAB/RS Nº 40.004)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
51. 0022782-69.2015.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
1º Apelante: ODETE DE JESUS SOARES
Advogado: Marcílio Costa Soares (OAB/PI Nº 6.251)
2º Apelante: ERNESTINA SANTOS SOARES
Advogada: Caroline Sá Rocha (OAB/PI Nº 15.924)
3º Apelante: ESPÓLIO DE INÁCIO DE SOARES DA SILVA
Advogado: Reginaldo Nunes Granja (OAB/PI Nº 824)
Apelada: MARIA DO CARMO SABÓIA
Advogado: Gilvan José do Prado (OAB/PI Nº 5.773)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
52. 0705224-36.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante: DEUSDETH TEIXEIRA LIMA
Advogado: Franklin Alexsandro Mendes Siqueira (OAB/PI Nº 192)
Apelados: DIEGO MENDES SOUSA E OUTROS
Advogados: Diego Mendes Sousa (OAB/PI Nº 14.761) e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
53. 0000662-74.2017.8.18.0071 - Apelação Cível
Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única
Apelante: ANTONIA INÁCIO DA SILVA
Advogado: Gilson Alves da Silva (OAB/PI Nº 12.468)
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI Nº 12.008) e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
54. 0000526-95.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: MARIA ALVES COSTA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI Nº 4.027) e outra
Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogada: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI Nº 9.499)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
55. 0000077-95.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
56. 0000282-19.2013.8.18.0030 - Apelação Cível
Origem: Oeiras / 2ª Vara
Apelante: EVA REIS DE OLIVEIRA
Advogado: Emanuel Nazareno Pereira (OAB/PI Nº 2.934)
Apelado: BANCO SCHAHIN S/A
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI Nº 8.203)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
57. 0818126-31.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: JOÃO DA CRUZ NASCIMENTO
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI Nº 5.142)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI Nº 7.197)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
58. 0706056-69.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Floriano / 2ª Vara
Agravante: BANCO PAN S/A
Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/SP Nº 192.649)
Agravado: ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

59. 0800318-07.2019.8.18.0066 - Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: JOSÉ MALAQUIAS DE SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: ITAÚ UNIBANCO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI Nº 2.338)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
60. 0702051-04.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: São João / Vara Única
Embargante: VALDECI FRANCELINO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Embargado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI Nº 10.480)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
61. 0752012-40.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Agravante: MARIO ANDRADE DOS SANTOS
Advogado: Thiago Santos Castelo Branco (OAB/PI Nº 6.128)
Agravado: AGROINDUSTRIA SÃO JOÃO LTDA
Defensora Pública: Elizabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
62. 0703699-19.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Embargante: MATEUS EDUARDO DOS SANTOS
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI Nº 7.589)
Embargado: BANCO BMG S/A
Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/PI Nº 13.278)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
63. 0756802-04.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Agravante: MARIA DO SOCORRO SOARES
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)
Agravado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI Nº 8.202)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
64. 0800385-24.2020.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: JOSÉ DINOS FERREIRA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG Nº 96.864)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
65. 0801326-76.2018.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / Vara Única
Apelante: FRANCISCA ALVES DE SOUSA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG Nº 96.864)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
66. 0800220-71.2018.8.18.0061 - Apelação Cível
Origem: Miguel Alves / Vara Única
Apelante: MARIA DAS NEVES VIEIRA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI Nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI Nº 18.573)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
67. 0800456-94.2018.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: LUZIA REGIS DE SOUSA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI Nº 11.044)
Apelado: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
68. 0801688-23.2019.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: MARIA DO CAARMO SILVA JUCÁ
Advogado: Rene Felipe Meneses Martins (OAB/PI Nº 16.809)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI Nº 2.338)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
69. 0800227-25.2020.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO CRUZ DA SILVA
Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI Nº 17.587)
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI Nº 8.202)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
70. 0800310-41.2020.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única

Apelante: RAIMUNDO GERMANO DA SILVA
Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI Nº 17.587)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PI Nº 18.573)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
71. 0001055-22.2014.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
1º Apelante / 2º Apelado: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI Nº 3.387)
1º Apelado / 2º Apelante: LUIZA NUNES DE LIMA e outros
Advogado: Dyego Ellyas de Oliveira Viana (OAB/PI Nº 8.038)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
72. 0005520-19.2009.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: EUNICE CAMPOS DE OLIVEIRA
Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI Nº 3.618)
Apelado: BANCO ITAULEASING S.A.
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI Nº 7.036) e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
73. 0800198-61.2018.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Advogado: **Ronney Irlan Lima Soares (**OAB/PI Nº 7.649)
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI Nº 2.338)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
74. 0810518-79.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: ANTÔNIO FRANCISCO VELOSO BARROS
Advogado: Dennille Teixeira Baldoino (OAB/PI Nº 6.896)
Apelado: COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS FEDERAIS LTDA.
Advogados: Sadi Bonatto (OAB/PR Nº 10.011)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
75. 0817964-36.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI Nº 4.640)
Apelado: JOÃO DIAS DE SOUSA JÚNIOR
Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI Nº 3.063) e outro
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
76. 0800427-29.2019.8.18.0031 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível
Apelantes: M. C. R. F. L. e L. R. F. L., neste ato representados por seus genitores O. B. L. J. e R. R. F. da C. P.
Advogado: Janes Cavalcante de Castro (OAB/PI nº 7.390)
Apelada: GOL LINHAS AÉREAS S. A.
Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão (OAB/PI nº 17.591-A)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
77. 0800766-08.2018.8.18.0068 - Apelação Cível
Origem: Porto / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Apelada: MARIA DILSA DE OLIVEIRA
Advogados: Eduardo Furtado Castelo Branco Soares (OAB/PI nº 11.723) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
78. 0800345-29.2018.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara
Apelante: BANCO BRADESCO S. A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Apelado: FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA
Advogados: Fernanda Ferreira Bezerra de Moura (OAB/PI nº 12.360) e outros
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
79. 0750943-07.2020.8.18.0000 - Agravo Interno referente ao Agravo de Instrumento nº 0708166-41.2019.8.18.0000
Origem:
Agravante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI n° 12.033)
Agravada: RITA NEUMA GOMES FIGUEIREDO
Advogada: Mara Raquel Lima Silva (OAB/MA nº 6.218)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
80. 0800842-61.2018.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: MANOEL VIANA COSTA
Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
81. 0701303-06.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Angical do Piauí / Vara Única

Apelante: JOSÉ CARLOS GOMES
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO BMG S. A.
Advogada: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
82. 0811618-69.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: **VICENTE FERREIRA SOARES**
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI n°5.142)
Apelado: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogados: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI n° 12.008) e outro
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
83. 0701369-49.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI n° 5.142)
Apelado: BANCO GMAC S.A.
Advogados: Humberto Graziano Valverde (OAB/BA n°13.908) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
84. 0705874-20.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Embargado: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
Advogado: Josina Anastácia Ramos Alencar (OAB/PI n°6707)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
85. 0800096-91.2017.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Cível
Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO LINO DOS SANTOS
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI Nº 8.053)
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogada: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI Nº 8203)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
86. 0800618-20.2018.8.18.0028 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara Cível
Apelante: BANCO PAN S.A.
Advogados: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI n° 11.268) e outros
Apelado: **IZAURA DOMINGAS DA COSTA**
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI n° 11.044)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
87. 0800063-06.2020.8.18.0069 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: FIRMES GOMES VILANOVA
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI n° 15.769)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA n° 29.442)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
88. 0800061-94.2020.8.18.0082 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: MARIA DA SOLIDADE ALVES DA SILVA
Advogados: Karllos Anastácio dos Santos Soares (OAB/PI n° 7.827) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI n° 2.338)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
89. 0800136-92.2020.8.18.0031 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível
Apelante: MARIA DAS GRAÇAS CASTRO
Advogados: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI nº 13.279) e outros
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogada: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG n° 96.864)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
90. 0708070-60.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: São Miguel do Tapuio / Vara Única
Apelante: SANDRA PEREIRA NETA DE PAIVA
Advogado: Lucas Santiago Silva (OAB/PI n° 8.125)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI n° 9.016)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
91. 0702534-34.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Origem: Inhuma / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI n° 9.016)
Embargado: LUÍS MANOEL DE BARROS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI n° 12.751)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
92. 0707874-90.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: ANTÔNIO DE BRITO FONTENELE

Advogados: Luciana Mendes Benigno Eulálio (OAB/PI Nº 3.000) e outros
Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogada: Camila de Andrade Lima (OAB/PE Nº 1.494)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
93. 0709956-94.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível
Apelante: RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUSA
Advogados: Bruno dos Santos Mesquita (OAB/PI n° 8.067) e outro
Apelado: IRIS DE OLIVEIRA NUNES DE FRANCA
Advogado: Roberto Cajubá da Costa Britto (OAB/PI n° 2.156)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
94. 0000836-74.2017.8.18.0074 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: MARIA MINERVA DOS SANTOS
Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI Nº 7.589) e outra
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
95. 0812208-46.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: FELINO PEREIRA DA SILVA
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A (BANCO SANTANDER S/A)
Advogados: Lourenço Gomes Gadelha de Moura (OAB/PE n°21.233) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
96. 0800222-80.2019.8.18.0069 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI n° 4.557)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE n°16.383)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
97. 0706391-88.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: GILDEAN CARDOSO DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Elizabeth Maria Memória Aguiar
Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogados: Ana Rita Luz Pereira (OAB/PI n°10.974) e outros
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
98. 0022386-97.2012.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogados: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB/PI Nº 8.449) e outra
Apelado: MANOEL DA COSTA FILHO
Advogado: Francisco Márcio Araújo Camelo (OAB/PI Nº 6.433)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
99. 0800665-92.2020.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: **ANTÔNIO REGIS NETO**
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI n°11.044)
Apelado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE n° 16.383)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
100. 0800688-85.2019.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: **FRANCISCA PEREIRA DE ARAÚJO**
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI n° 4.027) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI n° 9.016)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
101. 0807351-88.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: **IARA CELIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA**
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI n°4344-05)
Apelado: **CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**
Advogado: Carolina de Rosso Afonso (OAB/SP nº 195.972)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
102. 0708166-75.2018.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB/PI Nº 7.036)
Apelado: OLDAMIR MARTINS DE CARVALHO
Advogado: Antônio Carlos de Sousa Filho (OAB/PI nº 7.119)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
103. 0701046-78.2018.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Agravante: GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI Nº 8.202)
Agravado: JAIRO TORRES MENDES

Defensor Público: Elizabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
104. 0801167-81.2019.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara
Apelante: LUZIA INÁCIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI n°8526-A)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI 9.024-A)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
105. 0000014-96.2017.8.18.0135 - Apelação Cível
Origem: São João do Piauí / Vara Única
Apelante: ADÃO DE FRANÇA SANTOS
Advogado: Gustavo Barbosa Nunes (OAB/PI n°5315)
Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Advogado: Marcos Antônio Cardoso de Souza (OAB/PI Nº 3.387)
Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas
106. 0800300-98.2020.8.18.0082 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI n° 9.016)
Apelado: URSULINO DE AQUINO SOARES
Advogado: Luís Roberto Moura de Carvalho Brandão (OAB/PI nº 15.522)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
107. 0004993-57.2015.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: J. DE S. P. S.
Advogado: Adelina Lourdes Sampaio Pinheiro Miranda (OAB/PI n° 6.350)
Apelado: M. F. DA S.
Advogados: Daniel de Miranda Henriques Ribeiro Gonçalves (OAB/PI n° 5.948) e outra
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
108. 0005573-92.2012.8.18.0140 - Apelações Cíveis
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante / Apelado: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado: Aloísio Araújo Costa Barbosa (OAB/PI n° 5.408)
Apelado / Apelante: DANUZA ADRIANA DA COSTA
Defensor Público: Elizabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
109. 0802337-37.2019.8.18.0049 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Embargante: **MARIA BARBOSA LIMA DA SILVA**
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (**OAB/PI nº 11.044**)
Embargado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antônio de Moares Dourado Neto (OAB/PI n° 23.255)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
110. 0800015-10.2020.8.18.0049 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Embargante: **MARIA BARBOSA LIMA DA SILVA**
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (**OAB/PI n.º 11.044**)
Embargado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antônio de Moares Dourado Neto (OAB/PI n°23.255)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
111. 0802350-36.2019.8.18.0049 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Embargante: **MARIA BARBOSA LIMA DA SILVA**
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (**OAB/PI n.º 11.044**)
Embargado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antônio de Moares Dourado Neto (OAB/PI n°23.255)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
112. 0802384-11.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Agravante: **MARIA BARBOSA LIMA DA SILVA**
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (**OAB/PI n.º 11.044**)
Agravado: BANCO PAN S.A.
Advogado: Antônio de Moares Dourado Neto (OAB/PI n°23.255)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
113. 0802154-66.2019.8.18.0049 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Embargante: **MARIA GOMES DA SILVA SANTOS**
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (**OAB/PI nº 11.044**)
Embargado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/PI n° 19.544)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
114. 0800250-42.2018.8.18.0050 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: MARIA LINDALVA ARAÚJO LIMA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI n° 15.343) e outros
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI n° 2.338) e outros

Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
115. 0801460-20.2020.8.18.0031 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Cível
Apelante: **MARIA ALICE MENDES DA SILVA**
Advogado: Igor Gustavo Veloso de Souza (OAB/PI n° 13.279) e outro
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado: Carlos Fernando Siqueira Castro (OAB/PI n° 5.726)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
116. 0000216-47.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: JOSÉ BATISTA DA SILVA MOURA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: ITAÚ UNIBANCO S. A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
117. 0000549-96.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: MARIA BISPO DE PASSOS SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO PAN S. A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
118. 0000018-10.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: ZELEINA NOBRE DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelada: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
119. 0000589-78.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: JOAQUINA OSÓRIO PITOMBEIRA CAMELO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
120. 0800143-64.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197-A)
Apelado: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
121. 0801117-38.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: DOMINGOS COSME DE LIMA
Advogada: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)
Apelado: BANCO CETELEM S. A.
Advogado: Diego Monteiro Baptista (OAB/RJ nº 153.999)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
122. 0800216-40.2018.8.18.0059 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Embargante: BV FINANCEIRA S. A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargado: EXPEDITO DE ARAÚJO SANTOS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
123. 0000543-96.2016.8.18.0088 - Embargos de Declaração na Remessa Necessária
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Embargante: BANCO PAN S. A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Embargado: JOSÉ CÍCERO DOS REIS
Advogados: Igor Martins Igreja (OAB/PI nº 10.382) e outras
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
124. 0800240-24.2020.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: CELINA DA SILVA
Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
125. 0800214-26.2020.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO CRUZ DA SILVA
Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S. A.
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
126. 0800211-71.2020.8.18.0051 - Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO CRUZ DA SILVA
Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S. A.
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
127. 0801090-23.2020.8.18.0037 - Apelação Cível
Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado: Felipe Gazola Vieira Marques (OAB/PI nº 10.480)
Apelada: ROSALINA CARNEIRO DE ARAÚJO SILVA
Advogado: Evilásio Rodrigues de Oliveira Cortez (OAB/PI nº 7.048)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
128. 0800293-05.2020.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: TERESINHA ALENCAR DE SOUSA
Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587)
Apelado: BANCO SANTANDER BRASIL S. A.
Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI nº 5.726-A)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
129. 0800569-76.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SOUSA
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
130. 0801679-94.2020.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S. A.
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: JOÃO DE SOUSA LIMA
Advogados: Luisa Amanda Sousa Mota (OAB/PI nº 19.597) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
131. 0001013-36.2015.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S. A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Apelada: ZENOBIA MARIA RODRIGUES
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outras
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
132. 0812068-75.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: REGINA GLÓRIA FURTADO DE CARVALHO LEITE
Advogados: Marcio Ribeiro dos Santos (OAB/PI nº 16.802) e outros
Apelado: BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A.
Advogado: Paulo Roberto Teixeira Trino Jr. (OAB/RJ nº 87.929)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
133. 0024352-03.2009.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO
Advogada: Liana Carla Vieira B. Freitas (OAB/MA nº 8.367-A)
Apelada: SAFRA LEASING S. A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogados: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB/PE nº 21.678)
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
134. 0000182-45.2017.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: LUCIENE RODRIGUES DA SILVA
Advogada: Andréia da Silva Sousa (OAB/PI nº 12.540)
Apelado: TERCEIROS POSSUIDORES
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
135. 0013447-26.2015.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Advogado: Carlos Gabriel Galani Cruz (OAB/SP nº 299.829)
Apelada: ADRIANNE FEITOSA ARRUDA SERRA
Advogados: Luiz Arthur Serra Lula (OAB/PI nº 11.178)e outro
Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
136. 0000630-94.2015.8.18.0053 - Apelação Cível
Origem: Guadalupe / Vara Única
Apelante: BANCO BMG S.A.
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE n° 23.255)
Apelado: BOAVENTURA SOARES DA COSTA
Advogadas: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outra
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
137. 0800915-21.2019.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: LAURENTINA ANA DE OLIVEIRA
Advogados: Angela Karol Leal Ramos (OAB/PI n°15.856) e outro

Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
138. 0800165-29.2018.8.18.0059 - Apelações Cíveis
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante / Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI n° 7.197)
Apelado / Apelante: ANTONIO PEDRO DA SILVA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI Nº 4.027) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
139. 0827591-93.2020.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: BV FINANCEIRA S.A. CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB/PI n° 15.770) e outro
Apelado: CARLA CHERLE DA SILVA ROCHA
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI n° 5.142)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
140. 0800252-38.2020.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: EURILENE DE CASTRO SILVA
Advogado: José Keney Paes De Arruda Fiho (OAB/PI n°17.587)
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
141. 0801787-94.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelantes: BANCO BONSUCESSO S.A E OUTRO
Advogado: Carlos Fernando de Siqueira Castro (OAB/PI n° 5.726)
Apelado: WALDIR RAMOS MONTEIRO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI n° 4.344)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
142. 0751542-09.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Agravante: AGENOR GOMES DOS SANTOS
Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI n° 5.963)
Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI n° 2.338)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
143. 0753717-73.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Luzilândia / Vara Única
Agravante: JOSÉ PEREIRA DE SALES
Advogado: Maria Deusiane Cavalcante Fernandes (OAB/PI n° 19.991)
Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado: Larissa Sento Se Rossi (OAB/BA n° 16.330)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
144. 0759398-58.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Altos / Vara Única
Agravante: MARIA BENTA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Ezau Adbeel Silva Gomes (OAB/PI n° 19.598)
Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
145. 0756525-85.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Altos / Vara Única
Agravante: FRANCISCA ELVINA DA SILVA
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral - (OAB/PI n° 12.751)
Agravado: BANCO CETELEM S.A.
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
146. 0755299-45.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Altos / Vara Única
Agravante: FRANCISCA BRAGA DA SILVA
Advogado: Diogo Rafael Vieira Santana de Abreu (OAB/PI Nº 14.110)
Agravado: BANCO BRADESCO S.A.
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
147. 0759232-26.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Agravante: LUCAS RODRIGUES GONÇALVES
Advogado: Arley Rafael Santos Barroso (OAB/PI Nº 12.470)
Agravado: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA
Advogados: Emerson Lopes dos Santos (OAB/BA Nº 23.763) e outros
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
148. 0753408-52.2021.8.18.0000 - Agravo Interno Cível nos autos do Agravo de Instrumento nº 0707692-70.2019.8.18.0000
Agravante: ABRAÃO RODRIGUES VIANA E OUTROS
Advogados: Maria Cristina Dutra de Freitas (OAB/PI Nº 10.286) e outros
Agravada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogada: Elida Fabrícia Oliveira Machado Franklin (OAB/PI Nº 4.331)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
149. 0756530-10.2020.8.18.0000 -Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI Nº 4.640)

Agravado: GILVANE OLIVEIRA AMORIM
Advogados: Otoniel Doliveira Chagas Bisneto (OAB/PI Nº 12.035) e outro
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
150. 0752216-84.2021.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO PIAUÍ LTDA
Advogados: Adriana Astuto Pereira (OAB/RJ Nº 80.696) e outros
Agravado: ANANDA BEATRIZ DINIZ SOARES
Advogado: René Fellipe Meneses Martins Costa (OAB/PI Nº 16.809)
Relator: Des. Olímpio José Passos Galvão
151. 0000446-64.2011.8.18.0026 - Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara
Apelante: ANTÔNIA MARIA DA SILVA MARTINS
Advogados: Luis Carlos Da Silva Martins (OAB/PE Nº 31.783)
1º Apelado: EVANILDO DA SILVA BARBOSA
Advogado: Antônio Francisco dos Santos (OAB/PI nº 6.460)
2º Apelado: ROSA MARIA DA SILVA BARBOSA
Advogado: Antônio Francisco dos Santos (OAB/PI nº 6.460)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
152. 0001708-55.2016.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelantes: CARMEM LÚCIA SANTOS CARNEIRO E OUTROS
Advogado: Valtania Soares Costa (OAB/PI Nº 2.676)
Apelada: ELISABETH LEAL BORGES SANTOS
Advogados: Mailson Bezerra Barros (OAB/PI Nº 9.775) e outra
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
153. 0801440-63.2019.8.18.0031 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Cível
Apelante: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA CRUZ
Defensora Pública: Elizabeth Maria Memória Aguiar
Apelada: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogados: Laurisse Mendes Ribeiro (OAB/PI Nº 3.454) e outro
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
154. 0828084-41.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: JEFFERSON DE MORAES MARINHO
Advogados: Wilson Gondim Cavalcanti Filho (OAB/PI Nº 3.965) e outro
Apelado: CELSO FERNANDO PINHEIRO DE VASCONCELOS
Advogado: George Henrique Medina Prado (OAB/PI Nº 24.101)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
155. 0801721-96.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: LUISA DA MATA AGUIAR
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira - Pi7459-A
Apelado: BANCO SEMEAR S.A.
Advogada: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG Nº 96.864)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
156. 0701034-30.2019.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara
Apelante: MARIA ALVES DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI Nº 12.751)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI Nº 9.024)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
157. 0752568-76.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Agravante: PAULINO RODRIGUES COELHO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI Nº 4.344)
Agravado: BANCO DO BRASIL SA
Advogados: José Arnaldo Janssen Nogueira (OAB/PI Nº 12.033) e outro
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
158. 0716284-06.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: MARIA CAROLINA LIRA E SILVA
Advogado: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI Nº 748)
Agravado: JANIO FONTENELLE-SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Advogados: Janio de Brito Fontenelle (OAB/PI Nº 2.902)e outros
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
159. 0000945-52.2016.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: SIGEFREDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI Nº 4.027) e outra
Apelado: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI Nº 9.016)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
160. 0753421-51.2021.8.18.0000 - Agravo Interno Cível nos autos do Agravo de Instrumento Nº 0750412 - 18.2020.8.18.0000
Agravante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado: Sergio Schulze (OAB/PI Nº 15.172)

Agravado: FELIPE AUGUSTO COSTA DE PAULO
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI Nº 5.142)
Relator: Des. Francisco Antonio Paes Landim Filho
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.12. PAUTA DE JULGAMENTO - 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL- 20/08/2021 A 27/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **2ª Câmara Especializada Criminal** a serem realizadas do dia **20 de agosto de 2021,** a partir das **10h** até o dia **27 de agosto de 2021** finalizando às **09h.** Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento **"SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO",** observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO;**
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
01. 0000783-84.2020.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: TÉRCIO RENAN SOARES DA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
02. 0020673-48.2016.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: LARA DENISE SANTOS DE SOUSA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
03. 0000782-07.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal
Apelante: FABIANO FERNANDES VIANA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
04. 0000416-28.2018.8.18.0044 - Apelação Criminal
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Apelante: LUCAS RODRIGUES DE SOUSA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
05. 0712465-61.2019.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Altos / Vara Única
1º Apelante: WANDERSON RAUAN PEREIRA DA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
2º Apelante: MARIA CAROLAYNI GOMES DA SILVA
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
06. 0701637-06.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Embargante: FERNANDA PAULINA DE SOUSA
Advogados: Miguel de Holanda Cavalcante (OAB/PI Nº 1.117) e outro
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
07. 0000091-50.2019.8.18.0066 - Apelação Criminal
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: JÚLIO CÉSAR SOARES DA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
08. 0750418-88.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Altos / Vara Única
Apelante: PEDRO DOS SANTOS COSTA
Advogada: Micaelle Craveiro Costa (OAB/PI Nº 12.313)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
09. 0022249-13.2015.8.18.0140 - Apelação Criminal

Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: JEFFERSON LUAN DE MELO LACERDA
Advogados: Jairo Braz da Silva (OAB/PI Nº 9.916) e outros
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
10. 0000855-73.2017.8.18.0044 - Apelação Criminal
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Apelante: ROGERVAL DIAS DA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
11. 0759681-81.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Embargante: WAGNER LIMA VERDE ARAÚJO
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
12. 0711978-28.2018.8.18.0000 - Embargos de Declaração na Apelação Criminal
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Embargante: AMADEU BATISTA DE CARVALHO NETO
Advogado: Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI nº 9.228)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
13. 0701507-79.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelante: MATHEUS HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
14. 0000028-84.2004.8.18.0087 - Apelação Criminal
Origem: Campinas do Piauí / Vara Única
Apelante: RAIMUNDO BARBOSA CAMPOS
Advogado: Edinelson Feitosa Pimentel (OAB/PI nº 11.846)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
15. 0757307-92.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 4ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: MAURO RODRIGUES DOS SANTOS
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho
16. 0750706-36.2021.8.18.0000 - Apelações Criminais
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
1º Apelante / 2º Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
1º Apelados / 2º Apelantes: JEFFERSON FERREIRA NUNES e outro
Defensora Pública: Osita Maria Machado Ribeiro Costa
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
17. 0000740-86.2020.8.18.0031 - Apelações Criminais
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
1º Apelante / 2º Apelado: J. W. S. S.
Advogado: Fábio Danilo Brito Martins (OAB/PI nº 17.879)
1º Apelado / 2º Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
18. 0027055-91.2015.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: LUCAS LINCON MONTEIRO DA SILVA
Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
19. 0000611-40.2012.8.18.0103 - Apelação Criminal
Origem: Matias Olímpio / Vara Única
Apelante: J. C. M.
Advogado: José Vinícius Farias dos Santos (OAB/PI nº 5.573)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.13. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 20/08/2021 a 27/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada do dia **20 de agosto de 2021**, a partir das **10h** até o dia **27 de agosto de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento "**SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO"**, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

01. 0800090-23.2018.8.18.0048 - Apelação Cível
Origem: Demerval Lobão / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: JOÃO DE MASCENA LIMA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
02. 0001047-40.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: MARIA DE LOURDES FELIX DA SILVA
c
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogada: Ana Tereza de Aguiar Valença (OAB/PE nº 33.980)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
03. 0800088-64.2017.8.18.0088 - Apelação Cível
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Apelante: OTILIA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogadas: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outra
Apelado: BANCO FICSA S/A
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
04. 0800854-18.2018.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelada: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
Advogado: Daniel Oliveira Neves (OAB/PI nº 11.069)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
05. 0000200-38.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: CRISTINO LUIZ SOARES
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros
Apelado: BANCO ORIGINAL S/A
Advogados: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
06. 0801133-61.2018.8.18.0026- Apelação Cível
Origem: Campo Maior / 2ª Vara Cível
Apelante: MARIA JOSÉ DE SOUSA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Apelado: BANCO FICSA S/A
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
07. 0800847-89.2019.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: MARIA LÚCIA DE CARVALHO
Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649)
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogada: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
08. 0801752-15.2019.8.18.0039 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Única
Apelante: ANTÔNIA SILVA ALVES
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
09. 0000695-82.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante/Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelada/Apelante: LUZIA ALVES DE SOUSA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
10. 0802277-98.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA EFIGÊNIA DA SILVA

Advogado: Marcos Pereira da Silva (OAB/PI nº 13.815)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
11. 0801702-45.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara de Sucessões e Família
Apelantes: TERESA NEUMAN CARDOSO FURTADO E OUTRA
Advogado: José Luiz da Cunha Torres Filho (OAB/PI nº 3.793)
Apelada: JACKELINE CARDOSO FURTADO
Advogados: Alexandre Hermann Machado (OAB/PI nº 2.100) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
12. 0800856-51.2019.8.18.0045 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: ANTÔNIA ALVES LIMA
Advogado: Ronney Irlan Lima Soares (OAB/PI nº 7.649)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
13. 0800477-83.2018.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Apelante: ANTÔNIO JANUÁRIO DE ALMEIDA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Apelado: BANCO SANTANDER S/A
Advogado: Lourenço Gomes Gadêlha de Moura (OAB/PE nº 21.233)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
14. 0000195-71.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: ADÁLIA MOREIRA CARVALHO VARÃO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
15. 0000511-84.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: JOSÉ DE OMAR PEREIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
16. 0827839-30.2018.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: JOSÉ LOPES DE SOUSA
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogada: Eny Ange Soledade Bittencourt de Araújo (OAB/BA nº 29.442)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
17. 0800039-61.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: MARLÚCIA PEREIRA DOS SANTOS
Defensora Pública: Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva
Apelado: JOÃO DE SOUSA JÚNIOR
Defensor Público: Dr. Nelson Nery Costa
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
18. 0001569-67.2017.8.18.0065 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargado: ANTÔNIO ALVES SOBRINHO
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
19. 0753608-93.2020.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: FRANCISCO LOPES DA SILVA
Advogados: Karllos Anastácio dos Santos Soares (OAB/PI nº 7.827) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
20. 0000370-93.2017.8.18.0102 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargada: ADÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
21. 0000740-37.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: JÚLIA MARIA JENUÁRIA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)

Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
22. 0754264-50.2020.8.18.0000 - Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti (OAB/PI nº 10.205)
Apelado: CEZÁRIO ALVES PEREIRA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
23. 0800727-69.2019.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: LUIZ GUALBERTO DA SILVA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
24. 0001508-45.2016.8.18.0033 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Embargante: ANA MARIA DE SOUSA LOPES
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751)
Embargado: BANCO BMG S/A
Advogada: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PI nº 8.203)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
25. 0800819-68.2018.8.18.0074 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: DAMIÃO ANTÔNIO RODRIGUES
Advogados: Guilherme Antunes Alves Mendes e Sousa (OAB/PI nº 11.532) e outros
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE nº 16.383)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
26. 0001196-84.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: LUIZ GONZAGA FERREIRA DA SILVA
Advogado: Ramon Felipe de Souza Silva (OAB/PI nº 15.024)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
27. 0832980-93.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: ROBERT DOMINGOS AMORIM COSTA
Advogados: Caique Pinheiro de Moura (OAB/PI nº 13.800) e outro
Apelado: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogada: Flaida Beatriz Nunes de Carvalho (OAB/MG nº 96.864)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
28. 0805035-05.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: JOSÉLIA LEMOS DUARTE
Defensora Pública: Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva
Apelado: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A
Advogada: Larissa Alves de Souza Rodrigues (OAB/PI nº 16.071)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
29. 0800618-55.2019.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: EUCLIDES FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
30. 0800547-06.2018.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara Cível
Apelante: AMÉLIA LUIZA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogado: Fábio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
31. 0004917-62.2017.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: ALAÍDE MARIA COELHO BARROS
Advogados: Raldir Cavalcante Bastos Neto (OAB/PI nº 12.144)
Apelado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/PI nº 8.202)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
32. 0800048-36.2020.8.18.0037 - Apelação Cível
Origem: Palmeirais / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA NETO
Advogado: Roberto César de Sousa Alves (OAB/PI nº 6.180)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogada: Karina de Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
33. 0815665-52.2019.8.18.0140 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: MARIA JÚLIA ALMEIDA CARVALHO
Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI nº 12.084)
Apelado: ABNCO DAYCOVAL S/A
Advogado: Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
34. 0802263-68.2018.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 1ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCA HELENA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Apelado: BANCO CETELEM S/A
Advogado: Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa (OAB/PI nº 17.270)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
35. 0001123-58.2016.8.18.0046 - Apelação Cível
Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: FIDC NPL2 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS NPL II
Advogada: Mariana Denuzzo Salomão (OAB/SP nº 253.384)
Apelado: FERNANDO VERAS DE CARVALHO
Advogados: Adriano da Silva Brito (OAB/PI nº 9.827) e outro
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
36. 0801135-76.2019.8.18.0032 - Apelação Cível
Origem: Picos / 2ª Vara Cível
Apelante: LUZIA INÁCIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA
Advogado: Advogado: Marcos Vinícius Araújo Veloso (OAB/PI nº 8.526)
Apelado: BANCO CETELEM S.A.
Advogado: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI 9.024)
Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa
37. 0801109-21.2019.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: MANOEL JOÃO DA SILVA
Advogado: José Keney Paes de Arruda Filho (OAB/PE nº 34.626)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
38. 0802153-81.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA GOMES DA SILVA SANTOS
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S/A
Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/MG nº 78.069)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
39. 0802173-72.2019.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA GOMES DA SILVA SANTOS
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO CETELEM S/A
Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/MG nº 78.069)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
40. 0800025-54.2020.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA BARBOSA LIMA
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
41. 0800932-67.2018.8.18.0059 - Apelação Cível
Origem: Luís Correia / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: BENEDITO MENDES DE ARAUJO
Advogados: Renam Rodrigues Pinto (OAB/PI nº 13.282) e outro
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
42. 0801076-72.2019.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MARIA MOURA DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado: **Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)**
Apelado: BANCO CETELEM S/A
Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/PI nº 19.544)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
43. 0800749-31.2019.8.18.0037 - Apelação Cível
Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI nº 15.769)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: Eny Bittencourt (OAB/BA nº 29.442)

Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
44. 0800331-58.2020.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: BENTA MOTA
Advogado: **Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)**
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogados: Gilvan Melo Sousa (OAB/CE Nº 16.383) e outro
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
45. 0001639-57.2017.8.18.0074 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO
Advogados: Aurélio Gabriel de Sousa Alves (OAB - PI 12.406) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogados: José Almir da R. Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338) e outra
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
46. 0800246-31.2020.8.18.0051 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: CELINA DA SILVA
Advogados: José Keney Paes De Arruda Filho (OAB/PI nº 17.587) e outros
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
47. 0801185-85.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA DE JESUS SANTOS
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogado: Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB/MG nº 109.730)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
48. 0801074-04.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BANCO PAN S/A
Advogado: Antônio de Morares Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Apelado: SEVERA MARIA DO NASCIMENTO SAMPAIO
Advogado: Ana Paula Cavalcante de Moura (OAB/PI nº 10.789)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
49. 0800956-30.2019.8.18.0037 - Apelação Cível
Origem: Amarante / Vara Única
Apelante: MARCELINA BARRETO DA SILVA
Advogado: Iago Rodrigues de Carvalho (OAB/PI 15.769)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: Eny Bittencourt (OAB/BA nº 29.442)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
50. 0800612-27.2020.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Apelante: JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI nº 12.084)
Apelado: BANCO CELETEM S/A
Advogado: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 28.4900
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
51. 0800321-48.2019.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: PEDRO PEREIRA DE SÁ
Advogado: **Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)**
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Frederico Nunes Mendes de Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
52. 0000642-84.2015.8.18.0061 - Apelação Cível
Origem: Miguel Alves / Vara Única
Apelante: MARIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DA SILVA
Advogado: Evilásio Rodrigues de Oliveira Cortez (OAB/PI nº 7.048)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Junior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
53. 0000676-76.2017.8.18.0065 - Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Apelante: BANCO FICSA S/A
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477) e outro
Apelada: ANTONINA BARROSO DE OLIVEIRA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
54. 0800168-15.2019.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: VALDI ALVES DA SILVA
Advogado: **Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)**
Apelado: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado: Eugênio Costa Ferreira De Melo (OAB/MG nº 103.082)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres

55. 0000419-39.2017.8.18.0069 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: ARACI LIMA DE NAZARÉ SANTOS
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Antônio de Moares Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
56. 0800252-81.2020.8.18.0069 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO
Advogados: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459) e outro
Apelado: BANCO BMG S/A
Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB/PI nº 15.752)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
57. 0800582-24.2018.8.18.0045 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Castelo / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargado: JOÃO PASCOAL LIMA
Advogado: Egon Cavalcante Soares (OAB/PI nº 14.644)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
58. 0800655-93.2019.8.18.0066 - Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: RAIMUNDO ANTÔNIO DE SÁ
Advogado: Igor Gustavo V. De Souza (OAB/PI nº 13.279)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Karina d Almeida Batistuci (OAB/PI nº 7.197)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
59. 0800288-08.2018.8.18.0033 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO MARTINS LIMA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
60. 0000527-19.2017.8.18.0053 - Apelação Cível
Origem: Guadalupe / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Apelado: MARIA FRANCISCA FERREIRA
Advogados: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outro
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
61. 0000416-54.2016.8.18.0058 - Apelação Cível
Origem: Jerumenha / Vara Única
Apelante: JOSÉ DE OMAR PEREIRA
Advogado: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI 12.751)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Antônio De Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
62. 0800319-82.2019.8.18.0036 - Apelação Cível
Origem Altos / Vara Única
Apelante: ROSALINA CARDOSO DE SOUSA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
63. 0000597-70.2017.8.18.0074 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO
Advogado: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589)
Apelado: BANCO CIFRA S/A
Advogado: Marina Bastos da Porciuncula Benghi (OAB/PR 32.505)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
64. 0800343-62.2019.8.18.0052 - Apelação Cível
Origem: Gilbués / Vara Única
Apelante: ADALIA PIRES BATISTA
Advogado: Eduardo Martins Vieira (OAB/PI n°15.843)
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: Eny Bittencourt (OAB/BA nº29.442)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
65. 0000193-63.2014.8.18.0061 - Apelação Cível
Origem: Miguel Alves / Vara Única
Apelante: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
66. 0801401-52.2017.8.18.0026 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Campo Maior / 2ª Vara Cível
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargado: RAIMUNDA MARIA DE MORAIS
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
67. 0800500-78.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Apelado: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Advogado: Eny Bittencourt (OAB/BA nº 29.442)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
68. 0801580-44.2020.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: PEDRO BARREIRA NETO
Advogado: Millon Martins Da Rocha (OAB/PI nº 6.561)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
69. 0001015-83.2017.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: FRANCISCO EGÍDIO DA SILVA
Advogado: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Frederico Nunes Mendes De Carvalho Filho (OAB/PI nº 9.024) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
70. 0000254-04.2017.8.18.0065 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Embargante: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499)
Embargado: LUISA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
71. 0802192-44.2019.8.18.0028 - Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara Cível
Apelante: MARIA HELENA LIMA SILVA
Advogados: Emanuel Nazareno Pereira (OAB/PI nº 2.934) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Antônio de Morares Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
72. 0001144-74.2016.8.18.0065 - Embargos de declaração na Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargada: GONÇALA MIRANDA DE ANDRADE
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
73. 0001293-70.2016.8.18.0065 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargado: MANOEL ALVES FERREIRA
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
74. 0001322-23.2016.8.18.0065 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Embargado: ELIAS RIBEIRO ALVES
Advogado: Ana Pierina Cunha Sousa (OAB/PI nº 15.343) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
75. 0801138-15.2019.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MARIA DO SOCORRO MOREIRA GOMES
Advogado: **Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)**
Apelado: BANCO CELETEM S/A
Advogado: André Rennó Lima Guimarães de Andrade (OAB/PI nº 19.544)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
76. 0000073-03.2017.8.18.0065 - Embargos de Declaração em Apelação Cível
Origem: Pedro II / Vara Única
Embargante: BANCO FICSA S/A
Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB/SP nº 173.477)
Embargada: ELZA FERREIRA LIMA
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
77. 0803225-40.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única

Apelante: ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
Advogada: Ana Paula Cavalcante Moura (OAB/PI nº 10.789)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
78. 0800110-46.2018.8.18.0102 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES
Advogado: Marcelo Saraiva Pires (OAB/PI nº 10.763)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Gilvan Melo Sousa (OAB/PI n° 19.679)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
79. 0800578-72.2018.8.18.0049 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: MARIA DOS REIS
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027) e outras
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Feliciano Lyra Moura (OAB/PI nº 11.268)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
80. 0000170-87.2019.8.18.0079 - Apelação Cível
Origem: Regeneração / Vara Única
Apelante: MARIA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO PAN S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

5.14. PAUTA DE JULGAMENTO - PLENÁRIO VIRTUAL - 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL - 20/08/2021 a 27/08/2021

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Criminal
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária do **Plenário Virtual** da **1ª Câmara Especializada Criminal** a ser realizada do dia **20 de agosto de 2021**, a partir das **10h** até o dia**27 de agosto de 2021** finalizando às **09h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
INFORMAÇÕES GERAIS: Conforme determina a Resolução Nº 180/2020, de 10 de julho de 2020, que alterou os artigos 203-D e 203-E do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Piauí, o Advogado, Defensoria Pública, Ministério Público, Procurador do Órgão Público e demais habilitados nos autos, que desejar realizar SUSTENTAÇÃO ORAL nas SESSÕES VIRTUAIS do TJPI, deverá fazê-la por meio de JUNTADA da respectiva sustentação no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe do 2º Grau após a publicação da pauta e até a abertura da respectiva sessão;
- O arquivo deverá ser anexado no processo em que deseja realizar a manifestação utilizando o tipo de documento **"SUSTENTAÇÃO ORAL - VÍDEO"**, observando o formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de 100mb;
- Recomenda-se que o vídeo seja gravado com padrão de qualidade de 240p (320x240) - **BAIXA RESOLUÇÃO**;
- Em caso de dúvidas, abrir um chamado via GLPI na página do Tribunal de Justiça do Piauí.
- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição devidamente fundamentada e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.
01. 0756293-39.2021.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Picos / 4ª Vara Criminal
Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Recorrido: FLORISMAR NONATO DE LIMA
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
02. 0752661-05.2021.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Habeas Corpus
Embargante: RONALDO CÉSAR LAGES CASTELO BRANCO
Advogado: Gustavo Brito Uchoa (OAB/PI nº 6.150)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
03. 0705472-02.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Embargos de Declaração
Embargante: GUSTAVO LUÍS RODRIGUES
Advogado: Mavio Silveira Carvalho (OAB/PI nº 7.515)
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
04. 0758929-12.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Embargado: JOSÉ TÁRCIO DOS SANTOS NUNES
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
05. 0752030-61.2021.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Capitão de Campos / Vara Única
Recorrente: A. J. DE S.
Advogado: Edcarlos José da Costa (OAB/PI nº 4.780)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
06. 0754706-79.2021.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Teresina / 2ª Vara do Tribunal do Júri
Recorrente: RODRIGO RODRIGUES SOUSA
Advogado: Guilherme Davis Chaves Melo (OAB/PI nº 17.424)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
07. 0000009-50.2004.8.18.0064 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Paulistana / Vara Única
Apelante: JOSÉ TEÓFILO DE LIMA
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
08. 0755975-56.2021.8.18.0000 - Agravo em Execução
Origem: Teresina / Vara de Execuções Penais
Agravante: MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
09. 0001423-05.2011.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: JANSEN GABRIEL DE SOUSA SILVA
Advogada: Iracy Almeida Goes Noleto (OAB/PI nº 2.335)
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
10. 0003408-69.2016.8.18.0031 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante/Apelado: J. P. S.
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Apelado/Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
11. 0753836-34.2021.8.18.0000 - Recurso em Sentido Estrito
Origem: Piripiri / 1ª Vara Criminal
Recorrente: ADONIAS ALVES LUZ
Advogada: Maria Lustosa de Melo (OAB/PI nº 4.613)
Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
12. 0000484-78.2018.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal
Apelante: G. S. V.
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
13. 0707249-22.2019.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Criminal
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Embargado: ANTÔNIO JOSÉ GUIMARÃES ANDRADE DA SILVA
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
14. 0758850-33.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Embargante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Embargado: JÚNIOR DOS SANTOS
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
15. 0000976-07.2017.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 5ª Vara Criminal
Apelante: JOSÉ ARIMATEA RODRIGUES
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
16. 0700060-56.2020.8.18.0000 - Embargos de Declaração em Apelação Criminal
Origem: Luzilândia / Vara Única
Embargantes: ANTÔNIO JOSÉ GARCIA NASCIMENTO E OUTRA
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
17. 0754008-73.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: M. A. DE A. O.
Advogado: Dulcimar Mendes Gonzalez (OAB/PI nº 2.543)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
18. 0002345-65.2019.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 8ª Vara Criminal
Apelante: FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA NETO
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
19. 0014417-26.2015.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
1º Apelante: JOSÉ MÁRCIO MEDEIROS ALVES
Advogados: Tânia Martins Aurino (OAB/PI nº 12.634) e outro
2º Apelante: GISLANDO FERREIRA DE SOUSA
Advogados: José Deodato Vieira Neto (OAB/PI nº 18.013) e outro
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
20. 0758207-75.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelada: DIONATA RAMIRI SANTANA
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Relator: Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo
21. 0000718-26.2019.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 3ª Vara Criminal
Apelante: LUCAS DANIEL DA SILVA
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
22. 0000433-17.2016.8.18.0050 - Apelação Criminal
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: NILSON OLIVEIRA REBELO
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
23. 0030631-58.2016.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 7ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: JOSÉ HIPÓLITO DE SOUZA FILHO
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
24. 0000049-67.2009.8.18.0028 - Apelação Criminal
Origem: Floriano / 1ª Vara Criminal
Apelante: WESDENILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Advogado: Marlon Brito de Sousa (OAB/PI nº 3.904)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
25. 0000606-87.2019.8.18.0033 - Apelação Criminal
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante: C. E. M.
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
26. 0755269-73.2021.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 2ª Vara Criminal
Apelante: MATHEUS COSTA SOARES
Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
27. 0006583-64.2018.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelado: MANOEL CÍCERO DA PAZ FILHO
Advogado: Juacelmo Evandro da Silva (OAB/PI nº 12.413)
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
28. 0002670-67.2005.8.18.0031 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: RAIMUNDO NONATO LIMA BARROS
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
29. 0759469-60.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Floriano / 1ª Vara Criminal
Apelante: PABLO HENRIQUE OSÓRIO DE SOUSA RODRIGUES
Advogado: João Gonçalves Alexandrino Neto (OAB/PI nº 1.784)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
30. 0758546-34.2020.8.18.0000 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 9ª Vara Criminal
Apelante: JAIRO DA SILVA
Advogado: Augusto Regis e Silva (OAB/MA nº 6.308)
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
31. 0002791-44.2014.8.18.0140 - Apelação Criminal
Origem: Teresina / 1ª Vara Criminal
Apelante: WESLLEY EDGAR ALVES DE SOUSA

Defensor Público: Dr. José Weligton de Andrade
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
32.0001300-72.2013.8.18.0031 - Apelação Criminal
Origem: Parnaíba / 1ª Vara Criminal
Apelante: JOSÉ CARLOS DE SOUSA
Defensora Pública: Dra. Norma Brandão de L. Machado Dantas
Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Relator: Des. Sebastião Ribeiro Martins
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 09 de agosto de 2021
Paula Meneses Costa
Secretária Judiciária

6. ATA DE JULGAMENTO

6.1. ATA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DE 2021, DA EGRÉGIA 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 05-08-2021

ATA DE JULGAMENTO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DE 2021, DA EGRÉGIA 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2021.
Aos cinco dias (05) do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se, em Sessão Ordinária por Videoconferência, a Egrégia **6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**, **sob a presidência do Exmo. Sr.** Des. E**rivan José da Silva Lopes, presentes os Exmos. Srs: Deses.Eulália Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho,** Des. E**rivan José da Silva Lopes e** Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado), com a assistência da Exma. Sra. Dra. Clotildes Costa Carvalho, Procuradora de Justiça. Às 9h04 (nove horas e quatro minutos), comigo, Bacharel José Raul de Castro Gomes, Secretário, foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação da seguinte ata: **ATA DA JULGAMENTO, realizada no dia 22 de julho de 2021, disponibilizada no dia 26 de julho de 2021 e publicada no Diário da Justiça nº 9.182, de 27 de julho de 2021; até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições**. Conforme disposto no art. 153 do Regimento Interno do TJ/PI, as "atas consignarão de modo sucinto, o que se passar nas sessões, e serem submetidas a aprovação na sessão seguinte, adiando-se a aprovação para outra oportunidade, na hipótese de circunstância de ordem relevante". **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: PROCESSO n° 0821546-10.2019.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: JANCIRA BARBOSA DANTAS CELESTINO. Advogado: Cicero Weliton da Silva Santos (OAB/PI nº 10.793). Apelados: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI e ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, CONHECER da Apelação, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença a quo, para condenar os requeridos a pagar à autora a diferença salarial existente entre o vencimento-base a ela pago e o vencimento-base inicial pago aos Procuradores Autárquicos 1ª Classe do Estado do Piauí, inclusive com reflexos no décimo terceiro salário e gratificação de férias, referentes ao período dos cinco anos anteriores à propositura da ação até a data em que cessou a ilegalidade, ou seja, até a data em que a autora não mais trabalhou em desvio de função, no caso de janeiro de 2015 à março de 2019, abatendo-se os valores pagos a título de gratificação e de cargo comissionado relativo ao Cargo de Assessoria Jurídica da UESPI, o que deverá ser apurado em sede de liquidação de sentença. Condenar a parte demandada no pagamento de honorários advocatícios em favor do causídico da parte demandante, na ordem de 10% sobre o valor atualizado da causa. Participaram do julgamento** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro-Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e** Dr. João Antônio Bittencourt Braga Neto (convocado). **Presente na sessão: Exmo. Sr.** Des. E**rivan José da Silva Lopes. Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 0821401-51.2019.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública . Apelante: GERSON ALMEIDA DA SILVA. Advogados: Luciano José Linard Paes Landim (OAB/PI nº 2.805) e outro. Apelados: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, CONHECER da Apelação, para DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença a quo, para condenar os requeridos a pagar ao autor a diferença salarial existente entre o vencimento-base a ele pago e o vencimento-base inicial pago aos Procuradores Autárquicos 1ª Classe do Estado do Piauí, inclusive com reflexos no décimo terceiro salário e gratificação de férias, referentes ao período dos cinco anos anteriores à propositura da ação até a data em que cessou a ilegalidade, ou seja, até a data em que o autor não mais trabalhou em desvio de função, no caso de setembro de 2014 à março de 2019, abatendo-se os valores pagos a título de gratificação e de cargo comissionado relativo ao Cargo de Assessoria Jurídica da UESPI, o que deverá ser apurado em sede de liquidação de sentença. Condenar a parte demandada no pagamento de honorários advocatícios em favor do causídico da parte demandante, na ordem de 10% sobre o valor da condenação. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro-Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e** Des. E**rivan José da Silva Lopes**. **Sustentação oral: Pelo Apelante, Dr. Cícero Weliton da Silva Santos (OAB/PI n° 10.793). Sustentação oral: Pelo Apelado, Procurador do Estado do Piauí Dr. Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua (OAB/PI nº 15.876). Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 0705006-42.2018.8.18.0000 - Apelação Cível.** Origem: Fronteiras / Vara Única. 1º Apelante: EUDES AGRIPINO RIBEIRO. Advogado: Francisco Ferreira De Almeida Junior (OAB/PI nº 12.973). 2º Apelante: WILSON IRIS DA SILVA. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Apelado: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, pelo conhecimento das Apelações, mas para negar-lhes provimento, mantendo a sentença combatida em todos os seus termos, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho-Relator e** Des. E**rivan José da Silva Lopes**. **Sustentação oral: Peloa**pelante Eudes Agripino Ribeiro - Dra. Hochanny Fernandes Sampaio (OAB/PI n° 9.130). **Sustentação oral: Peloa**pelante Wilson Iris da Silva - Dr. Osório Mendes Vieira Neto (OAB/PI n° 13.970). **Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 0001044-67.2011.8.18.0042 - Apelação Cível.** Origem: Bom Jesus / Vara Agrária. Apelantes: ESTADO DO PIAUÍ e INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI - INTERPI. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. 1os Apelados: MAURO HARTER e outros. Advogados: Valdemar José Koprovski (OAB/PR nº 18.643) e outros. 2º Apelado: AIRTON ZAMIGNAN. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, no sentido de anular a sentença recorrida, para que seja renovada a antecedente intimação da apelante para impulsionar o feito, observadas as formas definidas no art. 183, § 1º, do CPC. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e** Des. E**rivan José da Silva Lopes-Relator**. **Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 0001083-76.2014.8.18.0004 - Apelação Cível / Remessa Necessária.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e da Juventude. Apelantes: ESTADO DO PIAUÍ e outro. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, pelo conhecimento e PROVIMENTO do apelo, para reformar a sentença, julgando-se improcedente a pretensão de autoria do Ministério Público do Piauí. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália**

Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e Des. E**rivan José da Silva Lopes-Relator**. **Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 0800734-45.2017.8.18.0033 - Apelação Cível / Remessa Necessária.** Origem: Piripiri / 3ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI - PI. Advogada: Ana Karoline Higuêra de Sá (OAB/PI nº 16.983). Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, conhecer do apelo e lhe dar parcial provimento para anular a sentença na parte que declarou a nulidade e determinou a rescisão de todas as contratações temporárias do Município de Piripiri/PI, mantendo a sentença em todos os seus demais termos, inclusive quanto às rescisões dos contratos precários firmados com professores em decorrência do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017. Certifica-se, também o indeferimento por unanimidade, nos termos do voto do relator, da preliminar de perda superveniente do objeto. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e** Des. E**rivan José da Silva Lopes-Relator**. **Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 0754200-40.2020.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Agravada: SILVA & RODRIGUES ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA - EPP (RAZÃO SOCIAL ALTERADA). Advogado: Felipe Pontes Laurentino (OAB/PI nº 7.755). Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reformar a decisão liminar agravada, que determinou a suspensão da cobrança de antecipação parcial, diferença de alíquota ou antecipação total do ICMS, prevista no art. 96 do Decreto 13.500/08, em favor da impetrante/agravada ÉRICA JORDANA BARBOSA BEZERRA - ME. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e** Des. E**rivan José da Silva Lopes-Relator**. **Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 0825007-24.2018.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Apelados: URTINER DE SALES CRUZ PORTELA e outros. Advogado: Rychardson Meneses Pimentel (OAB/PI nº 12.084). Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e** Des. E**rivan José da Silva Lopes-Relator**. **Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 0754919-22.2020.8.18.0000 - Mandado de Segurança.** Impetrante: ABEL DA SILVA MENDES. Advogada: Iristelma Maria Linard Paes Landim (OAB/PI nº 4.349). Impetrados: EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ e outros. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, denegar a segurança por ausência de prova pré-constituída do direito alegado. Custas pelo Impetrante. Sem honorários, nos termos do art. 25 da Lei nº 12016/09. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e** Des. E**rivan José da Silva Lopes-Relator**. **Sustentação oral: Procurador do Estado do Piauí Dr. Francisco Evaldo Martins Rosal Pádua (OAB/PI nº 15.876). Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 0710226-84.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Agravante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Agravado: ANDRÉ LIMA PORTELA. Advogado: André Lima Portela (OAB/PI nº 18.081). Relator: Des. Erivan José da Silva Lopes. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, no sentido de negar provimento ao agravo, mantendo a decisão impugnada, sem prejuízo do efeito suspensivo determinado nos autos da Suspensão de Liminar nº 711183085.2019.8.18.000. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e** Des. E**rivan José da Silva Lopes-Relator**. **Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 2017.0001.012689-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível / Remessa Necessário.** Origem: Picos / 1ª Vara. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí. Embargado: EDVALDO DE SOUSA BORGES. Advogado: Ernandes Paulino Gomes Sousa (OAB/PI nº 13.394). Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. **Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 6ª Câmara de Direito Público, à unanimidade, pelo conhecimento e acolhimento dos presentes embargos de declaração, apenas para analisar a alegada ofensa aos artigos 167, II e art. 169 da Constituição Federal, mas para não reconhecer ofensa da sentença aos referidos artigos, de forma a manter a condenação do ente público e manter o improvimento da apelação cível, conforme fundamentação supra. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho-Relator e** Des. E**rivan José da Silva Lopes**. **Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve.PROCESSOS ADIADO/SUSPENSO: PROCESSO n° 0713539-53.2019.8.18.0000 - Agravo de Instrumento.** Origem: Landri Sales / Vara Única. Agravante: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S. A.. Advogada: Rebecca Melo de Cordeiro (OAB/PI nº 12.674). 1º Agravado: MUNICÍPIO DE LANDRI. Advogado: Yure Lackson Teixeira de Oliveira (OAB/PI nº 13.618). 2ª Agravada: SOLUÇÕES DE ÁGUA E ABASTECIMENTO DE LANDRI SALES. Advogados: Maíra Barreto da Silva Melo (OAB/PI nº 6.154) e outro. Relatora: Desa. Eulália Maria Pinheiro. **foi ADIADO o julgamento do presente processo, conforme deliberado em sessão, ficando o mesmo automaticamente incluído na pauta de julgamento da próxima sessão por videoconferência, desta egrégia Câmara, independentemente de nova publicação, conforme o art. 114, §4° do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Presentes na Sessão** os Exmos. Srs**. Desa. Eulália Maria Pinheiro-Relatora, Des. Joaquim Dias de Santana Filho e** Des. E**rivan José da Silva Lopes**. **Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve. PROCESSO n° 0806678-95.2017.8.18.0140 - Apelação Cível. Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelantes: ANTÔNIO VALDETE REIS e outros. Advogada: Paula Andréa Dantas Avelino Madeira Campos (OAB/PI nº 11.082). Apelados: ESTADO DO PIAUÍ e outro. Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.** Relator: Des. Joaquim Dias de Santana Filho. **foi SUSPENSO o julgamento do processo n° 0806678-95.2017.8.18.0140 - Apelação Cível, para providências por parte da Secretaria da Câmara para convocação de dois Desembargadores para ampliação do quórum, tendo em vista divergência, em parte, inaugurada pelo Exmo Sr. Des Erivan Lopes, que votoupelo provimento parcial do apelo, de modo a assegurar aos autores apelantes as diferenças remuneratórias decorrentes dos seus enquadramentos na Classe "D", Referência "IV", da pertinente carreira, observados os critérios temporais da Lei nº 4.640/1993 e a remuneração paga na sistemática atual, respeitada a prescrição quinquenal e o período de atividade de cada autor, acompanhando o voto relator nos demais termos.Exmos. Srs. Deses. Joaquim Dias de Santana Filho-Relator e Eulália Maria Pinheiro, votaram por conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformar, em parte, a sentença, mantendo a determinação para que o EMATER/PI efetue a progressão funcional dos recorrentes para a Classe "D", Referência "IV", bem como pague as diferenças remuneratórias daí decorrentes, respeitada a prescrição quinquenal. Majorar os honorários advocatícios recursais em 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do 85, §§ 3º, I, e 11, do Código de Processo Civil. Presentes na sessão** os Exmos. Srs**.: Desa. Eulália Maria Pinheiro, Des. Joaquim Dias de Santana Filho-Relator e** Des. E**rivan José da Silva Lopes**. **Ausente justificadamente: não houve. Impedido/Suspeito: não houve.Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente encerrou a sessão às onze horas e dois minutos (11h02min).** Do que, para constar, eu, (Bel. José Raul de Castro Gomes), Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, e que, após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

7.1. APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0001199-87.2017.8.18.0033

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal
APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0001199-87.2017.8.18.0033
APELANTE: MACIEL DE SOUSA PEREIRA,CONHECIDO PIPOLHO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ RELATOR(A):
Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL. ROUBO MAJORADO. RECONHECIMENTO FOTOGRÁFICO DE PESSOA EM SEDE POLICIAL. NULIDADE. INEXISTÊNCIA.
COMPROVADAS A MATERIALIDADE E AUTORIA ATRAVÉS DO CONJUNTO PROBATÓRIO ACOSTADO AOS AUTOS. ABSOLVIÇÃO. INADMISSIBILIDADE. CONDENAÇÃO MANTIDA. APLICADA A FRAÇÃO DE UM OITAVO PARA O CÁLCULO DA FRAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS. PENA-BASE FIXADA DENTRO DOS CRITÉRIOS DE LEGALIDADE E DISCRICIONARIEDADE DO MAGISTRADO. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.
1. A jurisprudência dos tribunais pátrios admite o reconhecimento do acusado por meio fotográfico, ainda que não observadas a totalidade das formalidades contidas no art. 226 do Código de Processo Penal, sendo que, quando ratificado em juízo, sob a garantia do contraditório e ampla defesa, pode servir como meio idôneo de prova para fundamentar a condenação, em razão de entenderem que as disposições contidas no art. 226 do Código de Processo Penal configuram uma recomendação legal, e não uma exigência absoluta**.**
2. Comprovadas a materialidade e autoria delitiva do crime de roubo majorado pelo concurso de pessoas, pelo acervo probatório dos autos, embasado nos depoimentos das vítimas e testemunhas, deve-se manter o édito condenatório.
3. Constatando-se que o Magistrado de primeiro grau utilizou a fração de 1/8 (um oitavo) para o aumento da pena-base, em razão de cada circunstância considerada negativa, não como se redimensionar a pena do apelante, tendo em vista que a pena-base foi fixada dentro dos critérios de legalidade e discricionariedade conferida ao magistrado.
4. In casu, o Magistrado de primeiro grau aumentou a pena-base usando a fração de 1/8 (um oitavo), em razão da circunstância considerada desfavorável ao condenado, portanto, não há o que se redimensionar.
5. Recurso conhecido e desprovido. Decisão unânime.
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de apelação, mantendo-se a sentença apelada em todos os seus termos.

7.2. APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0004249-23.2019.8.18.0140

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal
APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0004249-23.2019.8.18.0140
APELANTE: JUCIMAR GONÇALO SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO MEDIANTE CONCURSO DE PESSOAS E EMPREGO DE ARMA DE FOGO. DOSIMETRIA DA PENA FEITA DE FORMA EQUIVOCADA. REFAZER A DOCIMETRIA DA PENA. OBRIGATORIEDADE. CONFISSÃO ESPONTÂNEA PARCIAL. INCIDÊNCIA DA ATENUANTE. SÚMULA Nº 545 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. EMPREGO DE ARMA DE FOGO. APREENSÃO E PERÍCIA. DESNECESSIDADE. RECONHECIMENTO COM BASE EM PROVA TESTEMUNHAL. POSSIBILIDADE. ROUBO MAJORADO. AUMENTO DA PENA NA TERCEIRA FASE DA DOSIMETRIA. ART. 68, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP. NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO CONCRETA PARA A APLICAÇÃO SUCESSIVA DAS CAUSAS DE AUMENTO. PENA DE MULTA NO CRIME DE ROUBO. PARTE INTEGRANTE DO TIPO PENAL. EXLUSÃO. DESCABIMENTO. APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA PROPÓRCIONAL A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. REDUÇÃO. INADMISSIBILIDADE. PARCELAMENTO DA PENA DE MULTA. INVIABILIDADE. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL.
1. Verificando-se que a dosimetria da pena foi feita de forma equivocada, faz-se necessário que seja feita nova dosimetria da pena, dentro dos padrões de legalidade e discricionariedade.
2. *In casu*, a dosimetria da pena foi feita de forma equivocada, tendo sido feita nova dosimetria, reduzindo-se a pena do apelante, **JUCIMAR GONÇALO SILVA**, de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, fixada na sentença apelada, para 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, mantendo-se todos os demais termos da sentença apelada.
3. A jurisprudência dos Tribunais Pátrios já firmou o entendimento de que é despicienda a apreensão e a perícia da arma de fogo, para a incidência da majorante do § 2º-A, I, do art. 157 do CP, quando existirem, nos autos, outros elementos de prova que evidenciem a sua utilização no roubo, como na hipótese, em que há comprovação testemunhal atestando o seu emprego.
4. Em relação ao crime de roubo, a jurisprudência está pacificada no sentido de que o art. 68, parágrafo único, do Código Penal, não exige que o juiz aplique uma única causa de aumento referente à parte especial do Código Penal, quando estiver diante de concurso de majorantes, mas que sempre justifique a aplicação sucessiva das majorantes.
5. in caso o Magistrado sentenciante não motivou a aplicação da majorante do emprego de arma de fogo e de concurso de agentes de forma cumulada, tendo se limitado a ressaltar a incidência das duas majorantes, o que não serve como justificativa para o incremento sucessivo. Nesse contexto, resta evidenciada flagrante ilegalidade na aplicação cumulativa das causas de aumento previstas no art. 157, § 2º, II e § 2º-A, I, ambos do Código Penal.
6. Não há que se falar em desconsideração da pena de multa no crime de roubo, tendo em vista que a multa no referido delito é parte integrante do tipo penal, ou seja, a norma penal prevê a aplicação cumulativa com pena privativa de liberdade, portanto, é defeso ao magistrado sentenciante decotar da condenação a pena de multa.
7. Não há que se falar em redução da pena de multa imposta ao condenado, tendo em vista que a mesma deve ser fixada por meio da observância das balizas que regem a fixação da pena privativa de liberdade, ou seja, o cálculo do número de dias-multa é feito em consonância e na mesma proporção da pena privativa de liberdade.
8. No presente caso, o cálculo do número de dias-multa feito em consonância e na mesma proporção da pena privativa de liberdade ficaria em 277 (duzentos e sessenta e sete) dias-multa. entretanto, o Magistrado fixou a pena de multa em, apenas, 26 (vinte e seis) dias-multas, portanto, não há como se acatar o pedido de redução da pena de multa.
9. O pedido de parcelamento da pena de multa imposta, deve ser feito ao Juízo das Execuções Penais, a quem cabe analisá-lo, conforme preconizam os artigos 50 do Código Penal e 169 da lei 7.210/84.
10. Recurso conhecido e parcialmente provido. Decisão unânime.
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto pela defesa, tão somente para reduzir a pena definitiva do apelante, JUCIMAR GONÇALO SILVA, vulgo "CHUPA, de 11 (onze) anos, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias de reclusão, fixada na sentença apelada, para 09 (nove) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias de reclusão, mantendo-se todos os demais termos da sentença apelada.

7.3. HABEAS CORPUS (307) No 0755025-47.2021.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal
HABEAS CORPUS (307) No 0755025-47.2021.8.18.0000

PACIENTE: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA GOMES
Impetrante: Defensora Pública: Ana Patrícia Paes Landim Salha
RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIMES DE TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTE. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO. FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS. INSTRUÇÃO ENCERRADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL SUPERADO. SÚMULA 52/STJ. RISCO DE CONTAMINAÇÃO PELA COVID-19. RECOMENDAÇÃO N. 62 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ. RÉU NÃO INSERIDO NO GRUPO DE RISCO. FLAGRANTE ILEGALIDADE NÃO EVIDENCIADA.
1. Com o encerramento da instrução criminal, já que os autos se encontram na fase de apresentação de alegações finais pelas partes, resta superado o aventado constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa. Súmula 52/STJ.
2. In casu, a instrução criminal já se encontra concluída, tendo em vista que a audiência de Instrução e Julgamento foi realizada em 18/06/2021, o representante do Ministério Público apresentou suas alegações finais em 28 de junho de 2021, faltando apenas a apresentação das alegações finais do paciente para que o Juiz possa proferir a sentença, portanto, não há que se falar em constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa.
3. O risco trazido pela propagação da COVID-19 não é fundamento hábil a autorizar a revogação automática de toda custódia cautelar, sendo imprescindível, para tanto, que haja comprovação de que o réu encontra-se inserido na parcela mais suscetível à infecção, bem como, que haja possibilidade da substituição da prisão preventiva imposta pela prisão domiciliar.
4. No caso, além de estar demonstrada a necessidade da prisão preventiva, o paciente não comprovou qualquer comorbidade que o insira no grupo de risco de agravamento da COVID-19, não havendo, portanto, falar em liberdade provisória em razão da pandemia.
5. Habeas Corpus conhecido e denegado. Decisão unânime.
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, pelo conhecimento e DENEGAÇÃO da ordem, por estar superado possível constrangimento ilegal, em razão da conclusão da instrução criminal.

7.4. HABEAS CORPUS (307) No 0755986-85.2021.8.18.0000

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal
HABEAS CORPUS (307) No 0755986-85.2021.8.18.0000
IMPETRANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
PACIENTE: JOAO PAULO OLIVEIRA DA SILVA
IMPETRADO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE INQUÉRITOS DA COMARCA DE TERESINA-PI
RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. CRIME DE ROUBO DUPLAMENTE MAJORADO. MATERIALIDADE COMPROVADA. INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. POSSIBILIDADE CONCRETA DO PACIENTE EM LIBERDADE CONTINUAR PRATICANDO CRIMES. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONVERSÃO DA PRISÃO EM FLAGRANTE EM PREVENTIVA. DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. PRINCIPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. NÃO VIOLAÇÃO. MEDIDAS ALTERNATIVAS INSUFICIENTES PARA ACAUTELAR A ORDEM PÚBLICA E EVITAR A PRÁTICA DE NOVOS CRIMES.
1. Restando devidamente fundamentada e demonstrada, por fatos concretos, a necessidade da manutenção da custódia cautelar do paciente, diante da materialidade do delito e dos indícios patentes de autoria, notadamente como garantia da ordem pública, com base possibilidade concreta do paciente solto continuar praticando crimes, não há que se falar em constrangimento ilegal.
2. *In casu*, restou comprovada a materialidade do delito e os indícios suficientes de autoria, bem como a presença dos requisitos autorizadores da prisão cautelar, previstos no art. 312, do CPP, portanto, não há que se falar em constrangimento ilegal a segregação cautelar do mesmo, ficando inviabilizada, também, as medidas cautelares prescritas no art. 319, do CPP, por não serem adequadas e insuficientes para acautelar a ordem pública e evitar a prática de novos crimes.
3. Não sendo acostado aos autos, documento capaz de comprovar a desnecessidade da custódia cautelar do paciente, fica inviabilizada a concessão da liberdade dos pacientes.
6. Habeas Corpus conhecido e denegado. Decisão unânime.
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, pelo conhecimento e pela DENEGAÇÃO da ordem impetrada, por não estar configurado o alegado constrangimento ilegal.

7.5. APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0000003-96.2013.8.18.0106

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal
APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0000003-96.2013.8.18.0106
APELANTE: RAIMUNDO NONATO VIEIRA DE SÁ NONATINHO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE ESTUPRO DE VULNERÁVEL. NÃO COMPROVAÇAO DE PLANO QUE O ACUSADO DESCONHECIA A IDADE DA MENOR. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE. ERRO DE TIPO. INAPLICABILIDADE. ABSOLVIÇÃO NOS TERMOS DO ART. 386, VI. IMPOSSIBILIDADE. ACUSADO E MÃE DA VÍTIMA CONVIVENDO HÁ APROXIMADAMENTE DEZ ANOS. AFASTAMENTO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO INCISO II DO ARTIGO 226 DO CÓDIGO PENAL. IMPOSSIBILIDADE.
1. Restando devidamente comprovadas nos autos a materialidade e a autoria do crime de estupro de vulnerável, diante das firmes e coerentes declarações prestadas pela vítima, as quais foram corroboradas pelas demais provas colhidas, não sendo demonstrada, em contrapartida, a ocorrência de erro de tipo, imperiosa a manutenção da condenação firmada em primeira instância.
2. In caso, ficou demonstrado nos autos, que o acusado, além de já conviver com a mãe da vítima há, aproximadamente, 10 (dez) anos, o que indica que o mesmo deveria saber a idade da vítima, mas, mesmo que não soubesse, em nenhum momento se preocupou em saber a idade da infante, portanto, não há que se falar em ocorrência de erro de tipo, tendo em vista que seria necessário ter ficado demonstrado, de plano, a ignorância ou a falsa representação de qualquer dos elementos constitutivos do tipo penal, o que não ocorreu na hipótese.
3. Impõe-se a manutenção da causa especial de aumento de pena prevista no art. 226, II, do CP, quando comprovado nos autos que o acusado é padrasto da vítima, tendo se aproveitado de sua vulnerabilidade e de tal condição para perpetrar o crime.
4. No presente caso, o réu e a mãe da vítima, à época dos fatos, já conviviam há aproximadamente 10 (dez) anos, o que caracteriza uma sólida relação matrimonial, não sendo, portanto, o caso de afastamento da referida causa de aumento de pena.
5. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de apelação, mantendo-se a sentença apelada em todos os seus termos.

7.6. APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0000406-61.2020.8.18.0028

ÓRGÃO JULGADOR : 2ª Câmara Especializada Criminal
APELAÇÃO CRIMINAL (417) No 0000406-61.2020.8.18.0028
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
APELADO: WELLINGTON MIRANDA DA SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
RELATOR(A): Desembargador JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E CORRUPÇÃO DE MENOR. INSUFICIENCIA DE PROVA DA AUTORIA DO DELITO. ABSOLVIÇÃO. OBRIGATORIEDADE.
1. A norma processual é clara ao estabelecer, em respeito ao princípio do *in dubio pro reo*, que em caso de insuficiência de provas, deve-se absolver o acusado.
2. In casu não há prova plena e convincente de certeza da autoria dos delitos pelos quais o apelado foi denunciado, em razão disso, não se pode negar ao réu o benefício da dúvida, devendo o réu ser absolvida com base no princípio do *in dubio pro reo*.
3. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.
Decisão: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso ministerial, mantendo-se a sentença apelada em todos os seus termos.

7.7. HABEAS CORPUS Nº 0755774-64.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0755774-64.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Parnaíba/1ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Francisco da Silva Filho (OAB/PI Nº 5301)
PACIENTE: Ivone dos Santos Silva
EMENTA
HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA NECESSÁRIA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. SUBSTITUIÇÃO POR PRISÃO DOMICILIAR. MÃE DE CRINAÇA MENOR DE 12 ANOS. INVIABILIDADE. CRIME COM VIOLÊNCIA. ART. 318-A, I, DO CPP. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARACER DO MINIST´RIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A segregação cautelar da paciente é necessária à garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP, notadamente em razão da gravidade da conduta (paciente que supostamente faz parte de uma organização criminosa e que teria prestando auxílio material ao seu esposo no crime de homicídio qualificado, no contexto "pistolagem", ocorrido de forma planejada e meticulosa).
2. A violência do crime imputado (homicídio qualificado) afasta a concessão da prisão domiciliar, conforme art. 318-A, I, do CPP.
3. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.8. HABEAS CORPUS Nº 0753833-79.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0753833-79.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Demerval Lobão/Vara Única
PACIENTE: Anderson Araújo dos Santos Brito
ADVOGADO: Francisco da Silva Filho (OAB/PI Nº 5301) **e** Daniela Carla Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.877)
EMENTA
HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO. CULPA DO APARELHO REPRESSOR ESTATAL. VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROIBIÇÃO DE EXCESSO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. ORDEM CONCEDIDA.
1. O paciente se encontra preso desde 04/09/2020, há mais de mais de 10 meses, pela suposta prática do crime de tráfico de drogas, e a audiência de instrução e julgamento não foi realizada.
2. A audiência de instrução foi aprazada para 18/03/2021 e não ocorreu em razão da pandemia da COVID-19. Os autos foram conclusos em 05/04/2021 para redesignação da audiência, nos termos da Portaria Nº 651/2021-PJPI/TJPI/SECPRE, mas até o momento inexiste nova data para sua realização.
3. O atraso é desmedido, por culpa do aparelho repressor estatal, violando, assim, os princípios da razoabilidade dos prazos processuais e da proibição do excesso.
4. A demora injustificada na condução do feito, impõe o imediato relaxamento da prisão pela autoridade judiciária, atendendo-se, assim, aos preceitos do art. 648, II, do CPP e do art. 5º, LXV, da Constituição Federal.
5. Ordem concedida.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, com fundamento no art. 5º, LXV, da CR/88 e art. 648, II, do CPP, conceder a ordem de Habeas Corpus e determinar a imediata expedição de alvará de soltura em favor de Anderson Araújo dos Santos Brito, salvo se estiver preso por outro motivo".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.9. HABEAS CORPUS Nº 0753970-61.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0753970-61.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Teresina/Central de Inquéritos
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Júlio César Magalhães Silva (OAB/PI Nº 15.918) **e** Leonardo Carvalho Queiroz (OAB/PI nº 8.982)
PACIENTE: Daniel Ribeiro Paz Soares
EMENTA

HABEAS CORPUS. FURTO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. REITERAÇÃO CRIMINOSA SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS INVIABILIDADE. PRISÃO DOMICLIAR. COVID-19/COMORBIDADE/PAI DE FILHA MENOR DE 12 ANOS. IMPOSSIBILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. O fato do paciente possuir outro registro criminal demonstra a possibilidade concreta de reiteração criminosa e justifica a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.
2. Justificada a medida excepcional como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
3. O paciente não comprovou nos autos que possui comorbidade. Não obstante isso, a eventual existência de comorbidade, por si só, não torna imperativa a concessão da prisão domiciliar, até porque o art. 318, II, do CPP, exige a comprovação da debilidade extrema, o que não há nos autos. Ademais, é imprescindível demonstrar que o tratamento em casa se afigura a única medida adequada para o tratamento de saúde da paciente, o que também não restou evidenciado.
4. A pandemia do novo coronavírus não pode servir de pretexto para a concessão de benefício sem fundamento técnico idôneo.
5. Embora o paciente seja pai de filha de 02 anos de idade, não restou demonstrado que este é o único responsável pela menor, tampouco a imprescindibilidade dos seus cuidados, na forma do art. 318, III e VI, o que também inviabiliza a concessão da prisão domiciliar.
6. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.10. HABEAS CORPUS Nº 0754224-34.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754224-34.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Teresina/1ª Vara da Infância e da Juventude
IMPETRANTE: Gilberto Alves Ferreira (OAB/PI Nº 1.366)
PACIENTE: Gumercindo Pimentel de Abreu
EMENTA
HABEAS CORPUS. DECISÃO QUE DETERMINOU BUSCA DE APREENSÃO DE MENOR. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. INDÍCIOS DE ABUSOS SEXUAIS. NECESSIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL DA CRIANÇA. GUARDA PROVISÓRIA CONCEDIDA À MÃE DA MENOR. CONSTRAGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARACER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. Não há ilegalidade/nulidade na decisão que determinou a busca e apreensão da criança, vez que devidamente justificada nos indícios de abusos sexuais supostamente praticados pelo paciente/pai contra a menor/filha e a fim de protegê-la integralmente.
2. Além disso, conforme informações da autoridade impetrada, foi realizada audiência de reavaliação que manteve a proibição de aproximação do genitor da criança, inclusive foi concedida guarda provisória da criança à sua mãe.
3. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.11. HABEAS CORPUS Nº 0754347-32.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754347-32.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Teresina/Vara do Núcleo de Plantão
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Alexsandra Maria Linard Paes Landim Ribamar (OAB/PI Nº 14.587)
PACIENTE: Alessandro Stênio Nascimento Sousa Moura
EMENTA
HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. INDICIAMENTO POR HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. REQUERIMENTO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PELO MP. AUSÊNCIA DE PROVAS DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AUTORIA PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA. INEXISTÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS QUE JUSTIFICAM A CUSTÓDIA CAUTELAR. CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO. ORDEM CONCEDIDA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTPEIRO PÚBLICO SUPERIOR.
1. O paciente foi preso preventivamente em 18/04/2021, pela suposta prática do crime de homicídio qualificado tentado. Após ter sido indiciado pela prática do referido crime, os autos foram remetidos ao Ministério Público para manifestação. O Parquet em vez de propor a ação penal requereu a realização de diligência por não vislumbrar indícios suficientes de autoria e da própria materialidade.
3. Ora, se a prova da materialidade e indícios de autoria não foram suficientes para propositura da ação, muito menos exigente em matéria de prova (art. 41 do CPP), não autorizam, portanto, a decretação da custódia preventiva (art. 312 do CPP), onde são exigidos prova da materialidade e indícios SUFICIENTES de autoria.
4. Resta patente a ilegalidade da prisão da paciente, notadamente porque a devolução dos autos à autoridade policial, para novas diligências, sem oferecimento de denúncia, revela deficit nos indícios de autoria ou na prova da materialidade do crime, o que afasta, consequentemente, os pressupostos que justificam a manutenção da custódia da paciente (art. 312 do CPP).
5. Ordem concedida, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conceder a ordem de Habeas Corpus em favor de Alessandro Stênio Nascimento Sousa Moura, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.12. HABEAS CORPUS Nº 0754623-63.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754623-63.2021.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Picos/Central de Audiência de Custódia
IMPETRANTE: Mardson Rocha Paulo (OAB/PI nº 15.476)
PACIENTE: Jailson Francisco dos Santos
EMENTA
HABEAS CORPUS. RECEPTAÇÃO. PACIENTE REINCIDENTE. PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE CONTEMPORANEIDADE. DELITO SEM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA. SUBSTITUIÇÃO DA CONSTRIÇÃO PELAS MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS PREVISTAS NO ART. 319, IV, V E IX, DO CPP. ADEQUAÇÃO E SUFICIÊNCIA. ORDEM CONCEDIDA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTPEIRO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A prisão preventiva restou justificada no fato do paciente ser reincidente (processo nº 0000870-49.2015.8.18.0032) e responder por outro processo criminal (processo nº 0000662- 07.2011.8.18.0032). Ocorre que os registros criminais são antigos, inclusive neste último foi extinta a punibilidade pela prescrição (Sistema Themis). Além disso, o delito em questão (receptação) é sem violência ou grave ameaça.
2. Nesse caso, nos termos do art. 282, I e II, do CPP, perfeitamente cabível e proporcional a substituição da prisão preventiva do paciente pelas medidas cautelares diversas previstas no art. 319, IV, V, IX do CPP.
3. Ordem concedida, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, com fundamento nos arts. 282 e 319 do CPP, conceder a ordem de Habeas Corpus em favor de Jailson Francisco dos Santos para substituir a sua prisão preventiva pelas medidas cautelares diversas da prisão, previstas no 319, IV e V e IX, do Código de Processo Penal, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.13. HABEAS CORPUS Nº 0754854-90.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754854-90.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Teresina/3ª Vara Criminal
IMPETRANTE: Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes (Defensora Pública)
PACIENTES: Rychard Oliveira Rodrigues e Joaquim Vitor Santos Alvarenga
EMENTA
HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO E ASSOCIAÇÃO. CRIMINOSA. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO. INCIDÊNCIA DO PRINPICÍPIO DA RAZOABILIDADE. FEITO COMPLEXO. PLURALIDADE DE RÉUS. ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA DESIGNADO PARA DATA PRÓXIMA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. O mandado de prisão do acusado Rychard Oliveira Rodrigues foi cumprido em 15/09/2020 e do acusado Joaquim Vitor Santos Alvarenga em 06/11/2020, havendo a audiência de instrução sido iniciada em 26/06/2021 e sua continuação designada para 14/07/2021 (Sistema Themis).
2. Considerando que se trata de feito complexo, com pluralidade de réus, necessidade de cisão processual em relação ao corréu não localizado para citação pessoal, o processo vem se desenvolvendo dentro dos limites da razoabilidade, procurando dar a autoridade impetrada a celeridade devida, inexistindo constrangimento ilegal a ser sanado, inclusive porque o encerramento da instrução está aprazado para data próxima.
3. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, negar a ordem de Habeas Corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.14. HABEAS CORPUS Nº 0755540-82.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0755540-82.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Campo Maior/1ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
DEFENSORA PÚBLICA: Daisy dos Santos Marques
PACIENTE: Luís Pereira de Oliveira
EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. PRISÃO PREVENTIVA FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. REITERAÇÃO CRIMINOSA. CONSTRIÇÃO NECESSÁRIA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. COVID-19. CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICLIAR. INVIABILIDADE. REQUISITOS DO ART. 318 DO CPP NÃO PREENCHIDOS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARACER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A materialidade e os indícios suficientes de autoria (fumus comissi delicti) restaram evidenciados pelo auto de prisão em flagrante e pela prova oral colhida nos autos, em especial as declarações dos policiais, que confirmaram que a vítima indicou o paciente como autor do delito.
2. O fato do acusado possuir outros registros criminais demonstra a possibilidade concreta de reiteração criminosa e justifica a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.
3. Havendo necessidade de se decretar a segregação preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
4. O paciente não faz prova de que preenche qualquer dos requisitos do art. 318 do CPP para concessão de prisão domiciliar. A pandemia do novo coronavírus não pode servir de pretexto para a concessão de benefício sem fundamento técnico idôneo, desprotegendo a coletividade e a ordem pública.
5. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.
ABEAS CORPUS Nº 0755540-82.2021.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Campo Maior/1ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
DEFENSORA PÚBLICA: Daisy dos Santos Marques
PACIENTE: Luís Pereira de Oliveira
EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO TENTADO. PRISÃO PREVENTIVA FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS SUFICIENTES DE AUTORIA. REITERAÇÃO CRIMINOSA. CONSTRIÇÃO NECESSÁRIA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. COVID-19. CONCESSÃO DE PRISÃO DOMICLIAR. INVIABILIDADE. REQUISITOS DO ART. 318 DO CPP NÃO PREENCHIDOS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARACER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A materialidade e os indícios suficientes de autoria (fumus comissi delicti) restaram evidenciados pelo auto de prisão em flagrante e pela prova oral colhida nos autos, em especial as declarações dos policiais, que confirmaram que a vítima indicou o paciente como autor do delito.
2. O fato do acusado possuir outros registros criminais demonstra a possibilidade concreta de reiteração criminosa e justifica a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.
3. Havendo necessidade de se decretar a segregação preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
4. O paciente não faz prova de que preenche qualquer dos requisitos do art. 318 do CPP para concessão de prisão domiciliar. A pandemia do novo coronavírus não pode servir de pretexto para a concessão de benefício sem fundamento técnico idôneo, desprotegendo a coletividade e a ordem pública.
5. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.15. HABEAS CORPUS Nº 0754657-38.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754657-38.2021.8.18.0000
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Parnaíba/3ª Vara Civel
IMPETRANTE: Carlos Alberto da Costa Gomes (OAB/PI Nº 2782)
PACIENTE: Elizeu Izaias de Araújo
EMENTA
HABEAS CORPUS PREVENTIVO. JUSTO INADIMPLEMENTO E NECESSIDADE DE MINORAÇÃO DOS ALIMENTOS. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE. VIA INADEQUADA. AMEAÇA DE PRISÃO CIVIL. INADIMPLEMENTO. SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DE PRISÃO CIVIL DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19. PLAUSIBILIDADE. JUSRISPRUDÊNCIA STJ. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, CONCEDIDA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. Os argumentos de justo inadimplemento e necessidade de minoração dos alimentos provisórios são insuscetíveis de apreciação na via eleita, porquanto o "habeas corpus não é a via adequada para o exame aprofundado de provas a fim de averiguar a condição econômica do devedor, a necessidade do credor e o eventual excesso do valor dos alimentos", devendo ser suscitados perante o juízo de origem e nas vias ordinárias de impugnação recursal.
2. Excepcionalmente durante o período da pandemia da COVID-19, a Terceira Turma do STJ tem suspendido o cumprimento das prisões civis enquanto pendente tal situação (HC nº 574.495/SP). No julgado, o Ministro Ricardo Villas ponderou que "a prisão civil suspensa terá seu cumprimento no momento processual oportuno, já que a dívida alimentar renasce íntegra, pois não se olvida que, afinal está em jogo a dignidade do alimentando, em regra vulnerável". Portanto, a suspensão do cumprimento da prisão civil enquanto durar o período da pandemia da COVID-19 é medida que se impõe.
3. Ordem parcialmente conhecida e, nesta parte, concedida, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer parcialmente da impetração e, nesta parte, conceder a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um,

7.16. HABEAS CORPUS Nº 0755593-63.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0755593-63.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Miguel Alves/Vara Única
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Glauber Matheus Araujo Rodrigues (OAB/PI Nº 19.193) e Andressa Coelho de Almeida Rodrigues (OAB/PI Nº 7.117).
PACIENTE: Jocelio Pereira da Silva
EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIOS TENTADO E CONSUMADO. PRISÃO TEMPORÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. INDÍCIOS DE AUTORIA E IMPRESCINDIBILIDADE PARA AS INVESTIGAÇÕES. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARACER DO MINIST´RIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A prisão temporária está devidamente fundamentada na presença de indícios de que o paciente possivelmente seria autor dos delitos de homicídio (tentado e consumado) e na imprescindibilidade para as investigações, atendendo aos termos descritos na Lei nº 7.960/89.
2. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.17. HABEAS CORPUS Nº 0755631-75.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0755631-75.2021.8.18.0000

ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Cocal/Vara Única
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Antônio Marcos Ripardo de Castro Lima (OAB/PI Nº 18475)
PACIENTE: Francisco Daniel de Oliveira
EMENTA
HABEAS CORPUS. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DO CRIME. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. PANDEMIA DA COVID-19. MEDIDA EXCEPCIONAL JUSTIFICADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO. ORDEM DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARACER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A gravidade concreta do crime (estupro de vulnerável, supostamente praticado pelo paciente contra sua enteada de 09 anos de idade, de forma reiterada, aproveitando-se da relação de confiança e mediante ameaça contra a ofendida caso sua conduta fosse revelada) justifica a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.
2. Eventuais condições favoráveis do acusado não impedem a decretação da custódia cautelar quando presentes seus requisitos, nem implicam na sua revogação quando é recomendada por outros elementos dos autos, hipótese verificada no caso.
3. Havendo necessidade de se decretar a segregação preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
4. Justificada a medida excepcional, a pandemia do novo coronavírus não pode servir de pretexto para a concessão de benefício sem fundamento técnico idôneo, desprotegendo a coletividade e a ordem pública diante de crime com gravidade concreta, como é o do caso dos autos.
5. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.18. HABEAS CORPUS Nº 0755771-12.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0755771-12.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Esperantina/2º Vara Criminal
DEFENSORA PÚBLICA: Maria Teresa Albuquerque Soares Antunes Correia
PACIENTE: Antônio Carlos da Silva
EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO E LESÃO CORPORAL. PRONÚNCIA. MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. CONTEMPORANEIDADE. SUBSISTÊNCIA DAS CIRCUNTÂNCIAS ENSEJADORAS DA MEDIDA. GRAVIDADE CONCRETA. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. COVID-19. MEDIDA EXCEPCIONAL JUSTIFICADA. EXCESSO DE PRAZO NA CONDUÇÃO DO FEITO. INOCORRÊNCIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 21 DO STJ. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO JULGADO. PENDÊNCIA DE JULGAMENTO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECENTEMENTE OPOSTOS. EVENTUAL EXCESSO DE PRAZO COMPETÊNCIA DO STJ. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA.
1. A prisão preventiva do paciente foi mantida na sentença de pronúncia por não haver alteração das circunstâncias que ensejaram a medida (gravidade concreta em razão do modus operandi empregado da execução - uso de pedaço de madeira contra a cabeça da vítima, além de golpes com socos, quando esta já estava caída no chão, em concurso de pessoas). Portanto, não há que se falar em ausência de contemporaneidade na sua manutenção.
2. Havendo necessidade de se decretar/manter a segregação preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
3. Justificada a medida excepcional, a pandemia do novo coronavírus não pode servir de pretexto para a concessão de benefício sem fundamento técnico idôneo, desprotegendo a coletividade e a ordem pública diante de crime com gravidade concreta, como é o do caso dos autos.
4. O paciente foi preso em 19/02/18, pronunciado em 24/06/2019 e interpôs Recurso em Sentido Estrito em 19/02/2020. Os autos foram recebidos nesta Corte em 12/08/2020 e o RESE foi julgado em 19/05/2021. Recentemente, em 08/06/2021, foram opostos embargos de declaração que ainda se encontram pendentes de julgamento. Pronunciado o réu, fica superada a alegação do constrangimento ilegal por excesso de prazo na instrução, nos termos da Súmula 21 do STJ.
5. O paciente ainda não foi submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri em razão da interposição de RESE/EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, que tramitam em prazos razoáveis nesta instância. Aliás, eventual excesso de prazo no andamento/julgamento do Recurso em Sentido Estrito/Embargos de Declaração deve ser analisado pelo Superior Tribunal de Justiça, sob pena de supressão de instância.
6. Ordem denegada.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, ausentes as ilegalidades apontadas, denegar a ordem de habeas corpus".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.19. HABEAS CORPUS Nº 0755820-53.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0755820-53.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Floriano/1ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Eduado Rodrigues de Sousa do Carmo Batista (OAB/PI Nº 7444)
PACIENTE: Francisco das Chagas Ferreira
EMENTA
HABEAS CORPUS. FEMINICÍDIO. PRISÃO PREVENTIVA NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR À APLICAÇÃO DA LEI PENAL. RISCO DE FUGA. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARACER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. O fato do paciente ter declarado através de mensagem de celular que estaria vendendo a sua propriedade com o objetivo de ir embora,

evidencia risco de fuga, o que justifica a prisão preventiva como forma de assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do art. 312 do Código de processo penal.
2. Havendo necessidade de se decretar a segregação preventiva, no caso como forma de assegurar a aplicação da lei penal, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
3. Eventuais condições pessoais favoráveis não impedem a decretação da custódia preventiva quando presentes seus requisitos, nem implicam na sua revogação quando é recomendada por outros elementos dos autos, hipótese verificada no caso.
4. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.20. HABEAS CORPUS Nº 0755834-37.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0755834-37.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Teresina/Central de Inquéritos
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Juliano de Oliveira Leonel (Defensor Público)
PACIENTE: Samuel da Silva Santos
EMENTA
HABEAS CORPUS. AMEAÇA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO NO ÂMBITO DOMÉSTICO. NÃO DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS. PRISÃO PREVENTIVA. NÃO CABIMENTO. HIPÓTESES DO ART. 313 DO CPP NÃO PREENHIDAS. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. NECESSIDADE E ADEQUAÇÃO. ORDEM CONCEDIDA MEDIANTE A APLICAÇÃO DAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO PREVISTAS NO ART. 319, III E IV, DO CPP.
1. A prisão preventiva somente é cabível nos crimes dolosos quando a pena privativa de liberdade máxima cominada for superior a quatro anos. Na espécie, trata-se de crime de ameaça, injúria, difamação, cujas penas somadas não ultrapassam 04 anos e, não obstante o delito esteja inserido no âmbito doméstico familiar (contra irmã), não há nos autos notícia de descumprimento de medidas protetivas ou do preenchimento das demais hipóteses do art. 313 do Código de processo Penal. Portanto, os crimes em questão não comportam prisão preventiva, configurando constrangimento ilegal à liberdade de locomoção do paciente.
2. Por outro lado, se faz necessário assegurar a integridade física e psicológica da ofendida. Além disso, o paciente possui outro registro criminal (processo nº 0000299-11.2016.8.118.0140 - roubo tentado). Nesse caso, estabelece-se em desfavor do paciente as medidas cautelares diversas da prisão previstas no art. 319, III e IV, do CPP.
3. Ordem concedida, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conceder a ordem de Habeas Corpus em favor de Samuel da Silva Santos para revogar a sua prisão preventiva e estabelecer em seu desfavor as medidas cautelares diversas da prisão previstas no 319, III e IV, do Código de Processo Penal, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.21. HABEAS CORPUS Nº 0756055-20.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0756055-20.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ORIGEM: Picos/5ª Vara Criminal
IMPETRANTE: Wanderson Geovani Gonçalves da Silva Pires (OAB/PI Nº 18.626)
PACIENTE: Ana Paula da Silva
EMENTA
HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO E CORRUPÇÃO DE MENORES. PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA COMO FORMA DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. SENTENÇA CONDENATÓRIA. NEGATIVA DO DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. PACIENTE QUE PERMANECEU A INSTRUÇÃO PRESA. SUBSISTÊNCIA DOS MOTIVOS ENSEJADORES DA MEDIDA. SUBSTUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. PRISÃO DOMICILIAR. MÃE DE CRIANÇA MENOR DE 12 ANOS DE IDADE. IMPOSSIBILDADE. CRIME COM GRAVE AMEAÇA E VIOLÊNCIA CIINTRA PESSOA. EXCESSO DE PRAZO NA INSTRUÇÃO. SÚMULA 52 DO STJ. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A manutenção da prisão se justifica como forma de garantia da ordem pública, dada a gravidade concreta do crime (roubo, supostamente praticado pela paciente, em concurso com um menor, mediante grave ameaça e violência contra à vítima/idosa, que inclusive ficou lesionada, e ainda com emprego de arma branca), nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.
2. A acusada passou a instrução presa e, segundo orientação do STJ, "(...) não há lógica em deferir ao condenado o direito de recorrer solto quando permaneceu segregado durante a persecução criminal, se persistentes os motivos para a manutenção da medida extrema".
3. Havendo necessidade de se manter a segregação preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
4. Não obstante a paciente seja mãe de uma criança menor de 12 anos de idade, o fato de um dos delitos imputados (roubo majorado) ter sido praticado mediante grave ameaça e violência afasta a concessão da prisão domiciliar, conforme art. 318-A, I, do CPP.
5. A acusada está presa desde 22/10/2020 e foi sentenciada em 30/06/2021. Consoante dispõe a Súmula 52 do STJ: "encerrada a instrução criminal, fica superada a alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo"
6. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Púbico Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.22. HABEAS CORPUS Nº 0756177-33.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0756177-33.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Teresina/6ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Kaio César Magalhães Osório (OAB/PI Nº 13.736)
PACIENTE: Jairo William Ribeiro dos Santos
EMENTA
HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. NEGATIVA DE AUTORIA E TORTURA. VIA INADEQUADA. NECESSIDADE DE EXAME APROFUNDADO DE PROVAS. PRISÃO PREVENTIVA. PRESSUPOSTOS E REQUISITOS DEMONSTRADOS. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA E REITERAÇÃO CRIMINOSA. MANUTENÇÃO DA PRISÃO NECESSÁRIA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. SUBSTITUIÇÃO POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. O impetrante traz alegações relacionadas à tese de negativa de autoria. A via estreita do Habeas Corpus não admite análise de matérias impugnáveis por meio de recurso próprio, não podendo ser utilizado como sucedâneo recursal, destinando-se à análise do status libertatis, observados os limites delineados pela Constituição Federal (art. 5º, LXVIII) e pelo Código de Processo Penal (arts. 647 e 648).
2. A alegação de prática de tortura é matéria que demanda exame aprofundado de provas, o que se mostra imprópria na via estreita do Habeas Corpus.
3. A gravidade concreta da conduta (organização criminosa, com indícios de envolvimento em crime contra o patrimônio/explosão de caixas eletrônicos) e o fato do acusado possuir outros registros criminais, justificam a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.
4. Havendo necessidade de se decretar a prisão preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
5. Ordem parcialmente conhecida e, nesta parte, denegada.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer parcialmente da impetração e, nesta parte, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.23. HABEAS CORPUS Nº 0754016-50.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754016-50.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: União/Vara Única
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Jaylles José Ribeiro Fenelon (OAB/PI nº 11.157)
PACIENTE: José Orlando Bispo das Neves Junior
EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA E APLICAÇÃO DA LEI PENAL. GRAVIDADE CONCRETA E FUGA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A gravidade concreta da conduta (homicídio qualificado, supostamente praticado pelo paciente, em concurso de pessoas, mediante disparos de arma de fogo contra à vítima, em ambiente familiar) e fato do acusado estar foragido, justificam a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei penal, nos termos do at. 312 do Código de Processo Penal.
2. Eventuais condições favoráveis não impedem a decretação da custódia preventiva quando presentes seus requisitos, nem implicam na sua revogação quando é recomendada por outros elementos dos autos, hipótese verificada no caso.
3. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.24. HABEAS CORPUS Nº 0754410-57.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754410-57.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Elesbão Veloso/Vara Única
RELATOR: Des. Erivan Lopes
ADVOGADO: Moacir César Pena Junior (OAB/PI Nº 7859)
PACIENTE: Raimundo Brandão de Souza
EMENTA
HABEAS CORPUS. POSSE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE. TESE DE LEGITIMA DEFESA. INVIABILIDADE DE ANÁLISE. NECESSIDADE DE EXAME APROFUNDADO DO CONJUNTO PROBATÓRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INCORRÊNCIA. PROVAS OBTIDAS POR MEIO ILÍCITO. ALEGAÇÃO GENÉRICA E SEM DEMONSTRAÇÃO. PRISÃO PREVENTIVA NECESSÁRIA À GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA PARTE, DENEGADA, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. É inviável na via estreita do habeas corpus a análise da alegação de que o paciente teria agido em legítima defesa, porquanto demanda exame aprofundado do conjunto fático-probatório, o que deve ser reservado ao procedimento cognitivo ordinário.
2. O inquérito policial é um procedimento informativo e não está adstrito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo o interrogatório prescindível, porquanto terá oportunidade de oferecer sua defesa em juízo. 3. Não há nos autos demonstração de que as provas foram obtidas por meio ilícito, tratando-se de alegação genérica.
4. A gravidade concreta das condutas (paciente que supostamente efetuou vários disparos de arma de fogo contra vítima, desarmada, causando-lhe lesão de natureza grave) justifica a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.
5. Eventuais condições favoráveis do acusado não impedem a decretação da custódia preventiva quando presentes seus requisitos, nem implicam na sua revogação quando é recomendada por outros elementos dos autos, hipótese verificada no caso.

6. Ordem parcialmente conhecida e, nesta parte, denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, conhecer parcialmente da impetração e, nesta parte, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.25. HABEAS CORPUS Nº 0754525-78.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754525-78.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Teresina/10ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Rafael Oliveira Araújo (OAB/PI nº 19.573)**,** Roberto Lauria (OAB/PA nº 7.388), Anete Denis Pereira Martins (OAB/PA nº10.691), Ana Beatriz Lacorte Araújo da Mota (OAB/PA n 26752) e Amanda Borsoi Cantuaria Santos (OAB/PA n 28262)
PACIENTE: Celso de Oliveira Castro
EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. INÉPCIA DA DENÚNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP SATISFATORIAMENTE PREENCHIDOS. ORDEM DENEGADA EM CONSONÂNCIA DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A denúncia atende ao art. 41 do CPP, com exposição satisfatória do fato, em tese, criminoso (suprimir/reduzir tributo) e suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime, além do oferecimento do rol de testemunhas.
2. Conforme entendimento do STJ, "não é necessário que a denúncia apresente detalhes minuciosos acerca da conduta supostamente perpetrada, pois diversos pormenores do delito somente serão esclarecidos durante a instrução processual, momento apropriado para a análise aprofundada dos fatos narrados pelo titular da ação penal pública, ainda mais em delitos de autoria coletiva, como na espécie."
3. Inexiste fundamento hábil a justificar o trancamento da ação penal, eis que a acusação logrou demonstrar indícios probatórios suficientes ao presente momento processual e a denúncia preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, afastando sua inépcia, nos termos dos precedentes deste TJPI.
4. Ordem denegada, em consonância com o parecer ministerial.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, ausentes as ilegalidades apontadas, DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer ministerial".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.26. HABEAS CORPUS Nº 0754527-48.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754527-48.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Teresina/10ª Vara Criminal
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Rafael Oliveira Araújo (OAB/PI nº 19.573)**,** Roberto Lauria (OAB/PA nº 7.388).
PACIENTE: Celso de Oliveira Castro
EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIME CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. INÉPCIA DA DENÚNCIA. NÃO OCORRÊNCIA. REQUISITOS DO ART. 41 DO CPP SATISFATORIAMENTE PREENCHIDOS. ORDEM DENEGADA EM CONSONÂNCIA DO PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A denúncia atende ao art. 41 do CPP, com exposição satisfatória do fato, em tese, criminoso (sonegação fiscal) e suas circunstâncias, sem prejudicar o contraditório ou a ampla defesa, com a qualificação do acusado, a classificação do crime, além do oferecimento do rol de testemunhas.
2. Conforme entendimento do STJ, "não é necessário que a denúncia apresente detalhes minuciosos acerca da conduta supostamente perpetrada, pois diversos pormenores do delito somente serão esclarecidos durante a instrução processual, momento apropriado para a análise aprofundada dos fatos narrados pelo titular da ação penal pública (...)."
3. Inexiste fundamento hábil a justificar o trancamento da ação penal, eis que a acusação logrou demonstrar indícios probatórios suficientes ao presente momento processual e a denúncia preenche os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal, afastando sua inépcia, nos termos dos precedentes deste TJPI.
4. Ordem denegada, em consonância com o parecer ministerial.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, ausentes as ilegalidades apontadas, DENEGAR a ordem de *Habeas Corpus*, em consonância com o parecer ministerial".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

7.27. HABEAS CORPUS Nº 0754573-37.2021.8.18.0000

HABEAS CORPUS Nº 0754573-37.2021.8.18.0000
ÓRGÃO: 2ª Câmara Especializada Criminal
ORIGEM: Teresina/Central de Inquéritos
RELATOR: Des. Erivan Lopes
IMPETRANTE: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI Nº 6.150)
PACIENTE: Vanderli Pereira da Silva
EMENTA
HABEAS CORPUS. ROUBO MAJORADO E CORRUPÇÃO DE MENORES. PRISÃO PREVENTIVA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DA CONDUTA E REITERAÇÃO CRIMINOSA. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. INVIABILIDADE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA EM CONFORMIDADE COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUPERIOR.
1. A gravidade concreta do crime (paciente que teria, em concurso de pessoas, invadido a residência da vítima e efetuado roubo - "arrastão -, mediante restrição de liberdade da ofendida, que inclusive foi atingida com disparo de arma de fogo) e o fato do acusado possuir outros registros criminais justificam a prisão preventiva como forma de garantia da ordem pública, nos termos do art. 312 do Código de Processo Penal.

2. Havendo necessidade de se decretar a segregação preventiva, no caso como forma de garantia da ordem pública, inadequada a substituição por medidas cautelares diversas da prisão, pois estas são muito menos abrangentes e eficazes.
3. Ordem denegada, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior.
ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, "acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal, à unanimidade, denegar a ordem de habeas corpus, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior".
SALA DAS SESSÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

8. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

8.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.003310-7

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL nº 2014.0001.003310-7.
(Numeração única: 0025735-79.2010.8.18.0140)
Embargantes: ELAÁN CRISTINA LIMA DE CARVALHO MEDEIROS PEREIRA E OUTROS.
Advogados: Karine Campelo de Barros e Outros.
Embargado: BENTO EMÍDIO DE SOUSA FILHO.
Advogado: José Ribamar Rocha.
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO.
Vistos em despacho,
Cuida-se, in casu, de Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração em Apelação Cível, que retornaram conclusos ao meu Gabinete, após o trânsito em julgado de Exceção de Suspeição oposta nos autos.
Embora estejam maduros para julgamento, uma vez que o Embargado não se manifestou após a intimação (fls. 377), CHAMO O FEITO À ORDEM para DETERMINAR, em atenção ao Ofício nº 32086/2021-PJPI/TJPI/PRESIDÊNCIA/SEJU, encaminhado através do Proc. SEI nº 21.0.000027478-7, SEJAM os AUTOS ENCAMINHADOS à EQUIPE DE VIRTUALIZAÇÃO deste TJPI, nos termos do art. 8º, do Provimento Conjunto nº 38/2021, por se tratar de processo em que deve ser feita a migração para o sistema PJE.
DETERMINANDO, ainda, que SEJA RETIFICADA a AUTUAÇÃO do FEITO, para que PASSE a FIGURAR no PÓLO ATIVO COMO APELANTES os HERDEIROS de João Renor Ferreira de Carvalho, ELLAN CRISTINA LIMA DE CARVALHO MEDEIROS PEREIRA, AJURI RENOR LIMA DE CARVALHO, RAIIRA ELISA LIMA DE CARVALHO SILVA E MARCELO LIMA DE CARVALHO.
Cumpra-se, imediatamente.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina-PI, 05 de agosto de 2021.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

9. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

9.1. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 25/2021 - 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A Bela. Jeanny Helal Sobral, Diretora da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO dos recursos abaixo relacionados foi designada para o **dia 20 de agosto de 2021, às 9h (nove horas), em PLENÁRIO VIRTUAL,** nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. **Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.**
Em razão da grave crise sanitária provocada pela pandemia da Covid-19, pode haver a antecipação de feriados ou instituição de ponto facultativo em dias que coincidam com as sessões de julgamento já marcadas. Neste caso, as sessões de julgamento em Plenário Virtual serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte independentemente de nova publicação.
01. RECURSO Nº 0000585-06.2017.8.18.0123 - APELAÇÃO (REF. AÇÃO Nº 0000585-06.2017.8.18.0123 - DENÚNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
APELANTE: FRANCISCO WEDERSON FRANÇA LOPES
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946)
APELADO(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0800323-69.2020.8.18.0009 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0800323-69.2020.8.18.0009 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 SEDEDA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
EMBARGANTE: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADO(A): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA - OAB PI3923-A, WESLEY VINICIUS CRUZ BENIGNO - OAB PI11066-A E GABRIEL LUCAS ZANOVELLO - OAB PI11406-A
EMBARGADO(A): RAFAELA DE BRITO PINHEIRO
ADVOGADO(A): EDNAN SOARES COUTINHO - OAB PI1841-A
03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011870-03.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011870-03.2019.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB/PI Nº 6648)
EMBARGADO(A): FABIO ANASTACIO DE ARAUJO
ADVOGADO(A): NORMA SUELI OLIVEIRA FREITAS C. BARROS (OAB/PI Nº 2157)
04. RECURSO Nº 0014674-41.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014674-41.2019.818.0001 - AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO

RECORRENTE: BANCO BONSUCESSO CONSIGNADO
ADVOGADO(A): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB/RJ Nº 153999N)
RECORRIDO(A): FRANCISCO DA PAZ DE SOUSA
ADVOGADO(A): ARIANA LEITE E SILVA (OAB/PI Nº 11155N)
05. RECURSO Nº 0012078-49.2018.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012078-49.2018.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E DANOS MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: FRANCISCA MARIA LIMA
ADVOGADO(A): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO (OAB/PI Nº 104N)
RECORRIDO(A): CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN
ADVOGADO(A): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA (OAB/BA Nº 17023N)
06. RECURSO Nº 0012749-29.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012749-29.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/MS Nº 18640N)
RECORRIDO(A): JOAO BATISTA VIEIRA DE ALENCAR
ADVOGADO(A): RUBENS VIEIRA FONSECA (OAB/PI Nº 9010N)
07. RECURSO Nº 0014238-48.2016.818.0111- INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014238-48.2016.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RDO NONATO/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: JULIA MARIA DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI Nº 8303N)
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)
08. RECURSO Nº 0016547-47.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016547-47.2017.818.0001 - EXECUÇÃO FORÇADA DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (NOTA PROMISSÓRIA), DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: JOSE ROCHA NEIVA
ADVOGADO(A): JOFFRE DO RÊGO CASTELLO BRANCO NETO (OAB/PI Nº 4528N)
RECORRIDO(A): ANILTON MARTINS SALES
ADVOGADO(A): RICARDO GENTIL EULALIO DANTAS FILHO (OAB/PI Nº 7541N)
09. RECURSO Nº 0028143-28.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028143-28.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: MARIA DO LIVRAMENTO BRITO ARAGAO LINHARES E ZACARIAS LINHARES JUNIOR.
ADVOGADO(A): MARCONI DOS SANTOS FONSECA (OAB/PI Nº 6364N), ANDERSON LEANDRO SARAIVA SOARES (OAB/PI Nº 9372N), JASON CINTRA SAMPAIO (OAB/PI Nº 11103N), RICARDO BRITO ARAGAO LINHARES (OAB/PI Nº 11783N) E CAIQUE PINHEIRO DE MOURA (OAB/PI Nº 13800N)
RECORRIDO(A): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA, EMERSON LOPES FERREIRA, JULLIANO FRAGONAR MARQUES E JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO
ADVOGADO(A): KLEBERT CARVALHO LOPES DA SILVA (OAB/PI Nº 1093N) E JOAQUIM LOPES DA SILVA NETO (OAB/PI Nº 12458N)
10. RECURSO Nº 0030816-57.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0030816-57.2018.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COBRANÇA DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIASC/C PAGAMENTO DE 2º TURNO TRABALHADO EM 2016 E NÃO PAGO E O PAGAMENTO DACONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO REFERENTE AO ANO DE 2016 DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO CUMULADO COM DANOS MORAISCOM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. DA COMARCA DE TERESINA FAZENDA PUBLICA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): YURI RUFINO QUEIROZ (OAB/PI Nº 7107N)
ADVOGADO(A): GABRIEL KUBRUSLY GONCALVES (OAB/PI Nº 16134N)
RECORRIDO(A): JOSENILTON DE ARAGAO LIMA
ADVOGADO(A): FRANCISCO DOS SANTOS MESQUITA (OAB/PI Nº 18214N)
11. RECURSO Nº 0010998-46.2019.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010998-46.2019.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S.A.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N).
RECORRIDO(A): NECI LOPES FURTADO
ADVOGADO(A): ALEXANDRO GONCALVES DE SOUSA (OAB/PI Nº 13821N).
12. RECURSO Nº 0010148-16.2019.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010148-16.2019.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004N).
RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO CRUZ.
ADVOGADO(A): MANOEL ARAUJO BEZERA NETO (OAB/PI Nº 5351N).
13. RECURSO Nº 0010641-84.2015.818.0021 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010641-84.2015.818.0021 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/CINDENIZAÇÃO POR DANOS MORAISE MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOM JESUS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO BMG S/A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203N).
RECORRIDO(A): CARLOS ZENALDO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874N).
14. RECURSO Nº 0010159-88.2019.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010159-88.2019.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE

INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO BMG S/A.
ADVOGADO(A): RODRIGO SCOPEL (OAB/RS Nº 40004N)
RECORRIDO(A): MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA.
ADVOGADO(A): WELLINGTON FRANCISCO LUSTOSA SENA (OAB/PI Nº13852N); ANTONIO FLAVIO IBIAPINA SOBRINHO (OAB/PI Nº15455N).

15. RECURSO Nº 0010177-12.2019.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010177-12.2019.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: RAIMUNDA MATIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): CARLOS IVAN FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR (OAB/PI Nº 16089N).
RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N).

16. RECURSO Nº 0010186-13.2015.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010186-13.2015.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO BCV (SCHAHIN).
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8203N).
RECORRIDO(A): ANTONIO FRANQUILINO DA SILVA.
ADVOGADO(A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 6180N).

17. RECURSO Nº 0010190-75.2012.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010190-75.2012.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: RAIMUNDO SOARES NETO.
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963N); LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751N).
RECORRIDO (A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.

18. RECURSO Nº 0010224-96.2018.818.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010224-96.2018.818.0031 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS EDANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CORRENTE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: BANCO PAN CORRENTE.
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N).
RECORRIDO(A): NARCILENE CARVALHO SOUZA.
ADVOGADO(A): JORGE HENRIQUE DE SOUSA CABEDO (OAB/PI Nº 14830N).

19. RECURSO Nº 0010248-44.2019.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010248-44.2019.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: FRANCISCA DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI Nº 8303N);
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N).

20. RECURSO Nº 0010265-80.2019.818.0111 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010265-80.2019.818.0111 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: JOAO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO(A): PEDRO RIBEIRO MENDES (OAB/PI Nº 8303N);
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N).

21. RECURSO Nº 0010283-38.2012.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010283-38.2012.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: RAIMUNDO SOARES NETO
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963N); LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751N).
RECORRIDO(A): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.

22. RECURSO Nº 0010286-90.2012.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010286-90.2012.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: INACIA CANDIDA DA SILVA
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963N); LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751N).
RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL.
ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.

23. RECURSO Nº 0010304-14.2012.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010304-14.2012.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: JOSE NETO DA SILVA
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963N); LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751N).
RECORRIDO(A): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.

24. RECURSO Nº 0010305-96.2012.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010305-96.2012.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: JOSE NETO DA SILVA
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963N); LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751N).
RECORRIDO(A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL.
ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.
25. RECURSO Nº 0010312-88.2012.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010312-88.2012.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: LUIS SEVERINO DE SOUSA
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963N); LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751N).
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A.
ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO.
26. RECURSO Nº 0010331-51.2019.818.0017 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010331-51.2019.818.0017 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A
ADVOGADO(A): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB/PI Nº 16015N).
RECORRIDO(A): NAIRA FRANCISCA OLIVEIRA SOUSA.
ADVOGADO(A): MAURICIO FERREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº14055N).
27. RECURSO Nº 0010089-25.2018.818.0083 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010089-25.2018.818.0083 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS CUMULADA COM AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PEDRO II/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)
RECORRIDO(A): ZILDA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCELO BRITO MILANEZ (OAB/PI Nº 18075N)
28. RECURSO Nº 0010399-37.2018.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010399-37.2018.818.0081 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA ANEXO I UESPI/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)
RECORRIDO(A): RAIMUNDA ANA DOS REIS
ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSE ARAUJO (OAB/PI Nº 7585N)
29. RECURSO Nº 0010948-81.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010948-81.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA - ANEXO II (NASSAU)/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)
RECORRIDO(A): JOSE LUIZ PEREIRA
ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874N)
30. RECURSO Nº 0010328-69.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010328-69.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA - ANEXO II (NASSAU)/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)
RECORRIDO(A): ANTONIO PAULO CARDOZO
ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874N)
31. RECURSO Nº 0012391-67.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012391-67.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA - ANEXO II (NASSAU)/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)
RECORRIDO(A): ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874N)
32. RECURSO Nº 0011193-92.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011193-92.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA SEDE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)
RECORRIDO(A): DEUZIMAR DOS SANTOS FONTINELES
ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874N)
33. RECURSO Nº 0011507-24.2017.818.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011507-24.2017.818.0118 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)
RECORRIDO(A): FELIPE LOURENCO DE SOUSA

ADVOGADO(A): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS (OAB/PI Nº 9224N)

34. RECURSO Nº 0010052-35.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010052-35.2018.818.0006 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A)

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

RECORRIDO(A): JOSE GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562N)

35. RECURSO Nº 0018371-07.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0018371-07.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILÍCITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

RECORRIDO(A): RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA

ADVOGADO(A): KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI Nº 14650N), DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI Nº 14966N)

36. RECURSO Nº 0028303-19.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0028303-19.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS E MATERIAIS POR ATO ILÍCITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): MARIA DO ROSARIO DE FATIMA NEVES LOPES

ADVOGADO(A): GEORGE SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI Nº 11329N), KAYRON KENNEDY MOURA SILVA (OAB/PI Nº 14650N), DANILO SILVA REBELO SAMPAIO (OAB/PI Nº 14966N)

37. RECURSO Nº 0010457-27.2015.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010457-27.2015.818.0087 - AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA CONTRATURAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)

RECORRIDO(A): ANTONIO RODRIGUES DE MENESES

ADVOGADO(A): ANA KAROLINA RODRIGUES DE SOUSA (OAB/PI Nº 11217N)

38. RECURSO Nº 0010854-90.2018.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010854-90.2018.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C TUTELA ANETECIPADA, REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS SEDE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: MARIA SEBASTIANA DA CONCEICAO

ADVOGADO(A): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA (OAB/PI Nº 4683N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

39. RECURSO Nº 0010265-51.2017.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010265-51.2017.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DANO MORAL COM PEDIDO DE LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BRADESCO FINANCIAMENTOS

ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO MARCELINO PEREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO AGUIAR CARVALHO (OAB/PI Nº 4649N)

40. RECURSO Nº 0010081-38.2019.818.0075 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010081-38.2019.818.0075 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): MARIA JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (OAB/PI Nº 9217N)

41. RECURSO Nº 0029361-57.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029361-57.2018.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR C/C PEDIDO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

RECORRIDO(A): FRANCISCO JACINTO DE SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB/PI Nº 3946N)

42. RECURSO Nº 0011637-42.2017.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011637-42.2017.818.0044 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANO ANEXO I/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: ANTONIO DE PASSOS RIBEIRO

ADVOGADO(A): MARQUEL EVANGELISTA DE PAIVA JUNIOR (OAB/PI Nº 10523N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

43. RECURSO Nº 0011097-91.2017.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011097-91.2017.818.0044 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANO ANEXO I/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES

RECORRENTE: FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL (OAB/PI Nº 12132N)

RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

44. RECURSO Nº 0010534-63.2018.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010534-63.2018.818.0044 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FLORIANO SEDE/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: MARIA DA CRUZ DA SILVA LIMA
ADVOGADO(A): PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES (OAB/PI Nº 8300N)
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)

45. RECURSO Nº 0010946-21.2017.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010946-21.2017.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: JOAO BORGES DE SA BARBOSA
ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 7562N)
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 9024N)

46. RECURSO Nº 0014591-25.2019.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014591-25.2019.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA LESTE 2 - ANEXO I - AESPI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7197N)
RECORRIDO(A): PAULA MARQUES NEIVA VELOSO
ADVOGADO(A): ALBERTINO NEIVA VELOSO (OAB/PI Nº 3040N)

47. RECURSO Nº 0010959-04.2017.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010959-04.2017.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS ANEXO II - R.SÁ/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)
RECORRENTE: RASLEY NONATO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): HAYNER LOPES SOUSA DE SA URTIGA (OAB/PI Nº 13306N)
RECORRIDO(A): RASLEY NONATO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(A): HAYNER LOPES SOUSA DE SA URTIGA (OAB/PI Nº 13306N)
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)

48. RECURSO Nº 0011223-41.2016.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011223-41.2016.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23255N)
RECORRIDO(A): MARIA JOSE LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): ANTONIO JOSE BONA FILHO (OAB/PI Nº 10233N)

49. RECURSO Nº 0011452-35.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011452-35.2018.818.0087 - AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: RAIMUNDO BERNARDO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MANOEL BRANDAO VERAS (OAB/PI Nº 10055N)
RECORRIDO(A): BRADESCO FINANCIAMENTOS
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)

50. RECURSO Nº 0012570-69.2015.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012570-69.2015.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL ANEXO II - NASSAU DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI Nº 2338N)
RECORRIDO(A): FRANCISCA GOMES DA SILVA
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB/PI Nº 6534N)

51. RECURSO Nº 0010995-21.2017.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010995-21.2017.818.0060 - AÇÃO DE IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9016N)
RECORRIDO(A): GERALDO JOSE DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA (OAB/PI Nº 13574N)

52. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0015789-34.2018.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015789-34.2018.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I - FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
EMBARGADO(A): RAIMUNDO NONATO ALVES DE FREITAS SOUSA
ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB/PI Nº 5436N)

53. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010429-06.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010429-06.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C

DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
EMBARGADO(A): EVANDRO DE SOUSA MELO '
ADVOGADO(A): MANOEL ARAUJO BEZERA NETO (OAB/PI Nº 5351N)

54. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011414-72.2018.818.0006 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011414-72.2018.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
EMBARGADO(A): JOSEANA RODRIGUES DE ABREU
ADVOGADO(A): ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA (OAB/PI Nº 5408N)

55. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011003-41.2018.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011003-41.2018.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL ANEXO 1 - CHRISFAPI DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
EMBARGADO(A): ANTONIO FRANCISCO PINHO DOS SANTOS
ADVOGADOS(AS): HIROITO TAKAHASHI KOSEKI (OAB/PI Nº 12654N) E NAYARA DE OLIVEIRA SOARES (OAB/PI Nº 12861N)

56. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010364-86.2019.818.0002- INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010364-86.2019.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO, DO J.E. CÍVEL ANEXO 1 - CHRISFAPI DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
EMBARGADO(A): MARIA RAIMUNDA GOMES
ADVOGADO(A): DANIEL SAID ARAUJO (OAB/PI Nº 5285N)

57. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010166-86.2019.818.0119 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010166-86.2019.818.0119 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE UNIÃO/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)
EMBARGADO(A): DANIEL RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO(A): ANDERSON RAFAEL ROCHA PAZ (OAB/PI Nº 17779N)

58. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011568-25.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011568-25.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
EMBARGADO(A): VALDEQUE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

59. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011457-41.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011457-41.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): KALIANDRA ALVES FRANCHI (OAB/BA Nº 14527N)
EMBARGADO(A): FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

60. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010785-33.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010785-33.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
EMBARGADO(A): JONAS MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

61. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010796-62.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010796-62.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
EMBARGADO(A): MARIA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

62. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011313-67.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011313-67.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB/MS Nº 11513N)
EMBARGADO(A): MARIA DOS REMEDIOS RIBEIRO SOARES
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)

63. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0011445-27.2018.818.0060 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011445-27.2018.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
EMBARGADO(A): JOSE NILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)
64. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010421-93.2018.818.0017 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010421-93.2018.818.0017 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA/NULIDADE DE CONTRATO COM PEDIDO DE DEVOLUÇÃO EM DOBRO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
EMBARGANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(A): AILTON ALVES FERNANDES (OAB/DF Nº 37785N)
EMBARGADO(A): FRANCISCO MEDEIROS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS (OAB/PI Nº 7111N)
Visto: / / 2021.
Dr. Sebastião Firmino Lima Filho
Juiz de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal
Jeanny Helal Sobral
Diretora de Secretaria

9.2. Portaria Nº 2005/2021 - PJPI/TJPI/SECTURREC, de 09 de agosto de 2021

O Juiz de Direito João Henrique Sousa Gomes, Presidente da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1989/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de agosto de 2021, que DETERMINA que, no dia 13 de agosto de 2021, não haverá expediente forense na Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, em virtude da alteração da data em que se comemora o Dia da Criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Advogado e Dia do Magistrado (dia 11 de agosto), conforme previsto na Resolução nº 199/2020 e ESTABELECE ponto facultativo no dia 16 de agosto de 2021, no Poder Judiciário do Estado do Piauí, no âmbito da Comarca de Teresina, em virtude do feriado municipal "Aniversário de Teresina";
CONSIDERANDO a publicação das pautas de julgamento das 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Piauí, em Plenário Virtual;
RESOLVE:
Art. 1º. INFORMAR que as Sessões de Julgamento das 1ª e 2ª Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Piauí designadas para o dia 13 de agosto de 2021, às 9h, em Plenário Virtual, serão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, ou seja, dia **17 de agosto de 2021, às 9h**, independentemente de nova publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina-PI, 09 de agosto de 2021.
João Henrique Sousa Gomes
Juiz de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal

9.3. PAUTA DE JULGAMENTO Nº 26/2021 - 1ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

A Bela. Jeanny Helal Sobral, Diretora da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública, **AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO** dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia**20 de agosto de 2021, às 9h (nove horas), através de Plataforma de VIDEOCONFERÊNCIA, nos termos da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020** - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, publicada em 05.08.2020, no Diário da Justiça nº 8959, de 04.08.2020**, devendo as partes e advogados observarem as seguintes informações:**
- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão, ou seja, **até às 9h (nove horas) do dia 19.08.2021**, através do e-mail**turma.recursal1@tjpi.jus.br**, da 1ª Turma Recursal, **para recebimento do link de acesso à Sala virtual**(Art. 7º, *caput*, da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).
- Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor **poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão** (Art. 7, § 1°, da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).
- Na hipótese do item anterior, a gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental de 5 (cinco) minutos, para sustentação, e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb (Art. 7º, § 2° da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE c/c art. 15, §2º do Regimento Interno das Turmas Recursais, disponível em http://www.tjpi.jus.br/site/modules/htmlcontent/Page.juizados.mtw).
- O(a) advogado(a) que fará a sustentação oral deverá informar no e-mail o seu nome e a respectiva OAB, o número do processo que deseja realizar a sustentação oral e a parte que está patrocinando para melhor condução dos trabalhos.
- A sessão de julgamento poderá ser acompanhada por pessoas não relacionadas às demandas, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação de cadastro prévio como "espectador" encaminhada para o e-mail turma.recursal1@tjpi.jus.br, da 1ª Turma Recursal, o que não lhe permitirá qualquer interação com os participantes, mas lhe resguardará o acompanhamento do evento. (Art. 6º, § 2º da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).
- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem. (Art. 7º, § 3º da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).
- Fica dispensada a exigência do uso de toga nas sessões telepresenciais, mantida a necessidade de traje compatível com o decoro e austeridade para todos os participantes do julgamento (Art. 15 da Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE).
RECURSOS PAUTADOS:
01. RECURSO Nº 0801506-58.2019.8.18.0123 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0801506-58.2019.8.18.0123 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA SEDE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: MARIA JOSE PEREIRA NUNES

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VILANOVA JÚNIOR (OAB/PI Nº 16508)
RECORRIDO(A): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A
ADVOGADO(A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (OAB/BA Nº 29442)
02. RECURSO Nº 0010411-91.2019.818.0024- INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010411-91.2019.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
RECORRENTE: EMPRESA GUANABARA
ADVOGADO(A): MARCIO RAFAEL GAZZINEO (OAB/CE Nº 23495N)
RECORRIDO(A): LUCIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): LUCIANNA ROCHA DE ARAUJO ALENCAR (OAB/PI Nº 5505N)
03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010265-17.2012.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010265-17.2012.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
EMBARGANTE: ESTEVO JOSE DE ALENCAR
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963) E LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751)
EMBARGADO(A): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO
04. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010291-15.2012.818.0082 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010291-15.2012.818.0082 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES
EMBARGANTE: RAIMUNDO SOARES NETO
ADVOGADO(A): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB/PI Nº 5963) E LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB/PI Nº 12751)
EMBARGADO(A): BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO
05. RECURSO Nº 0026056-02.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026056-02.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (COM PEDIDO DE LIMINAR INAUDITA ALTERA PARS), DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO
RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)
RECORRIDO(A): LUSINETE BSTISTA DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO(A): RIBAMAR BRUNO COELHO UCHOA (OAB/PI Nº 8544N)
06. RECURSO Nº 0012944-62.2018.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012944-62.2018.818.0087 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO
RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)
RECORRIDO(A): BENEDITA TRINDADE FELIX
ADVOGADO(A): ANGELINA DE BRITO SILVA (OAB/PI Nº 13156N)
07. RECURSO Nº 0010663-95.2017.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010663-95.2017.818.0014 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO
RECORRENTE: EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO(A): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (OAB/PI Nº 3387N)
RECORRIDO(A): MARIA BIANA DA CONCEICAO SOUSA SANTOS, RAIMUNDO FEITOSA LIMA, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ROCHA SANTOS, MARIA DOS REMEDIOS DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MARIO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO (OAB/PI Nº 11619N)
08. RECURSO Nº 0011606-48.2018.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011606-48.2018.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (COM PEDIDO DE TUTELA DE EMERGÊNCIA), DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RAIMUNDO JOSÉ DE MACAU FURTADO
RECORRENTE: TELEMAR S/A
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB/PI Nº 2209N)
RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO DA SILVA PAZ
ADVOGADO(A): LAYSE AMANDA OLIVEIRA NEVES (OAB/PI Nº 9984N)
09. RECURSO Nº 0000286-40.2016.8.18.0066 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0000286-40.2016.8.18.0066 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, DO J.E. DA COMARCA DE PIO IX/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO
RECORRENTE: BANCO PAN S.A
ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA (OAB/PE Nº 21714)
RECORRIDO(A): ANTONIO PEREIRA FILHO
ADVOGADO(A): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA (OAB/PI Nº 4769)
10. RECURSO Nº 0803058-58.2019.8.18.0123 - INOMINADO - PJE (REF. AÇÃO Nº 0803058-58.2019.8.18.0123 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C
REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LEONARDO LÚCIO FREIRE TRIGUEIRO
RECORRENTE: RAIMUNDO PINHO DE CARVALHO
ADVOGADOS(AS): JOSE CARLOS VILANOVA JUNIOR (OAB/PI Nº 16408-A) E KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI Nº 5874-A)
RECORRIDO(A): BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
ADVOGADO(A): ENY ANGE SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAUJO (OAB/BA Nº 29442-A)
Visto: / / 2021.
Dr. João Henrique Sousa Gomes
Juiz de Direito Presidente da 1ª TRCCriminal
Jeanny Helal Sobral
Diretora da Secretaria

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

10.1. Aviso de Intimação

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Coordenador da Coordenadoria Judiciária Criminal e Câmaras Reunidas, de ordem do Exmo. Des. ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**,** relator nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL 0756255-27.2021.8.18.0000 /2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, no uso de suas atribuições INTIMA o APELANTEE: JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS FILHO por meio do seu advogado KENEDY VERAS DOS SANTOS OAB/PI 6409-A da seguinte DECISÃO:
"Intime-se o apelante, por meio de seu advogado, para apresentar as razões do recurso, nos termos e prazo do art. 600, § 4º do CPP. Desembargador ERIVAN LOPES
Relator"
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CRIMINAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Teresina, 09 de agosto de 2021.
Bel. Felipe Guimarães Martins Holanda
Coordenador

10.2. ATO ORDINATÓRIO

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003838-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PORTO/VARA ÚNICA
REQUERENTE: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO(S): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO (PI002040)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Portaria (Presidência) N° 322 de 30 de janeiro de 2020)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º, incisos I e II, da Portaria n° 322/2020 da Presidência, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, informo que nos presentes autos físicos não existem documentos pendentes de juntada. Informo, ainda, que as folhas deste processo foram conferidas, encontrando-se com a numeração correta.
COOJUDCRI, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
THALITA CARVALHO CIPRIANO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária CRIMINAL- SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CRIMINAL

11. SEJU - COORDENADORIAS JUDICIÁRIAS

11.1. DECISÃO - INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000005-67.2006.8.18.0088
CLASSE: APELAÇÃO CÍVEL (198)
ASSUNTO(S): [Fixação]
APELANTE: PIAUI PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA
REPRESENTANTE: PIAUI PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA
APELADO: MARCELO FERREIRA LIMA
Adv: MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO - OAB PI1529-A
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. RECEBIMENTO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO.
DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE
Recebo o recurso apelatório de Id 3595721 (Págs. 54/70) somente em seu efeito devolutivo, nos termos do artigo 1.012, §1º, II, e do artigo 1.013, caput, ambos do CPC/15.
Defiro o pleito de gratuidade da justiça, vez que presente seu requisito autorizador.
Ao Ministério Público para os devidos fins.
Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.
Teresina-PI, 31 de maio de 2021.

11.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

Felipe Cardoso Rodrigues Vieira, Servidor da Coordenadoria Judiciária do Pleno / SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA MARCELA MAFFEI QUADRA TRAVASSOS - OAB RJ114222-A e RODRIGO FUX - OAB RJ154760-A, ora intimado(a), nos autos do(a) AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0002685-75.2018.8.18.0000 (PJe) / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Relator Des(a). EDVALDO PEREIRA DE MOURA.
"ATO ORDINATÓRIO (INTIMAÇÃO): Em cumprimento ao disposto no Art. 4º, da Portaria n° 322/2020 da Presidência, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, da conclusão da virtualização dos presentes autos, que tramitavam no Sistema e-TJPI e que passarão a tramitar exclusivamente no Sistema Judicial Eletrônico - Pje (2º Grau), nos termos da Portaria (Presidência) N° 322 de 30 de janeiro de 2020. Comunico que o presente ato não servirá para contagem de prazo processual em curso, sendo somente uma informação acerca da conclusão da virtualização."
COOJUDPLE, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
Felipe Cardoso Rodrigues Vieira
Servidor da Coordenadoria Judiciária do Pleno / SEJU

11.3. AVISO DE INTIMAÇÃO (PJe)

O Bel. Emerson Wagner Pereira Portela, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA ELOI PIETA - Advogado(a) MOACI DA ROCHA AMORIM - DF3380-A, ora intimado(a), nos autos do(a) AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004130-36.2015.8.18.0000 (PJe)/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE que trata da virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
ATO ORDINATÓRIO

(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, da conclusão da virtualização dos presentes autos, que tramitavam no Sistema e-TJPI (201500010041303) e que passarão a tramitar exclusivamente no Sistema Judicial Eletrônico - Pje (2º Grau), nos termos do Provimento Conjunto Nº 38/2021 de 12 de abril de 2021.
Comunico que o presente ato não servirá para contagem de prazo processual em curso, sendo somente uma informação acerca da conclusão da virtualização.
COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 9 de agosto de 2021.
Emerson Wagner Pereira Portela
Servidor da Coordenadoria Judiciária Cível/SEJU

11.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

Luísa Rocha Duarte Martins, Servidora da Coordenadoria Judiciária do Pleno / SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **ROSA DIVINA ALENCAR OZORIO (Advogado: FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES - OAB PI11084-A)** do **Despacho ID 4521813** proferido pelo Relator Des(a). OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO, nos autos do(a) **APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002283-75.2016.8.18.0028 (PJe)** / TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
Despacho:
"***Inexistindo contrarrazões ou certidão atestando o transcurso do prazo estipulado, DETERMINO a INTIMAÇÃO do RECORRIDO para, querendo, oferecer contrarrazões ao Recurso Especial (id 1347998), no prazo de 15 (quinze) dias***."
COOJUDPLE, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
Luísa Rocha Duarte Martins
Servidora da Coordenadoria Judiciária do Pleno / SEJU

11.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.005953-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: JORCELIO DE ALENCAR MAGALHÃES E OUTROS
ADVOGADO(S): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO (PI008084) E OUTROS
APELADO: EMATER-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): YURI RUFINO QUEIROZ (PI007107) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.011592-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: ITAINÓPOLIS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ANISIO FERREIRA DANTAS
ADVOGADO(S): VIDAL GENTIL DANTAS (PI000099B)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI
ADVOGADO(S): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAUJO (PI002355)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.004188-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BARRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARRAS-PI
ADVOGADO(S): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (PI007482)

REQUERIDO: HONORATO DE MACEDO SOARES
ADVOGADO(S): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (PI008053)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013562-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BARRAS/
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARRAS-PI
ADVOGADO(S): FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA (PI005738) E OUTROS
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.000497-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MAURA CARRIAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): HORACIO LOPES MOUSINHO NEIVA (PI011969) E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARRAS-PI E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO REGIMENTAL Nº 2018.0001.001672-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARRAS-PI
ADVOGADO(S): FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA (PI005738) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará

a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.003821-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BARRAS-PI
ADVOGADO(S): RAFAEL ORSANO DE SOUSA (PI006968) E OUTRO
REQUERIDO: AIRTON DE SOUSA SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004703-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: DANIELA TEREZA SOARES PEREIRA
ADVOGADO(S): KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE (PI004241)
REQUERIDO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(S): BENTA MARIA PAE REIS LIMA (PI002507) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.001064-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
APELANTE: ANTONIA MARIA BARBOSA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO(S): JANICE ALVES LOUREIRO (PI17219) E OUTROS
APELADO: MASSA FALIDA DA FEDERAL DE SEGUROS S. A.
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001739-7

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): FRANCISCO VIANA FILHO (PI007339) E OUTROS
APELADO: JOSE WELLINGTON SOARES TEIXEIRA
ADVOGADO(S): WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESES FERNANDES (PI003944) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004711-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: FRANCISCO IVANILSON CRUZ
ADVOGADO(S): GERIMAR DE BRITO VIEIRA (PI001922) E OUTRO
APELADO: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
ADVOGADO(S): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO (PI005914) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004533-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: FRANCISCO IVANILSON CRUZ
ADVOGADO(S): GERIMAR DE BRITO VIEIRA (PI001922)
REQUERIDO: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
ADVOGADO(S): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO (PI005914) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.008053-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: UNIMED TERESINA-COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR (PI003794) E OUTROS
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de

2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
ADRIANO CASTRO DE OLIVEIRA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.007780-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): CELSO BARROS COELHO NETO (PI002688) E OUTRO
REQUERIDO: LOJAS AMERICANAS S/A
ADVOGADO(S): ANA CELIA FIDALGO DA SILVA (RJ064414) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009637-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: JOSE SIDNEY DE MELO SARAIVA
ADVOGADO(S): CARLOS LACERDA AVELINO (PI010590) E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): HENRIQUE JOSE DE CARVALHO NUNES FILHO (PI008253)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2017.0001.009799-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): SAUL EMMANUEL DE MELO FERREIRA PINHEIRO ALVES (PI015891)
REQUERIDO: JOSE SIDNEY DE MELO SARAIVA
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.008050-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPO MAIOR/3ª VARA
IMPETRANTE: JOÃO BATISTA CARNEIRO NETO
ADVOGADO(S): SILVANIA LIMA SILVA (PI010088) E OUTROS
IMPETRADO: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO REGIMENTAL Nº 2017.0001.011987-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: JOÃO BATISTA CARNEIRO NETO
ADVOGADO(S): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO (PI004071)
REQUERIDO: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2009.0001.002470-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (PI007306) E OUTROS
REQUERIDO: ANA CAROLINA PINHO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO(S): ALBERTO DE MOURA MARQUES (PI004170) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.011323-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA (PI003238)

REQUERIDO: OSVALDO LEONCIO DA SILVA NETO E OUTRO
ADVOGADO(S): MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS (PI002566)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009519-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): JULLIANO MENDES MARTINS VIEIRA (PI007489)
APELADO: MARIA ELIZABETE GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): NILTON DARIO NOGUEIRA NETO (PI004668)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
SARAH MEDEIROS BENIGNO DE ANDRADE
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.004605-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PICOS/2ª VARA
JUÍZO: TERESA EULINA DA SILVA
ADVOGADO(S): GLEUVAN ARAUJO PORTELA (PI000155B)
REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.27. AVISO DE INTIMAÇÃO

RESTAURAÇÃO DE AUTOS Nº 2016.0001.007210-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): LIVIA DE ALMEIDA MACEDO (PI004586)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo

Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2010.0001.001093-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO ORIGINAL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MATONE S.A.)
ADVOGADO(S): FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO (BA015664)
APELADO: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI E OUTRO
ADVOGADO(S): ASTROGILDO MENDES ASSUNCAO FILHO (PI003525)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011557-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CRISTINO CASTRO/VARA ÚNICA
APELANTE: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(S): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (PI002108) E OUTROS
APELADO: CLEONICE LIMA DA TRINDADE
ADVOGADO(S): FREDISON DE SOUSA DA COSTA (PI002767)
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000521-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/JUIZADO ESP. CÍVEL
AGRAVANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
ADVOGADO(S): LARISSA CASTELO BRANCO NAPOLEAO DO REGO (PI004580)
AGRAVADO: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001440-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: CAROLINA FORTES DE MORAES NETA E OUTROS
ADVOGADO(S): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO (PI005611) E OUTRO
APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE16983)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
ADRIANO CASTRO DE OLIVEIRA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.32. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000594-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REQUERENTE: JOÃO ANTONIO GUEDES BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO(S): MOISES ANGELO DE MOURA REIS (PI000874) E OUTROS
REQUERIDO: ONESINA ALVES DA COSTA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(S): MARCIO REGO MOTA DA ROCHA (PI002218) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.33. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.004774-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA
ADVOGADO(S): LORENA PORTELA TEIXEIRA (PI004510)
AGRAVADO: MARIA GENI BATISTA DE MOURA
ADVOGADO(S): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO (PI003129) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
MARCILIA MARTINS DA SILVA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.34. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.004162-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI E OUTRO
ADVOGADO(S): TÉSSIO DA SILVA TORRES (PI005944) E OUTROS
AGRAVADO: MARIA ELIZABETE GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): NILTON DARIO NOGUEIRA NETO (PI004668) E OUTROS

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
SARAH MEDEIROS BENIGNO DE ANDRADE
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.35. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001434-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
APELANTE: J.S.M. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ADVOGADO(S): MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS (PI000874) E OUTRO
REQUERIDO: CDR (CLÍNICA E DOENÇAS RENAIS S/A) - SUCESSORA POR INCORPORAÇÃO DE CLINEFRO(CLÍNICA NEFROLÓGICA DO PIAUÍ LTDA)
ADVOGADO(S): CARLOS MARIO DA SILVA VELLOSO (DF23750)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
BRUNO FERREIRA ARAUJO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.36. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 07.002748-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA FILHO (PI000184B) E OUTROS
APELADO: BENEDITO LAGES PIRES CORREIA MIRANDA
ADVOGADO(S): HELBERT MACIEL (PI001387)
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.37. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.006177-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): ANDERSON VIEIRA DA COSTA (PI011192)
REQUERIDO: ELIZABETH MARIA SOARES FEITOSA
ADVOGADO(S): MANOEL AZENRALDO DA SILVA (PI010921) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus

respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.38. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2014.0001.003830-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: ELANNY FRANCISCA BRANDÃO E OUTRO
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA (PI008820) E OUTRO
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): ALBERTO ELIAS HIDD NETO (PI007106B)
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
HELI DE VASCONCELOS CASTELO BRANCO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.39. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005513-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRANAGEM LTDA
ADVOGADO(S): RENATA PAZ SAMPAIO (PI009913) E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (PI007103)
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
ADRIANO CASTRO DE OLIVEIRA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.40. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004489-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): HENRY MARINHO NERY (PI015764)
REQUERIDO: STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRANAGEM LTDA
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
ADRIANO CASTRO DE OLIVEIRA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.41. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.008083-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DALCÂNTARA-PI
ADVOGADO(S): MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (PI002525) E OUTROS
APELADO: GILVANDO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): ARMANDO FERRAZ NUNES (PI000014A) E OUTROS
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
SARAH MEDEIROS BENIGNO DE ANDRADE
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.42. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000242-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAGUÁ/VARA ÚNICA
APELANTE: MIGUEL OMAR BARRETO RISSI E OUTRO
ADVOGADO(S): ELIOMAR CASTRO FERNANDES (PI002317)
APELADO: MIGUEL OMAR BARRETO RISSI E OUTRO
ADVOGADO(S): ELIOMAR CASTRO FERNANDES (PI002317) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
VILMAR ALVES FERREIRA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.43. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004800-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
APELANTE: EDILENE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(S): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR (PI005902)
APELADO: PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA - PI E OUTRO
ADVOGADO(S): EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS (PI002789)
RELATOR: DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.44. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.004543-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: PEDRO NELSON MOURA DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO(S): RAYDER THADEO TEIXEIRA FERREIRA (PI011683) E OUTRO
REQUERIDO: JOÃO DE MOURA NETO
ADVOGADO(S): THYAGO BATISTA PINHEIRO (PI007282) E OUTROS

RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
BRUNO FERREIRA ARAUJO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.45. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011034-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: SILVIA MOURA DO NASCIMENTO E OUTRO
ADVOGADO(S): RAYDER THADEO TEIXEIRA FERREIRA (PI011683) E OUTROS
APELADO: JOÃO DE MOURA NETO
ADVOGADO(S): THYAGO BATISTA PINHEIRO (PI007282) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
BRUNO FERREIRA ARAUJO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.46. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.000522-7
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ÔMEGA SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO(S): MARINA PINHEIRO NAPOLEAO BRAZ (PI007393) E OUTROS
APELADO: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): VIVIANE PEREIRA ROCHA (PI008254)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.47. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009885-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/9ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA LIMA
ADVOGADO(S): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA (PI004050B)
REQUERIDO: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(S): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA (PI005408) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo

Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.48. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.000338-0
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: VINICIUS EDUARDO SANTOS MARTINS E OUTROS
ADVOGADO(S): MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA (PI016161) E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI003552)
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
ADRIANO CASTRO DE OLIVEIRA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.49. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002423-9
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: ITAUEIRA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIO JEISON BATISTA SABOIA
ADVOGADO(S): FABIO DA SILVA CRUZ (PI010999) E OUTRO
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUI - PI
ADVOGADO(S): ADRIANO BESERRA COELHO (PI003123)
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.50. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2010.0001.005822-6
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: COCAL/VARA ÚNICA
AUTOR: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO CARDOSO DE SOUZA (PI003387) E OUTROS
REU: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.51. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.003340-0
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(S): SIDNEY FILHO NUNES ROCHA (PI17870)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.52. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2014.0001.004302-2
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
AUTOR: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS -CMTP
ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO DE ARAUJO SANTOS (PI002254)
REU: ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE JESUS BARBOSA (PI001716)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.53. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.002970-4
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARINA CECÍLIA MASCARENHAS ESTOLANO DE MATTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675) E OUTRO
IMPETRADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): YURY RUFINO QUEIROZ (PI007107A)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
HELI DE VASCONCELOS CASTELO BRANCO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.54. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 07.000637-7
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA/
IMPETRANTE: ASSOCIACAO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER-APCC-HOSPITAL SAO MARCOS
ADVOGADO(S): MARCELA DO LAGO BARATTA MONTEIRO (PI004616) E OUTROS
IMPETRADO: CURADOR DA PROMOTORIA DE FUNDACOES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL-JOSE REINALDO LEAO COELHO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de

2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
ADRIANO CASTRO DE OLIVEIRA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.55. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.004651-9
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ARÊA LEÃO TURISMO LTDA.
ADVOGADO(S): LUCAS MARTINS DE AREA LEAO COSTA (PI16328)
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): EDVALDO OLIVEIRA LOBAO (PI3538) E OUTROS
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
ADRIANO CASTRO DE OLIVEIRA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.56. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2010.0001.001192-1
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MARCO AURELIO COSTA CAVALCANTI E OUTROS
ADVOGADO(S): JACYLENNE COELHO BEZERRA (PI005464) E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.57. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001431-6
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: FAUSTO FURTUNATO DA ROCHA NETO E OUTROS
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (PI004027A) E OUTRO
AGRAVADO: MASSA FALIDA DA FEDERAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (RJ132101)E OUTRO
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA

Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.58. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2020.0001.000062-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MASSA FALIDA DA FEDERAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): JESSICA THUANY MOURA LIMA (PI012151)
REQUERIDO: FAUSTO FURTUNATO DA ROCHA NETO E OUTROS
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (PI004027A) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
JOSUE HIGINO DA SILVA COSTA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.59. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.003436-4
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
IMPETRANTE: ANEYSANDRO NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO(S): NAPOLEÃO CORTEZ FILHO (PI008890)
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): CAIO VINICIUS SOUSA E SOUZA (PI012400)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
VILMAR ALVES FERREIRA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.60. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.007651-6
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
APELANTE: VILMAR PAULO COSTA E OUTROS
ADVOGADO(S): GUSTAVO LAGE FORTES (PI007947) E OUTROS
APELADO: ROBERTO DE SOUSA LOPES E OUTROS
ADVOGADO(S): ADRIANA GOMES NORONHA (PI004664) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
BRUNO FERREIRA ARAUJO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.61. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.005482-6
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
IMPETRANTE: MARIO CARDOSO RABELO
ADVOGADO(S): CARLOS LACERDA AVELINO (PI010590) E OUTROS

IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (PI007103)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
HELI DE VASCONCELOS CASTELO BRANCO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.62. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.012046-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: FRANCINÓPOLIS/VARA ÚNICA
APELANTE: CELSO LEAL LOPES E OUTROS
ADVOGADO(S): MARIANO LOPES DOS SANTOS (PI005783) E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
BRUNO FERREIRA ARAUJO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.63. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2020.0001.000072-2
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): ANTONIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA (PI7187)
REQUERIDO: MARIO CARDOSO RABELO
ADVOGADO(S): CARLOS LACERDA AVELINO (PI010590) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
HELI DE VASCONCELOS CASTELO BRANCO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.64. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011187-1
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BEATRIZ MARIA GOUDINHO E OUTROS
ADVOGADO(S): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO (PI005611) E OUTROS
APELADO: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE16983)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus

respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.65. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2019.0001.000187-6
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: CAIXA SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA (PE16983)
REQUERIDO: BEATRIZ MARIA GOUDINHO E OUTROS
ADVOGADO(S): JAMES GUIMARÃES DO NASCIMENTO (PI005611) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.66. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005487-5
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: T. W. B. E OUTROS
ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA (PI001046) E OUTROS
APELADO: M. A. A. E OUTROS
ADVOGADO(S): ALEXANDRE HERMANN MACHADO (PI002100) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
SARAH MEDEIROS BENIGNO DE ANDRADE
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.67. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.004685-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ARMAZÉM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
ADVOGADO(S): GUSTAVO BARBOSA NUNES (PI005315)
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): FÁBIO DE HOLANDA MONTEIRO (PI007572)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU

COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.68. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.011918-7
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): LORENA PORTELA TEIXEIRA (PI004510)
REQUERIDO: MARIA GENI BATISTA DE MOURA
ADVOGADO(S): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO (PI003129) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
MARCILIA MARTINS DA SILVA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.69. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.011589-3
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): GUSTAVO BARBOSA NUNES (PI005315)
APELADO: BENEDITO LOPES DE ARAÚJO E OUTROS
ADVOGADO(S): WAGNER DIAS ARAUJO (SP253056)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
SARAH MEDEIROS BENIGNO DE ANDRADE
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.70. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005304-3
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
APELANTE: DALGO ALBERTO LIMA PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND (PI001821) E OUTRO
APELADO: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA.
ADVOGADO(S): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO (PI000241A) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
MARCILIA MARTINS DA SILVA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.71. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003870-9
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: PIRIPIRI/3ª VARA
APELANTE: ANTONIO PATROCINIO

ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (PI004027A) E OUTRO
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(S): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA (PE021233)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
SARAH MEDEIROS BENIGNO DE ANDRADE
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.72. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001016-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ADRIANO DOS SANTOS ALCÂNTARA
ADVOGADO(S): SANVIA NARA SOARES MARANHÃO (PI005989) E OUTROS
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): MIRNA GRACE CASTELO BRANCO DE LIMA (PI007802)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
MARCILIA MARTINS DA SILVA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.73. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.007490-3
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS MEDEIROS (PI005185) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA JOSÉ MELO ARAÚJO FREITAS
ADVOGADO(S): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO (PI003508)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
MARCILIA MARTINS DA SILVA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.74. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.006688-2
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: BARRAS/VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA HORA-PI
ADVOGADO(S): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES (PI004703) E OUTROS
APELADO: MAURICÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS (PI009210)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)

Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.75. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001914-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ANTONIO CARLOS DE SOUSA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(S): ANTONIO SARMENTO DE ARAUJO COSTA (PI003072)
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): YURI RUFINO QUEIROZ (PI007107)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
MARCILIA MARTINS DA SILVA
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.76. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2019.0001.000182-7
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MASSA FALIDA DA FEDERAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (RJ132101)
REQUERIDO: ALDÊNORA ROSA DA COSTA MOURA E OUTROS
ADVOGADO(S): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA (PI010789) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
BRUNO FERREIRA ARAUJO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.77. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011821-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
APELANTE: SEBASTIAO FRANCISCO ALVES LIMA
ADVOGADO(S): MARCELLO VIDAL MARTINS (PI006137)
APELADO: CREDIMAIS FOMENTO MERCANTIL EIRELI - EPP E OUTRO
ADVOGADO(S): ROSÂNGELA BORGES DE FREITAS FELICIANO (GO026549) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.

WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.78. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003673-7
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/VARA ÚNICA
APELANTE: ALDÊNORA ROSA DA COSTA MOURA E OUTROS
ADVOGADO(S): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA (PI010789) E OUTRO
APELADO: MASSA FALIDA DA FEDERAL DE SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S): JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (RJ132101)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
BRUNO FERREIRA ARAUJO
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.79. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.005705-4
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
APELANTE: I. P. S. M. T.
ADVOGADO(S): HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE FORTES (PI9273) E OUTROS
APELADO: F. F. O.
ADVOGADO(S): DANIELA NEVES BONA (PI003859)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WÉRIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.80. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.004699-0
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI004138) E OUTROS
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES DE ANDRADE (PI005397)
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

11.81. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2019.0001.000115-3
ÓRGÃO JULGADOR: VICE-PRESIDÊNCIA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: ALFA BEBIDAS E COMERCIO LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI004138) E OUTROS
RELATOR: DES. VICE-PRESIDENTE
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE de 12 de Abril de 2021 - Publicação: Terça-feira, 13 de Abril de 2021)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I, do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, adotem as providências devidas para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe de 2º Grau; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe (2º Grau), com o consequente cancelamento na distribuição no sistema e-TJPI.
COOJUDCÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
WERIKA RAIKA FONTES LEAL
Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária Cível - SEJU
COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL

12. COORDENADORIA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

12.1. Intimação

A Bela. Illana de Araújo Costa Marinho, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária do Pleno - SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS - CPF: 153.028.573-91 (Adv. HELIO SEPULVEDA ARAUJO - OAB PI10506-A - CPF: 012.016.933-90) ora requerente, nos autos do(a) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0803442-04.2018.8.18.0140 (PJe) 4ª Câmara de Direito Público/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, da ACÓRDÃO exarado pelo Exmo(a). Sr(a). Des(a). HILO DE ALMEIDA SOUSA - Relator.
DECISÃO MONOCRÁTICA
APELAÇÃO CÍVEL. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO NOS EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. ARTIGO 1.012, CAPUT E 1.013 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.
"Recurso interposto tempestivamente. Preparo recursal não recolhido, tendo em vista a dispensa prevista no art. 1.007, § 1º, do Código de Processo Civil. Presentes, ainda, os demais requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade, quais sejam: cabimento, legitimidade, interesse para recorrer, inexistência de fato impeditivo ou extintivo e regularidade formal.
Desta forma, RECEBO a Apelação Cível nos efeitos suspensivo e devolutivo, nos termos do artigo 1.012, *caput e 1.013* do Código de Processo Civil."
COOJUDPLE, 06 de agosto de 2021
Illana de Araújo Costa Marinho - Servidor Geral

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. IRACEMA LEAL LEÃO GUIMARÃES, Servidora da Coordenadoria Judiciária Plenol/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA **VIVIAN KATHLEEN FERREIRA CRUZ**, (Adv. PAULA RAISSA DOS SANTOS RODRIGUES - PI19994-A), ora intimada, nos autos do(a) APELAÇÃO CÍVEL 0810100-39.2021.8.18.0140 (PJe), do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO - Relator.
DESPACHO/DECISÃO:
" Recebo o recurso no efeito suspensivo (art. 1.012, *caput*, do CPC)."
Teresina-PI, 21/07/2021.
COOJUD-CÍVEL, em Teresina, 09 de agosto de 2021.
Iracema leal Leão Guimarães
Servidora da Coordenadoria Judiciária Plenol/SEJU

12.3. AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO
A Bela. Illana de Araújo Costa Marinho, Servidor(a) da Coordenadoria Judiciária do Pleno - SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA GUIDO DE MORAES MARINHO (Adv. JOSE IRANY SIQUEIRA - OAB PI2456) ora requerido, nos autos do(a) APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0700452-30.2019.8.18.0000 (PJe) 4ª Câmara de Direito Público/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, para ciência e manifestação, se for o caso, dos documentos de ID nº 3828927 referentes ao RECURSO EXTRAORDINÁRIO.
COOJUDPLE, 09 de agosto de 2021
Illana de Araújo Costa Marinho - Servidor Geral

13. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

13.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

2ª Publicação
O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a INTERDIÇÃO de TEREZINHA DE JESUS SOUSA, brasileiro, Convivente, inscrita no RG no 545.549 SSP/PI, e CPF sob o número 226.4741.393- 34, residente e domiciliada na Rua Agrimensor Boavista, nº 951, Bairro Mafrense, CEP 64.005-780, em Teresina-PI nos autos do Processo nº 0800316- 14.2016.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeada curadora JOSELIA SOUSA DA COSTA LIMA, brasileira, casada, do lar, inscrito no CPF sob nº 656.105.633-72, portador do RG nº 1.119.827 SSP-PI, residente e domiciliada no mesmo endereço da curatelada, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, Ariane Ferreira Lopes, Analista Judicial, digitei. Teresina-PI, 11 de março de 2020. VIRGÍLIO MADEIRA MARTINS FILHO Juiz da 6ª Vara de Família e Sucessões de Teresina

13.2. Edital de sentença de Interdição 0806552-11.2018.8.18.0140

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0806552-11.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]
REQUERENTE: TERESINHA DE OLIVEIRA GONCALVES
REQUERIDO: MANOEL DE OLIVEIRA GONCALVES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A MMª. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de MANOEL DE OLIVEIRA GONÇALVES**,, nos autos do Processo nº 0806552-11.2018.8.18.0140 em trâmite pela 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) sua mãe, **TERESINHA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, a qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, KARINA SILVA SANTOS, Analista Judicial, digitei.
teresina-PI, 29 de julho de 2021.
KEYLLA RANYERE LOPES TEIXEIRA PROCÓPIO
Juiza de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina

13.3. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0808433-57.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)
ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]
EXEQUENTE: COOP DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MAG E SERV DO POD JUDICIARIO E ORGAOS JURIDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA-SICOOB JURISCRED/PI
EXECUTADO: ANA CLAUDIA CARDOSO VIEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (vinte) DIAS
O DOUTOR ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito da **9ª Vara Cível da Comarca de Teresina**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Processo nº 0808433-57.2017.8.18.0140, proposta por COOP DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MAG E SERV DO POD JUDICIARIO E ORGAOS JURIDICOS ESTADUAIS E FEDERAIS NA GRANDE TERESINA-SICOOB JURISCRED/PI em face de ANA CLAUDIA CARDOSO VIEIRA. É o presente para CITAR ANA CLAUDIA CARDOSO VIEIRA - CPF: 347.407.083-53 com endereço em lugar incerto e não sabido, para, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela autora, caso em que, ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e uma vez em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 22 de julho de 2021 (22/07/2021). Eu, **KASSIO LEAL PARAIBA**, digitei.
Juiz de Direito da **9ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

13.4. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0807712-71.2018.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA (40)
ASSUNTO(S): [Inadimplemento]
AUTOR: EQUATORIAL PIAUÍ
REU: HAMIRTON PAULO DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS
O DOUTOR ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito da **10ª Vara Cível da Comarca de Teresina**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por EQUATORIAL PIAUÍ em face de HAMIRTON PAULO DE SOUSA. É, pois, o presente para **CITAR** a parte requerida HAMIRTON PAULO DE SOUSA CPF Nº 673.002.433-04 com endereço em lugar incerto e não sabido, para **efetuar o pagamento do valor de R$ 22.059,51 (Vinte e dois mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, caso em que o pagamento de honorários advocatícios corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa (art. 701, CPC). Caso tenha algo a opor, **o executado poderá apresentar embargos à monitória no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir de sua publicação em jornal de grande circulação, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, caso em que, ser-lhe-á nomeado curador especial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e duas vezes em jornal local de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 14 de julho de 2021 (14/07/2021). Eu, **MARIA APARECIDA PEREIRA MORAIS**, digitei.
Juiz de Direito da **10ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

13.5. INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0811798-17.2020.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA (40)
ASSUNTO(S): [Compra e Venda]
AUTOR: MINAPI MINERACAO DE BRITA LTDA
REU: TERRACON - TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA - ME
SENTENÇA
DISPOSITIVO:
Isto posto, com fundamento na combinação dos arts. 355, I e 700, caput, I, e 702, § 8º todos do CPC, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO MONITÓRIA e declaro constituído de pleno direito em título executivo judicial e condeno o requerido a pagar ao autor a quantia de R$ 51.354,07 (cinquenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) acrescido de juros de mora e correção monetárias incidentes a partir da citação.

Por força da sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios ao autor, estes arbitrados no percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação (art. 85, § 2º do CPC).
Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça.
Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão.
Transitado em julgado, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas judicias devidas. Após, intime-se o demandado para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.
Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição.
Publique-se, registre-se e intime-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.
TERESINA-PI, 24 de março de 2021.
SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina

13.6. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0020741-03.2013.8.18.0140
CLASSE: USUCAPIÃO (49)
ASSUNTO(S): [Usucapião Extraordinária]
AUTOR: LUISA CYNOBELLINA DE ASSUNCAO LACERDA, LUCIANA MARIA DE ASSUNCAO LACERDA FORTES, FLORISA DAYSEE DE ASSUNCAO LACERDA
REU: ANTONIO DA SILVA RIOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
O DOUTOR SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO, Juiz de Direito da **7ª Vara Cível da Comarca de Teresina**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo a Ação de Usucapião (Processo n.° 0020741-03.2013.8.18.0140), que tem como usucapiente LUISA CYNOBELLINA DE ASSUNCAO LACERDA LUCIANA MARIA DE ASSUNCAO LACERDA FORTES, FLORISA DAYSEE DE ASSUNCAO LACERDA e como usucapido ANTONIO DA SILVA RIOS. É o presente para CITAR TORQUATO ARAÚJO confinante que se encontra em lugar incerto e não sabido, e eventuais incertos e interessados no imóvel objeto desta lide, localizado na na Rua Desembargador Freitas, nesta cidade, para, querendo, contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias, que começará a fluir logo em seguida o decurso do prazo do edital que, por sua vez, começará a correr a partir da data da publicação no Diário da Justiça, sob pena de se considerarem verdadeiros os fatos alegados pelo usucapiente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado uma vez no Diário de Justiça e uma vez em jornal de grande circulação, devendo ser afixada uma cópia do Edital na sede deste Juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 13 de julho de 2021 (13/07/2021). Eu, **MARIA APARECIDA PEREIRA MORAIS,** digitei.
Juiz de Direito da **7ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

13.7. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº: 0822256-59.2021.8.18.0140
CLASSE: INQUÉRITO POLICIAL (279)
ASSUNTO(S): [Estupro de vulnerável]
AUTOR: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
INVESTIGADO: ELIEZY GOMES DA SILVA
Assim, com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet, determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial. Consigne-se, por fim, que a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá o mesmo ser reaberto caso surjam novas provas, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituído, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ. Certifique-se, ainda, a existência de fiança paga.
No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autos conclusos.
Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao investigado, caso exista.
Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.
Expedientes necessários.
P.R.I.
TERESINA-PI, 15 de julho de 2021.
Valdemir Ferreira Santos
Juiz(a) de Direito do(a) Central de Inquéritos de Teresina

13.8. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº: 0822820-38.2021.8.18.0140
CLASSE: INQUÉRITO POLICIAL (279)
ASSUNTO(S): [Estupro de vulnerável]
AUTOR: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
INVESTIGADO: DOMINGOS CUNHA DE SOUSA
Diante da situação evidenciada, em razão da impossibilidade do oferecimento da denúncia, **determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial, com fulcro no artigo 28 do CPP e em conformidade com o membro do Parquet.**
Consigne-se, por fim, que a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá o mesmo ser reaberto caso surjam novas provas, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituído, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.
No caso de existirem bens a restituir ou fiança paga venham-me os autos conclusos.
Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Diante do arquivamento torna-se imperioso revogar qualquer medida cautelar eventualmente imposta ao investigado, caso exista.
Cientifique-se a autoridade policial e o representante do Ministério Público.
P.R.I.

Expedientes necessários.
TERESINA-PI, 2 de agosto de 2021.
Valdemir Ferreira Santos

13.9. DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

PROCESSO Nº: 0814569-31.2021.8.18.0140
CLASSE: INQUÉRITO POLICIAL (279)
ASSUNTO(S): [Injúria]
AUTOR: DELEGACIA DOS DIREITOS HUMANOS
INVESTIGADO: SEM INDICIAMENTO
É cediço que o Ministério Público, como titular da Ação Penal, deverá, mediante juízo seu, avaliar se o caso é de se ofertar, ou não, a ação penal, possibilidade prevista na Constituição da República. Caso isso não ocorra, a alternativa será o pedido de arquivamento do inquérito policial ou das peças de informação, conforme se depreende do art. 28 do CPP.
Nestes termos, em consonância com o Parecer do Ministério Público, determino o ARQUIVAMENTO dos autos, que faço com fulcro no artigo 18 do CPP, sem prejuízo da oferta de Ação Penal pelo Parquet, caso obtenha novas provas, em consonância com a Súmula nº 524 do STF.
Diante do arquivamento torna-se imperioso arquivar qualquer medida cautelar eventualmente relacionada com estes autos.
Certifique-se a existência de algum objeto apreendido, ainda não restituídos, nos termos da Recomendação nº 30 de 10 de fevereiro de 2010 do CNJ.
Arquive-se com baixa na distribuição e as cautelas de praxe.
Expedientes necessários ao cumprimento desta Decisão.
P.R.I.
TERESINA-PI, 15 de julho de 2021.
Valdemir Ferreira Santos
Juiz(a) de Direito do(a) Central de Inquéritos de Teresina

13.10. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
O DOUTOR LITELTON VIEIRA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Auxilar da **1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina**, Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Gov. Tibério Nunes, s/n, bairro Cabral, Teresina-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARCUS CESAR TABATINGA SILVA, nesta cidade. É o presente para publicar a alteração do regime de bens universal para o de separação total do casal **MARCUS CESAR TABATINGA SILVA e DORYS MIRIAN SOARES TABATINGA SILVA**. Fica esclarecido que o regime de bens entre os cônjuges começa a vigorar desde a data do casamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Estado do Piauí, aos 7 de junho de 2021 (07/06/2021). Eu, **MARIA AMÉLIA DE ANDRADE BRANDÃO MARTINS**, digitei.
Juiz de Direito da **1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina**

13.11. Sentença

PROCESSO Nº: 0015377-84.2012.8.18.0140
CLASSE: MONITÓRIA (40)
ASSUNTO(S): [Pagamento, Prestação de Serviços]
AUTOR: EQUATORIAL PIAUÍ
ADV: ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES - OAB PI 8816; ALOISIO ARAUJO COSTA BARBOSA - OAB MA16674-A.
REU: JORGE LUIZ DE ARAUJO COSTA
ADV: DEFENSORIA PÚBLICA.
AUTOR: ELIAS ALVES PEREIRA
SENTENÇA
I - RELATÓRIO
Trata-se de Ação Monitória ajuizada por **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ (EQUATORIAL PIAUÍ)** em face de **JORGE LUÍS DE ARAÚJO COSTA**, ambos devidamente qualificados nestes autos.
Na peça inaugural, o Requerente aduz que é credor do Requerido na importância de R$ 18.178,47 (dezoito mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente a faturas de consumo de energia elétrica não pagas, na unidade consumidora n° 0963681-81, no período compreendido entre 09/2008 a 02/2012.
Juntou as referidas faturas e o demonstrativo do débito.
Demonstrado o preenchimento dos requisitos para propositura da presente ação, a citação fora determinada, tendo a parte requerida sido citada regularmente e apresentado embargos monitórios, por intermédio da Defensoria Pública.
Em sua defesa, a parte Embargante alega, preliminarmente, a ilegitimidade passiva e ausência de condição da ação, aduzindo que as faturas de energia elétrica juntadas não constituem títulos monitórios; como prejudicial de mérito, aponta a ocorrência da prescrição quinquenal, com a impossibilidade de cobrança dos débitos anteriores a fevereiro de 2013. Também denunciou a lide ao Sr. Elias Alves Pereira, apontando ser este o real usuário da energia que deu origem aos débitos cobrados. No mérito, aduz que não possui condições financeiras de suportar o pagamento do valor apontado pelo credor e solicita o parcelamento do débito em prestações que possam ser quitadas conforme a sua situação financeira.
Devidamente intimado, o embargado se manifestou acerca dos embargos monitórios.
O pleito de denunciação à lide do Sr. Elias Alves Pereira foi aceito e este, regularmente citado, não apresentou contestação.
É o que tinha a relatar, passo a decidir.
II - FUNDAMENTO
PRELIMINARMENTE
Da revelia do denunciado
Ante a ausência de manifestação, na lide secundária, decreto a revelia do denunciado, o Sr. Elias Alves Pereira.
Da ilegitimidade ativa do Embargante
Não merece guarida a alegação do embargante de que é parte ilegítima para figurar no polo passivo da presente demanda, pois ainda que, eventualmente, não reste configurado ser este o efetivo usuário da energia fornecida pela embargada, nas faturas consta o seu nome como titular da unidade da consumidora. Desta feita, cabia a este comunicar a concessionária o fato de não ser o efetivo usuário, de modo a transferir a titularidade para o Sr. Elias Alves Pereira ou pedir o desligamento, o que não o fez.

Desse modo, é sim parte legitima para figurar no polo passivo da ação principal, já que é este que consta como devedor nos registros internos da concessionária.

Da ausência de condição da ação

O Embargante alega, preliminarmente, que as faturas de energia elétrica juntadas pelo Embargado não são títulos hábeis a instruir ação monitória, constituindo mera prova unilateral, destituída de força de título injuntivo, não servindo para comprovar a obrigação alegada.

Tal alegação não merece acolhimento, haja vista que a jurisprudência possui entendimento pacificado no tocante à possibilidade de se instruir a ação monitória com as faturas de energia, não havendo qualquer dúvida de que estas constituem prova escrita destituída de força de título executivo.

Nesse sentido:

AÇÃO MONITÓRIA. FATURAS DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. 2ª Via. TARIFA DE SERVIÇO PÚBLICO. Adequação. Honorários sucumbenciais. Minoração**. A 2ª via de fatura de consumo de energia elétrica é hábil para manusear a ação monitória, por ser documento escrito, sem força executiva**. Na hipótese, as faturas de energia elétrica devem estar classificadas sob a tarifa de serviço público. A fixação do valor dos honorários advocatícios com base no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil, exige o sopesamento harmonioso de vários critérios, tais como o nível de complexidade da causa, o tempo gasto pelo causídico na demanda, a necessidade de deslocamento e o grau de zelo do profissional. Levando-se em consideração a pouca complexidade da causa, ao respeito ao trabalho exercido pelos procuradores e aos precedentes desta Corte, mostra-se desarrazoado o patamar fixado na sentença, devendo, pois, ser reduzido. (TJ-RO - APL: 00161935020138220001 RO 0016193-50.2013.822.0001, Relator: Desembargador Kiyochi Mori, 2ª Câmara Cível, Data de Publicação: Processo publicado no Diário Oficial em 29/10/2015.)

Destarte, tendo sido anexadas à exordial todas as faturas do período inadimplido, considero preenchidos os requisitos legais para o ingresso da ação monitória, não havendo que se falar em ausência de quaisquer das condições para ingresso da demanda.

DA PRESCRIÇÃO

O Requerido também alega a ocorrência da prescrição quinquenal, já o que o peticionante deduz pretensão relacionada à cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular; sendo aplicável, assim, o prazo do art. 206, §5º, I, do Código Civil. Desse modo, estariam prescritos todos os débitos cobrados relativos ao período anterior a fevereiro de 2013.

Não merecem prosperar tais argumentos, em face do entendimento firmado pela Primeira Seção do STJ, ao julgar o REsp 1.113.403/RJ, DJe de 15/09/2009, de acordo com o regime dos recursos repetitivos, no sentido de que, nas ações de cobrança de tarifa de energia elétrica, água e esgoto, incidem os prazos prescricionais estabelecidos na regra no Código Civil, quais sejam o decenal (art. 205, do CC/2002) ou o vintenário (art. 177 do CC de 1916), observada a regra de transição prevista no art. 2028 desse diploma legal. Nesse sentido:

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AGRAVO INTERNO NO RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC/1973. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. **COBRANÇA INDEVIDA. ENERGIA ELÉTRICA. PRAZO PRESCRICIONAL. DECENAL**. DEVER DE INFORMAÇÃO. VERIFICAÇÃO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. CONSUMIDOR. TEORIA FINALISTA MITIGADA. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ. SÚMULA 7/STJ. 1. Quanto à tese de contrariedade ao art. 535 do CPC/1973, a parte recorrente não logrou êxito em demonstrar objetivamente os pontos omitidos pelo acórdão recorrido, individualizando o erro, a obscuridade, a contradição ou a omissão supostamente ocorridos, bem como sua relevância para a solução da controvérsia apresentada nos autos, o que atrai a incidência da Súmula 284/STF. 2. **A Primeira Seção desta Corte, no julgamento do REsp 1.113.403/RJ, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, DJe 15/9/2009, submetido à sistemática do art. 543-C do CPC, firmou o entendimento de que se aplica o prazo prescricional estabelecido pela regra geral do Código Civil - a dizer, de vinte anos, na forma estabelecida no art. 177 do Código Civil de 1916, ou de dez anos, de acordo com o previsto no art. 205 do Código Civil de 2002 - às ações que tenham por objeto a repetição de indébito de tarifa ou preço público, na qual se enquadra o serviço de fornecimento de energia elétrica e água.** 3. Desconstituir a assertiva do Tribunal de origem de que a concessionária de energia não cumpriu com o seu dever de informação para com a empresa recorrida demanda o reexame do conjunto fático-probatório dos autos, o que é vedado na via eleita ante o óbice da Súmula 7/STJ. 4. A jurisprudência desta Corte entende que se aplica a teoria finalista de forma mitigada, permitindo-se a incidência do CDC nos casos em que a parte, embora não seja destinatária final do produto ou serviço, esteja em situação de vulnerabilidade técnica, jurídica ou econômica em relação ao fornecedor. 5. Consoante a jurisprudência do STJ, é cabível a devolução em dobro de valores indevidamente cobrados a título de tarifa de água e esgoto, nos termos do art. 42, parágrafo único, do CDC, salvo comprovação de engano justificável. Entretanto, a verificação da presença de tal requisito enseja o revolvimento de matéria fático-probatória, o que é inviável em recurso especial devido ao óbice da Súmula 7/STJ. 6. Agravo interno a que se nega provimento"(STJ, AgInt no REsp 1.250.347/RS, Rel. Ministro OG FERNANDES, SEGUNDA TURMA, DJe de 21/08/2017).

"PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PRAZO PRESCRICIONAL PARA COBRANÇA DE TARIFA DE ENERGIA. REGRA GERAL DO CÓDIGO CIVIL. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO CONFIGURAÇÃO. CONCLUSÃO OBTIDA PELO TRIBUNAL DE ORIGEM. ANÁLISE DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 7/STJ. 1. **Segundo entendimento desta Corte, o prazo prescricional para a ação de cobrança de tarifa de energia/água/esgoto é o previsto na regra geral do Código Civil, isto é, ou de 10 anos (Código Civil de 2002), ou de 20 anos (Código Civil de 1916), conforme regra de transição prevista no art. 2.028 do Código Civil de 2002**. 2. É necessário o revolvimento do suporte fático-probatório dos autos para rever conclusão do acórdão recorrido que entendeu pela ausência de cerceamento de defesa ante a realização de prova pericial judicial com a observância do contraditório e da ampla defesa. Incidência da Súmula 7/STJ. 3. Agravo regimental não provido" (STJ, AgRg no REsp 1.380.607/MG, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 19/08/2014).

Também nesse mesmo sentido o Egrégio TJ-PI:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - **AÇÃO MONITÓRIA - FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA - PRESCRIÇÃO DECENAL** - APLICAÇÃO DO CDC - RECURSO IMPROCEDENTE - MANTER SENTENÇA. 1 - **O Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento de que a cobrança baseada em fatura emitida por concessionária de energia elétrica prescreve em (dez) 10 anos, nos termos do art. 205, do Código Civil. 2** - O pedido de revisão de consumo e parcelamento do débito, não foi levantada em primeiro grau, isto é, não se discutiu na contestação e na sentença, não podendo, portanto, ser analisada nesta instância, que deve se limitar aos fatos submetidos ao juízo singular. 3 - Recurso conhecido e improvido (Des. Haroldo Oliveira Rehem, Apelação Cível Julgamento: 12/03/2019, 1ª Câmara Especializada Cível).

Em face de tal prazo decenal e considerando que o Autor cobra débitos referentes ao período compreendido entre setembro de 2008 e fevereiro de 2012, consoante de depreende do demonstrativo de débito juntado aos autos (segunda via agrupada), verifica-se que as faturas anteriores a fevereiro de 2013 não se encontram prescritas. Isso porque a ação foi proposta em 09/07/2012, com despacho interruptivo da prescrição de 18/03/2013, com efeitos retroativos à data da propositura da ação, não tendo, portanto, decorrido mais de dez anos entre a data de vencimento das faturas e a data de ingresso em juízo.

MÉRITO - Da ação principal e da denunciação da lide

Nota-se que a parte ré/embargante não nega o inadimplemento. A discussão estabelecida em sede de embargos cinge-se ao fato de não ser esta a responsável pelo débito cobrado, sob a alegação de que apenas emprestou o seu nome para a unidade consumidora, a qual possui como efetivo usuário o denunciado, Sr. Elias Alves Pereira. Justifica o ocorrido no fato de o denunciado ser seu cunhado e como forma de viabilizar o seu empreendimento no local.

Como o denunciado foi revel, há de ser aplicado o efeito material da revelia, previsto no art. 344 do CPC, reputando-se verdadeiras as alegações fáticas constantes do pedido de denunciação. Diante da presunção de que houve um contrato verbal entre o denunciado e o denunciante, há de se reconhecer a responsabilidade deste último quanto ao débito cobrado pela concessionária autora.

Isso porque o entendimento dominante em âmbito jurisprudencial é o de que os débitos decorrentes de contrato de fornecimento de energia elétrica são de natureza pessoal, devendo ser arcados pelo efetivo usuário da unidade consumidora, ainda que este esteja cadastrada em nome

de outrem.
Nesse sentido, o Egrégio TJ-PI:
PROCESSO CIVIL E **CONSUMIDOR. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA PARA PROPOSITURA DA AÇÃO AFASTADA. DÉBITO DE NATUREZA PESSOAL. CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA. RELAÇÃO DE CONSUMO**. CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA. FRAUDE NO MEDIDOR. APURAÇÃO UNILATERAL DO CONSUMO PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PARA A CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA CONFORME ART. 300 DO CPC/15. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.1. Segundo o art. 2° do CDC, "consumidor é toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final", razão pela qual "o mero fato de as faturas de cobrança de mensalidade de linha telefônica fixa virem em nome de terceiro que não o autor, não é suficiente para retirar-lhe a legitimidade para a ação de responsabilidade civil fundada em fato do serviço" (STJ - REsp: 1124234, Relator: Ministro HAMILTON CARVALHIDO, Data de Publicação: DJe 11/06/2010)2. De acordo com a jurisprudência, a simples "apresentação das faturas de cobrança está a indicar que é o autor quem recebe os serviços e paga por ele, e portanto, quem tem relação de fato com a ré." (STJ - REsp: 1124234, Relator: Ministro HAMILTON CARVALHIDO, Data de Publicação: DJe 11/06/2010).3. **O débito de consumo dos serviços de energia elétrica é de natureza pessoal, não se trata, portanto, de obrigação propter rem, não se vinculando ao imóvel.** (Precedente STJ)4. Nas hipóteses de apuração de consumo irregular, decorrente de suposta fraude no medidor do consumo de energia elétrica, o Superior Tribunal de Justiça firmou o entendimento segundo o qual é ilegal a interrupção no fornecimento de energia elétrica, de dívida apurada e imposta unilateralmente. 5. O art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes e seguros e, ainda, contínuos, no tocante aos serviços essenciais.6. Assim, em tais casos, é de se resguardar "a dignidade da pessoa humana, que é o valor maior, concretizado pelo CDC no princípio da continuidade dos serviços públicos, se essenciais à vida, saúde e segurança deste". (V. Claudia Lima Marques e Outros, Comentários ao Código de defesa do Consumidor, 2006, p. 382). 7. Desta forma, o corte de energia elétrica, originado de fraude no medidor, é também considerado ilegal em face da essencialidade do serviço em questão, como decorre do informativo de jurisprudência nº 508 do STJ. 8. Por outro lado, o Código de Defesa do Consumidor determina, ainda, no art. 42 que qualquer coação ou constrangimento ao consumidor, como a suspensão do fornecimento de energia elétrica, na cobrança de débitos, deve ser evitado.9. Assim, é de se concluir que o corte no fornecimento de serviço essencial, como a energia elétrica, só pode ser possível em situações excepcionais, "e quando não é forma de cobrança ou constrangimento, mas sim reflexo de uma decisão judicial ou do fim não abusivo do vínculo", tendo em vista o princípio da continuidade (art. 6, X, c/c art. 22 do CDC), e o princípio da dignidade da pessoa humana (art. 5º, XXXII, c/c art. 1º, III, da CF/88 c/c art. 2º, do CDC) (V. Claudia Lima Marques e Outro, ob cit., 2006, p. 383).10. Recurso conhecido e improvido. (TJPI | Agravo de Instrumento Nº 2013.0001.002907-0 | Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho | 3ª Câmara Especializada Cível | Data de Julgamento: 02/08/2017).
No que pertine à alegação de exorbitância dos valores cobrados e o pedido de parcelamento formulado pelo Embargante, cumpre analisar os arts. 18, § 1º e 126, ambos da Resolução nº 414/2010 da ANEEL, *in verbis:*
Art. 118. **O débito pode ser parcelado ou reparcelado, mediante solicitação expressa do consumidor e consentimento da distribuidora**.
§ **1º O atraso no pagamento implica a incidência de multa, juros de mora e atualização monetária, conforme disposto no art. 126.**
Art. 126. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica ou Fatura emitida pela distribuidora, sem prejuízo da legislação vigente, **faculta-se a cobrança de multa, atualização monetária com base na variação do IGP-M e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados pro rata die.**
§ 1º Para a cobrança de multa, deve-se observar **o percentual máximo de 2% (dois por cento).** (destaques nossos).
Deste modo, é permitido ao Autor/Embargado cobrar os encargos da mora referentes aos atrasos das faturas de energia elétrica, incidindo multa (não superior a 2%), atualização monetária e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die*, conforme constam nos demonstrativos de débito juntados aos autos.
A parte Embargante ainda requer o parcelamento do débito, em prestações módicas, que estejam dentro da sua possibilidade. No entanto, não há permissivo legal para que o Juiz conceda um parcelamento sem a concordância de ambos os envolvidos, interferindo na política de parcelamento de débitos da concessionária requerente, razão pela qual indefiro o pedido de parcelamento formulado pelo embargante.
Por fim, constata-se que a parte autora comprovou, então, ser credora dos valores consignados nas faturas, como previsto no art. 373, I, do CPC, pois trouxe aos autos prova escrita de seu crédito (art. 700 do mesmo estatuto processual). Em contrapartida, a demandada não logrou provar o respectivo pagamento (art. 373, II, do CPC).
DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA
Quanto ao pedido de concessão do benefício de assistência judiciária gratuita observo que o réu/embargante apresentou documentos que comprovam sua hipossuficiência. Portanto, acolho o pedido de concessão da justiça gratuita.
III - DISPOSITIVO
Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE a ação monitória**, convertendo o mandado injuncional em título executivo judicial, devendo seu valor ser apurado em liquidação de sentença, utilizando-se como base para o cálculo multa não superior a 2% (dois por cento), atualização monetária com base no Provimento Conjunto 06/2009 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês calculados *pro rata die*, tendo como termo inicial o vencimento da obrigação.
Acolho o pedido de denunciação da lide, reconhecendo a responsabilidade do Sr. Elias Alves Pereira quanto aos débitos acima convertidos em título executivo judicial.
Defiro em favor do Réu/ Embargante os benefícios da justiça gratuita.
Na ação principal, condeno o Réu/Embargante nas custas e em honorários, estes últimos no importe de 10% sobre o valor da condenação, sendo que a cobrança fica suspensa em razão do benefício deferido acima.
Na ação de denunciação, condeno o denunciado nas custas finais, contudo deixo de condená-lo em honorários, em razão da revelia.
Nos termos do art. 323, do CPC, ficam incluídas na presente condenação as faturas que se venceram no curso do processo.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
TERESINA-PI, datada e assinada eletronicamente.
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Teresina

13.12. PAUTA DE JULGAMENTO AGOSTO 2021

PAUTA DE JULGAMENTO AGOSTO/2021	ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri desta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a tantos quantos a presente virem ou dela conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 429 e seguintes do Código de Processo Penal, foi elaborada a Pauta de Julgamento para a 2ª Reunião Ordinária do Tribunal Popular do Júri, no mês de AGOSTO do ano de 2021, que realizar-se-á no Auditório do Fórum "Des. Joaquim de Sousa Neto", 5º Andar, Primeira Vara do Júri, sita na rua Governador Tibério Nunes, Centro Cívico, Bairro Cabral, nesta Capital, na forma abaixo:

DATA DO JULGAMENTO	Nº DO FEITO	NATUREZA DO FEITO	NOMES DAS PARTES	REPRESENTANTE DAS PARTES	NARRATIVA DOS FATOS.	DECISÃO

18/AGOSTO/2021 às 08h30 (quarta-feira)	Distribuição 0002010 9-06.2015.8.18.0140	Feminicídio Tipificação: Art. 121, § 2°, incisos III e VI, e § 2º-A, inciso II, c/c art. 211, c/c art. 69, todos do Código Penal	Autor: Ministério Público do Estado do Piauí Acusado: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA PACHECO Vítima: MARIA ADALGISA DE ARAÚJO LIMA	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ	Narra a denúncia que o delito ocorreu em 02 de julho de 2015, por volta das 10h00, no lixão da Vila Irmã Dulce, nesta capital; Arma: meio mecânico (ateou fogo).	
20/AGOSTO/2021 às 08h30 (sexta-feira)	Distribuição 0000001-48.2018.8.18.0140	Feminicídio Tipificação: Art. 121, § 2º, incisos III e VI, c/c § 2º-A, inciso I, § 7º, inciso III, todos do CP.	Autor: Ministério Público do Estado do Piauí Acusado: EMANOEL VIEIRA DE MOURA Vítimas: CARLA EUGENIA DE ALMEIDA e LARA EMANUELLY VIEIRA DE ALMEIDA	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ	Narra a denúncia que o delito ocorreu em 1º de janeiro de 2018, por volta de 00h30, na Quadra "A", Casa 22, Residencial "Tenho Fé", bairro Esplanada, nesta capital; Arma: meio mecânico (mãos e pés, piso ou revestimento de parede).	
23/AGOSTO/2021 às 08h30 (segunda-feira)	Distribuição nº 0022081-26.2006.8.18.0140	Homicídio Tipificação: Art. 121, § 2º, I e IV, do CP.	Autor: Ministério Público do Estado do Piauí Acusado: ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUSA Vítima: PAULO JOSÉ DA SILVA	15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ	Narra a denúncia que o delito ocorreu no dia 30de junho de 2006, por volta das 20h00, próximo ao 1º Batalhão da Polícia Militar, no bairro Ilhotas, nesta Capital; Arma do crime: arma de fogo.	
24/AGOSTO/2021 às 08h30 (terça-feira)	Distribuição 0000678-10.2020.8.18.0140	Homicídio Tipificação: Art. 121, § 2°, incisos I e IV, c/c o art. 29, do Código Penal.	Autor: Ministério Público do Estado do Piauí Acusado: PAULO HENRIQUE GOMES FREITAS Vítima: FÁBIO DA SILVA AGUIAR	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ	Narra a denúncia que o delito ocorreu por volta da 21h30 do dia 26 de dezembro de 2016, Na rua Batalha do Jenipapo, nº 3701, Bairro Risoleta Neves, nesta Capital: Arma: arma de fogo.	
25/AGOSTO/2021 às 08h30 (quarta-feira)	Distribuição 0007215-23.2000.8.18.0140	Homicídio Tipificação: Art. 121, § 2°, incisos I, III e IV, do Código Penal	Autor: Ministério Público do Estado do Piauí Acusado: PEDRO MATEUS DA SILVA Vítima: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA Defesa: DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ	Narra a denúncia que o delito ocorreu em 23 de junho de 2000, por volta das 22h00, na Vila do Avião, nesta capital: Arma: faca.	
			OBSERVAÇÃO: Ficam			

			reservados os dias 27 e 30 de agosto de 2021, para eventual adiamento.			

Dada e passada nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (03.08.2021). Eu, _____ (Lenival de Carvalho Barros), Analista Judicial/Secretário, a digitei e subscrevi.
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO
Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri

13.13. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS AGOSTO 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS **AGOSTO/2021**	ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri desta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que de conformidade com os arts. 432 e 433 do Código de Processo Penal, foram sorteados para composição das sessões da 2ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri, no ano de 2021, sendo que as sessões realizar-se-ão em **18, 20, 23, 24 e 25 de AGOSTO de 2021, às 08h00,** ficando **27 e 30 de AGOSTO de 2021, às 08h00,** reservados para eventual adiamento de julgamento, os seguintes Jurados:

ORDEM	NOME	PROFISSÃO
01	ALCINEIA MOURA PAIXAO	Empregado Público
02	ANA PAULA DA SILVA	Empregado Público
03	ANTÔNIO DA SILVA SOARES JÚNIOR	Servidor Público Estadual
04	BALTASAR RIBEIRO BATISTA NETO	Empregado Público
05	CANDIDO VIEIRA FILHO	Empregado Público
06	CLAUDIA BARBOSA SALDANHA	Servidor Público Estadual
07	CAROLINE RODRIGUES DE SOUSA	Servidor Público Estadual
08	ELUSIA BATISTA LIMA	Servidor Público Estadual
09	ÊNNIO COSTA CAVALCANTE	Empregado Público
10	FRANCISCO DE ASSIS DUARTE	Servidor Público Estadual
11	FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO	Empregado Público Federal
12	HAMILTON DA SILVA PIMENTEL	Servidor Público Estadual
13	HÉLIO RUBEM DE OLIVEIRA E SILVA	Empregado Público
14	JÉSSICA SILVA DO MONTE PALMA	Servidor Público Estadual
15	JOÃO DA CRUZ DE SOUSA NETO	Servidor Público Estadual
16	JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO	Servidor Público Estadual
17	JOSÉ DE CASTRO	Servidor Público Estadual
18	MANOEL VIEIRA ALVES	Servidor Público Estadual
19	MARIA ANTÔNIA RIOTINTO SANTOS	Servidor Público Estadual
20	MÁRIO PESSOA CABRAL	Servidor Público Estadual
21	NATÁLIA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA	Servidor Público Municipal
22	OSMAR SOUSA FILHO	Empregado Público
23	PEDRO ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA	Empregado Público
24	RAIMUNDO OLIVEIRA COSTA	Servidor Público Estadual
25	TERESINHA DE JESUS CARVALHO SILVA	Empregado Público

JURADOS SUPLENTES

ORDEM	NOME	PROFISSÃO
01	ALESSANDRO CORDEIRO MORORÓ	Servidor Público Estadual
02	ERIC WAQUIM RODRIGUES	Empregado Público
03	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA MONTEIRO	Empregado Público
04	ILDENE MACHADO	Servidor Público Estadual

05	JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA SILVA	Empregado Público
06	JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA FILHO	Empregado Público
07	MARC PIRES DE CASTRO	Empregado Público
08	MARIA DE JESUS DO N. DINIZ	Servidor Público Estadual
09	OSMARINA SILVA FRANKLIN	Servidor Público Estadual
10	REJIANE MARIA OSÓRIO BARBOSA	Servidor Público Estadual
11	RICARDO ALVES AMORIM DO LAGO	Servidor Público Federal
12	ROSA MARIA DE SOUSA	Empregado Público
13	SÍLVIA REJANE FEITOSA RIBEIRO COELHO	Empregado Público
14	VALMIR MENESES DE SOUSA	Servidor Público Estadual
15	ZULMIRENE ZULEIDE DE SOUSA	Servidor Público Estadual

E nos termos do parágrafo único do art. 434 do Código de Processo Penal, transcrevo *in verbis* os arts. 436 a 446 do referido diploma de lei:
"Art. 436: O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.
§ 1º. Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.
§ 2º. A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.
Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:
I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;
II - Os Governadores e seus respectivos secretários;
III - Os Membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;
IV - Os Prefeitos Municipais;
V - Os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VI - Os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;
VII - As autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;
VIII - Os militares em serviço ativo;
IX - Os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;
X - Aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.
Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.
§ 1º. Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.
§ 2º. O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.
Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral (alterado pela Lei nº 12.403, de 4 de maio de 2011).
Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.
Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.
Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.
Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.
Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.
Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.
Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.".
Pelo presente ficam os senhores Jurados Sorteados, devidamente, CONVOCADOS a comparecerem no Auditório do Tribunal do Júri do Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto, 5º Andar, sita na rua Governador Tibério Nunes, Centro Cívico, Bairro Cabral, nesta Capital, em **18, 20, 23, 24 e 25 de AGOSTO de 2021, às 08h00,** ficando **27 e 30 de AGOSTO de 2021, às 08h00,** reservados para eventual adiamento, para as sessões da 2ª Reunião Ordinária do Tribunal Popular do Júri. O jurado que faltar incorrerá nas penas dos artigos acima transcritos. E para que no futuro não seja alegada ignorância mandou o Meritíssimo Juiz Presidente expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (03.08.2021). Eu, _____(**Lenival** de Carvalho **Barros**), Analista Judicial/Secretário, o digitei e subscrevi.
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLÊTO
Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri

13.14. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

PROCESSO Nº: 0826931-65.2021.8.18.0140
CLASSE: USUCAPIÃO (49)
ASSUNTO(S): [Usucapião Extraordinária]
AUTOR: EDIVAN NERES DE SOUSA
REU: MARIA DIVINA SALES
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
De ordem do Dr. SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI, na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, Teresina/PI, AÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DOMÍNIO ÚTIL, movida por EDIVAN NERES DE

SOUSA, brasileiro, solteiro aposentado, portador do RG nº 257.031 SSP/PI, inscrito no CPF 151.028.153-34, residente e domiciliado na Rua Santa Teresinha, Nº 4414, Bairro Satélite, CEP 64.059-140. Teresina - PI, em face de MARIA DIVINA SALES, brasileira, residente em lugar incerto e não sabido. Ficando por este Edital citada a parte suplicada, Senhora MARIA DIVINA SALES, acima qualificada, bem como os ausentes, incertos, interessados e desconhecidos para, **no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem a ação**. Se os Suplicados não contestarem a ação serão considerados revés e presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados pelo autor na petição inicial (art. 344 do CPC). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Átrio do Fórum, na rede mundial de computadores, no sítio do respectivo tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 257, II do novo CPC. Caso não seja possível, com fulcro no art. 257, parágrafo único, publique-se o edital por três vezes, no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez no órgão oficial e, pelo menos, duas vezes em jornal local, onde houver. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Teresina/PI, aos nove dias do mês de agosto de 2021 (09/08/2021). Eu, Leonardo Alain Alves da Cruz, Analista Judicial, digitei.
teresina-PI, 9 de agosto de 2021.
LEONARDO ALAIN ALVES DA CRUZ
Secretaria da 7ª Vara Cível da Comarca de Teresina/PI

13.15. INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0021062-72.2012.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
ASSUNTO(S): [Prestação de Serviços, Obrigação de Fazer / Não Fazer]
INTERESSADO: JOAO DE DEUS SOARES FILHO
INTERESSADO: STARFLIGHT INDUSTRIA AERONAUTICA LTDA - EPP
ATO ORDINATÓRIO Intime-se o procurador da parte requerida, Dr. SÉRGIO SOLLE DE FIGUEIREDO, OAB/RJ 62419 para, no prazo de 05 (cinco) dias, regularizar o seu cadastro no sistema PJE, dada a impossibilidade da Secretaria do feito materializar as intimações pela plataforma eletrônica, na forma do art.54 do Provimento Conjunto nº 11/2016, deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. Na oportunidade, INTIME-SE-SE a requerida, por seu patrono, para efetuar o pagamento das custas processuais finais, no valor de R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos) no prazo de 10 (dez) dias, conforme condenação na sentença proferida em 11/09/2013 (Processo nº 0021062-72.2012.8.18.0140) sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, bem como inscrição no SERASA por meio do sistema SERASAJUD, nos termos do art. 1º, do Provimento da CGJ nº 016/2016.Teresina-PI, 9 de agosto de 2021.

13.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: 0812644-97.2021.8.18.0140
CLASSE: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)
ASSUNTO(S): [Homicídio Qualificado]
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RE: ANA BEATRIZ DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADOS: Leonardo Carvalho Queiroz OAB-PI nº 8.982
Jairo Braz da Silva OAB-PI nº 9.916
AVISO DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza concedeu o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias para alegações finais, memorais, Maria Zilnar Coutinho Leal Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri.

13.17. Edital

PROCESSO Nº: 0818167-61.2019.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Obrigação de Fazer / Não Fazer]
INTERESSADO: RONILDO PAULO DA SILVA
INTERESSADO: EMANOEL VULGO ' MANU'
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 30 dias
O Dr. FRANCISCO JOÃO DAMASCENO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **RONILDO PAULO DA SILVA** em face de **EMANUEL vulgo "MANU"**, qualificação e endereço desconhecido, assim situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital INTIMADO a parte suplicada, para apresentar CONTRARRAZÕES ao Recurso de Apelação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 1010, §1, CPC. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2021 (16/03/2021).
teresina-PI, 16 de março de 2021.
Secretaria da 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina

13.18. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 10ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0000007-90.2017.8.18.0172
CLASSE: Representação Criminal/Notícia de Crime
Representante: MINISTARIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Representado: FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Comunicando ao advogado de defesa de **FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA**, Wilson Guerra de Freitas Junior, OAB-PI2.462, **acerca do agendamento do exame pericial para o dia 24/11/2021, às 08:00 horas, na Sala da Junta Médico-Pericial**, ao lado do laboratório, no Hospital Areolino de Abreu, nesta capital. **O periciando deverá comparecer acompanhado de um familiar ou responsável que saiba informar sobre sua história de vida pregressa, munido de documentos de identificação, atestados de saúde ou doença, receituários médicos e exames complementares realizados (xerox e originais).**
Teresina - PI, 9 de agosto de 2021.
CERES JOSIANE DE MORAIS LEMOS
Analista Judicial

13.19. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022905-82.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: RAIMUNDO TERCIO RESENDE SANTANA, SONIA RESENDE SANTANA
Advogado(s): VICENTE RIBEIRO GONÇALVES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 4393)
Requerido: MUNICIPALIDADE DE TERESINA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora através de seu advogado para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos

13.20. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002838-09.2000.8.18.0140
Classe: Desapropriação
Desapropriante: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Desapropriado: MARIA FERREIRA GOMES
Advogado(s): ROBERTO BENEDITO LIMA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2194), MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO(OAB/PIAUÍ Nº 2704), VANESSA MELO OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3137), ELIANA FREIRE DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 3136), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217)
DESPACHO:
Expeça-se Alvará Judicial, conforme determinado na decisão de fls. 128/129, em favor do perito JORGE ANDRÉ GOMES MACHADO, para que possa levantar o valor depositado de R$ 1.230,10 (mil, duzentos e trinta reais e dez centavos), às fls. 103/104, devidamente atualizado.
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, indicarem assistente técnico e formularem os quesitos necessários.
Fixo ainda o prazo de 30 dias para entrega do laudo pericial, a contar do levantamento do referido alvará judicial.
Cumpra-se.
TERESINA, 19 de setembro de 2018
ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

13.21. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0006549-85.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ANTONIO ARAUJO DA SILVA
Advogado(s): LUCIANA MENDES BENIGNO (OAB/PIAUÍ Nº 3000), LUCIANA MENDES BENIGNO EULALIO(OAB/PIAUÍ Nº 3000)
Requerido: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUN.DE TERESINA-IPMT, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2445/03), ÉFREN PAULO PORFÍRIO DE SÁ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2445)
DESPACHO:
Com estes fundamentos, e com fulcro no artigo 487, julgo PROCEDENTE o pedido do autor, devidamente sucedido no processo por sua esposa, para condenar os requeridos a pagar a complementação dos proventos que o autor recebia, como se fossem integrais, desde a concessão da aposentadoria até a data em que deixou de receber em virtude de seu óbito.
P. R. I.

13.22. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0019970-20.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALTANHA DA SILVA ROCHA PERGENTINO
Advogado(s): MARCELA TAVARES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3931), JANNICE MARIA DE JESUS(OAB/PIAUÍ Nº 6301)
Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI), . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO:
DESPACHO
Intime-se o autor para, querendo, aresentar réplica à contestação, no prazo
cumpra-se.
TERESINA, 4 de agosto de 2021

13.23. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026515-19.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: CIPRIANO ANTONIO PEREIRA, FRANCISCO JOSE DO NASCIMENTO, JOSE DE SOUSA LOPES, BENEDITO PEREIRA DOS REIS, PAULO FERNANDES ROCHA, CARLOS AUGUSTO DE SOUSA, RIVALDO DE SOUSA LIMA CASA, JOAO BATISTA DA SILVA, MARCOS ROÉSER DA COSTA SOARES, JOSÉ PAULO SANTOS DA SILVA, JOSÉ RIBAMAR AIRES COSTA, MARIA ALICE COSTA DA SILVA
Advogado(s): JOSE ROBEVALDO ANDRADE DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12629), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS (OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
DESPACHO:
III DISPOSITIVO
Com estes fundamentos julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, o que faço, com arrimo no art. 485,VI do CPC. Sem

custas.
Condeno os autores em custas e honorários, no valor de 10% sob o valor da
P. R. I.
TERESINA, 5 de agosto de 2021

13.24. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0013268-24.2017.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: ALLISON WATTSON DA SILVA NASCIMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ALLISON WATTSON DA SILVA NASCIMENTO, filho de ANTONIA FLORINDA DA SILVA DO NASCIMENTO, RG: 1012330, BRASILEIRO,CASADO, residente na RUA 44, Nº 4646, PARQUE NAILANDIA, DIRCEU I NESTA CAPITAL, para comparecer, acompanhado de seus advogados, à Sessão de Julgamento do Proc. nº 0013268-24.2017.8.18.0140, designada para o dia 01 de setembro de 2021, às 08 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 6 de agosto de 2021 (06/08/2021). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicial, o digitei.

MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

13.25. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0013268-24.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s): RAVENNA DE CASTRO LIMA AZEVEDO(OAB/PIAUÍ Nº 9895)
Réu: ALLISON WATTSON DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9402), FRANCISCO DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5301), JOAO DANIEL DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7240), PITAGORAS VERAS VELOSO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 15730), DANIELA CARLA GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4877)
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecerem ao sorteio dos jurados, no dia 17/08/2021 às 08 horas na sala de audiências da 2ª Vara do Júri, que irão compor a 5ª Reunião do 2º Tribunal do Júri para o mês de setembro de 2021.
Outrossim, para comparecerem à Sessão de Julgamento agendada para o dia 01/09/2021 às 08 horas no Plenário do Tribunal do Júri , Fórum Cível e Criminal 5º andar. Eu, Claudia Regina Silva dos Santos, Analista Judiciário da 2ª Vara do Júri digitei

13.26. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0020816-42.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO NÚCLEO DO JÚRI
Advogado(s):
Réu: CLEYSSON FELIX DA SILVA NASCIMENTO, KELSON GOMES PIRES
Advogado(s): DARCIO RUFINO DE HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3529), ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3841)
DESPACHO: INTIMAR A DEFESA DO ACUSADO CLEYSSON FELIX DA SILVA NASCIMENTO PARA, NO PRAZO LEGA, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS

13.27. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0019483-94.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO JAMES DE ASSIS ARAUJO
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
DESPACHO: INTIMAR A DEFESA DO ACUSADO PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR O ROL DE TESTEMUNHAS QUE IRÃO DEPOR EM PLENÁRIO,APRESENTAR DOCUMENTOS E REQUERER DILIGÊNCIAS

13.28. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0018247-44.2008.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: MARIA AMELIA MOURA MARREIROS
ADVOGADO: SAN MARTIN COQUEIRO LINHARES
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para as contrarrazões aos embargos.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

RAFAEL VITOR ALBUQUERQUE BRITO
Oficial de Gabinete - 26964

13.29. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0012088-66.2000.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Requerente: CEILA MARIA MENDES SILVA, MARIA DA CONSOLACAO ASSUNCAO SANTOS CORDEIRO, MARIA HELENA DA PAIXAO ASSUNCAO, INEZ DE ASSIS MENDES PINHEIRO, ESTER GOMES PINHEIRO DOS SANTOS, DARCI DO CARMO ASSUNCAO LEAL DE CARVALHO
Advogado-Raimundo Nonato da Silva OAB/PI. 1048/78
Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
Procurador-Danilo e Silva de Almendra Freitas.
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Por todo o exposto, em razão da higidez dos atos de requisição e da ausência de fundamento legal do requerete,denego todos os pleitos do requerente, devendo se abster de obstar o cumprimento da decisão judicial, sendo, desde de já, imposta multa pessoal por ato atentatório à dignidade da justiça de 10% sobre o valor da condenação, caso haja reinteração no descumprimento de pagamento das requisições .
Intime-se desta decisão
TERESINA, 18 de fevereiro de 2019
CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA
TERESINA, 9 de agosto de 2021
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO
Escrivão(ã) - 4056060

13.30. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0014982-24.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO ROCHA DE MELO, MARIA ZILDA DE CARVALHO MELO
Réu: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA - SEADPREV
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico - 3097

13.31. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0007880-87.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Requerente: JORGE HENRIQUE MARTINS COSTA, MARIA HELENA ALVES NASCIMENTO ARRUDA, JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA, VERA LÚCIA DE ARAÚJO, MILTON JOSÉ ARÊA SOARES, EUZIMAR OLIVEIRA FURTADO, DARIMAR DOS SANTOS VELOSO, EDNA MARIA CAREVALHO FONSECA, MARIA VALDECIR BARBOSA FURTADO, ANTONIO ACELINO RIBEIRO CHAVES, MARIA NILZA NASCIMENTO, EMANUEL CRUZ DE FARIAS, RAIMUNDO NONATO DE SAMPAIO, FELINA DE MELO RODRIGRES, MARIA DO CARMO PEREIRA DA SILVA, SONIA MARIA DA SILVA, ANTONIO FERREIRA JUNIOR, JOSE RIBAMAR PEREIRA LIMA, MARIA LELIA DE ARAUJO, ANTONIO RIBEIRO DA COSTA
Advogado-Eriverton Bezerra Policarpo.
Requerido: O INSTITUTO DE ASSISTENCIA PREVIDENCIARIA DO PIAUI - IAPEP
Procurador do Estado do Piauí-Luis Fernando Ramos Ribeiro Gonçalves.
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação apresentado pelo Estado do Piauí, no prazo de 15 (quinze) dias.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO
Escrivão(ã) - 4056060

13.32. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016516-13.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Declarante: AGROSERRANA & CIA LTDA
Advogado(s): GERMANA ASSUNCAO TRINDADDE(OAB/PIAUÍ Nº 3670), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)

Declarado: KELJUDOG PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA-ME, VILLA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a Parte Ré as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.33. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013419-63.2012.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: LUAUTO IMÓVEIS LTDA, ANTONIO LUIS RAMOS E RESENDE JUNIOR
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747)
Réu: FRANCILINA DE PAULA QUIRINO DE ARAÚJO, MARIA EURIDES GOMES SOARES
Advogado(s): EURIDES DA COSTA SILVA(OAB/MARANHÃO Nº 12567), LARA DA ROCHA DE ALENCAR BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15456)
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte interessada sobre os cálculos apresentados às fls. 197/198, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.34. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004738-56.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PIAUI S/A
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8202-A)
Executado(a): ELIANE DE JESUS FERREIRA DE CASTRO E SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.35. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014832-43.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: LOURDES AMELIA GONDIM CAVALCANTI EVANGELISTA
Advogado(s): CAMILA PINHO DE SOUSA FONTENELLE DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5289)
Réu: AGRIPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/A LTDA
Advogado(s): MARCELO LOBAO SALIM COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 9882)
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte interessada sobre os cálculos apresentados às fls. 50, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.36. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030510-74.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: JOSELITO BATISTA ALVES
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.37. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020639-83.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO MOURA (OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Requerido: CELIA LOPES MONTEIRO
Advogado(s): WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
ATO ORDINATÓRIO: Manifeste-se a parte autora(s) sobre os cálculos apresentados às fls. 72/73, no prazo de 5 (cinco) dias.

13.38. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003980-33.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: JUBERY DA FONSECA LIMA JUNIOR -
Advogado(s): PERIKLES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4394)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
ATO ORDINATÓRIO: Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35.

13.39. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021498-94.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), MARILIA DIAS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 16412)

Executado(a): PATRICIA CRUZ REZENDE ME, PATRICIA CRUZ REZENDE
Advogado(s):
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 JOAO BATISTA DE MORAIS Analista Judicial - 4151135.

13.40. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003484-48.2002.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S.A. - FINASA
Advogado(s): CLAYTON MOLLER(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 21483)
Executado(a): EDIVALDO FEITOSA PEREIRA
Advogado(s): NATANIELLE DA SILVA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13328), EVELTON COSTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13382)
DESPACHO: Intimem-se as partes sobre o retorno dos autos, devendo constar advertência direcionada à parte ré para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Expedientes necesários. Cumpra-se.

13.41. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008951-80.2017.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: PATRICIA CRUZ REZENDE ME
Advogado(s): THIAGO DE MELO FREIRE DUARTE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10485)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 JOAO BATISTA DE MORAIS Analista Judicial - 4151135.

13.42. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027936-39.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: KLEBERT EDUARDO COSTA SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 6 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.43. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025148-52.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: 9ª VARA CRIMINAL, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MAIRON DE SOUSA FRANCO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 6 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.44. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019820-10.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ROBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 6 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.45. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0019452-35.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JEFERSON CASTRO PEREIRA, CLAUDIO RODRIGUES DAMASCENO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 6 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.46. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011260-16.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JAN PIERRE ALVES DOS SANTOS, KLISMAN SANTANA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 6 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.47. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014435-52.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FERDIZAN DE JESUS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.48. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004013-52.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JORGE LUIZ BEZERRA
Advogado(s): FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 192)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.49. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028994-77.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDIVALDO SILVA DE ARAÚJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.50. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0027812-32.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CESAR ADRIANO SOARES AMORIM, DIEGO FRANCISCO LIMA MORAES / DIEGO LIMA MORAES, DIEGO SALES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.51. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0026316-26.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: PAULO CÉSAR DE SOUSA SOARES, EDEN LUIS CARDOSO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.52. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024998-71.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: IVAN ARAUJO DA SILVA, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.53. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014978-21.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.54. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012526-82.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSE GERARDO MEMORIA FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.55. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011272-98.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FAGNER JEAN COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.56. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009444-77.2005.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FABIO MESSIAS DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO REIS DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.57. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007494-33.2005.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RENELTON HERTES DOS SANTOS, WAGNER MONTE DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.58. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004928-87.2000.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARCOS ANTONIO BARROS DE OLIVEIRA, FERNANDO MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.59. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002324-17.2004.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOAO SACERDOTE MARINHO NETO, FABRICIO CHRISTIAN DE ALMEIDA MARQUES
Advogado(s): VERONICA MENDES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3742), VERONICA MENDES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3742)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 8 de agosto de 2021
CLEOMAR BENTO DE MIRANDA
Analista Judicial - 4232720

13.60. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012380-31.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 12º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5084)
Indiciado: NIVALDO PONTES DE CARVALHO
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235), JARBYS BRAGA DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 13137), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.61. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012003-26.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: EDGLEISON CAVALCANTE AGUIAR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.62. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010597-67.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: CARLOS DE SOUSA IGREJA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.63. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010401-05.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JONIO LIMA DE MORAES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.64. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009904-83.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSE AFONSO DA SILVA COSTA, PESÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.65. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006597-97.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ALTEMAR JONH MOURA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.66. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012536-19.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: NURECASP
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DE SOUSA ALVES, GILBERTO SOUSA ANCHIETA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.67. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003381-55.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MATUZALEM MACEDO DE ANDRADE FEITOSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

13.68. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000712-19.2019.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DANIEL SILVA DAS NEVES
EDITAL DE INTIMAÇÃOPrazo de 30 (trinta) dias
O Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, ficando por este edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para que eventuais interessados INTIMADOS, para que demonstrem interesse na RESTITUIÇÃO DOS OBJETOS APREENDIDOS: APARELHO CELULAR, MARCA ALCATEL, COR PRETA; 1 APARELHO CELULAR, MARCA SAMSUNG, MODELO SM-J400M/DS; 1 APARELHO CELULAR, MARCA SAMSUNG, CONTENDO UM CHIP DA CLARO, COR PRETA e 1 CORDÃO DE PRATA, COM CRUCIFIXO, COR PRETA, com apresentação dos respectivos documentos comprobatórios de propriedade. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC).Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2021 (09/08/2021). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LIRTON NOGUEIRA SANTOS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.69. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0021350-93.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: PABLO ANDERSON ARAUJO SILVA
Advogado(s): JOSÉ PEDRO SOBREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2883), SARAH CAVALCA SOBREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11804)
SENTENÇA: Isto posto, nos termos dos arts. 107, inc. IV, 109, inc. I, e 115 (primeira figura), todos do Código Penal, e do art. 61 do Código de Processo Penal, DECLARO, ex officio, a extinção da pretensão punitiva por parte do Estado em relação ao réu PABLO ANDERSON ARAÚJO SILVA, e, consequentemente, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição e demais cautelas legais. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, data registrada no Sistema. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.70. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0002786-12.2020.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MONICA KAROLINE DO REGO DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 3ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MONICA KAROLINE DO REGO DIAS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2021 (09/08/2021). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LIRTON NOGUEIRA SANTOS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.71. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001238-20.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, ANTONIO DE ARAUJO MATOS
Advogado(s): ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4411), WELSON CUNHA DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 12386)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a Defesa constituída pelo réu da designação de audiência para o dia **24/09/2021, às 10:00 horas**. Considerando a situação imposta pela Pandemia de COVID 19, deve a parte entrar em contato com o email ou telefone, a seguir descrito, para fins de confirmação de participação através de videoconferência: email: sec.3varacriminal@tjpi.jus.br ou telefone (86) 99516-1842 (watssap 08h às 12h). Informo, por fim, que a parte deve baixar com antecedência o aplicativo Teams.

13.72. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0020894-65.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO THIAGO FERNANDES SOUSA
Advogado(s): BRUCE ADAMS DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 13082)
SENTENÇA: Ante o exposto, DECLARO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE do réu FRANCISCO THIAGO FERNANDES SOUSA, qualificado nos autos, com lastro nos artigos 103 e 107, inciso V, 171, todos do Código Penal, em virtude da AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO, inviabilizando o seguimento do feito, restando prejudicado o exame do mérito da causa. Dê-se ciências às partes. Com o trânsito em julgado desta, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Cumpra-se. TERESINA, data registrada no Sistema. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.73. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001427-27.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: RENAN ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): SAULO ELOY DA CRUZ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 14962), RAIMUNDO JOSE ARAUJO DE LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10780)
Ficam os advogados Drs. SAULO ELOY DA CRUZ RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 14962), RAIMUNDO JOSE ARAUJO DE LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10780), devidamente intimados DESPACHO: Intime-se a defesa do réu, RENAN ALVES DOS SANTOS, a fim de se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do pedido de aditamento à denúncia formulado pelo órgão acusatório (fls. 248/252 dos autos eletrônicos).

13.74. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000053-78.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MAURÍCIO VIEIRA SOARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA
Analista Judicial - 4085329

13.75. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007195-07.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: LUAN HELIOMAR DO NASCIMENTO LOPES, LUCAS DE OLIVEIRA LESSA
Advogado(s): JOSE DANILO GUIMARAES ROCHA (OAB/PIAUÍ Nº 1678)
DECISÃO: "Audiência não se realizou, tendo em vista a ausência do advogado de defesa do acusado, Lucas Oliveira Lessa,. Por oportuno, ressalte-se que é a segunda vez, consecutiva, que o defensor do acusado, apesar de regularmente intimado não se faz presente à audiência. A vista disso, hei por bem aplicar ao advogado faltoso multa prevista no art. 265 CPP, no seu patamar mínimo."

13.76. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007778-21.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: KELSON HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.77. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006838-85.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: LUIS DIÊGO DA SILVA RAMOS
Advogado(s): RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12610)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.78. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000847-70.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RONILDO VIANA SOUZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.79. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006569-80.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCIANO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.80. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007002-50.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FABRÍCIO ROMÃO ALVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.81. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007279-71.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO GERALDO DE CARVALHO FILHO, ANTONIO GERALDO DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.82. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000772-55.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MANOEL ARAÚJO LEAL - ME, MANOEL ARAÚJO LEAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.83. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003736-21.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: IDEBALDO ALVES BEZERRA, FRANCISLEIDE DE ARAUJO BATISTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.84. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006147-71.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ELENILSON SOARES BORGES, YURE DE ARAUJO OLIVEIRA, SANATIEL FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.85. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002157-72.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO CARLOS ALVES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.86. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001708-80.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 24º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: YSLAN LEVI DANTAS RIBEIRO GONÇALVES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.87. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003827-48.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: JEFERSON GOMES MARQUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.88. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006831-64.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RAFAEL E SILVA GOMES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos

criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.89. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000159-11.2018.8.18.0009
Classe: Termo Circunstanciado
Requerente: DELEGACIA DO 1ºDISTRITO POLICIAL DE TERESINA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARCOS DA SILVA, DAMIAÃO PEREIRA DA SILVA, IZAEL SILVA SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.90. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003280-08.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: WELLINGTON JACKSON ABREU DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.91. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001853-39.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUCIANO FABIO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.92. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002313-60.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARIA ANTONIA MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.93. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018589-74.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MAURO CESAR CARDOSO
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.94. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006563-73.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JACKSON MAYLON DE MORAES GOUDINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.95. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003889-54.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CARLOS HOXAMBEL FREITAS SILVA REGO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.96. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0030741-91.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: VALDECI DA SILVA LIMA
Advogado(s): RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12610)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.97. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000823-71.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DAMIÃO DINIZ, GILMAR MESQUITA COUTINHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.98. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000715-42.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):
Réu: NATANIEL MORAES SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.99. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007907-89.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOÃO LOPES BARBOSA NETO
Advogado(s): JOSE MARIA GOMES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6704)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.100. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0007472-81.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SILVA, GABRIEL VICTOR IZIDORIO DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.101. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001345-30.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FERNANDO VAGNER PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. TERESINA, 9 de agosto de 2021 RAFAELA ALBUQUERQUE LEITE PORTELA Assessor Jurídico - 30421

13.102. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021757-21.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO MACIZAEL T. DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.103. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021421-17.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: ANNACY MACHADO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.104. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0013330-64.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO VITOR MIRANDA DE ALMEIDA, IZAQUIEL SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.105. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011798-55.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ ANDREISON CAVALCANTE DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.106. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0011428-76.2017.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: ELIAS FÁBIO DE CARVALHO SOUZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.107. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0010483-89.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: TIAGO MORAES LIMA DOS SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.108. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003586-45.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.109. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003283-26.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUAN BARCELAR MENDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.110. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002306-10.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ISAC RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.111. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000511-95.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: BELINE DA SILVA ALMEIDA
Advogado(s): RUAN MAYKO GOMES VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 11396)

ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.112. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000421-19.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: NEILLA RAQUEL FERREIRA DA SILVA, DOMINGOS RAMOS GOMES DUARTE
Advogado(s): JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.113. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000200-19.2017.8.18.0136
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MAYANA PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): THIAGO PEREIRA DAMASCENO(OAB/MARANHÃO Nº 10010)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Analista Judicial

13.114. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000098-43.2021.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: NATANAEL DA SILVA BRAGA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.115. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001517-35.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MARCOS HENRIQUE GONÇALVES, LEONARDO VINICIUS LIMA DE DEUS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.116. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004268-92.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RAFAEL MACHADO BRANCO
Advogado(s): STANLEY DE SOUSA PATRÍCIO FRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3899)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.117. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002613-47.2004.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Requerido: LEONARDO CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA, FRANCISCO ALVES DE SOUSA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.118. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002717-14.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO BRUNO FERNANDES DA SILVA, FELIPE SOARES DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO KDSON RIBEIRO BARROSO(OAB/PIAUÍ Nº 18196), FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 17145)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.119. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004455-03.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANK CASTELO BRANCO PRIMO
Advogado(s): FRANCISCO SANZIO BASÍLIO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 1777)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.120. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0006409-21.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: EVALDO DA COSTA AZEVEDO
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.121. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0025451-66.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: TIAGO DE SENA CUNHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

13.122. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0024554-82.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCINALDO CARVALHO DE ABREU
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

13.123. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0021961-41.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: SILVIO DE SOUSA ALVES, FABIANO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

13.124. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018048-56.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: SAMUEL DE SOUSA MARTINS NETO, ISMAEL DE CARVALHO OLIVEIRA, ANTONIO LUIZ DE CASTRO, JOSENILDO GONÇALVES DIAS DA SILVA, ROGERIO DE MOURA MARQUES, RAIMUNDO GILSEVAN DA SILVA, EDILMA MARIA DE SOUSA, JOSE DE SOUSA

CRISTO JUNIOR
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

13.125. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0017911-06.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: WANDERSON FERNANDO ROCHA BATISTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

13.126. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016545-97.2007.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DÁRCIO SANTANA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

13.127. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0016021-27.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: DANIEL PEREIRA DOS SANTOS, HERBERT RIBEIRO DE OLIVIERA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR ODORICO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4933)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

13.128. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014771-27.2010.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DO 21 DISTRITO POLICIAL DE TERESINA-PI, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSE REIS DE MELO, GILVAN DOS SANTOS NASCIMENTO, FRANCISCO JOSE BORGES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão

do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

13.129. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014038-56.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO LUIS BORGES DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

13.130. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004290-53.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: LUZINALDO DA SILVA SANTANA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.131. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001403-33.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: ERISON JERRE FERREIRA FREITAS, JONATHAS COSTA PEREIRA
Advogado(s): SALMA BARROS BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 17820)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.132. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000712-19.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: DANIEL SILVA DAS NEVES
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.133. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005424-18.2020.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: PAULO HENRIQUE DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.134. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0020804-23.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Réu: JOSÉ CARLOS ALVES JACINTO, LEANDRO JOSÉ DE SOUSA VIANA, ELDINAN MATEUS SOARES DA SILVA
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.135. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0002786-12.2020.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MONICA KAROLINE DO REGO DIAS
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
SUZANA RODRIGUES DE HOLANDA
Analista Judicial - 1167480

13.136. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0018257-59.2006.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: REIJANE BEZERRA FEITOSA/JAMES BEZERRA FEITOSA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
VANESSA MARTINS CARDOSO
Analista Judicial - 3536

13.137. ATO ORDINATÓRIO - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0012061-97.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSE CARLOS DA SILVA COSTA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
VANESSA MARTINS CARDOSO
Analista Judicial - 3536

13.138. DESPACHO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017725-46.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado(s): ADAM MIRANDA SA STEHLING(OAB/PIAUÍ Nº 252075)
Requerido: MENANDRO PEDRO LOPES DA LUZ
Advogado(s):
Compulsando os autos, verifico que foi proferido despacho por este Juízo, cujo descumprimento foi certificado pela serventia (id 8953089). Desse modo, intime-se a parte autora pessoalmente para cumprir com o outrora determinado, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito (art. 485, III e §1º, do CPC).

13.139. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara Cível DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0007298-63.2005.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum Cível
Reivindicante: JOSÉ DE ARIMATÉIA SOUSA
Reivindicado: FRANCISCO EDUARDO MENDES SOARES
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
IRICELES GOMES SOARES
Auxiliar Judicial - Mat. nº 34150994315

13.140. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016593-51.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: Q. AVELINO NETO
Advogado(s): JOSE LUCIANO FREITAS HENRIQUES ACIOLI LINS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9139), ANDRE DE CARVALHO VERAS ACIOLI LINS(OAB/PIAUÍ Nº 14504)
Requerido: BANCO ABN AMRO S.A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Boleto para pagamento anexado aos autos.

13.141. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020433-06.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: MYCHELLE MOTA NUNES DA ROCHA ROMERO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO ITAUCARD
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Boleto para pagamento anexado aos autos.

13.142. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000409-49.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: GENILSON FERNANDES DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Boleto para pagamento anexado aos autos.

13.143. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019621-90.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TERESINHA DE JESUS LEMOS DA FONSECA
Advogado(s): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Boleto para pagamento anexado aos autos.

13.144. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005445-09.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARA ADRIANNINE DOS SANTOS BRITO
Advogado(s): JANAÍNA VASCONCELOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7375)
Requerido: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Boleto para pagamento anexado aos autos.

13.145. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015102-38.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: NATALIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s): SARA MARIA DE ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 4250)
Réu: BANCO ITAU
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Boleto para pagamento anexado aos autos.

13.146. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027656-05.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO MACEDO DE SANTANA
Advogado(s): KARLA ANDRÉA MAGALHÃES TAJRA(OAB/PIAUÍ Nº 4436)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. Boleto para pagamento anexado aos autos.

13.147. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0028409-59.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE SEGURANCA E PROTECAO AO IDOSO - DSPI
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO FRANCISCO CARNEIRO LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O ADVOGADO ARISTIDES NETO ALMEIDA DE ANDRADE, OAB/PI 1712 DA DECISÃO QUE O NOMEIA COMO CURADOR DO ACUSADO ANTÔNIO FRANCISCO CARNEIRO LIMA, ASSIM COMO INTIMAR O ADVOGADO PARA APRESENTAR OS QUESITOS A SEREM RESPONDIDOS NO INCIDENTE DE INSANIDADE DO ACUSADO, INSTAURADO NOS AUTOS.

13.148. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005625-20.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: JHONATHAN THIAGO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

Mariana Silva de Abreu Oliveira
Estagiário(a) - 30189

13.149. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030096-37.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RENNE COELHO SOARES
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO HONDA S/A
Advogado(s): SILVIA VALÉRIA PINTO SCAPIN(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 7069)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Mariana Silva de Abreu Oliveira
Estagiário(a) - 30189

13.150. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024928-59.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ELZA ROCHA NOGUEIRA BARROS
Advogado(s): RICARDO DIAS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 6971)
Requerido: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s): EDWARD ROBERT LOPES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5262)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Mariana Silva de Abreu Oliveira
Estagiário(a) - 30189

13.151. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030236-13.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: FLAVIA ROBERTA RIBEIRO NONATO
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s): LENILDO GUSMÃO DE ALMEIDA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 126842)
ATO ORDINATÓRIO
Faço vista dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre o desarquivamento dos autos, requererendo o que entender de direito.

13.152. NÃO INFORMADO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001144-72.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ANTONIO CANDEIRA DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 2171), MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Réu: JOSE DE MARIA GOMES DE ALMEIDA FREIRE FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: intime-se o Assistente do Ministério Público para apresentar suas Alegações Finais no prazo legal. Em seguida, intime-se a Defesa do Réu para o mesmo fim e no mesmo prazo. Após, voltem-me os autos conclusos para julgamento.

13.153. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003457-35.2020.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLECENTE DE TERESINA - PI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: JOSE RAIMUNDO CANTANHEDE DOS SANTOS JUNIOR
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. LUIZ DE MOURA CORREIA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 6ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE RAIMUNDO CANTANHEDE DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, filho de IRRAELITA MACHADO VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº 00947421386, residente e domiciliado à rua Projetada, Nº 5055, Santa Maria das Vassouras, Teresina/PI,** residente atualmente, em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de agosto de 2021 (07/08/2021). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LUIZ DE MOURA CORREIA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.154. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0013012-18.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: HELISSANDRO ROCHA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13357), ALEXSANDRA MARIA LINARD PAES LANDIM RIBAMAR(OAB/PIAUÍ Nº 14587)
DESPACHO:
DESPACHO
Designo audiência de conciliação/homologação de acordo de não persecução penal oferecido pelo Ministério Público para o dia 13/09/2021, às 09:00 horas. Para tanto, neste momento caracterizado pela exceção e inovações, faz-se necessária a aplicação do princípio da colaboração entre as partes para o andamento das ações judiciais e entrega da prestação jurisdicional de forma rápida e eficaz. Nesse sentido, a intimação do Acusado (a)/Indiciado(a), Defensor e do Ministério Público será efetivada por meio de mensagem eletrônica, via WhatsApp, no contato telefônico informado nos autos, ocasião em que também serão prestadas todas as informações necessárias para a participação do ato.
O Acusado(a)/Indiciado(a) deverá ser advertido que deverá comparecer munido de documentos pessoais, certidões negativas da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e comprovante de endereço, renda e última declaração de imposto de renda, patrocinado (a) por advogado ou assistido (a) por Defensor Público, oportunidade em que poderá aceitar a proposta de acordo de não persecução penal.
Intime-se, ainda, o Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA FILHO (herdeiro da vítima fatal) e da Sra. JOSELMA MENDES VIEIRA (vítima sobrevivente) para que compareçam à referida audiência.
Cientifique o Ministério Público.
TERESINA, 31 de maio de 2021
LUIZ DE MOURA CORREIA
Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

13.155. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007838-91.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: REGINALDO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): TALLES GUSTAVO MARQUES RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 6980), ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 14818)
DESPACHO:
DESPACHO
Tendo em vista a manifestação Ministerial proferida nos presentes autos (evento nº 5002), designo o dia 13/09/2021, às 09:30 horas, para a realização de Audiência para propositura de ANPP.
Intime-se o (a) acusado (a) para comparecer, munido de documentos pessoais, certidões negativas da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e comprovante de endereço, bem como comprovante de renda e última declaração de imposto de renda, patrocinado (a) por advogado ou assistido (a) por defensor público, oportunidade em que poderá aceitar a proposta de acordo de não persecução penal.
Intime-se, ainda, a Sra. LUMA BARROS MAGIOLI AMORIM (filha da vítima fatal residente em Niterói-RJ, na Rua Dr. Nilo Peçanha, n. 2021, no Bairro Sapé, casa 06) para comparecer à audiência mencionada.
Cientifique o Ministério Público.
TERESINA, 7 de abril de 2021
LUIZ DE MOURA CORREIA
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.156. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008153-85.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RICARDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1630)
DESPACHO:
Compulsando os autos, verifiquei que o acusado RICARDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR descumpriu as condições impostas na suspensão condicional do processo. Sendo assim, intime-se o réu pessoalmente e seu defensor para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar justificativa acerca do inadimplemento de suas obrigações, sob pena de REVOGAÇÃO do benefício da suspensão condicional do processo.
Após a juntada da petição justificativa, junte-se aos autos a certidão de antecedentes judiciais do réu devidamente atualizada e remetam-se os autos ao Ministério Público para manifestação.
Cumpra-se
TERESINA, 05 de agosto de 2021
LUIZ DE MOURA CORREIA
Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

13.157. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0001637-59.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: GEDEAO QUEIROZ MENDES(GDEAO)
Advogado(s): YURI MAGALHAES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 5918), RAMON RAMOS DE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8543)
DESPACHO:
Considerando a certidão retro (ID 31908949), que cientificou que não houve tempo hábil para confeccionar os mandados de intimação, redesigno a audiência para o dia **08/10/2021, às 09:00.**
Caso restem dúvidas, deverá a vítima/testemunha/acusado entrar em contato com esta Unidade através do Telefone: **(86) 98884.9842 (ligação ou whatsapp)**, a fim de ser informada sobre todos os detalhes da novel audiência por videoconferência, a forma de sua participação, o fornecimento do link da audiência que realizar-se-á pela plataforma TEAMS.

13.158. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008371-50.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JARDEL SANTOS SILVA
Advogado(s): JÚLIO CÉSAR SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 16281), IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9186)
DESPACHO
Tendo em vista a manifestação Ministerial proferida nos presentes autos(evento nº 5002), designo o dia 13/09/2021, às 10:00 horas, para a realização de Audiênciapara propositura de ANPP.Intime-se o (a) acusado (a) para comparecer, munido de documentospessoais, certidões negativas da Justiça Estadual, Federal, Eleitoral e comprovante deendereço, bem como comprovante de renda e última declaração de imposto de renda,patrocinado (a) por advogado ou assistido (a) por defensor público, oportunidade em quepoderá aceitar a proposta de acordo de não persecução penal.Cientifique o Ministério Público.TERESINA, 7 de abril de 2021LUIZ DE MOURA CORREIAJuiz(a) de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.159. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011608-97.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FELIPE OLIVEIRA DE MACEDO
Advogado(s):
DECISÃO:
Trata-se de Ação Penal movida em face de Felipe Oliveira de Macedo pela prática do crime previsto no artigo 306 do CTB.
Aduz o Ministério Público que o Acusado já havia sido citado, tendo inclusive apresentado resposta com rol de testemunhas por meio de advogados devidamente constituídos (fls.89 e 98/102 - numeração do ThemisWeb).
Não obstante, após restar infrutífera a intimação para audiência de suspensão condicional do processo, o Parquet pugnou pela citação por edital, culminando na suspensão do artigo 366 por este juízo.
Ao final, requer seja o feito chamado à ordem, para, anulando o processo a partir da citação editalícia, a fim de designar audiência de instrução e julgamento, expedindo-se carta precatória para oitiva das testemunhas arroladas pela Defesa e que sejam intimados os advogados para informar novo endereço do acusado.
Decido.
Verificando os autos, percebe-se que o acusado já apresentou resposta à acusação, conforme se vê em petição juntada no sistema Themis em 31/10/2015.
Assim, tendo em vista que já apresentou defesa, tendo inequívoca ciência da acusação, não há que se falar em citação por edital.
Dessa forma, acato a manifestação inisterial, chamando o feito à ordem determinando a anulação do feito desde a decisão que determinou a citação por edital do réu.
Determino ainda:
a) Intimação dos advogados constituídos para informar endereço atualizado do réu, sob pena de decretar-se revelia ante a mudança de endereço não autorizada por este juízo;
b) Após, voltem-me conclusos para designação de audiência de instrução destinada a ouvir as testemunhas de acusação e eventualmente proceder o interrogatório do réu, caso seja residente nesta Capital.
c) Concomitantemente, expeça-se carta precatória para oitiva das testemunhas de defesa arroladas em petição datada de 27 de outubro de 2015 (juntada no sistema Themis em 31/10/2015) e eventualmente o réu, caso seja domiciliado em Goiania-GO.
Cumpra-se.
TERESINA, 5 de agosto de 2021
LUIZ DE MOURA CORREIA
Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

13.160. SENTENÇA - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001737-67.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: CENTRAL DE FLAGRANTES TERESINA PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: GUSTAVO EMÍLIO SOUSA CARVALHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
POSTO ISTO, ante o quadro fático, atento ao que dos autos consta e aos princípios de direito aplicáveis à espécie, julgo procedente a denúncia

CONDENAR o acusado GUSTAVO EMILIO SOUSA CARVALHO, antes qualificado, pela prática do crime de embriaguez no volante, previsto no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro. Pela análise das circunstâncias judiciais supra, aplico em desfavor do acusado a pena base em 06 (seis) meses de detenção. Suspendo a habilitação do apenado para dirigir veículo automotor pelo prazo de 02 (dois) meses. A pena privativa de liberdade aplicada em desfavor do apenado deverá ser cumprida inicialmente em regime aberto. O sentenciado poderá apelar em liberdade. Custas pelo acusado, que é isento por ter sido assistido pela Defensoria Pública. P.R.I.C. TERESINA, 9 de agosto de 2021 LUIZ DE MOURA CORREIA Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

13.161. DESPACHO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003238-66.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO
Advogado(s):
Indiciado: JANIO CELIO SOARES FEITOSA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Tendo em vista que a audiência anteriormente marcada não realizou-se, não havendo data mais próxima desimpedida, redesigno a instrução e julgamento para o dia 04 de março de 2022, às 09:00 horas. Intimações necessárias. Cientifique-se o MP. TERESINA, 9 de agosto de 2021. LUIZ DE MOURA CORREIA. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal.

13.162. DESPACHO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003744-66.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS
Advogado(s):
Tendo em vista que não há data mais próxima desimpedida, designo a instrução e julgamento para o dia 14 de março de 2022, às 11:30 horas. Intimações necessárias. Notifique-se o MP. Cumpra-se. TERESINA, 9 de agosto de 2021. LUIZ DE MOURA CORREIA. Juiz Direito da 6ª Vara Criminal

13.163. DECISÃO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003851-13.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUÍS JOSÉ DOS SANTOS NETO
Advogado(s): SAMUEL LOPES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 13071)
Isto posto, com fundamento no artigo 92 da Lei 9.099 c/c artigo 81, §3º do CP,PRORROGO O PERÍODO DE PROVA por mais 18 (dezoito) meses, devendo o acusado comparecer mensalmente à CIAP, funcionando de forma remota nesse período pandêmico (agendamentos via whatsapp através dos telefones 3230-7828 e 3230-7827), bem como a ENTREGA DAS 04 (QUATRO) CESTAS BÁSICAS REMANESCENTES, sob pena de revogação do benefício. Intimações necessárias. Cientifique o Parquet. TERESINA, 9 de agosto de 2021. LUIZ DE MOURA CORREIA. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

13.164. DESPACHO - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003545-44.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO BARBOSA DE CARVALHO
Advogado(s): LIDIANNE LOPES SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 16571)
Intime-se a Advogada de Defesa Dra. Lidianne Lopes Soares para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar justificativa quanto ao descumprimento das condições impostas para suspensão condicional do processo, sob pena de ser revogado o benefício. Cumpra-se. TERESINA, 9 de agosto de 2021. LUIZ DE MOURA CORREIA. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal

13.165. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003708-53.2020.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES-DEPRE
Advogado(s):
Réu: ANTONIO ALBERTO RODRIGUES DE ARAUJO, JEFESON DA SILVA LIMA, ROGER FRANCISCO SENA RODRIGUES
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540), MICAELLE CRAVEIRO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12313), DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº), JERONIMO BORGES LEAL NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12087)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA, os advogados EDINILSON HOLANDA LUZ (OAB/PIAUÍ Nº 4540), MICAELLE CRAVEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 12313), JERONIMO BORGES LEAL NETO (OAB/PIAUÍ Nº 12087), a se fazerem presente na audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 14/09/2021, às 10h, na sala da 7ª Vara Criminal, no 4º andar, no Fórum Cível e Criminal, nesta Capital. Do que para constar, eu, Ângela Karine Guimarães de Marinho Correia, digitei o presente aviso. Teresina, 09 de agosto de 2021.

13.166. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001961-68.2020.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: GILSON DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): JOSE ANTONIO CANTUARIA MONTEIRO ROSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 13977), GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10161)
Fixo o dia 02/09/2021, às 09 horas, para a audiência de instrução criminal, a qual será realizada por intermédio da plataforma digital Microsoft

Teams.
Intime-se o réu.
Requisitem-se as testemunhas da denúncia, policiais civis.
Intimem-se as testemunhas de defesa.
Cientifique o Ministério Público e a Defesa técnica habilitada, a qual deverá informar no prazo de 05 (cinco) dias os terminais telefônicos ou contatos de email aptos a permitir o ingresso na sala de audiência virtual.
De resto, dê-se vista dos autos ao Ministério Público para a ciência e manifestação devida quanto ao nexo instrumental presente na apreensão dos aparelhos celulares descritos às fls. 10/12, nos termos dos provimentos nº 59 e 60 da CGJ-PI e Manual de Bens do CNJ.
Cumpra-se.
TERESINA, 9 de agosto de 2021

13.167. DECISÃO - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0004541-08.2019.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Advogado(s):
Réu: JOAO GABRIEL CARDOSO ALVES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA DO PIAUI(OAB/PIAUÍ Nº)
Ante o exposto, atendendo o requerimento do Ministério Público e, respeitado o contraditório prévio, DECRETO A PRISÃO DO ACUSADO JOAO GABRIEL CARDOSO ALVES DA SILVA nos moldes dos arts. 282, §4º, c/c o Artigo 312, parágrafo único, do Código de Processo Penal, com o registro devido no sistema BNMP-CNJ.
Desse modo, confira-se vista ao Ministério Público para que informe por meio da consulta ao BID, a existência de endereço recente do denunciado. Comunique-se ao Núcleo de Polícia Judiciária competente (DICAP, DEPRE e POLINTER) para que promovam as diligências necessários ao estrito cumprimento do mandado de prisão expedido por força desta decisão.
Ato contínuo, confira-se vista à Defensoria Pública para que apresente a Resposta à Acusação do denunciado no prazo legal bem como para a ciência devida desta decisão.
Cumpra-se.

13.168. SENTENÇA - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0029671-10.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES
Advogado(s):
Réu: LENILSON JOSE DE ANDRADE MARQUES, SAMUEL STANLEY
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540), GUSTAVO BRITO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 6150), EDNILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
III. DISPOSITIVO
Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido condenatório formulado pelo Ministério Público, e CONDENO o réu LENILSON JOSÉ DE ANDRADE MARQUES nas penas do art. 33, caput, da Lei 11.343/06. Em contrapartida, ABSOLVO OS RÉUS da conduta delitiva do art. 35 da Lei 11.343/06, como ainda ABSOLVO o acusado SAMUEL STANLEY ARAÚJO DE LIMA do crime do art. 33 da Lei 11.343/06.
Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5°, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena.
Em razão disso, passo a dosar a respectiva penas a ser aplicada, em estrita observância ao disposto pelos arts. 59 e 68, do CP.
Em atenção ao mandamento constitucional inserido no art. 5°, XLVI, e 93, IX, impõe-se a individualização motivada da pena. Em razão disso, passo a dosar as respectivas penas a serem aplicadas, em estrita observância ao disposto pelos arts. 59 e 68, caput, do CP, bem como art. 42 da LAD.
Adoto os Princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade na dosimetria da pena base para o tráfico de drogas nos limites fixados, abstratamente na lei. Inteligência dos arts. 68 do CP e art. 42 da Lei de Drogas.
A lei não estabelece parâmetros específicos para o aumento da pena-base pela incidência de alguma circunstância de gravidade, contanto que respeitados os limites mínimo e máximo abstrativamente cominados ao delito, constituindo elemento de discricionariedade do juiz consoante o livre convencimento motivado. Com isto, a exasperação da pena base deve se efetivar à luz da proporcionalidade e da razoabilidade.
Nesta esteira, conforme critério sugerido pela melhor doutrina (Ricardo Augusto Schimitt) bem como pelo Superior Tribunal de Justiça, deve incidir para cada circunstância negativa o acréscimo de 1/8 (um oitavo) da diferença entre as penas mínima e máxima cominadas em abstrato ao delito, haja vista que são 8 (oito) as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, de modo que tem-se que a valoração para cada circunstância desfavorável o quantum de 15 (quinze) meses.
Como é cediço, no crime de tráfico de drogas, juntamente com as circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, deve-se avaliar como elemento autônomo e preponderante para o aumento da pena-base a natureza e a quantidade da droga apreendida, conforme dispõe o artigo 42 da Lei nº 11.343/2006:
"Artigo 42. O juiz, na fixação das penas, considerará, com preponderância sobre o previsto no artigo 59 do Código Penal, a natureza e a quantidade da substância ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.
Vale lembrar que a personalidade e a conduta social são circunstâncias comuns aos arts. 59 do CP e art. 42 da LAT, razão pela qual analisadas sob a óptica da preponderância nestes autos apenas a natureza e a quantidade da droga.
Atento ao disposto do art. 42 da Lei Antidrogas, que atribui maior reprovabilidade e considera com preponderância sobre o previsto no art. 59 do CP as circunstâncias da natureza e quantidade da substância entorpecente ou do produto, a personalidade e a conduta social do agente.
Em atenção ao art. 42, as circunstâncias preponderantes constituem fundamento idôneo à exasperação da pena base em patamar além do trazido pelo art. 59 do CP. Posto isto, somo ao quantum de 15 (quinze) meses o quantum de 02 (dois) meses para cada preponderante, ante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. É posicionamento consolidado no STJ:
PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. INADEQUAÇÃO. HOMICÍDIOS TRIPLAMENTE QUALIFICADOS. DOSIMETRIA. CONFISSÃO ESPONT NEA E CONTINUIDADE DELITIVA. MATÉRIAS NÃO ANALISADAS PELA CORTE DE ORIGEM. SUPRESSÃO DE INST NCIA. SÚMULA 713/STF. MAUS ANTECEDENTES. FIXAÇÃO DA PENA-BASE ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. PROPORCIONALIDADE DA REPRIMENDA. WRIT NÃO CONHECIDO.1. Esta Corte e o Supremo Tribunal Federal pacificaram orientação no sentido de que não cabe habeas corpus substitutivo do recurso legalmente previsto para a hipótese, impondo-se o não conhecimento da impetração, salvo quando constatada a existência de flagrante ilegalidade no ato judicial impugnado.2. A individualização da pena é submetida aos elementos de convicção judiciais acerca das circunstâncias do crime, cabendo às Cortes Superiores apenas o controle da legalidade e da constitucionalidade dos critérios empregados, a fim de evitar eventuais arbitrariedades. Destarte, salvo flagrante ilegalidade, o reexame das circunstâncias judiciais e os critérios concretos de individualização da pena mostram-se inadequados à estreita via do habeas corpus, pois exigiriam revolvimento probatório.3. Quanto ao pleito de reconhecimento da atenuante da confissão espontânea e da continuidade delitiva entre

as condutas, em que pesem os esforços da impetrante, verifica-se que tais matérias não foram objeto de exame pela Corte de origem, o que obsta sua apreciação por este Superior Tribunal de Justiça, sob pena de indevida supressão de instância. 4. A teor do entendimento consolidado na Súmula 713/STF, "o efeito devolutivo da apelação contra decisões do júri é adstrito aos fundamentos da sua interposição".5. Diante do silêncio do legislador, a jurisprudência e a doutrina passaram a reconhecer como critério ideal para individualização da reprimenda-base o aumento na fração de 1/8 por cada circunstância judicial negativamente valorada, a incidir sobre o intervalo de pena abstratamente estabelecido no preceito secundário do tipo penal incriminador. Deveras, tratando-se de patamar meramente norteador, que busca apenas garantir a segurança jurídica e a proporcionalidade do aumento da pena, é facultado ao juiz, no exercício de sua discricionariedade motivada, adotar quantum de incremento diverso diante das peculiaridades do caso concreto e do maior desvalor do agir do réu.6. Considerando o intervalo de apenamento do crime de homicídio qualificado, o qual corresponde a 216 meses, chega-se ao incremento de 2 anos e 3 meses pelos maus antecedentes do réu. Porém, considerando a presença de 2 títulos condenatórios transitados em julgado, descabe falar em excesso na fixação da pena-base em 15 anos, em atendimento ao princípio da proporcionalidade.7. Writ não conhecido. (HC 532.430/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 22/10/2019, DJe 30/10/2019).

HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. IMPOSSIBILIDADE. DOSIMETRIA. PENA BASE FIXADA MUITO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. MAUS ANTECEDENTES. UMA CONDENAÇÃO ANTERIOR NÃO UTILIZADA PARA FINS DE REINCIDÊNCIA. REDUÇÃO DEVIDA. MAJORANTE. TRÁFICO PRATICADO EM PRESÍDIO. AUTORES SUBMETIDOS A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. ORGANIZAÇÃO DOS CRIMES POR MEIO DE TELEFONES. INCIDÊNCIA DA MAJORANTE NO ART. 40, INCISO III, DA LEI DE DROGAS. WRIT NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO.1. O aumento em 1/8 da pena base por cada circunstância judicial desfavorável, que não possua uma maior reprovabilidade, é acolhida amplamente pela jurisprudência desta Corte Superior, se mostrando mais proporcional que o aumento de 40% da pena mínima pelo tráfico e 33% da pena mínima em relação à associação para o tráfico, conforme fixado na sentença e mantida no acórdão impugnado. 2. A denúncia narra que parte dos acusados de integrar associação criminosa que movimentava grandes volumes de entorpecentes entre estados diversos da federação estavam presos e organizavam a dinâmica da quadrilha por meio de telefones celulares possuídos clandestinamente. Estando os autores dos crimes incluídos no sistema penitenciário, não se pode afastar a conclusão de que seus atos foram praticados no interior do presídio, ainda que seus efeitos tenham se manifestado a quilômetros de distância. 3. O inciso III do art. 40 da Lei n. 11.343/06 não faz a exigência de que as drogas, objeto do crime, efetivamente passem por dentro dos locais que se busca dar maior proteção, mas apenas que cometimento dos crimes tenha ocorrido em seu interior.4. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida, de ofício, para reformular a pena aplicada a um dos pacientes. (HC 440.888/MS, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 15/10/2019, DJe 18/10/2019).

Analisando as circunstâncias do art. 59 do CP e art. 42 da LAT, importante se faz a rotulação das mesmas:

Culpabilidade: Deve ser compreendida como o juízo de reprovabilidade da conduta, apontando maior ou menor censura do comportamento do réu. In casu, não vislumbro motivos aptos que justifiquem exasperação da pena base por tal circunstância.

Antecedentes: É réu condenado com trânsito em julgado na ação penal de nº 0001898-53.2014.8.18.0140, a qual transitou em julgado no dia 25/11/2019, motivo este justificador a exasperar a presente circunstância, nos termos do aresto jurisprudencial abaixo:

STJ: "3. Ademais, nos termos da jurisprudência firme desta Corte Superior de Justiça, a condenação definitiva por fato anterior ao crime descrito na denúncia, mas com trânsito em julgado posterior à data do ilícito penal, ainda que não sirva para configurar reincidência, pode caracterizar maus antecedentes, pois diz respeito ao histórico do acusado (...)". HC 463482/SP -STJ

Conduta Social: A conduta social é compreendida como o papel do agente na comunidade, inserida no contexto familiar, no trabalho, na vizinhança, etc. Esta possui caráter comportamental, revelada pelo relacionamento do acusado no meio em que vive, ante a comunidade, família, vizinhos, etc. Neste sentido:

"Devem ser valorados o relacionamento familiar, a integração comunitária e a responsabilidade funcional do agente. Serve para aferir sua relação de afetividade com os membros da família, o grau de importância na estrutura familiar, o conceito existente perante as pessoas que residem em sua rua, em seu bairro, o relacionamento pessoal com a vizinhança, a vocação existente para o trabalho, para a ociosidade e para a execução de tarefas laborais." (SCHMITT, Ricardo Augusto. Sentença Penal Condenatória - Teoria e Prática. 8. ed. Salvador: Juspodivm, 2013. p. 128-129).

Inexiste nos autos provas que permitam a valoração negativa da presente circunstância.

Personalidade: Trata-se do conjunto de caracteres exclusivos de uma pessoa. Características pessoais do agente, a sua índole e periculosidade. O entendimento majoritário na jurisprudência é da dificuldade ou até impossibilidade de se valorar referida circunstância pois seria necessário ao Magistrado profundo conhecimento da psicologia para análise da mesma. Para o fim do direito, o alcance semântico do termo é mais humilde, mormente que a insensibilidade acentuada a maldade, a desonestidade e a perversidade são deduzidas a partir do modo de agir do agente. Isto é, a partir do exame de fatos concretos devidamente notificado nos autos, capazes de extravasar a inerência do tipo penal. In casu, os elementos de prova dos autos não se consideram aptos a autorizar uma análise negativa da personalidade do réu.

Motivos: São as influências externas e internas que levaram o sujeito a cometer o delito. Podem ser ou não reprováveis. O motivo do crime, o lucro fácil, inerente ao tipo penal, e a própria criminalização.

Circunstâncias do crime: São os elementos que influenciam na gravidade do delito, mas não o compõem. É o modus operandi: relaciona-se com o local da ação, condições de tempo, forma de ação e outros elementos, desde que não sejam causas especiais de aumento da pena. No caso, é inerente ao tipo penal.

Consequências do crime: É o resultado da própria ação do agente. É a instabilidade que o delito traz à sociedade e a busca do lucro fácil, inerente na elementar do tipo penal. A conduta do réu não produziu qualquer consequência extrapenal.

Comportamento da vítima: A Jurisprudência dos Tribunais Superiores não tem utilizado o comportamento da vítima para majorar a pena do réu.

Natureza da droga: Apreendido com o réu cocaína, motivo pelo qual valoro tal circunstância negativamente.

Quantidade da droga: quantidade de entorpecente elevada, motivo pelo qual também exaspero a pena neste vetor.

- DO TRÁFICO DE DROGAS:

Para o delito de tráfico de drogas (art. 33 da Lei 11.343/06) que prevê abstratamente a pena de reclusão de 05 (cinco) a 15 (quinze) anos e multa, fixo a pena base em 09 (nove) anos e 01 (um) mês de reclusão ante a exasperação de três circunstâncias (antecedentes, natureza e quantidade da droga), bem como ao pagamento de 907 (novecentos e sete) dias-multa.

Inexistem circunstâncias atenuantes e agravantes.

Inexiste causa de diminuição da pena, prevista no artigo 33, §4º da Lei de Drogas, tendo em vista que já é réu condenado com trânsito em julgado na ação penal de nº 0001898-53.2014.8.18.0140 o que demonstra, assim, a sua dedicação a atividades criminosas, motivo pelo qual deixo de considerar a presente causa de diminuição.

EMENTA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA DO ART. 33 , § 4º , DA LEI 11.343 /06. AFASTAMENTO. SUPERVENIÊNCIA DE NOVAS CONDENAÇÕES POR FATOS POSTERIORES. DEDICAÇÃO ÀS ATIVIDADES CRIMINOSAS. ILEGALIDADE NÃO EVIDENCIADA. REGIME INICIAL FECHADO COM BASE NA HEDIONDEZ DO DELITO. PEQUENA QUANTIDADE DE DROGA APREENDIDA. RÉU PRIMÁRIO. REGIME INICIAL SEMIABERTO. ADEQUAÇÃO. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1. Se no interregno entre a prática de um delito de tráfico e a correspondente sentença condenatória o acusado vem a cometer outro delito da mesma ou de natureza diversa, indicando a "dedicação às atividades criminosas", poderá o julgador afastar a aplicação da causa especial de diminuição de pena do art. 33 , § 4º , da Lei 11.343 /06, instituto reservado para aqueles em que o tráfico se afigura como um evento isolado em suas vidas. 2. In casu, no momento da prolação da sentença condenatória, o magistrado a quo ressaltou que o réu já cumpria pena por tráfico e exploração de jogos de azar, delitos os quais, embora se refiram a fatos posteriores aos ora versados, servem para o fim de negar o reconhecimento do privilégio. 3. Para fixar o regime inicial fechado, amparou-se o juiz na hediondez do delito, em manifesta contrariedade ao entendimento dos Tribunais Superiores. Lado outro, o Sodalício estadual destacou a natureza e a quantidade da substância entorpecente apreendida, a qual, contudo, não se mostra de todo

expressiva - 4,2g de cocaína - a ponto de justificar a imposição do regime inicial mais gravoso. 4. Diante da fixação da pena-base no mínimo legal, do quantum de pena estipulado (5 anos de reclusão), e da ausência de elementos concretos a justificar o regime mais gravoso, é possível estabelecer o equipamento intermediário para início do desconto da pena, a teor do disposto no art. 33 , § 2º , alínea b, do Código Penal . 5. Ordem parcialmente concedida (...) STJ - HABEAS CORPUS HC 408674 SP 2017/0175637-1 (STJ) Jurisprudência?Data de publicação: 04/12/2017.
Inexiste causa de aumento.
Por todo o exposto, fixo a pena de LENILSON JOSÉ DE ANDRADE DE MARQUES, pelo delito de tráfico de drogas, em 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 907 (novecentos e sete) dias-multa.
Estabeleço o regime FECHADO para o cumprimento da pena do acusado na forma como prevê o art. 33, § 1º, "a" do CP, a ser cumprido na Penitenciária Irmão Guido, em Teresina-PI.
Em continuação, CONCEDO AO RÉU O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE E CONTINUAR SOLTO, em consonância com o disposto pelo art. 2º, II, §3º, da Lei 8.072/90. Aplicação do art. 387, §1°, CPP, haja vista que o acusado já se encontrava em liberdade quando da prolação desta sentença, não tendo surgido novos fundamentos capazes de justificar sua prisão, somado ao quantum de pena fixado, faz-se mister a concessão do direito.
O entendimento jurisprudencial dos Tribunais Superiores é firme em assinalar que:
RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. CONDENAÇÃO. PROIBIÇÃO DE RECORRER EM LIBERDADE. RÉU QUE PERMANECEU SOLTO DURANTE A INSTRUÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PRISIONAL. RECURSO PROVIDO.I - A prisão cautelar deve ser considerada exceção, já que, por meio desta medida, priva-se o réu de seu jus libertatis antes do pronunciamento condenatório definitivo, consubstanciado na sentença transitada em julgado. É por isso que tal medida constritiva só se justifica caso demonstrada sua real indispensabilidade para assegurar a ordem pública, a instrução criminal ou a aplicação da lei penal, ex vi do artigo 312 do Código de Processo Penal.II - No caso, o decreto que impôs a prisão preventiva ao recorrente não apresenta a devida fundamentação, uma vez que a simples invocação da gravidade genérica do delito ou a possibilidade, em abstrato, de uma fuga não constituem fundamentos suficientes para autorizar a segregação cautelar com fundamento na garantia da aplicação da lei penal. (Precedentes).Recurso provido para revogar a prisão preventiva do recorrente, salvo se por outro motivo estiver preso, e sem prejuízo da decretação de nova prisão, desde que concretamente fundamentada, ou outras medidas cautelares diversas da prisão previstas no art. 319 do Código de Processo Penal.(RHC 57.596/ES, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 12/05/2015, DJe 18/05/2015).
Não condeno o réu no pagamento de custas processuais por se encontrar assistido pela Defensoria Pública.
IV- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Não apresentado o recurso cabível (art. 593, CPP), no prazo legal, certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se a Guia de Execução Definitiva, procedendo-se ao cálculo da multa.
Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:
(1) Lance-se o nome do Réu no rol dos culpados;
(2) As circunstâncias do fato evidenciam que o dinheiro apreendido guarda relação com o tráfico de drogas. A teor do artigo 91, II, "b" do CP e o artigo 63 da Lei 11.343/06, decreto a perda do dinheiro apreendido em favor da União, devendo ser revertidos ao Fundo Nacional Antidrogas (artigo 63, §1º, da Lei 11.343/06). Oficie-se à Senad.
(3) Quanto aos bens apreendidos, excetuando os que já foram restituídos, conforme Termo de Restituição às fls. 136 e 148. Proceda-se com o descarte imediato nos termos dos provimentos nº 63 do CNJ e 59 e 60 da CGJ-PI em razão da inutilidade do bem e desvalor econômico. Comunique-se à COREGUARC e à Direção do Fórum.
(4) Determino a restituição do veículo FORD/KA, placa LWD-3258, cor branca, à Maria do Socorro Araújo Silva, mãe do réu absolvido- SAMUEL STANLEY ARAÚJO DE LIMA, terceira de boa-fé. Oficie-se à Corregedoria da Polícia Civil e à DEPRE para Diligências necessárias e informações sobre o veículo apreendido bem como aos procedimentos necessários à restituição do veículo à legítima proprietária.
(4) Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do Réu, com a sua devida identificação, acompanhada de fotocópia da presente sentença, para cumprimento quanto ao disposto pelo art. 71, §2º, do Código Eleitoral c/c art. 15, III, da Constituição Federal;
(5) Proceda-se ao recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelo art. 686, do CPP;
(6) Oficie-se para incineração da droga apreendida nos termos do art. 72 da Lei 11.343/06.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Sem custas.
Teresina, 09 de agosto de 2021.

_____
Dr. Almir Abib Tajra Filho
Juiz de Direito titular da 7ª Vara Criminal

13.169. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001186-58.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LEÔNIDAS DA SILVA ELVA DE SÁ
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: SERASA S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Mariana Silva de Abreu Oliveira
Estagiário(a) - 30189

13.170. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001463-69.2020.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Réu: KEMUEL WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, VITOR EMANOEL SABINO CARNEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **VITOR EMANOEL SABINO CARNEIRO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de agosto de 2021 (07/08/2021). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.171. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010818-11.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER, MIINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: PAULO VITOR BEZERRA GASPAR, SAMUEL HENRIQUE GONÇALVES MACHADO
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516), DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Fica o Advogado ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516), INTIMADO do despacho que adiante segue.
DESPACHO: "Considerando que o réu PAULO VITOR BEZERRA GASPAR, encontra-se assistido por Advogado, conforme petição constante às fls. 40/47; Considerando também que o referido acusado foi evidamente citado para responder a Ação Penal, conforme certidão protocolada em 04/12/2017 no sistema Themis Web, bem como seu patrono foi Devidamente intimado via Diário de Justiça em 23/06/2021, como consta no Sistema Themis Web e permaneceu inerte.Intimem-se novamente o advogado habilitado aos autos, Dr. ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 11516), para que apresente resposta à acusação, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), deixando-o ciente de que sua inércia poderá acarretar a incidência da multa prevista no art. 265 do Código de Processo Penal.
Não apresentada a referida peça processual, nomeio a Defensoria Pública para promover a defesa do réu, abrindo-se vistas dos autos para os devidos fins. Cumpra-se. TERESINA, 2 de agosto de 2021 LISABETE MARIA MARCHETTI Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA"

13.172. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006450-22.2018.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI, AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Réu: CARLOS FERNANDO DOS SANTOS BRITO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. LISABETE MARIA MARCHETTI, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 8ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CARLOS FERNANDO DOS SANTOS BRITO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de agosto de 2021 (07/08/2021). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LISABETE MARIA MARCHETTI
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA

13.173. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013163-48.1997.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, AUTOR MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: GILMAR JOSE DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS CORDEIRO AUSIER, EDUARDO MOURAO DOS SANTOS
Advogado(s): ULISSES BRASIL LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 1630)
SENTENÇA: FICA O ADVOGADO ULISSES BRASIL LUSTOSA (OAB/PIAUÍ Nº 1630), intimado da sentença cujoteor final segue: IV - DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. Oficie-se ao Instituto de Identificação "João de Deus Martins", nesta Capital, para ciência desta Sentença de extinção da punibilidade, do acusado GILMAR JOSÉ DA SILVA, em face da prescrição, para fins de estatística. 4.2. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara. 4.3. Intime-se pessoalmente, o Ministério Público e a Defensoria Pública. 4.3. Desnecessária a intimação pessoal do acusado GILMAR JOSÉ DA SILVA, quanto a esta Sentença, em razão de estar solto, sendo imprescindível a intimação pessoal dele, na hipótese de estar preso preventivamente. A intimação de seu Advogado constituído, para tomar ciência da Sentença, é suficiente e satisfatória, conforme o disposto no art. 392, inciso II, do Código de Processo Penal.

13.174. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0028366-30.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANDRE JACKSON DOS SANTOS, JOSE GOUVEIA PAZ NETO
Advogado(s):
Ante o acima exposto e em harmonia com o parecer ministerial, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença EXTINTA A PUNIBILIDADE dos acusados ANDRÉ JACKSON DOS SANTOS e JOSÉ GOUVEIA DA PAZ NETO, já devidamente qualificados nos autos, com relação aos fatos narrados na presente ação, o que o faço com fundamento nos arts. 107, inciso IV e 109, inciso IV, todos do CP.

13.175. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0003652-54.2019.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: EMPRESA PAPAENTULHO LTDA
Advogado(s): DILSON MARQUES FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 3542), NIVIA MARIA SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7643)
III- DISPOSITIVO
Ante o acima exposto, JULGO IMPROCEDENTE a denúncia, em razão da qual ABSOLVO a empresa PAPAENTULHO LTDA, representada por FÁBIO FERREIRA MACEDO, do delito do art. 54, §2º, inciso V da Lei n º 9.605/2018 (lei de crimes ambientais) o com fulcro no art. 386, VII, do CPP.
Publique-se. Registre-se. Intime-se o MP, o réu pessoalmente e o seu advogado.
Dê baixa a secretaria após o trânsito em julgado

13.176. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001083-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO FELIPE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7946)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
TERESINA, 9 de agosto de 2021
Mariana Silva de Abreu Oliveira
Estagiário(a) - 30189

13.177. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0009805-79.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CARMEN LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 16051)
Réu: LUCAS VERÍSSIMO DE SOUSA, DIJAEL VERÍSSIMO DE SOUSA
Advogado(s): PAULINO RIBEIRO BRANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 2046), LAYANE BEZERRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 9877)
De ordem da MMª Juíza de Direito Titular, **Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ**, nos termos do provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA** a assistente de acusação **DRA. CARMEN LUCIA DOS SANTOS RIBEIRO, OAB/PI-16.051 para se manifestar no prazo de 10(dez) dais, acerca do interesse na mídia contendo o resultado da quebra de sigilo do investigado Victor Cortez de Melo Pires.** Teresina, 09 de Agosto de 2021. Eu, _____, Mário Santos Cantuário, Serventuário, digitei e subscrevo.

13.178. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0014351-59.2012.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: CICERO SARMENTO PEREIRA
Advogado(s): MACIEL LIMA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 9363)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA o **Advogado de Defesa, DR. MACIEL LIMA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 9363), para comparecer à sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Fone:(86)3216-8512, Bairro Ilhotas para a audiência INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** do processo acima epigrafado **por videoconferência designada para 08/09/2021 às 10h30, comunicamos, ainda que, se o aludido Advogado caso queira participar por videoconferência solicitamos que seja informado o contato telefônico e e-mail, para fins de envio do link da aludida audiência na respectiva data. Na oportunidade, será utilizada ferramenta Microsoft Teams de transmissão de som e imagens em tempo real. Teresina-PI, aos 09 dias do mês de agosto de 2021. Eu**, **Lenilson Santana Araujo, o digitei e conferi presente aviso.**

13.179. SENTENÇA - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

Processo nº 0008669-13.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Advogado(s):
Réu:

Advogado(s):
Em conformidade com o Representante Ministerial, determino o ARQUIVAMENTO deste Inquérito Policial. Consigne-se, por fim, que a qualquer tempo, antes de ocorrer a prescrição da pretensão punitiva, poderá o mesmo ser reaberto caso surjam novas provas, conforme autoriza o art. 18 do CPP e Súmula 524 do STF.

14. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

14.1. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

3ª Publicação
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Fronteiras, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de JOSINA TEODORA DA CONCEIÇÃO**, nos autos do Processo nº 0801265-09.2019.8.18.0051 em trâmite pela Vara Única da Comarca de Fronteiras-PI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **FRANCALINO JOSÉ FERREIRA**, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. Limites da curatela: A medida aqui estabelecida deverá servir à prática de atos relacionados à subsistência e dignidade do(a) curatelado(a), notadamente a) atos bancários simples (obtenção de informações e documentos, saques, depósitos e pagamentos, desde que relacionados à subsistência e bem-estar do(a) curatelado(a)); b) obtenção ou manutenção de benefícios previdenciários ou laborais (requerimento de benefícios, obtenção de informações e documentos, saque de proventos, no limite do estritamente necessário à subsistência e ao bem-estar do(a) curatelado(a)); c) celebração de negócios jurídicos que não onerem o(a) curatelado(a), salvo mediante autorização judicial; d) obtenção de medicamentos e itens de cuidado básico junto a órgãos públicos e particulares. O curatelado poderá praticar qualquer outro ato autonomamente, ressalvada a possibilidade de provocação do Poder Judiciário em caso de necessidade. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, PAULO HENRIQUE DE ANDRADE VIEIRA SANTOS, Analista Judicial, digitei.
fronteiras-PI, 19 de julho de 2021.
ÊNIO GUSTAVO LOPES BARROS
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Fronteiras

14.2. Sentença

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0800936-91.2019.8.18.0052
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Dispensa]
REQUERENTE: A. R. DA C.
DANILLA RIBEIRO VOGADO - OAB PI12167
REQUERIDO: P. H.DA C. L.
SENTENÇA
O pedido de interdição é procedente.
Conforme laudo pericial acostado no Id:8940528, o interditando apresenta quadro permanente de RETARDO MENTAL MODERADO e de AUTISMO INFANTIL (CID: F72 e CID: F 84.0)o que lhe causa incapacidade relativa, nos termos do artigo 4º, III, do CC, cc art. 85 da Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
E a autora apresenta-se como a pessoa mais indicada a exercer tal função, posto que, há relevante período, vem dispensando os devidos cuidados à relativamente incapaz.
Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECRETAR** a interdição e **DECLARO P.H.DA C.L. [...]**, relativamente incapaz de praticar os seguintes atos sem Curador que o (a) represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e administrar os seus bens, enquanto perdurarem as causas ora consideradas para a interdição, nos termos do art. 4º, III, do Código Civil (redação alterada pela Lei nº 13.146/15). Em consequência, NOMEIO como CURADOR ESPECIAL o(a) requerente A.R.DA C.[...], que deverá prestar contas na forma do art. 84, § 4º, da Lei nº 13.146/15, se e quando instada a tanto, devendo, por isso, manter registro de recebimentos e gastos relativos a eventual patrimônio.
ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.
ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO, a ser inscrita no 2º Cartório de Registro Civil de Floriano-PI, acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, para que o Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente proceda o seu cumprimento.
ESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO TERMO DE COMPROMISSO e CERTIDÃODE CURATELA, para todos os fins legais.
Ciência ao Ministério Público e as partes.
Custas pelo requerente, isento na forma do art.98,§3º, CPC
P.R.I.
GILBUÉS-PI, 18 de maio de 2021.
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

14.3. Edital de Publicação de Sentença de Interdição

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0801154-71.2017.8.18.0026
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Guarda]
REQUERENTE: ANTONIA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO: MARIA DO DESTERRO SILVA DE MELO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Dra. LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DO DESTERRO SILVA DE MELO,** brasileira, solteira, RG 2.820.668 SSP-PI, CPF 032.005.633-38, nos autos do Processo nº 0801154-71.2017.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI, por sentença, declarando a parte interditada relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **ANTONIA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, lavradora, RG 1.878.853 SSP-PI, CPF 819.559.013-68, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o

presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, ANTONIO AUGUSTO JALES LIMA FERREIRA, Analista Judicial, digitei.
campo maior-PI, 28 de abril de 2021.
LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO
Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior/PI

14.4. Edital de Publicação de Sentença de Interdição

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000180-67.2017.8.18.0026
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]
REQUERENTE: ALZENIDES SOARES DE VASCONCELOS
REQUERIDO: ANTONIA SOARES DE VASCONCELOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A Drª. LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de ANTÔNIA SOARES VASCONCELOS, brasileira, casada, RG nº 493.141 SSP PI, CPF nº 286.604.713-34,** nos autos do Processo nº 0000180-67.2017.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Campo Maior da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) ALZENIDES SOARES DE VASCONCELOS, brasileira, divorciada, RG nº 653.263 SSP PI, CPF nº 341.685.403-91, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. A MMª. Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, LUIS EDUARDO PAIXAO E SILVA, Analista Judicial, digitei.
campo maior-PI, 12 de março de 2021.
LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO
Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior

14.5. Edital de Publicação de Sentença de Interdição

3ª Publicação
PROCESSO Nº: 0800956-63.2019.8.18.0026
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Dispensa]
REQUERENTE: GISLENE MACHADO FERREIRA
REQUERIDO: EVANDO DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de CAMPO MAIOR, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de** EVANDO DA SILVA, brasileiro, união estável, portador do **RG 3.808.569 SSP/PI** e **CPF 064.524.593-33**, residente e domiciliado na Localidade Campo Alegre, zona rural, Campo Maior-PI, nos autos do **Processo nº 0800956-63.2019.8.18.0026** em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) GISLENE MACHADO FERREIRA, brasileira, união estável, portadora do **RG 3.710.253 SSP/PI** e **CPF 068.552.063-36**, residente e domiciliada na Localidade Campo Alegre, zona rural, Campo Maior-PI, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, ANTONIO CARLOS COSTA RODRIGUES, servidor designado, digitei.
campo maior-PI, 8 de julho de 2021.
JÚLIO CÉSAR MENEZES GARCEZ
Juiz de Direito substituto da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior

14.6. Edital de sentença de interdição

2ª Publicação
PROCESSO Nº: 0800904-67.2019.8.18.0026
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Bem de Família, Nomeação]
REQUERENTE: MARIA DAS GRACAS ARAGAO E SILVA
REQUERIDO: LUIS ALBERTO ARAGAO DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de LUÍS ALBERTO ARAGÃO DA SILVA, RG nº. 5019652-0, SSP/PI, CPF nº. 603.753.333-47,** nos autos do Processo nº 0800904-67.2019.8.18.0026 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Campo Maior da Comarca de CAMPO MAIOR, por sentença, declarando a parte interditada relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO E SILVA**, CPF nº. 048.043.413-15, RG nº. 97.467 SJSP/PI, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, LUIS EDUARDO PAIXAO E SILVA, Analista Judicial, digitei.
campo maior-PI, 21 de julho de 2021.
LARA KALINE SIQUEIRA FURTADO
Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Campo Maior

14.7. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

2ª Publicação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ **3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA DA COMARCA DE PARNAÍBA** Avenida Dezenove de Outubro, 3495, Conselheiro Alberto Silva, PARNAÍBA - PI - CEP: 64209-060	

PROCESSO Nº: 0803846-91.2018.8.18.0031
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]
INTERESSADO: RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO
INTERESSADO: EDENILSON PEREIRA DO NASCIMENTO
SENTENÇA
Vistos, etc.
Trata-se de ***Ação de Interdição*** que corre entre as partes acima nominadas, ambos já qualificados na inicial, que veio acompanhada de documentos.
Alega o(a) Interditante que é genitora do(a) Interditando(a), que está sob os seus cuidados e depende de si para os atos da vida civil.
Aduz ainda que o(a) Interditando(a) é portador(a) de CID 10 - F72 - Retardo mental grave, o que lhe priva do necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.
Entrevista realizada, cujo termo se encontra no documento ID Num. 4528179 - Pág. 1, em que foi deferida a curatela provisória.
Decorreu o prazo legal sem manifestação do Interditando.
Manifestação do curador especial por negativa geral (doc ID Num. 5557060).
No documento ID Num. 8019111 encontra-se o laudo pericial que atesta que o(a) Interditando(a) é portador(a) de Retardo Mental Grave CID 10 F72, de caráter permanente que incapacita para a vida civil.
Relatório do estudo social presente no documento ID Num. 15771873.
O Ministério Público opinou pela procedência do pedido no parecer de ID Num. 17744015.
Vieram os autos conclusos.
É o relatório. Decido:
Diz o art. 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015- institui a lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência Estatuto da Pessoa com Deficiência):
Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:
(...)
III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;
(...)
A curatela dos interditos, com procedimento previsto no art. 747 e seguintes do CPC, tem por objetivo a decretação da interdição daqueles privados do necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.
Para a confirmação do estado de saúde mental do(a) Interditando(a), no sentido de que ele(a) é incapaz para reger a sua pessoa e administrar seus bens, veio o laudo de perito médico psiquiatra no documento ID Num. 8019111 que atesta que o Interditando é portador de Retardo Mental Grave CID 10 F72, enfermidade de caráter permanente sem condições de decidir sobre questões pessoais, patrimoniais e financeiras.
Chega-se à conclusão de que o(a) Interditando(a) é relativamente incapaz, com comprometimento de sua capacidade intelectiva e volitiva, o que o impede de praticar, sem curador, os atos da vida civil (atos negociais de cunho econômico, patrimonial e da esfera pessoal).
Considerando que as provas documentais e periciais são suficientes ao julgamento da causa, mostra-se desnecessária produção de outras provas, nos termos do art. 355, inciso I do CPC.
O (a) Requerente é parte legítima para promover a interdição, pois sendo mãe do(a) Interditando(a), é parente, nos termos do art. 747 do CPC, não havendo nos autos nenhuma informação que impeça a nomeação da Requerente como curadora do Interditando.
Desta forma, nos termos do artigo 4º, inciso III, CC, por ser o(a) requerido(a) relativamente incapaz, deve ter sua interdição decretada, necessitando, assim, de curador(a) para assisti-lo(a) nos atos de natureza patrimonial e negocial.
Ante o exposto, confirmando a tutela concedida anteriormente, **decreto a INTERDIÇÃO de EDENILSON PEREIRA DO NASCIMENTO, declarando-o(a) RELATIVAMENTE INCAPAZ** para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, e decidir sobre sua pessoa, na forma do art.4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, **razão por que lhe nomeio CURADOR(a) RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO,** devidamente qualificado(a) nos autos, não podendo o Interdito praticar sem assistência do curador, atos negociais de cunho econômico e patrimonial, que já fica intimada quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Torno, pois, em definitiva, a liminar concedida anteriormente.
Julgo pois, extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 487 inciso I, do Código de Processo Civil, e com fundamento no artigo 1.775 do Código Civil.
Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.
Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela Definitivo, servindo esta SENTENÇA, ASSINADA DIGITALMENTE, de Mandado de Averbação ao Registro Civil competente, após a publicação dos editais, para fins de averbação da interdição ora decretada, tudo nos termos do disposto no artigo 755, § 3º do CPC e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, nos termos que segue:
Demais expedientes necessários.
Sem custas, ante a concessão da gratuidade processual.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico, por três vezes, com intervalo de 10 dias; bem assim na imprensa local, em jornal de ampla circulação, se for o caso; com a confirmação da movimentação desta sentença, fica ela automaticamente publicada na Rede Mundial de Computadores, no Portal e SAJ do Tribunal de Justiça; Publique-se na plataforma de Editais do Conselho Nacional de Justiça (onde permanecerá pelo prazo de seis meses), ficando dispensado o cumprimento desta determinação enquanto a plataforma não for criada e estiver em efetivo funcionamento, tudo nos termos do disposto no artigo 755 § 3º do Código de Processo Civil.
Esta sentença SERVIRÁ como EDITAL, publicando-se o dispositivo dela pelo Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de dez dias. Esta sentença, certificado o Trânsito em julgado, SERVIRÁ como MANDADO DE INSCRIÇÃO, dirigido ao Cartório do Registro Civil Competente, nos termos do artigo 89 c/c o artigo 106 da Lei nº 6.015/73.
Esta sentença SERVIRÁ como TERMO DE COMPROMISSO DE CURATELA DEFINITIVO e CERTIDÃO DE CURATELA, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora, nos termos acima determinados. Registre-se, e após transitada em julgado, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais. Intime-se o(a) curador(a) quanto a obrigação de prestar, anualmente, contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivar com baixa na distribuição.
PARNAÍBA-PI, data conforme assinatura
Zelvânia Márcia Batista Barbosa
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba

14.8. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0000094-67.2007.8.18.0052
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)
ASSUNTO(S): [Fixação]

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, E. DOS R. S.
REU: C. R. P.
O presente feito encontra-se parado há mais de 30 (trinta) dias, posto que, devidamente intimada, a parte autora quedou-se inerte.
Posto isso, comprovado o abandono do feito, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, o que faço com fundamento no artigo 485, III, do CPC, tornando sem efeito eventual decisão liminar.
Sem custas.
P. R. I.
GILBUÉS-PI, 23 de julho de 2020.
CLEBER ROBERTO SOARES DE SOUZA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

14.9. EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - Processo 0001107-25.2011.8.18.0032

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0001107-25.2011.8.18.0032
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]
REQUERENTE: ANTONIO CLEMILTON DOS SANTOS
REQUERIDO: MARIA DUCLEIDE DOS SANTOS
INTERESSADO: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Picos-PI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER aos que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA DUCLEIDE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Salustiano Ferreira, n° 331, Bairro Junco, nesta Cidade, nos autos do Processo nº 0001107-25.2011.8.18.0032, em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de Picos da Comarca de PICOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado(a) curador(a) **ANTÓNIO CLEMILTON DOS SANTOS**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG n° 1.749.625 SSP/PI e do CPF n° 039.808.303- 73, residente e domiciliado na Rua Salustiano Ferreira, n° 331, Junco, nesta Cidade, o(a) qual prestará compromisso legal de bem exercer o *munus*, observadas as cautelas legais. O MM. Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça. Eu, FRANCISCO VALENTIM NETO, Analista Judicial, digitei.
picos-PI, 30 de junho de 2021.
Dr. JOSÉ AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Picos

14.10. intimação

PROCESSO Nº: 0800835-22.2018.8.18.0074
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 (69)
ASSUNTO(S): [Alimentos]
AUTOR: GERMANA MARINETE ALTINA MARTINS
DEBORAH SILVA CARRILHO - OAB PI15647 - CPF: 034.963.053-47 (ADVOGADO)
REU: NEURAN FRANCISCO DA SILVA
DESPACHO
O requerente interpôs apelação da sentença, sendo o requerido citado e declarado revel no processo, não tendo constituído patrono.
Como cediço, conforme disposto no artigo 346 do CPC/2015, os prazos contra réu revel que não possua patrono nos autos fluirão da data da publicação do ato decisório no órgão oficial, não excluindo a possibilidade de o réu intervir em qualquer fase do processo, recebendo-o no estado em que se encontra.
Assim sendo, intime-se o requerido/apelado por meio do DJ (já que por não ter advogado constituído nos autos, não pode ser intimado pelo sistema PJe), para em 15 dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Decorrido o prazo, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao TJPI para análise do recurso.

14.11. DECISÃO

PROCESSO Nº: 0800332-62.2021.8.18.0052
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)
ASSUNTO(S): [Intimação]
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GILBUÉS
REQUERIDO: NATALINO TORRES SA
Ressalvo que neste juízo não há monitoramento eletrônico. Portanto fixo, desde já, as seguintes condições, ficando o apenado advertido de que acaso descumprida qualquer das condições abaixo impostas ou configuradas as demais hipóteses legais, acarretará na imediata regressão de regime:
1º Permanecer em sua própria residência durante o repouso noturno;
2º Sair para o trabalho a partir das 5 hs e retornar até às 22 hs, sendo que, nos domingos e feriados, o retorno deverá ser até às 19 hs;
3º Não praticar fato definido como crime doloso;
4º Não frequentar bares, boates, botequins, prostíbulos ou casas de reputação duvidosa;
5º Não frequentar quaisquer unidades do sistema prisional, salvo com autorização judicial;
6º Não mudar de endereço, nem se ausentar desta cidade, sem prévia autorização do Juízo desta Vara Única;
7º Comparecer, mensalmente, perante o Juízo desta comarca, para informar e justificar suas atividades.
Inclua-se na pauta, para realização de audiência admonitória, devendo ser o reeducando intimado para comparecer neste Juízo.
Encaminhe-se cópia desta decisão ao Presidente do Conselho Penitenciário.
Dê-se ciência ao Ministério Público e a Defesa do reeducando sobre o inteiro teor desta decisão.
Oficie-se a Delegacia Civil de Gilbués para monitorar o cumprimento desta decisão, ressalvando que a fiscalização não deverá constranger o apenado.
Oficie-se o GPM de Monte Alegre-PI para incluir as imediações do endereço do acusado na rota de patrulhamento, ressalvando que a ronda não deverá constranger o apenado.
Estas medidas são necessárias e suficientes para cumprir a ordem exarada por este Egrégio Tribunal de Justiça, doravante a impossibilidade de fiscalização eletrônica.
P.R.I.

Cumpra-se.
GILBUÉS-PI, 17 de maio de 2021.
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

14.12. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800253-54.2019.8.18.0052
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Uso]
REQUERENTE: F. FREITAS LOCACAO E CONSTRUCOES LTDA.
ADVOGADO: FRANCISCO MAILSON DE OLIVEIRA SILVA - OAB CE26527
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO: Procuradoria Geral do Estado do Piaui
A perda do objeto da ação caracteriza a falta de interesse processual pela inexistência da necessidade/utilidade do presente processo, devendo ser extinto sem resolução de mérito por carência da ação de autor.
Ante o exposto, carecendo de interesse processual para prosseguir na ação, decreto a extinção do processo sem apreciação do mérito, com fulcro no art. 485, IV do Código de Processo Civil.
Custas pela parte autora.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Com o trânsito em julgado, ao arquivo, com baixa.
GILBUÉS-PI, 29 de novembro de 2019.
ROSTONIO UCHÔA LIMA OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

14.13. SENTENÇA

PROCESSO Nº: 0800093-63.2018.8.18.0052
CLASSE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (1294)
ASSUNTO(S): [Reconhecimento / Dissolução]
REQUERENTE: S.E D. DE F.
ADVOGADO: BRUNO DA SILVA DIAS SOARES - OAB PI13770
REQUERIDO: G. A. L.
Ajuizada a ação com exordial que não atendeu aos requisitos contidos nos arts. 319 e 320, do Código de Processo Civil, foi determinada a intimação da parte autora para suprir a deficiência, e não o fez no prazo que lhe foi assinalado.
Verificando que a parte autora não respondeu ao chamado necessário deste juízo, que determinou a emenda à inicial, apesar de regularmente intimada, impõe-se, a teor do art. 321, parágrafo único, do CPC, o indeferimento da petição inicial.
Destarte, atento ao que mais dos autos constam e princípios de direito aplicáveis à espécie, com fulcro no artigo 485, inciso I, do Código de Processo Civil, INDEFIRO A INICIAL para julgar EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
Custas pela parte autora.
P.R.I.
Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos.
GILBUÉS-PI, 9 de outubro de 2019.
ROSTONIO UCHÔA DE OLIVEIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Gilbués

14.14. EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 0000852-05.2013.8.18.0030
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE (123)
ASSUNTO(S): [Investigação de Paternidade]
REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE LEAL DE SOUSA
TESTEMUNHA: ROBERTO FRANKLIN BUENO AIRES DOS PASSOS
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias
O Dr. MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Totonho Freitas, 930, Bairro Nova Oeiras, OEIRAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **PEDRO HENRIQUE LEAL DE SOUSA** , portador do RG 3.462.851 SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 058.629.739-60, residente e domiciliado na Rua Petrônio Portela, nº 379, Oeiras Nova, Piauí, CEP: 64500-000, em face de **ROBERTO FRANKLIN BUENO AIRES DOS PASSOS**, residente e domiciliado em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO; ficando por este edital citada a parte suplicada p**ara contestar a ação, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, mas sem os efeitos da confissão ficta**. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2021 (16/03/2021). Eu, Milena Diógenes Pinheiro Guimarães, Analista Judicial, digitei.
MARCOS ANTÔNIO MOURA MENDES
Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI

14.15. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0000922-21.2010.8.18.0032

INTIMO o Dr. JOSE URTIGA DE SA JUNIOR - OAB PI2677-A - CPF: 273.995.323-20 (ADVOGADO), para, manifestar-se sobre o despacho de ID-18609217.

14.16. Intimação de Despacho

DESPACHO
Vistos etc.
Acolhendo os termos contidos no requerimento formulado pelo autor, por seu advogado, diante do não cumprimento voluntário por parte do banco demandado no prazo assinalado, de sua obrigação integral, **determino a intimação da parte executada, na pessoa de seu(s) advogado(s) constituído(s) nestes autos, mediante publicação no Diário da Justiça (CPC, artigo 513, § 2º, I), para - no prazo de 15**

(quinze) dias úteis (CPC, art. 219, *caput*) realizar a devida atualização da condenação imposta com a inclusão da multa de 10%, assim como, de honorários de 10% previstos no art. 523, §1º, do CPC, na forma corporificada na sentença e na ordem para fins de cumprimento de sentença, tudo, conforme demonstrativo discriminado e atualizado apresentado pelo advogado da parte autora, sob pena de novas cominações legais, além de ordem de bloqueio junto ao sistema SISBAJUD.
Cumpra-se c/ urgência.
ELESBãO VELOSO-PI, 8 de agosto de 2021.
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Elesbão Veloso

14.17. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0001056-77.2012.8.18.0032

INTIMO a Dra. BARBARA SANTOS ROCHA - OAB PI10149 - CPF: 015.321.253-56 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre a Decisão de ID-18484070.

14.18. edital de publicação de sentença

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0000339-63.2015.8.18.0031
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Nomeação]
REQUERENTE: LEONILDA CLEMENTINO DA SILVA
REQUERIDO: LEONILSON COSTA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
A **Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Salgado**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LEONILSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro residente e domiciliada na rua Dr. Joao Emilio Falcão Costa, nº 813, bairro São Jose portador do RG nº 88979998-9 SSP-MA e CPF nº 863.025.313-49, em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada relativamente incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador a Sra. **LEONILDA CLEMENTINO DA SILVA**, brasileira, convivente, residente e domiciliada na rua Dr. Joao Emilio Falcão Costa, nº 813, bairro São Jose, portadora do CPF n 738.188.282-53 e RG nº 000104201898-4 SSP-MA a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. A MMa. Juíza de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume. Eu Assunção de Maria Maia Torres, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 06 de agosto de 2021.
Dra. Anna Victória Muylaert Saraiva Salgado
Juíza de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA

14.19. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0002248-79.2011.8.18.0032

INTIMO o Dr. MAYCON JOAO DE ABREU LUZ - OAB PI8200 - CPF: 007.203.453-08 (ADVOGADO), para no prazo legal, manifestar-se sobre o Despacho de ID-18870717.

14.20. Sentença

PROCESSO Nº: 0800675-52.2021.8.18.0054
CLASSE: PETIÇÃO CRIMINAL (1727)
ASSUNTO(S): [Abandono Material]
REQUERENTE: OSVALDO GUEDES DE SOUSA MOURA
REQUERIDO: MAURIENE DE JESUS MARTINS
Vistos, etc.
Trata-se de Queixa-Crime movida por Osvaldo Guedes de Sousa Moura, pela suposta prática do crime de Apropriação Indébita Previdenciária cometida por Mauriene de Jesus Martins, imputando-lhe a prática do delituosa de se apropriar indevidamente dos benefícios previdenciários de seu irmão Valdinar Guedes de Sousa Moura em razão de sua qualidade de curadora deste.
Com vistas dos autos o Ministério Público opinou pela Rejeição da peça, ao argumento de inépcia e ilegitimidade para propositura de ação penal.
É o breve o relatório. DECIDO.
Imputou-se inicialmente ao querelado, pelo querelante a conduta descrita no artigo 168-A, do Código Penal, entretanto, como bem afirmou o Ministério Público, diante dos fatos narrados na inicial, a conduta delituosa atribuída à requerida é a tipificada no art. 168 do CP.
Além do mais o querelante trouxe pedidos de ressarcimento de valores, acrescidos de juros e correção monetária, que são próprias da esfera cível.
As condições da ação podem ser assim identificadas: legitimidade da parte; interesse de agir; possibilidade jurídica do pedido e justa causa.
Registro que, no caso em tela, é certo que o querelante não possui legitimidade para dar início à ação penal quanto ao crime de apropriação indébita (168 do CP).
Assim, tratando-se de ação penal pública incondicionada, prevalece o interesse do Estado, e o Ministério Público oferece a denúncia independentemente do interesse da vítima, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal.
Não se olvida que, na hipótese em que o Ministério Público deixa de promover a ação penal pública no prazo legal, o querelante fica legitimado a propor a ação penal subsidiária, por força da garantia constitucional do art. 5 ., LIX.
Dessa forma, restando evidente a inépcia da inicial e irremediável ausência de condição de legitimidade da parte autora para o prosseguimento regular do processo, a rejeição é a medida que se impõe.
Ante o exposto, REJEITO A QUEIXA-CRIME, pelos fundamentos acima expostos, com fulcro no artigo 395, II do Código de Processo Penal.

14.21. intimação - Sistema SEEU

PROCESSO SEEU nº 0700026-91.2021.8.18.0050.
APENAD JOSÉ DE DEUS FERREIRA NETO
ADVOGADO: Dr. CÉSAR WYLLANNE DE PAULA ALVES GERONÇO - OAB/PI nº º 12.848
De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito, fica o destinatário desta devidamente INTIMADO(A) do seguinte DESPACHO:
" Diante da abertura do processo de execução em nome do apenado JOSÉ DE DEUS FERREIRA NETO, abro vistas sucessivas a defesa e ao Ministério Público, para ciência e possíveis requerimentos. Cumpra-se. **Esperantina, 30 de julho de 2021. João Manoel de Moura"**

14.22. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0801288-41.2021.8.18.0032

INTIMO os Drs. JOSE ABILIO LOPES - OAB SP93357 - CPF: 615.935.408-68 (ADVOGADO), VICTORIA MORI DOLABELLA FERREIRA LUZ -

OAB SP412576 - CPF: 430.569.228-79 (ADVOGADO) e ENZO SCIANNELLI - OAB SP98327 - CPF: 051.579.558-55 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre o Despacho de ID-16391998.

14.23. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0800316-08.2020.8.18.0032

INTIMO a Dra. DAVID PINHEIRO BENEVIDES - OAB PI16337 - CPF: 001.686.803-00 (ADVOGADO) e MARIA SOCORRO PINHEIRO CAVALCANTE BENEVIDES - OAB PI182 - CPF: 110.357.223-72 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre a Decisão de ID-18431765.

14.24. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802918-06.2019.8.18.0032

INTIMO os Drs. LEILANE COELHO BARROS - OAB PI8817 - CPF: 903.535.443-53 (ADVOGADO), MARY BARROS BEZERRA - OAB PI104 - CPF: 645.878.864-91 (ADVOGADO), DENISE BARROS BEZERRA LEAL - OAB PI9418 - CPF: 011.066.073-09 (ADVOGADO) e WESLLEY DA SILVA BARROS BEZERRA - OAB PI17063 - CPF: 034.998.413-12 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestarem-se sobre o Despacho de ID-18412277.

14.25. Edital de citação

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0800043-92.2017.8.18.0045
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS (1112)
ASSUNTO(S): [Alimentos]
EXEQUENTE: DAIANA DE OLIVEIRA SILVA
EXECUTADO: GILBERTO SOARES VIEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias
O Dr. RANIERE SANTOS SUCUPIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Antonino Freire, s/n Centro, CASTELO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **DAIANA DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada, desempregada, portador da cédula de identidade RG **n.º 54.047.817-9**, residente e domiciliado (a) na Rua Ver João P Dutra, n.º 387, Bairro Perpetuo Socorro, Cidade Castelo do Piauí em face de **GILBERTO SOARES VIEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade **RG nº 60.003.661-3/SSP-SP** e inscrito no **CPF/MF sob nº 577.399.193/49, situada em local incerto e não sabido**; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CASTELO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 9 de agosto de 2021 (09/08/2021). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
Raniere Santos Sucupira
Juiz de Direito da **Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí**

14.26. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0800663-18.2018.8.18.0030
CLASSE: INTERDIÇÃO (58)
ASSUNTO(S): [Tutela e Curatela]
REQUERENTE: ADRIANA FERREIRA LIMA
REQUERIDO: WELTON FERREIRA LIMA
SENTENÇA
3-DISPOSITIVO
Em lume ao exposto, e o que mais constam dos autos, considerando que foram atendidas as formalidades legais pertinentes à espécie, e, em atenção ao que dispões o art. 1.775, § 1º do Código Civil, julgo procedente o pedido e confirmando a curatela concedida (ID 4043567), DECRETO a interdição de **WELTON FERREIRA LIMA** e nomeio **curadora** do interditando sua irmã **ADRIANA FERREIRA LIMA**, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes a ele, sem autorização judicial, devendo observar que os valores recebidos de entidade de previdência deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito.
Lavre-se o termo de curatela definitiva, constando às restrições acima.
Cumpra-se o disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil**.**
Inscreva-se a Sentença no Registro Civil competente.
Publiquem-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Intime-se a curadora para o compromisso, em cujo termo deverá constar as restrições supra, referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial.
Sem custas e emolumentos, pelo benefício da justiça gratuita concedido na presente decisão.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
Cumpra com as formalidades legais.
Oeiras (PI), data registrada no sistema.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Oeiras/PI

14.27. AVISO DE INTIMAÇÃO (ADVOGADO) - 0802952-15.2018.8.18.0032

INTIMO os Drs. JOSE DE SOUSA NETO - OAB PI9185 - CPF: 017.884.063-70 (ADVOGADO) e ANTONIO DE SOUSA CAVALCANTE - OAB PI263 - CPF: 241.161.903-06 (ADVOGADO), para, no prazo legal, manifestar-se sobre a Decisão de ID-18537800.

14.28. Intimação processo 0000660-56.2015.8.18.0045

PROCESSO Nº: 0000660-56.2015.8.18.0045
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S): [Pagamento, Direito de Imagem]
AUTOR: MARCOS ANTONIO DE SOUSA TIMBO, JOSENILDA LOPES DE SOUSA TIMBO
REU: GLAUCO HELANO BARBOSA PINHEIRO EIRELI
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS FERNANDES PINHEIRO - OAB CE22941

DESPACHO
Tendo em vista que o processo está pronto para julgamento, intimem-se as partes para que se manifestem, em 05 dias.
Após, voltem-me conclusos para sentença.
Cumpra-se.
CASTELO DO PIAUÍ-PI, 31 de julho de 2021.
Juiz(a) de Direito do(a) Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí

14.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000249-85.2019.8.18.0008
Classe: Inquérito Policial Militar
Indiciante: POLICIA MILITAR DO PIAUI - CORREGEDORIA - PORTARIA N.º 560/IPM/CORREG, DE 21/08/2019.
Advogado(s):
Indiciado: SEM INDICIAMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: (...) Assim, acolho as razões expostas pelo MP e, ante a ausência de justa causa, determino o arquivamento do presente inquérito, podendo a autoridade policial proceder com novas investigações caso vislumbre a ocorrência de fatos novos, baseados com provas diferentes das existentes nos autos.

14.30. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000222-94.2014.8.18.0035
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WERTON WILSON DA SILVA
Advogado(s): REGINO LUSTOSA DE QUEIROZ NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9046)e MACIEL LIMA PIMENTEL (OAB/PIAUÍ Nº 9363)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
Intimem-se os advogados do réu WERTON WILSON DA SILVA, para que compareçam a **audiência de instrução e julgamento designada para o dia dia 13/08/2021 ás 09:00, a ser realizada por videoconferência.**
Obs: - A audiência será realizada por videoconferência, através da Plataforma MICROSOFT TEAMS ou CISCO WEBEX. - Informe endereço de e-mail e/ou telefone para contato em até 48 horas antes da audiência designada.
ALTOS, 6 de agosto de 2021
GRAZIELLE REIS ANTUNES
Secretário(a) - Mat. nº 3829

14.31. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000126-04.1999.8.18.0036
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONPEDIS - OAB/PR 8.123(OAB/PARANÁ Nº 8123)
Réu: PEDRO HENRIQUE DE AREA LEÃO COSTA
Advogado(s):
Intima-se do despacho:
Certifique-se quanto ao trânsito em julgado da sentença. Diante da informação de falecimento do réu, intime-se o autor para que se manifeste, cabendo-lhe, se for o caso, promover a habilitação dos sucessores, juntando a certidão de óbito. Prazo: 30 dias. Nada sendo requerido no prazo concedido, arquivem-se os autos.

14.32. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000951-78.2018.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO SALES GOMES DOS SANTOS FILHO
Advogado(s): MARCELO ALMENDRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 16104)
Designo para o dia 27 / 10 / 2021, às 10:00 horas , a realização de audiência de interrogatório do réu por videoconferência, através da Plataforma Microsoft Teams.
Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.
Intimem-se as partes para informarem email e número de telefone celular em até 48 horas antes da data da audiência designada.
Caso a parte não tenha como participar da videoconferência do seu aparelho telefônico ou computador, deverá comparecer ao Fórum da Comarca de Altos-PI, na data e horário designados acima.

14.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000456-63.2020.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - PROMOTORIA DE ALTOS
Advogado(s):
Réu: DYORGE MAYCON MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): JO ERIDAN BEZERRA MELO FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 11827)
DESPACHO:
Designo para o dia 10 / 11 / 2021, às 09:00 horas , a realização de audiência de instrução e julgamento por videoconferência, através da Plataforma Teams.Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.
Intimem-se as partes para informarem email e telefone celular em até 48 horas antes da data de audiência designada.
Caso a parte não tenha acesso à internet, poderá se dirigir ao Fórum da Comarca de Altos-PI, na data e horário da audiência designada.

14.34. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0001139-76.2015.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTOS
Advogado(s):
Réu: ANTONIO SILVESTRE DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANCISCO MARQUES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 6915), JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360)
Designo para o dia 11 / 11 / 2021, às 11:00 horas , a realização de audiência de instrução e julgamento por videoconferência, através da Plataforma MicrosoftTeams. Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.
Intimem-se as partes para informarem email e telefone celular em até 48 horas antes da data de audiência Designada.
Caso a parte não tenha acesso à internet, poderá se dirigir ao Fórum da Comarca de Altos-PI, na data e horário da audiência designada.

14.35. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000164-78.2020.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: VINICIUS MOREIRA DA CRUZ
Advogado(s):
Designo para o dia 10 / 11 / 2021, às 10:00 horas , a realização de audiência de instrução e julgamento por videoconferência, através da Plataforma Microsoft Teams. Intime(m)-se o (s) advogado (s). Notifique-se o representante do Ministério Público.
Intimem-se as partes para informarem email e telefone celular em até 48 horas antes da data de audiência designada.
Caso a parte não tenha acesso à internet, poderá se dirigir ao Fórum da Comarca de Altos-PI, na data e horário da audiência designada.

14.36. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000374-19.2018.8.18.0063
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, ANTONIO GEORGE DE SOUSA, VALDECIR ALVES DE SOUSA, MARIA ALBERTINA ALVES DE SOUSA MATOS
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.37. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000830-32.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO PEREIRA PAULINO
Advogado(s): PAULA ESTER PEREIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11961)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.38. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000809-56.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA TEREZA ALVES LEAL
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.39. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000804-34.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDINALDO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.40. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000784-43.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO MARTINS DE ASSUNÇÃO
Advogado(s): REGIANE MARIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12105), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.41. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000782-73.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE ALVES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.42. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000767-07.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.43. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000758-45.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.44. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000750-68.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.45. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000729-92.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADALGISO NUNES DE ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.46. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000725-55.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADALGISO NUNES DE ALMEIDA
Advogado(s): ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 18649)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/PIAUÍ Nº 10205)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.47. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000723-85.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ADALGISO NUNES DE ALMEIDA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI(OAB/PIAUÍ Nº 7197)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.48. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000612-04.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA DOS DESTERRO DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: LIDER DE CONSÓRCIO DPAVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.49. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000609-49.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARINETE ALVES DA SILVA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.50. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000606-94.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA MAGNÓLIA DE SOUSA SANTANA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.51. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000600-87.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA RAIMUNDA DA COSTA E SILVA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.52. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000596-50.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: SEBATIÃO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): RUDSON RIBEIRO RUBIM(OAB/PIAUÍ Nº 13695)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.53. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000554-98.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.54. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000547-09.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os

atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.55. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000545-39.2019.8.18.0063
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOÃO BATISTA DE ALCÂNTARA
Advogado(s): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6328)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
KAROLINE LINA RIBEIRO
Analista Judicial - 28633

14.56. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AMARANTE

Processo nº 0000566-40.2012.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIA MARIA LOURENÇO DA SILVA, DALZIVAN PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA MARIA DE SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LIMA, JOAQUINA FEITOSA DE SOUSA LIMA, JUCILEIDE MARTINS DA SILVA SOUSA, KRISLEANE TAATE LIMA SOUSA, MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, RITA DE CÁSSIA SANTOS BRASILEIRO, WILSON FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914), ANTONIO CARLOS RODRIGUE DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914/06)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): ANTONIO EDUARDO GONÇALVES DE RUEDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 16983)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 dias, sobre a petição eletronica de numero 5003
AMARANTE, 9 de agosto de 2021
FRANCISCO DAS CHAGAS ARCANJO FILHO
Secretário(a) - 4091132

14.57. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000321-24.2013.8.18.0092
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLCO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO BARBOSA MAGALHÃES
Advogado(s): JORGE JOSÉ CURY NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5115)
Ante o exposto, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva estatal, declaro extinta a punibilidade em relação ao acusado RAIMUNDO NONATO BARBOSA MAGALHÃES, de acordo com o artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Intimações conforme artigo 392 do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.

14.58. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000070-13.2009.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL - COMARCA DE AVELINO LOPES
Advogado(s):
Réu: GILSON RIBEIRO DA ROCHA
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/SÃO PAULO Nº 279526), CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Ante o exposto, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva estatal, declaro extinta a punibilidade em relação ao acusado GILSON RIBEIRO DA ROCHA, de acordo com o artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao Ministério Público. Intimações conforme artigo 392 do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição.

14.59. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000306-55.2013.8.18.0092
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLCO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ENIVALDO LOURENÇO DE CARVALHO
Advogado(s): VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2882)
Ante o exposto, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva estatal, declaro extinta a punibilidade em relação ao acusado ENIVALDO LOURENÇO DE CARVALHO, de acordo com o artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ciência ao

Ministério Público. Intimações conforme artigo 392 do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição

14.60. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000313-47.2013.8.18.0092
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ADAIL LISBOA CARDOZO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Dando regular prosseguimento ao feito, designo o dia 07.10.2021, às 12h00, para realização de audiência de instrução e julgamento, oportunidade em será realizado o interrogatório do denunciado. O ato ocorrerá por videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams.

14.61. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000059-47.2010.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: VALDEIR MENDES DO ROSÁRIO
Advogado(s): ANTONIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 2806)
Como medida de celeridade processual, DEFIRO o pedido formulado pelo Ministério Público em petição eletrônica protocolada no dia 28.11.2018, às 12h52. Proceda-se à intimação conforme requerido pelo órgão ministerial. Ciência ao Ministério Público. Intime-se a defesa do apenado. Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.62. DESPACHO - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000020-21.2008.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VALDIMIRO LOURENÇO FILHO
Advogado(s): HUMBERTO SOUSA HENRIQUE(OAB/TOCANTINS Nº 5732), CHARLES DO LAGO COELHO(OAB/TOCANTINS Nº 5603), VAMBERTO RIBEIRO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 10481)
Réu: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Intime-se a parte demandada para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, realizar o adimplemento voluntário da obrigação corporificada na sentença, conforme apresentado pelo credor, na forma do artigo 523, do Código de Processo Civil ou, nos termos do artigo 535, CPC, apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, observando-se as disposições do mesmo artigo. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, de tudo certificado, retornem-se os autos conclusos. Cumpra-se.

14.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000098-37.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VIOLENE GOMES FERREIRA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo em vista que os autos foram devidamente remetidos à Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí. Desse modo, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado do acórdão. Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se.

14.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000081-98.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MOISÉS CARVALHO CORREIA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. AVELINO LOPES, 12 de julho de 2021

14.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000104-44.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JUNIA MARQUES AMORIM
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo em vista que os autos foram devidamente remetidos à Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí. Desse modo, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado do Acórdão. Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se.

14.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000063-77.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EULÁLIA NUNES SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. AVELINO LOPES, 12 de julho de 2021

14.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000111-36.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IDALICE RODRIGUES DIAS
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. AVELINO LOPES, 12 de julho de 2021

14.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000082-83.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NIZAN NUNES BARRETO, MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586), DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo em vista que os autos foram devidamente remetidos à Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí. Desse modo, certifique-se o trânsito em julgado do acórdão. Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. Cumpra-se. AVELINO LOPES, 11 de julho de 2021

14.69. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

Processo nº 0000015-96.2008.8.18.0038
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL - COMARCA DE AVELINO LOPES
Advogado(s):
Réu: CLEABES PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ/PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Ante o exposto, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva estatal, de acordo com o artigo 107, inciso IV, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade em relação ao acusado CLEABES PEREIRA DE OLIVEIRA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Vista ao Ministério Público. Intimações conforme artigo 392 do Código de Processo Penal. Com o trânsito em julgado, arquive-se com baixa na distribuição. AVELINO LOPES, 06 de agosto de 2021 NAURO THOMAZ DE CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LOPES

14.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000142-56.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IRENALDA REINALDO DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo em vista que os autos foram devidamente remetidos à Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí. Desse modo, certifique-se o trânsito em julgado do acórdão. Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. Cumpra-se.

14.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000100-07.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: VANDERLEIA MOREIRA BASTOS
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo em vista que os autos foram devidamente remetidos à Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí. Desse modo, certifique-se o trânsito em julgado do acórdão. Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. Cumpra-se. AVELINO LOPES, 11 de julho de 2021

14.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000061-10.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GRACIELIA JACOBINA DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: O MUNICIPIO DE CURIMATÁ -PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. Cumpra-se. AVELINO LOPES, 11 de julho de 2021

14.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000066-32.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JACIARA VOGADO GUERRA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo em vista que os autos foram devidamente remetidos à Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí. Desse modo, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado do acórdão. Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. AVELINO LOPES, 11 de julho de 2021

14.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000067-17.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: EUDA MARIA FERREIRA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo em vista que os autos foram devidamente remetidos à Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí. Desse modo, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado do acórdão. Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. AVELINO LOPES, 11 de julho de 2021

14.75. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000138-19.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LEUDINAR PEREIRA MARQUES
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo em vista que os autos foram devidamente remetidos à Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí. Desse modo, certifique-se o trânsito em julgado do acórdão. Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. Cumpra-se. AVELINO LOPES, 11 de julho de 2021 NAURO THOMAZ DE CARVALHO Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de AVELINO LO

14.76. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000039-49.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: DANYELLA FERREIRA ANICETO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: O MUNICIPIO DE CURIMATÁ -PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo em vista que os autos foram devidamente remetidos à Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí.Desse modo, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado do acórdão. Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. AVELINO LOPES, 11 de julho de 2021

14.77. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000077-61.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RONIVON DUQUES DOS SANTOS
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ - PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o último despacho que determinou a remessa dos autos à Turma Recursal, tendo em vista que os autos foram devidamente remetidos à Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de Piauí.Desse modo, CERTIFIQUE-SE o trânsito em julgado do acórdão. Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. AVELINO LOPES, 11 de julho de 2021

14.78. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000113-06.2014.8.18.0092
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: GILDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI
Advogado(s): TULIO DIAS PARANAGUA ELVAS(OAB/PIAUÍ Nº 11141), BRUNA BONA MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10586)
DESPACHO: Tendo em vista a inexistência de pedido de cumprimento de sentença, bem como a prescindibilidade do recolhimento de custas, arquivem-se. AVELINO LOPES, 12 de julho de 2021

14.79. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000295-49.2016.8.18.0115
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JOSÉ MARIA MOURA CARVALHO
Advogado(s): MARCOS JOSE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13760)
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR JOSÉ MARIA MOURA CARVALHO, qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 129, § 9º do Código Penal.

14.80. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000102-34.2016.8.18.0115
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANDERSON TEÓFILO TEIXEIRA
Advogado(s): GUSTAVO LAGE FORTES(OAB/PIAUÍ Nº 7947)
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR ANDERSON TEÓFILO TEIXEIRA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do art. 302, caput da Lei nº 9.503/1997.

14.81. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000107-18.2017.8.18.0084
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: DISTRITO POLICIAL DE BARRO DURO-PI
Advogado(s):
Indiciado: SANDRA MARIA DA SILVA
Advogado(s): MANOEL SALUSTIANO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10262), BÁRBARA CRISTINA ABREU SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 16543)
Ante o exposto, RECONHEÇO ex officio a prescrição da pretensão punitiva estatal com relação a contravenção penal de jogo de azar, o que faço com fundamento nos arts. 109, V e 107, IV, 1ª parte do Código Penal e art. 61, caput do Código de Processo Penal, DECLARANDO, por via de consequência, extinta a punibilidade de SANDRA MARIA DA SILVA LOPES.

14.82. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

Processo nº 0000080-79.2010.8.18.0084
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ODALIAS RODRIGUES PEREIRA
Advogado(s): ELOI PEREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1941)
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para CONDENAR ODALIAS RODRIGUES PEREIRA, qualificado nos autos, como incurso nas penas do art.121, § 3º do Código Penal.

14.83. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000002-84.2013.8.18.0115
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: OSMAR TEIXEIRA MOURA, JOSÉ JUVÊNCIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8754), JOSE EDILSON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12279)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM Juiz da Comarca de Barro Duro, intima-se o patrono constituído pelo acusado Osmar Teixeira de Moura para apresentação das alegações finais em favor do acusado no prazo de 05 (cinco) dias. Barro Duro, 09 de agosto de 2021. Eu, Thais Denise Silva Leal, mat. 2921, digitei.

14.84. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000501-64.2011.8.18.0042
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Menor Infrator: GEREMIAS BADEN DE LIMA SANTOS
Advogado(s):
Sentença
Ante tais considerações, na forma do disposto no artigo 2º, § único da Lei nº 8.069/90, EXTINGO O PROCESSO, por sentença e para que

produza seus jurídicos e legais efeitos, pela PERDA DO OBJETO, no que pertine a necessidade/utilidade de se aplicar/executar quaisquer medidas ressocializadoras referentes aos fatos delituosos envolvido neste processo.

14.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000212-84.2018.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Advogado(s):
Réu: F. A.NA. R.
Advogado(s): IRACEMA RAMOS FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 6639)
DESPACHO: Assim, verificada a existência de justa causa para o exercício da ação penal, MANTENHO, IN TOTUM, O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. Ademais, em atendimento aos comandos legais pertinentes ao procedimento comum no âmbito do processo penal, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 10:30 hrs, por videoconferência, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo. Desde já, informo que na oportunidade será utilizada ferramenta de transmissão de som e imagens em tempo real denominada MICROSOFT TEAMS, devendo as partes informar nos autos, até o dia 22/08/2021, o e-mail ou contato telefônico que usarão no dia da audiência.

14.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000317-61.2018.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: HELENILTON NEVES RODRIGUES
Advogado(s): MARCELO BRAZ RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4190)
DECISÃO: Assim, verificada a existência de justa causa para o exercício da ação penal, MANTENHO, IN TOTUM, O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. Ademais, em atendimento aos comandos legais pertinentes ao procedimento comum no âmbito do processo penal, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, PARA O DIA 23 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08:30 hrs, por videoconferência, possibilitando a participação efetiva de todos os atores do processo. Desde já, informo que na oportunidade será utilizada ferramenta de transmissão de som e imagens em tempo real denominada MICROSOFT TEAMS, devendo as partes informar nos autos, até o dia 22/08/2021, o e-mail ou contato telefônico que usarão no dia da audiência.

14.87. DECISÃO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000142-94.2013.8.18.0026
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE CAMPO MAIOR-PI
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇÃO
Advogado(s):
DECISÃO Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar dezesseis supostos crimes de apropriação indébita na forma do art. 168 do Código Penal, em tese, praticados pelo advogado Tiago Teixeira Ibiapina no ano de 2009. O delito em questão têm pena máxima de 04 anos de reclusão, prescreve, portanto, em 08 anos. Como os fatos ocorreram supostamente há mais de 08 anos, pela contagem do art. 109, do CP, operou-se a extinção da punibilidade pela prescrição da pena em abstrato. Diante disso, acolho, o requerimento do Parquet para determinar o arquivamento do feito, nos termos do art. 107, IV, do Código de Processo Penal. Proceda-se à devida baixa. Cumpra-se. CAMPO MAIOR, 6 de agosto de 2021 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

14.88. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000497-07.2013.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO
Advogado(s):
SENTENÇA Trata-se de Ação Penal, onde se imputa ao denunciado RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO o crime de Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido. O fato que motivou a Ação Penal foi consumado no dia 09/03/2013. A denúncia não foi recebida, pois anda buscava-se realizar audiência de suspensão condicional do processo. É o que basta relatar. Decido. A prática de um fato definido na lei como crime traz consigo a punibilidade, isto é, a aplicabilidade da pena que lhe é cominada em abstrato na norma penal. Significa que, quando o agente comete um delito de um lado aparece o Estado com o jus puniendi, de outro, o acusado, com a obrigação de não obstaculizar o direito da sociedade representada pelo Estado de impor a sanção penal. Da análise do tipo apontado na exordial acusatória, a pena máxima, em abstrato, para o crime capitulado no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, é de 03 (três) anos. Conforme dispõe o art. 109, IV, do Código Penal, a prescrição da pretensão punitiva, para esse quantum, ocorre em 08 (oito) anos, motivo pelo qual já extinta a punibilidade do acusado, pois dos fatos até a presente data já se passaram mais de 08 (oito) anos. Ocorrida uma causa de extinção da punibilidade torna-se impossível aplicar contra o agente pena ou mesmo medida de segurança, nem mesmo processado o acusado pode ser. Diante do exposto decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, em face de RAIMUNDO NONATO DA SILVA NASCIMENTO pela prescrição da pretensão punitiva na forma do 107, IV do Código Penal. P.R.I. Após, arquive-se com a devida baixa na distribuição. Cumpra-se CAMPO MAIOR, 5 de agosto de 2021 MÚCCIO MIGUEL MEIRA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

14.89. SENTENÇA - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000720-13.2020.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ERISVALDO CAVALCANTE LIMA, EVANGELISTA DA SILVA LIMA FILHO
Advogado(s): ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3841), ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 11638)

DISPOSITIVO. ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, julgo parcialmente procedente a pretensão ministerial condeno ERISVALDO CAVALCANTE LIMA E EVANGELISTA DA SILVA LIMA FILHO, já qualificados nos autos, como incursos, por duas vezes, no art. 155, §4º, II e IV, do Código Penal; pelo que passarei abaixo a dosar as reprimendas com fulcro nos arts. 59 e 71 do Código Penal.
REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DE PENA. Levando em consideração as circunstâncias judiciais acima aferidas, fixo o regime ABERTO como inicial de cumprimento de pena, regime esse que eu considero necessário e suficiente para a reprimenda.
DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA. Substituo a pena privativa de liberdade dos acusados por duas restritivas de direito, consistentes na limitação do fim de semana e na prestação de serviço à comunidade.
DA POSSIBILIDADE DE APELAREM LIBERDADE. Tendo em vista a quantidade da pena aplicada e o regime imposto, concedo-lhe o direito de aguardar o trânsito em julgado em liberdade.
Regritra-se que os acusados estão presos desde a prática do delito, há um pouco mais de nove meses.
Expeçam-se alvarás de soltura.
Após o trânsito em julgado, proceda-se às providências legais, entre as quais, a inclusão do nome dos acusados no ROL DOS CULPADOS, a comunicação à Justiça Eleitoral para fins do art. 15, III, da Constituição Federal e aos cálculos das custas processuais.
P. R. I.
Após formalidades legais, arquive-se com baixa na distribuição.

14.90. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000488-83.2016.8.18.0044
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - CANTO DO BURITI
Advogado(s):
Réu: LUCIANO ANDRADE E SILVA
Advogado(s): WASHINGTON LUIZ RODRIGUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 276)
SENTENÇA: (Decido. Documento assinado eletronicamente por MARIO SOARES DE ALENCAR, Juiz(a), em 18/06/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 31671291 e o código verificador FB5F5.4535D.C63F6.94246.F4837.A30D1. O feito teve regular processamento, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa, corolários do devido processo legal, não havendo registro de nulidades. Do que se encontra provado nos autos, a denúncia merece prosperar, pelos motivos que passo a expor: Do crime de Lesão corporal: A materialidade delitiva do crime de lesão corporal encontra respaldo nas provas dos autos, em especial, no auto de exame de corpo de delito de fls. 13, bem como, nas declarações da vítima e testemunha ouvida no curso do processo. Releva destacar parte das declarações da vítima em sede policial: ?(...); Que no dia 06 de maio de 2016 procurou a policia de Canto do Buriti porque foi agredida pelo seu companheiro Luciano Andrade da Silva; (...); Que estava conversando normalmente com LUCIANO e pediu para ele algumas moedas que estavam com ele; Que sem qualquer motivo aparente, LUCIANO jogou uma moeda no seu olho que ficou bastante vermelho; QUE vive com LUCIANO há 10 (dez) anos e com ele tem 02 (dois) filhos, DAIANE (07 anos) e LUAN (5 anos); (...) Que LUCIANO já bateu na noticiante de corda, já tacou a cabeça da declarante na parede e também lhe derrubou da cama enquanto esta dormia. (...); Que no dia do acontecido os policiais a acompanharam até sua residência para retirar alguns bens e seu filho LUAN, que tinha ficado em casa (...) Que quando ele viu a viatura LUCIANO desceu da moto e correu para o mato; Que os policiais desceram e procuraram LUCIANO, mas não encontraram ele; Que quando chegaram na casa dele os policiais apreenderam uma cartucheira e 06 (seis) munições deflagradas; Que LUCIANO tinha compra a espingarda fazia poucos dias; Que quem vendeu a espingarda para LUCIANO foi LUIZ, irmão dele (....? [LAIANE LIMA DA LUZ, fls. 13] Observe-se, ainda, parte do depoimento da testemunha de acusação e policial militar MANOEL DO CARMO SOUSA NETO: ?(...); QUE no dia 06 de maio de 2016, por volta das 18:00horas, a guarnição da policia militar composta pelo declarante, o SD PM FONSECA, SD PM DANILO e o SD PM AMORIM foi procurada pela vítima LAIANA LIMA DA LUZ que informou que havia sido agredida pro seu companheiro LUCIANO; Que a vítima estava com o olho esquerdo machucado, tendo a mesma afirmado que seu marido jogou uma moeda em seu olho (...) Que se dirigiram até a casa da vítima no povoado Malhada inca para conduzir o agressor até a Delegacia e permitir que a vítima retirasse alguns bens de dentro da casa (...) que após passarem em frente a uma casa a Sra Laiane informou que o individuo que estava na porta da casa era LUCIANO e que a criança que estava com ele é o filho do casal, bem como que aquela era a casa dos pais de LUCIANO; Que assim que retornaram LUCIANO entrou no matagal e deixou sua moto e seu filho no local; Que diligenciaram para localizar LUCIANO mas não obtiveram êxito; Que levaram a Sra. Laiana Documento assinado eletronicamente por MARIO SOARES DE ALENCAR, Juiz(a), em 18/06/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 31671291 e o código verificador FB5F5.4535D.C63F6.94246.F4837.A30D1. até a casa dela para que retirasse alguns pertences de ordem pessoal; Que lá ela informou que LUCIANO possuía uma arma de fogo; Que Laiana autorizou; Que os policiais que os policiais militares arrombassem a janela; Que Laiana entrou pela janela e trouxe a arma de fogo de Luciano(uma espingarda do tipo cartucheira cal. 36) e 06 (seis) estojos do mesmo calibre (...).? [MANOEL DO CARMO SOUSA NETO fls. 08] A vítima corroborou suas declarações em juízo, afirmando que o acusado teria lhe agredido, arremessando uma moeda em sua direção, a qual teria e atingido seu olho. Referiu que ficou com o olho doendo por uns 03 a 04 dias. De outra parte, a autoria resta induvidosa, pois as provas colhidas apontam o réu como o autor da agressão à vítima. Além das declarações da vítima e do depoimento das testemunhas em sede policial e em juízo. Ademais, em seu depoimento em juízo, a vítima afirmou que não seria a primeira vez que era agredida pelo acusado, relatando vários episódios anteriores ao fato narrado na Denúncia. Apesar de negar a autoria delitiva em sede policial, observe-se que o depoimento do réu restou isolado nos autos, inexistindo outros elementos que reforcem a sua tese. As agressões foram perpetradas, à época, contra companheira do réu, fazendo jus à proteção aos princípios norteadores da Lei 11.340/2006, dentre as quais, a incidência da ação no art. 129, §9º, CP. Tenho, portanto, como verdadeiros e provados os fatos narrados na denúncia, quanto à ocorrência de lesão corporal, sendo imperiosa a condenação do réu. Do crime de posse ilegal de arma de fogo: Note-se que a materialidade delitiva do crime de posse de arma de fogo imputado aos acusados (art. 12 da Lei n. 10.826/2003) encontra respaldo nas provas constantes dos autos. Observe-se o texto legal: Art. 12. Possuir ou manter sob sua guarda arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, em desacordo com determinação legal ou regulamentar, no interior de sua residência ou dependência desta, ou, ainda no seu local de trabalho, desde que seja o titular ou o responsável legal do estabelecimento ou empresa: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa. Os elementos probatórios colhidos durante a instrução criminal não deixam dúvida sobre o fato de o réu ter mantido sob sua guarda arma de fogo sem autorização e em desacordo com a lei. De fato, o Auto de Apreensão de fls. 08 refere-se a uma espingarda cartucheira cal. 36, coronha em madeira escura e bandoleira preta e 06 (seis) munições do mesmo calibre já deflagradas, que teriam sido apreendidas na casa do acusado. Documento assinado

eletronicamente por MARIO SOARES DE ALENCAR, Juiz(a), em 18/06/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 31671291 e o código verificador FB5F5.4535D.C63F6.94246.F4837.A30D1. Ademais, não obstante a ausência de Laudo de Exame Pericial para aferir a potencialidade lesiva, o crime em tela é de perigo abstrato e também visa proteger outros bens jurídicos que não a incolumidade pessoal, não havendo ainda dúvida de que se trata de arma de fogo, pois assim afirmaram os policiais e fora confessado pelo próprio acusado. Sobre a desnecessidade de laudo pericial para o crime em tela, veja-se: PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. POSSE ILEGAL DE ARMA. REGULAR TRAMITAÇÃO DO FEITO. AUSÊNCIA DE LAUDO TOXICOLÓGICO DEFINITIVO. VÍCIO INTRANSPONÍVEL. MATERIALIDADE DELITIVA. NULIDADE DA SENTENÇA CONDENATÓRIA. SOBRESTAMENTO DO FEITO PARA A DETERMINAÇÃO DO REFERIDO LAUDO PARA POSTERIOR PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA. EM RELAÇÃO AO CRIME DE TRÁFICO. COMPROVAÇÃO DA LESIVIDADE DA ARMA DE FOGO. AUSÊNCIA DE LAUDO PERICIAL. IRRELEVÂNCIA PARA CARACTERIZAÇÃO DO DELITO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. I - A ausência de laudo toxicológico definitivo da droga apreendida é vício intransponível. Sobre o tema, as Cortes Superiores de Justiça assentam o rígido entendimento de nulidade da condenação por crime de Tráfico de entorpecentes, em razão de se tratar da própria prova da materialidade delitiva. Logo, uma vez detectada a nulidade da sentença em razão da ausência do referido Laudo, a sentença condenatória deve ser anulada e o feito sobrestado, a fim de que, no juízo de origem, seja providenciada a prova da materialidade faltante, com a devida observância do contraditório. II - Os crimes tipificados na Lei de Porte de Armas não se restringe à incolumidade pessoal, alcançando, por certo, também, a liberdade pessoal, protegidas mediatamente pela tutela primária dos níveis da segurança coletiva, o que determina a irrelevância da eficácia da arma para a configuração do tipo penal. III - Apelação conhecida e parcialmente provida, anulando a sentença condenatória apenas para o crime de tráfico de drogas, mantendo-a em relação ao crime de posse ilegal de arma de fogo de uso permitido. (Apelação nº 0000300-33.2012.8.02.0026, Câmara Criminal do TJAL, Rel. Sebastião Costa Filho. j. 05.02.2014). De outra parte, a autoria do crime de posse de arma de fogo de uso permitido resta induvidosa com relação ao acusado, eis que apreendida em sua residência. Anote-se que, além da prova testemunhal, o próprio acusado confessou perante a autoridade policial ser o proprietário da arma de fogo e que teria comprado a mesma de seu irmão Luiz Andrade e Silva. Dessa forma, tenho que a denúncia deve ser considerada procedente. Tenho, portanto, como verdadeiros e provados os fatos narrados na denúncia quanto ao porte de arma de fogo, sendo imperiosa a condenação do réu por tal conduta ilícita. Pelo exposto, julgo procedente a denúncia e condeno o réu LUCIANO ANDRADE E SILVA como incurso nas penas dos crimes previstos no art. 129, § 9 º, do Documento assinado eletronicamente por MARIO SOARES DE ALENCAR, Juiz(a), em 18/06/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 31671291 e o código verificador FB5F5.4535D.C63F6.94246.F4837.A30D1. Código Penal e art. 12 da Lei n. 10.826/2003. Passo a dosar a pena. Do crime de Lesão corporal: O réu tinha plenas condições de saber da ilicitude de sua conduta, sendo-lhe exigível o agir de modo diverso. Os antecedentes criminais não lhe são desfavoráveis, eis que não há registro de condenação criminal anterior. Não há nos autos elementos suficientes à análise da personalidade do acusado, pelo que não pode o prejudicar. A conduta social não lhe desfavorece. O crime fora motivado por mera discussão da vítima com o acusado. As consequências do crime não foram graves, tendo a vítima sofrido lesão corporal de natureza leve, conforme laudo de exame de corpo de delito juntado aos autos. As circunstâncias do ilícito são desfavoráveis ao acusado. Considere-se que o acusado teria lesionado sua companheira após uma mera discussão. O comportamento da vítima, no caso, não justifica o delito. A situação econômica do réu não teve influência na prática do crime Considerando serem totalmente favoráveis ao réu às circunstâncias judiciais, nos termos do art. 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 03 (três) meses de detenção. Entendo não haver circunstâncias agravantes, nem causas de aumento ou de diminuição de pena a considerar. Ante o exposto, sendo necessário e suficiente à reprovação do crime, fixo em definitivo a pena em 03 (três) meses de detenção. Da posse ilegal de arma de fogo: O réu tinha plenas condições de saber da ilicitude de sua conduta, sendo-lhe exigível agir de modo diverso. Não há registro nos autos de condenação criminal anterior em seus antecedentes criminais. Não há nos autos maiores subsídios à análise de sua personalidade. Sua conduta social, não o prejudica. Os motivos do crime são inerentes ao tipo descrito na denúncia. As consequências do crime não foram graves, eis que não houve registro de dano à integridade física de terceiros em face do uso da arma. As circunstâncias em que o crime foi cometido não prejudica réu. A situação econômica do réu não aparenta ter influenciado a prática criminosa. Considerando serem totalmente favoráveis ao réu às circunstâncias judiciais, nos termos do art. 59 do Código Penal, fixo a pena-base em 01 (um) ano de detenção. Entendo não haver circunstâncias agravantes, nem causas de aumento ou de diminuição de pena a considerar. Quanto à pena de multa, prevista no art. 12 da Lei n. 10.826/2003, fixo em 40 (quarenta) dias-multa, estipulando cada dia-multa em um trigésimo do salário mínimo Documento assinado eletronicamente por MARIO SOARES DE ALENCAR, Juiz(a), em 18/06/2021, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento informando o identificador 31671291 e o código verificador FB5F5.4535D.C63F6.94246.F4837.A30D1. vigente, em face da situação econômica do réu. Ante o exposto, sendo necessário e suficiente à reprovação do crime de posse ilegal de arma de fogo, fixo em definitivo a pena em 01 (um) ano de detenção e 40 (quarenta) dias-multa, calculado cada dia-multa em um trigésimo do salário mínimo vigente. Soma das Penas À soma das penas fixadas para todos os crimes em que restou incurso o acusado, tem-se como pena definitiva, neste processo, 01 (um) ano e 03 (três) meses de detenção e 40 (quarenta) dias-multa, calculado cada dia-multa em um trigésimo do salário mínimo vigente. Estabeleço inicialmente o regime aberto para o cumprimento da pena, salvo necessidade posterior de transferência a regime mais grave (art. 33, § 1º, ?c? do CP). Não cabe, no caso, substituição da pena privativa de liberdade aplicada por penas restritivas de direito, ante o emprego de violência à pessoa (art. 44, I, do CP). Considero aplicável ao acusado a suspensão condicional da pena (sursis), nos termos do art. 77, do CP. Assim, em havendo trânsito em julgado da sentença, ficará a execução da pena suspensa pelo período de 02 (dois) anos, devendo o acusado cumprir as seguintes condições: 1) prestação de serviços à comunidade, no primeiro ano, à razão de 08 (oito) horas semanais, em instituição definida pelo juízo da execução; 2) comparecimento mensal em juízo, para informar e justificar suas atividades. Reconheço ao réu o direito de recorrer na liberdade em que já se encontra. Custas pelo condenado (art. 804, CPP). Com o trânsito em julgado da sentença, adotem-se as seguintes providências: 1. Comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal; 2. Proceda-se ao lançamento do nome da ré no rol de culpados (art. 393, II, do CPP); 3. Remetam-se os autos ao contador para cálculo das custas do processo, intimando-se o réu para pagamento em 10 (dez) dias (art. 805, CPP); 4. Adotem-se os procedimentos necessários à execução da pena ou à fiscalização as condições para a suspensão, fazendo os autos conclusos ao juiz da execução. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Canto do Buriti-PI, 18 de junho de 2021. MÁRIO SOARES DE ALENCAR Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI)

14.91. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000035-34.2008.8.18.0088
Classe: Mandado de Segurança Cível
Autor: MARIA AURENICE DE ANDRADE NASCIMENTO
Advogado(s): CLAUDIO JOSE RIBEIRO RAULINO(OAB/PIAUÍ Nº 6607), EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Réu: MUNICIPIO DE CAPITAO DE CAMPOS
Advogado(s): SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6369), ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460), GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3004), LUIS FRANCISCO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11261)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) INTIMEM-SE as partes, por seus Advogados e/ou Procuradores, para ciência do retorno dos autos em grau de recurso com o trânsito em julgado do Acórdão que manteve na íntegra a sentença proferida pelo Juízo a quo. Ficam ainda advertidas as partes que eventual cumprimento de sentença deverá ser feito por meio de ação autônoma distribuída no sistema PJe, bem como que o presente feito será arquivado após 30 dias a contar da efetivação da intimação do presente ato

ordinatório. CAPITÃO DE CAMPOS, 6 de agosto de 2021. MARIA AURORA FERREIRA BONA, Analista Judicial - 26666.

14.92. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000743-40.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ISAQUIEL DA CONCEIÇÃO SOUSA, EMANUEL DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): IDERLENE BRAGA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11764), ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) INTIME-SE a parte Requerida, por sua Advogada, para ciência da petição de protocolo eletrônico nº 0000743-40.2015.8.18.0088.5022, onde informa o falecimento do Requerente Isaquiel da Conceição Sousa, e aí manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias. CAPITÃO DE CAMPOS, 6 de agosto de 2021 MARIA AURORA FERREIRA BONA Analista Judicial - 26666

14.93. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000743-40.2015.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ISAQUIEL DA CONCEIÇÃO SOUSA, EMANUEL DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
Advogado(s): IDERLENE BRAGA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 11764), ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6460)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 16071)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) INTIMEM-SE as partes para ciência da sentença proferida nos autos, que, em sua parte dispositiva prescreve que: "Diante do exposto, acolho os pedidos formulados na exordial para condenar a seguradora requerida ao pagamento da indenização por invalidez permanente à demandante, no valor de R$ $ 6.750,00(SEIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para cada autora); com incidência juros de mora de 1% ao mês, a partir da citação inicial, e atualização monetária, calculada com base na tabela da CGJ/TJ, a partir da data do ajuizamento da ação. Julgo extinto o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 487, I, CPC. Custas pela parte ré. Condeno a parte demandada em honorários sucumbenciais, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se, registre-se, intimem-se. Expedientes necessários. CAPITÃO DE CAMPOS, 28 de maio de 2021. LEON EDUARDO RODRIGUES SOUSA, Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CAPITÃO DE CAMPOS. CAPITÃO DE CAMPOS, 6 de agosto de 2021. MARIA AURORA FERREIRA BONA, Analista Judicial - 26666.

14.94. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000612-31.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NEVES DE ALMEIDA
Advogado(s): IGOR MARTINS IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 10382), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 18649), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MARANHÃO Nº 11442-A), RUBENS GASPAR SERRA(OAB/SÃO PAULO Nº 119859), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI): Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão juntada às fls. retro, onde informa que a parte Requerida não apresentou comprovante de pagamento quanto à intimação para o pagamento do saldo devedor remanescente, bem como quanto à impossibilidade de expedição de mandado de penhora e avaliação sobre os bens do Requerido por não possuir este domicílio na Comarca. CAPITÃO DE CAMPOS, 6 de agosto de 2021. MARIA AURORA FERREIRA BONA, Analista Judicial - 26666.

14.95. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0002188-59.2016.8.18.0088
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Advogado(s): REJANE DE AGUIAR MESQUITA DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 11522), MARY BETANIA BATISTA SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 9605)
ATO ORDINATÓRIO INTIME-SE as partes sobre o cancelamento da Audiência designada para o dia 13/08/2021, as 10h, tendo em vista Portaria nº 1989/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 05 de agosto de 2021, que determinou que não haverá expediente forense na Justiça Estadual de 1º e 2º Graus, em virtude da alteração da data em que se comemora o Dia da Criaçãodos Cursos Jurídicos, Dia do Advogado e Dia do Magistrado (dia 11 de agosto), conforme previstona Resolução nº 199/2020. A presente audiência será redesignada conforme pauta apresentada pelo juízo deprecado. CAPITÃO DE CAMPOS, 9 de agosto de 2021 CAROLINE PAZ RODRIGUES Secretário(a) - 29545

14.96. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0001886-30.2016.8.18.0088
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA, JOSE MARIA DE OLIVEIRA, MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO(OAB/PIAUÍ Nº 5795)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: (...) Intime-se a parte autora, para que, no prazo de 05(cinco) dias, apresente os dados bancários e documentos pessoais da herdeira MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA para expedição de alvará (...)

14.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000191-78.2013.8.18.0045

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Advogado(s):
Réu: JOSÉ CÍCERO ALVES DA CRUZ JUNIOR, HERBERT SANDERS SANTOS ROCHA DE SOUSA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado do réu, da audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 05/10/2021, às 09:00 horas, por meio de vídeo conferência, através do sistema Microsoft Teams, pelo link abaixo: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTMzZTQ5ODItMTE5Yi00M2JhLWIyMTUtNWE2MzI0MDdiMzkx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22fabed616-71fe-4126-8c7b-4158f41bdc1b%22%2c%22Oid%22%3a%22182a9bfb-d32e-40c7-825d-adc381a2000d%22%7d

14.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000146-27.2020.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARCOS PEREIRA BRITO
Advogado(s): DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249)
DESPACHO: Intimar o Advogado do Réu para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar os Memoriais escritos.

14.99. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000431-54.2019.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: MILENA SOUSA DOS SANTOS
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
Designo para o dia 27/10/2021, às 12:30horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô.

14.100. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000028-51.2020.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA GOMES
Advogado(s):
Designo para o dia 27/10/2021, às 13:00horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô.

14.101. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000643-46.2017.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: JEAN BATISTA DA SILVA
Advogado(s):
Redesigno para o dia 08/11/2021, às 13:00horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho de fls.79. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.102. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001439-37.2017.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: PEDRO ELVIS RIBEIRO
Advogado(s):
Redesigno para o dia 25/10/2021, às 10:00horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho de fls.59. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.103. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000660-48.2018.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: VICENTE GOMES DE SOUSA
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Redesigno para o dia 06/12/2021, às 10:00horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho de fls.53. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as

ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.104. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000664-56.2016.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FELIPE GOMES MARQUES, FRANCISCO ANTONIO MARQUES, GLEIDSON FRANCISCO FONTENELE DE BRITO
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882), JOSE FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7722), DOUGLAS DE CARVALHO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 9249), CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 10702)
O presente feito vem em tramitação desde 2016. Redesigno para o dia 06/10/2021, às 09:00horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho de fls. 200. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.105. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001240-20.2014.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Réu: VALDENIR SILVA CARDOSO
Advogado(s):
Redesigno para o dia 25/10/2021, às 12:00horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.106. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000138-89.2016.8.18.0046
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARCELO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
Em análise à resposta à acusação oferecida pelo denunciado MARCELO DOS SANTOS SILVA, verifico que inexistem nos autos elementos aptos a ensejarem a absolvição sumária do acusado, nos termos do art.397 do CPP. Desta feita, designo o dia 20/10/2021, às 10h00min, para oitiva das testemunhas de acusação e defesa residentes na Comarca, bem como para interrogatório do réu. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000428-65.2020.8.18.0046
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO DE BRITO MIRANDA, ALEX XAVIER MIRANDA, ALEXANDRE XAVIER MIRANDA
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882), MARIA GABRIELA XIMENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 19507)
DESPACHO: Intimar as partes do despacho que segue" Esta audiência também atende a exigência contida no art. 16 da Lei 11.340/06, onde a ofendida pode renunciar ao direito de representação contra o ofensor. Isso ocorrendo, que será sempre depois de concluído o inquérito policial, ocasiona a movimentação da máquina judiciária em vão, desperdiçando tempo e dinheiro do Estado. Não é que comum que as mulheres que registram a ocorrência na delegacia de polícia e representam contra seus ofensores, ocorrendo depois disso a reconciliação, busquem a devida retratação. A ação penal, nesses casos, será ajuizada. Para evitar isso, o art. 16 da Lei 11.340/06 determina que a retratação só poderá ser aceita em audiência designada para esse fim, com a oitiva do Ministério Público. Foi certificado nos autos que a Audiência anteriormente marcada foi cancelada, em virtude das medidas restritivas de prevenção ao enfrentamento da Pandemia. **Desta forma, designo audiência para a segunda semana ?JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA?, conforme resolução do CNJ nº 254/2018, dia 20/08/2021, às 08:30h**, a qual será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local. Intimações e demais expedientes necessários".

14.108. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000632-46.2019.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: CLEIDE MARIA DA SILVA
Advogado(s):
R. Hoje; Designo para o dia 27/10/2021, às 09:30horas, a realização da audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à

sede do Fórum de Justiça local.

14.109. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000607-33.2019.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: MAURÍCIO PEREIRA DE BRITO
Advogado(s):
R. Hoje; Designo para o dia 27/10/2021, às 10:00horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.110. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000618-96.2018.8.18.0046
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Representado: JOÃO VITOR NASCIMENTO VIEIRA
Advogado(s):
R. Hoje; Designo para o dia 10/11/2021, às 11:00horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.111. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0001454-06.2017.8.18.0046
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Representado: FRANCINALDO XAVIER DE SOUSA
Advogado(s):
R. Hoje; Designo para o dia 10/11/2021, às 10:40horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.112. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000235-84.2019.8.18.0046
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Representado: LUCAS SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):
R. Hoje; Designo para o dia 10/11/2021, às 10:20horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.113. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000368-63.2018.8.18.0046
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Representado: JOÃO BATISTA DOS SANTOS NETO
Advogado(s): LOUELYN DAMASCENO ASSUNCAO ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12191)
R. Hoje; Designo para o dia 10/11/2021, às 10:00horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.114. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000589-80.2017.8.18.0046
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Representado: FRANCINALDO XAVIER DE SOUSA
Advogado(s):
R. Hoje; Designo para o dia 10/11/2021, às 09:40horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.115. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000270-44.2019.8.18.0046
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL-PROMOTORIA DE COCAL/PI
Advogado(s):
Representado: CARLOS EDUARDO DA SILVA
Advogado(s):
R. Hoje; Designo para o dia 10/11/2021, às 09:20horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.116. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000631-61.2019.8.18.0046
Classe: Termo Circunstanciado
Autor: FRANCISCO DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s):
Autor do fato: JOSÉ MARIA DA SILVA CERQUEIRA
Advogado(s):
R. Hoje; Designo para o dia 27/10/2021, às 08:30horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.117. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE COCAL

Processo nº 0000051-94.2020.8.18.0046
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Menor Infrator: RAIANE MARTINS DA SILVA
Advogado(s):
R. Hoje; Designo para o dia 10/11/2021, às 11:20horas, a realização de audiência anteriormente marcada, devendo cumprir todos os expedientes do r.despacho retrô. A presente audiência será realizada de forma virtual, pela plataforma Microsoft Teams, onde as partes deverão informar, desde já, e-mail para o envio do link, bem como confirmem se possuem, as suas expensas, todas as ferramentas tecnológicas necessárias para participação no ato (computador/internet), caso não possua tais ferramentas, deverão comparecer à sede do Fórum de Justiça local.

14.118. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CORRENTE

Processo nº 0000091-17.2012.8.18.0027
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DOS AFLITOS OLIVEIRA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 2939)
Réu: NATANAEL SANTANA FERREIRA-ME, NATANAEL SANTANA FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO.Intime-se a parte autora, por seu advogado, para solicitar pertinentemente a continuidade do processo ou o que entender de direito, no razo de 05 dias.CORRENTE, 4 de agosto de 2021.IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CORRENTE

14.119. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000508-07.2012.8.18.0047
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): MARIA ZÉLIA DA SILVA REGO
Advogado(s): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5952)
DESPACHO
Intime-se o exequente para se manifestar sobre a petição apresentada pela parte executada às fls. 64.
Cumpra-se.
CRISTINO CASTRO, 4 de agosto de 2021
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

14.120. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000006-49.2004.8.18.0047
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: JORGE PAULO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSE ANTONIO ALVES DE POVOA(OAB/PIAUÍ Nº 220)
SENTENÇA: "[...] ANTE O EXPOSTO, decreto a EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE de JORGE PAULO FERREIRA DA SILVA, pelo crime imputado na denúncia, em virtude da prescrição da pretensão punitiva, na forma do 107, IV do Código Penal.
Ciência ao Ministério Público.
Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

CRISTINO CASTRO, 3 de agosto de 2021
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO"

14.121. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000629-64.2014.8.18.0047
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARIA DAS DORES E SILVA
Advogado(s): AROLDO SEBASTIAO DE SOUZA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8952)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL1, CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S/A (SERASA EXPERIAN)
Advogado(s): JOÃO HUMBERTO DE FARIAS MARTORELLI(OAB/PERNAMBUCO Nº 7489), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 14401)
DESPACHO
Intime-se a parte autora para manifestar-se acerca da certidão de id. 31619529, podendo, na oportunidade, requerer o que for de direito.
Cumpra-se.
CRISTINO CASTRO, 3 de agosto de 2021
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

14.122. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000455-50.2017.8.18.0047
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 6923), HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Réu: INÁCIO PAULINO RATSBONE
Advogado(s):
SENTENÇA: "[...] Diante do exposto, conheço dos presentes Embargos de Declaração e nego-lhes provimento.
Intimem-se."
CRISTINO CASTRO, 04 de agosto de 2021
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CRISTINO CASTRO

14.123. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000106-81.2016.8.18.0047
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: DANIEL FERREIRA CAMPOS, RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.124. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

Processo nº 0000271-94.2017.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VANIA MARIA PEREIRA PINTO
Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14061)
Réu: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI
Advogado(s):
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.125. EDITAL - 2ª VARA DE ESPERANTINA

Processo nº 0000083-20.2002.8.18.0050
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: MANOEL LOURENÇO DE ALMEIDA
Advogado(s): MARCOS VINÍCIUS MACÊDO LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 11288), JAYLLES JOSE RIBEIRO FENELON(OAB/PIAUÍ Nº 11157)
Dando seguimento ao feito, nos termos do artigo 425, do Código de Processo Penal, designo o dia 13 de outubro de 2021, às 09 horas, no auditório do fórum local, para ter lugar a sessão de julgamento do Réu MANOEL LOURENÇO DE ALMEIDA pelo Tribunal do Júri da Comarca de Esperantina-PI. Determino, outrossim, com base no art. 432 do CPP, a intimação do MP, da Defesa, da OAB/PI e da Defensoria Pública - para acompanharem a audiência de sorteio dos Senhores Jurados que atuarão na aludida sessão, a qual designo para o dia 25 de agosto de 2021, às 10:30 horas, no Fórum local, preferencialmente por videoconferência.

14.126. DESPACHO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000964-04.2018.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO
O presente feito foi processado inicialmente pelo Juízo Titular da 1ª Vara desta Comarca de Floriano. Em face da redistribuição do citado processo, com a criação do Juízo Auxiliar da 1ª Vara, tornou-se, então, este Juízo Auxiliar competente para dar continuidade a este Processo.
Constam nos autos que o Ministério Público requereu a citação do réu por edital, em observância ao disposto no art. 366 do Código de Processo Penal, tendo em vista que as providências voltadas à localização do demandando mostraram-se improdutivas.
A Secretaria deste Juízo certificou que o demandado é morador de rua, conforme descrito na denúncia. Por conseguinte, não foi possível expedição de ofício ao INSS às empresas de telefonia solicitando endereço atualizado do réu, em razão de não conter dados suficientes para tanto nos autos, além de pesquisas ao SIEL e ao SIAPEN também revelarem-se infrutíferas.
Considerando que o acusado JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA se encontra em local incerto e não sabido, além de esgotados todos os meios possíveis para encontrá-lo, determino a sua citação por edital (art. 363, § 1º, CPP), com prazo de 15 (quinze) dias, com observância do art. 365 do Código de Processo Penal. A referida citação por edital será publicada no Diário da Justiça e fixada no flanelógrafo desta 1ª Vara Criminal da Comarca de Floriano (PI), para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído, o demandando responda à acusação por escrito, consoante preceitua o artigo 396,parágrafo único, do Código de Processo Penal.
Na resposta à acusação, o demandado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário.
Notifique-se o Ministério Público.
PUBLIQUE-SE, INTIMA-SE e CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei.
FLORIANO, 6 de agosto de 2021.
FRANCISCO GOMES DA COSTA NETO
Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO

14.127. DECISÃO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0000218-73.2018.8.18.0146
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: 1º DISTRITO POLICIAL DE FLORIANO - PI
Advogado(s):
Autor do fato: LUZILENE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO
Percebe-se, portanto, que não houve cumprimento do mandado de citação no endereço fornecido pela demandada. Por conseguinte, este Processo não deve seguir pelo rito da Justiça Comum sem que haja esforço de notificar a demandada no endereço por ela indicado. Decidir de modo contrário é prejudicar a demandada mediante equívoco que não deu causa.
Pelos motivos acima expostos, e acolhendo parecer ministerial, nos termos do §1 do art. 64 do NCPC e art. 109 do CPP, chamo o feito à ordem e determino a devolução destes autos para o Juizado Especial Criminal de Floriano (PI).
Notifique-se o Ministério Público.
PUBLIQUE-SE, INTIMA-SE e CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei.
FLORIANO, 6 de agosto de 2021.
FRANCISCO GOMES DA COSTA NETO
Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO

14.128. DESPACHO - 1ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0001034-84.2019.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: REINALDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOSSANDRO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 17058)
DESPACHO
O presente feito foi processado inicialmente pelo Juízo Titular da 1ª Vara destaComarca de Floriano. Em face da redistribuição do citado processo, com a criação do Juízo Auxiliar da 1ª Vara, tornou-se, então, este Juízo Auxiliar competente para dar continuidade a este Processo.
Assim sendo, dando prosseguimento ao feito, redesigno a **audiência de instrução e julgamento, por meio de videoconferência, para o dia 02 de setembro de 2021 às 11h00min.**
PUBLIQUE-SE, INTIMA-SE e CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei.
FLORIANO, 9 de agosto de 2021.
FRANCISCO GOMES DA COSTA NETO
Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO

14.129. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0003081-36.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANA MARIA RODRIGUES CORREIA
Advogado(s): DIEGO GALVÃO MARTINS CABÊDO(OAB/PIAUÍ Nº 14706)
Réu: MUNICIPIO DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
Intime-se as partes, por seus procuradores, para se manifestarem do retorno dos autos do Tribunal de Justiça do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias.

14.130. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)

Processo nº 0001272-79.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Réu: OI BRASIL TELECOM S.A
Advogado(s): JOÃO CLETO BARATTA MONTEIRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4045), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO: Vistos. Compulsando os autos verifico que já decorreu o prazo pleiteado pela Empresa ora executada, conforme certidão de fls. 232. Portanto, intime-a novamente para que cumpra o despacho de fls. 178 ou requerer o que entender necessário, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, voltem-me conclusos. Expedientes necessários. FLORIANO, 29 de junho de 2021.

14.131. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001027-49.2006.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ERICA MARA REGO NOLETO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): JOSÉ ARMANDO DA GLÓRIA BATISTA(OAB/SÃO PAULO Nº 41775)
SENTENÇA: Vistos, etc (...) Do exposto, na forma do art. 487, I, CPC, julgo IMPROCEDENTE os pedidos formulados para extinguir com resolução do mérito a presente demanda. Custas Judiciais e Honorários Advocatícios em 10% sobre o valor da causa, a ser cobrado na forma do art. 98, §3, CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.132. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000448-96.2009.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: ERICA MARA REGO NOLETO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO ITAU SEGUROS S/A
Advogado(s): JOSÉ ARMANDO DA GLÓRIA BATISTA(OAB/SÃO PAULO Nº 41775)
SENTENÇA: Vistos, etc(...) Diante o exposto, com fulcro no art. 1024 do CPC, conheço dos embargos apresentados, mas para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se inalterado o despacho. P. R. I. Cumpra-se a sentença de fls. 57. Expedientes necessários.

14.133. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001548-13.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOSE EXPEDITO DE SOUSA
Advogado(s): JOAO GONCALVES ALEXANDRINO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1784)
DESPACHO: Vistos. Diante da inércia dos advogados com relação ao despacho retro, conforme certidão de fls. 80, e levando-se em conta o lapso temporal sem impulso das partes para o andamento do presente feito, intime-se o autor, através do seu representante legal, para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender ser necessário. Não havendo manifestação, intime-se o autor, pessoalmente, para que informe, em 05 (cinco) dias, se ainda há interesse no andamento do processo, indicando os atos e diligencias necessários para o deslinde da ação, sob pena de extinção e arquivamento do feito, na forma do que dispõe o art. 485, § 1º do NCPC. Expedientes necessários. Cumpra-se

14.134. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001408-13.2013.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: IRACEMA MARIA DE JESUS
Advogado(s): JONILSON CÉSAR DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6930)
Réu: DINORÁ ARAUJO OLIVEIRA FERREIRA, FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Advogado(s): FLÁVIO SETTON SAMPAIO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7614)
DESPACHO: de fls. 198, a seguir transcrito: " Vistos. Intime-se a parte autora, por advogado, para manifestar interesse no feito no prazo de 05 (cinco) dias. Ato contínuo, decorrido o prazo sem manifestação, intime-a por carta com aviso de recebimento para promover as diligências que lhe incumbir, em igual prazo, sob pena de extinção do processo, na forma do art. 485, §1, do CPC. Expedientes necessários."

14.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000138-50.2011.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: LEILA MARIA SOUSA RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: intime-se o demandante para, no prazo de 15 dias,manifestar-se e requerer, oportunamente o que entender de direito.

14.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000129-13.2018.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ERONDIR GOMES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13574), ELAINE MELO DE CARVALHO(OAB/MARANHÃO Nº 11389), LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324)

DESPACHO: "Tendo em vista a certidão de fls. 90, designo audiência de instrução e julgamento para o **dia 17 de agosto de 2021, às 10:00 horas**. Considerando o agravamento da pandemia e as normas expedidas pelo e. TJPI, a audiência será realizada por videoconferência, pelo sistema Microsoft Teams-SKYPE e Pje Mídias, devendo o representante do Ministério Público, a Defensora Pública e os advogados providenciarem o cadastro e acesso na data e hora marcadas, bem como fornecerem, no prazo de quarenta e oito horas, e-mail e telefone de contato a fim de otimizar o cadastro e a realização do ato. Insta salientar que a(s) testemunha(s)/vítima(s), o réu, seu Advogado/Defensor Público, o representante do Ministério Público e o Magistrado participarão da sessão de forma virtual. Ciência ao representante do MP. Expedientes e intimações necessárias." José de Freitas/PI, data e assinatura inseridas eletronicamente. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOSÉ DE FREITAS.

14.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000020-96.2018.8.18.0029
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: DIEGO DE SOUSA SAMPAIO
Advogado(s): FRANCISCO LUCAS FONTINELE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13574), LUIZ EDUARDO DAS NEVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12324)
DESPACHO: Já precluso o prazo para apresentação de recurso em face da decisão de pronúncia, intimem-se o Promotor de Justiça e o defensor do réu, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentem rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), juntar documentos e requerer diligência, nos termos do art. 422 do CPP. Expedientes e intimações necessários.

14.138. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000912-77.2016.8.18.0060
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOSÉ LUIS VAZ DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

14.139. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000303-26.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: EM APURAÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.140. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000287-72.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: EM APURAÇÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.141. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000286-87.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):

Indiciado: EM APURACAO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.142. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001786-62.2016.8.18.0060
Classe: Representação Criminal/Notícia de Crime
Autor:
Advogado(s):
Representado: IZAQUE DE LIMA FERNANDES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.143. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000071-77.2019.8.18.0060
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: VALAS FORTES SALES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.144. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000245-23.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOCIMAR FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.145. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000826-43.2015.8.18.0060
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SILVA
Advogado(s): GILMARCUS ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8917)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.146. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000306-78.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):

Indiciado: FRANCISCO FLAVIO BATISTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.147. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000214-03.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JEFERSON ALVES DE LIMA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.148. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000311-03.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.149. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000299-86.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOISON ROBERTO PINHEIRO, FRANCISCO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 REGINALDO DE PAULA LEAL ARAÚJO PORTARIA CORREGEDORIA-CEAS

14.150. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000357-89.2018.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO TALVANES SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

14.151. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001698-24.2016.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: TIAGO SILVA SANTOS, SELVO GAVÃO DE LIMA, GRASIELLE SOUSA SOARES
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9209), ACELINO DE BARROS GALVÃO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 13828), GILBERTO DE SIMONE JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 11339)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
JUVENILSON SANTOS DINIZ
Assessor Jurídico - 27823
Portatia da Corregedoria - CEAS

14.152. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000236-61.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MARIA DOS MILAGRES DA COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

14.153. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001221-40.2012.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.154. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000059-54.2005.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Indiciado: JULIO CARVALHO GOMES
Advogado(s): IVALDO LOPES CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 1625)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.155. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000917-07.2013.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):

Indiciado: VITOR PAOLO SOUSA CRUZ
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ NÚCLEO DE LUZILÂNDIA(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.156. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000595-50.2014.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ADEMILTON FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.157. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000190-87.2009.8.18.0060
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: EVERALDO SILVA NASCIMENTO, RAIMUNDA SILVA NASCIMENTO, ANTONIO DA CONCEIÇÃO ANTONIO FLORINDO, JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, DOMINGOS
Advogado(s): FRANCISCO DE SOUSA LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1263), JOSÉ TELES VERAS(OAB/PIAUÍ Nº 2021), NAZARENO DE WEIMAR THE(OAB/PIAUÍ Nº 58)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.158. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000134-39.2018.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Réu: JOÃO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA - ME, JOÃO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Advogado(s): ACELINO DE BARROS GALVÃO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 13828)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.159. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000203-71.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.160. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000121-06.2019.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JAILSON FELIX DE LIMA, MÁXIMO ROCHA SILVA
Advogado(s): ALTINO ARAUJO DE ANDRADE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 15501), RAIMUNDO NONATO RIBEIRO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 15623)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.161. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000993-31.2013.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO PAULO SANTOS SILVA, KELVIS LAEL NASCIMENTO SILVA
Advogado(s): JOAO CARLOS PINTO ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 11360)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.162. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000419-66.2017.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ISMAEL GABRIEL LIMA
Advogado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9209)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.163. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000030-47.2018.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: MARCIO SILVA SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.164. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001255-44.2014.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: CRISTIANO BENTO DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para

a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.165. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001563-12.2016.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO CARLOS DA SILVA FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.166. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000473-03.2015.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: CARLOS AUGUSTO SILVA SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.167. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000723-41.2012.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PUBLICA
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO FERNANDO SANTOS SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.168. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000011-46.2015.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DUARTE DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.169. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001266-73.2014.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOAO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web. LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021 CARLOS ADY DA SILVA Auxiliar Judicial - Portaria Nº 1972/2021 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ/CEAS

14.170. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001892-24.2016.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANDRÉ SANTOS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
JUVENILSON SANTOS DINIZ
Assessor Jurídico - 27823
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.171. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001167-06.2014.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOILSON ROBERTO PINHEIRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
JUVENILSON SANTOS DINIZ
Assessor Jurídico - 27823
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000032-56.2014.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Indiciado: MARIA MADALENA SANTOS VIEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
JUVENILSON SANTOS DINIZ
Assessor Jurídico - 27823
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000950-60.2014.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: CARLOS MAGALHAES COSTA

Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
JUVENILSON SANTOS DINIZ
Assessor Jurídico - 27823
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0001102-79.2012.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: LUCIANO SOUSA PEREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
JUVENILSON SANTOS DINIZ
Assessor Jurídico - 27823
Portaria da Corregedoria - CEAS

14.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000108-41.2018.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: LUCILENE LIMA DOS SANTOS COSTA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
SUZANA DE SALES NUNES FERREIRA
Analista Administrativo - 1036548

14.176. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000229-69.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ADAILDO CARVALHO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

14.177. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000127-86.2014.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:

Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

14.178. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000048-44.2013.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA RODRIGUES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

14.179. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000329-29.2015.8.18.0060
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BRANDÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

14.180. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE LUZILÂNDIA

Processo nº 0000232-24.2018.8.18.0060
Classe: Inquérito Policial
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: SOB INVESTIGAÇAO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
LUZILÂNDIA, 9 de agosto de 2021
VALDIVA ALBUQUERQUE CARVALHO
Analista Administrativo - 1026232

14.181. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000030-53.2020.8.18.0100
Classe: Termo Circunstanciado

Autor: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Autor do fato: DENIS FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): TARCÍSIO ROCHA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5268)
DESPACHO: Cumpra-se conforme requerido pelo Ministério Público em sua última manifestação, intimando o autor do fato, através do seu advogado, para que, em dez dias, junte aos autos comprovante de entrada na habilitação(CNH)

14.182. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000025-30.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARLENE WAGNER DA SILVA, ELI FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS DO PIAUI - DER, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
MARCOS PARENTE, 9 de agosto de 2021
JOSÉ DURVAL FERREIRA NETO
Analista Judicial - 4143469

14.183. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MARCOS PARENTE

Processo nº 0000436-10.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARINALVA BARBOSA DA SILVA, GILSON PEREIRA DOS SANTOS, FELIX PEREIRA SANTANA, FELIX EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS, ELISBAN BARBOSA DOS SANTOS, TONILEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): CRISTOVAO MELO DE ALENCAR MAIA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12872), JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), SIDNEY FILHO NUNES ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 17870), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre o Recurso de Apelação.
MARCOS PARENTE, 9 de agosto de 2021
JOSÉ DURVAL FERREIRA NETO
Analista Judicial - 4143469

14.184. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

Processo nº 0000236-05.2011.8.18.0061
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ALDENORA CASSIMIRO
Advogado(s): CAROLINA LAMARCA LEAL AREIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7111)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.
MIGUEL ALVES, 9 de agosto de 2021
MIGUEL ALVES PASCUALLINO VAZ FREIRE
Técnico Judicial - 4136500

14.185. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000614-73.2019.8.18.0030
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5276)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMARÇO
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando o pedido do MP, da Requente e do Requerido, designo audiência de conciliação para o dia 13.09.2021, às 09h30min, no fórum local, que será realizada por meio de videoconferência, através do Sistema Microsoft Teams, ficando facultado à parte o comparecimento ao fórum, ou acesso à sala virtual.

14.186. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001679-74.2017.8.18.0030
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s): BRENNO ALVES CARVALHO CHAVES(OAB/PIAUÍ Nº 16214)
Indiciado: LUIZ DE SOUSA LIMA JÚNIOR
Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13309)
SENTENÇA: Intimo para tomar ciente da sentença destes autos, no prazo legal.

14.187. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000614-73.2019.8.18.0030
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s): LEIDIANE MARA DA SILVA FERRAZ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 5276)
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMARÇO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Intimo para tomar ciente da audiência de conciliação para o dia 06 de outubro de 2021, às 09 :00 horas, por videoconferência.

14.188. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001462-09.2009.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s): ERASMODESOUSAASSIS(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ROBINSON MACHADO SOUZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (...) designo audiência para o dia **16 de Setembro de 2021 às 09:00 horas**. Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências em processos que possuem caráter de urgência. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: **https://bit.ly/3lHhlgQ**.

14.189. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0000034-40.2019.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO FRANCISCO DOS REIS ARAUJO
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA COSTA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2782)
ATO ORDINATÓRIO: Prosseguindo o feito, redesigno a audiência para o dia o dia **29 de Setembro de 2021 às 09:00 horas**. Intimem-se o acusado ANTONIO FRANCISCO DOS REIS ARAUJO , a vítima, as testemunhas, bem como o defensor público ou advogado constituído. Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências. Para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: **https://bit.ly/3tgYZpf**.

14.190. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001476-41.2019.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: DELEGACIA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DE PARNAIBA/PI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO FLAVIO MIRANDA DE CARVALHO
Advogado(s): LAÍS VILAR FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 18469), FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640)
ATO ORDINATÓRIO: Prosseguindo o feito, redesigno a referida audiência para o dia o dia **29 de Setembro de 2021 às 11:00 horas**; Intimem-se o acusado FRANCISCO FLAVIO MIRANDA DE CARVALHO , a vítima, as testemunhas de acusação e defesa bem como o(a) defensor(a) público (a)/ causídico(a) constituído(a); Conforme Portaria Nº 1295/2020 - PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, de 22 de abril de 2020, foram instituídas as audiências telepresenciais (virtuais), utilizando-se a plataforma de videoconferência MICROSOFT TEAMS, como ferramenta na realização das audiências. Informo que para ingressar na sala virtual da videoconferência pelo celular é necessário a instalação do aplicativo MICROSOFT TEAMS, sendo preciso tão somente, a realização da identificação através de nome e e-mail no momento do ingresso para sala virtual de videoconferência que deverá ser feito por meio do seguinte link: **https://bit.ly/2OmYIT8**.

14.191. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000490-53.2020.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: SAMUEL BRUNO PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): ANTONIO JOSE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 12402)
Designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia **02 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas**

14.192. DESPACHO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0003182-64.2016.8.18.0031
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Réu: RONALDO SANTOS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA JANE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5640)
Reitere-se a intimação da advogada, Dra. FRANCISCA JANE ARAUJO, OAB/PI 5640, via DJe, a fim de que apresente o rol de testemunhas, no prazo legal de 5 (cinco) dias, com a advertência de que caso se mantenha mais uma vez inerte será oficiado à OAB para apuração disciplinar prevista no seu Estatuto. Em caso de inércia da causídica, determino a intimação pessoal do acusado para que, no mesmo prazo, constitua advogado no feito, com a advertência de que, em caso de omissão, os autos serão enviados para a Defensoria Pública.

14.193. DESPACHO MANDADO - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0000405-67.2020.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DA COMARCA DE PARNAÍBA - PI
Advogado(s):
Indiciado: CARLOS AUGUSTO DE JESUS
Advogado(s): RAFAEL DE SOUSA FERNANDES(OAB/PIAUÍ Nº 9260)
Designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia **09 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas.**

14.194. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0000592-75.2020.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: VANDILSON RODRIGUES SALES SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 2ª Vara Criminal, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **VANDILSON RODRIGUES SALES SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 7 de agosto de 2021 (07/08/2021). Eu, digitei, subscrevi e assino.
MARCELO MESQUITA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA

14.195. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0002215-14.2019.8.18.0031
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: RANIGLEISON ARAUJO CARDOSO
Vítima: " A SOCIEDADE"
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). MARCELO MESQUITA SILVA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **RANIGLEISON ARAUJO CARDOSO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA ROSILENE ARAUJO CARNEIRO , residente e domiciliado(a) em RUA JOSÉ GOMES DE ARAUJO, Nº 35, PLANALTO, PARNAÍBA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ex positis, declaro a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, para, com esteio no art. 107. inc. IV, do Código Penal, EXTINGUIR A PUNIBILIDADE de RANIGLEISON ARAÚJO CARDOSO em relação ao delito previstos no art. 28 da Lei 11.343/06. Decorrido o prazo recursal, certifique-se o trânsito em julgado da presente decisão, arquivando-se o presente feito com observância das formalidades legais, inclusive baixa na distribuição. Intimações e notificações necessárias. Cumpra-se com as formalidades legais."". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, FERNANDA COSTA RANGEL LOPES, Técnico Judicial, digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 7 de agosto de 2021.
MARCELO MESQUITA SILVA
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara Criminal da PARNAÍBA.

14.196. SENTENÇA - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

Processo nº 0004628-10.2013.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: FERNANDO DE SOUSA PEREIRA
Advogado(s):
Ex positis, declaro a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, para, com esteio no art. 107. inc. IV, do Código Penal, EXTINGUIR A PUNIBILIDADE de FERNANDO DE SOUSA PEREIRA, pelo delito previsto no art. 309, do CTB.

14.197. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000211-67.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ELZA FERREIRA LIMA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
SENTENÇA: (...) Portanto, julgo procedente os presentes embargos. A fim de corrigir a falha, reformo a sentença, que passa a ser nos seguintes termos: A presente demanda visa à declaração de nulidade de relação jurídica, à repetição do indébito e à indenização por danos morais, em razão de contrato de empréstimo consignado que a parte autora assevera não ter celebrado com a instituição financeira demandada. A questão deve ser analisada sob a ótica do direito do consumidor, uma vez que se discute relação de consumo entre as partes, sendo aplicáveis as disposições da Lei 8.078/1990. Nesse sentido, a súmula 297 do STJ prevê expressamente que a legislação consumerista se aplica às instituições financeiras: O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras. De início, ponto fundamental da demanda é saber se a parte autora firmou o contrato de empréstimo consignado com a demandada, de modo a justificar os descontos mensais realizados no seu benefício previdenciário. Como demonstrado nos autos, por meio de legal contratação a parte autora tomou empréstimo, depositando o valor recebido com o que passou a ser devedora, além do valor originário do empréstimo, dos juros e encargos, que são, em verdade, a Margem Consignada no benefício. Há comprovação de que o contrato objeto da presente lide trata-se de um refinanciamento de um outro contrato, conforme demonstrado pela documentação anexa à contestação, e em razão disso o valor recebido pela autora foi menor do que o contratado, por conta da quitação de dívida em contrato anterior. Há nos autos a cópia do contrato, além de cédula de crédito bancário em seu nome e comprovante de repasse de valores. Assim, dos documentos juntados aos autos, infere-se que a parte requerente celebrou o contrato discutido nesta ação junto à requerida, tendo recebido o montante de acordado, cujo pagamento tem se realizado mediante descontos no benefício previdenciário da parte demandante. Desse modo, concluo que o réu se desincumbiu do ônus que lhe cabia de comprovar fato extintivo do direito da requerente, nos termos do art. 6º, VIII, CDC e art. 373, II, CPC. Com efeito, a instituição financeira demonstrou que o contrato foi livre e conscientemente celebrado pelas partes, tendo adimplido com sua prestação contratual, ao demonstrar a disponibilização do valor do empréstimo em conta do autor. Cumpre salientar ainda que não existe, nos autos, qualquer indício de que tenha havido vício de consentimento ou conduta abusiva da requerida, no momento da celebração do contrato de empréstimo consignado. Pelo contrário, os documentos juntados demonstram que o contrato foi celebrado livremente pelas partes, sendo que a instituição financeira adimpliu a prestação pactuada, ao disponibilizar o valor do empréstimo. Portanto, estando demonstrada a celebração do contrato de empréstimo consignado e a transferência do valor em benefício da parte demandante, não se mostra possível a responsabilização civil da requerida pelos descontos efetuados no benefício previdenciário. Portanto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 487, I, CPC, para afastar a responsabilidade da parte ré. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de praxe, dando-se a respectiva baixa na distribuição. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.198. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000910-58.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA JOANA DA SILVA MACEDO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442), WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8320)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.199. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001762-82.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA GONCALVES DE SOUSA SILVA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 373659)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.200. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000953-29.2016.8.18.0065
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EXPEDITO PAULO DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo procedentes os presentes embargos de declaração. Intime-se a parte autora a informar, em até 10 dias, sobre a existência de outros herdeiros. Oficie-se ao INSS para que indique, em até 10 dias, sobre a existência de dependentes habilitados. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.201. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000995-44.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCA FRANCELINA DE OLIVEIRA FERREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY

LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.202. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001776-66.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUZIA LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 17825)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.203. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000164-59.2018.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA RODRIGUES DA COSTA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.204. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001292-51.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA APARECIDA DE ARAUJO RODRIGUES
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.205. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000816-13.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GONCALO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.206. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000202-71.2018.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343)
Réu: BANCO CIFRA S.A
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB/BAHIA Nº 17023)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.207. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001380-26.2016.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Advogado(s): ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 18649)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo procedentes os presentes embargos de declaração. Intime-se a parte autora a juntar os documentos referentes à habilitação dos demais herdeiros, ou então documentos que indiquem a cessão dos direitos, em até 10 dias. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.208. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000058-97.2018.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ANTONIO JOÃO PEREIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. Diante da informação do falecimento do autor, defiro o pedido de habilitação do herdeiro Agostinho Bispo de Oliveira Neto. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.209. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000097-94.2018.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO SEMEAR S/A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
SENTENÇA: (...) Portanto, julgo procedente os presentes embargos. A fim de corrigir a falha, reformo a sentença, que passa a ser nos seguintes termos: Vislumbro que já tramitou no Juizado Especial desta comarca processo que trata do mesmo contrato objeto dos presentes autos, processo 3523/10, este já fora julgado improcedente e encontra-se arquivado. Conforme dispõem os §§ 1º a 4º do art. 337 do CPC, verifica-se a litispendência ou a coisa julgada quando se reproduz ação anteriormente ajuizada (mesmas partes, mesma causa de pedir e mesmo pedido), sendo que há litispendência quando se repete ação que está em curso, ao passo que a coisa julgada se configura quando se repete ação que já foi decidida por decisão transitada em julgado. Os institutos têm por objetivo impedir que a parte promova duas demandas visando ao mesmo resultado, o que, frise-se, em regra, ocorre quando o autor formula em face do mesmo sujeito, idêntico pedido, fundado da mesma causa de pedir. No caso em apreço, constata-se que a causa de pedir e o pedido formulado neste processo já foram objeto de demanda que foi julgada improcedente, de modo que deve ser reconhecida a coisa julgada. Ante o exposto, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com supedâneo no artigo 485, V, do novo Código de Processo Civil. Sem custas ante o deferimento da gratuidade da justiça. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se. PEDRO II, 28 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.210. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001718-63.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: LUIZA DIONISIO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.211. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000126-81.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: TIAGO LUIZ PEREIRA
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.212. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001895-27.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: JOANA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo improcedente os presentes embargos de declaração. PRI. PEDRO II, 28 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.213. SENTENÇA - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000640-73.2013.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO DE OLIVEIRA FELICIO, ROSIMARY VIANA DE ARAÚJO, MARIA CARMELIA DA CONCEIÇÃO FELICIO, LUIZA GOMES DE SALES LIMA, RAIMUNDA ALVES DA CONCEIÇÃO, MARIA AUXILIADORA DA COSTA BANDEIRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613)
Réu: EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3387)
SENTENÇA: (...) Pelo exposto, julgo procedente em parte os presentes embargos de declaração, e condeno o embargante ao pagamento dos honorários sucumbenciais no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). PRI. PEDRO II, 29 de julho de 2021 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de PEDRO II

14.214. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001673-59.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ISABEL MARIA DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 18649)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o

consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.215. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000933-38.2016.8.18.0065
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA ALICE DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 18649)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.216. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001136-63.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: VICENTE ALVES NETO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): ENY ANGÉ SOLEDADE BITTENCOURT DE ARAÚJO(OAB/BAHIA Nº 29442)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.217. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000500-97.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO BARBOSA,
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9024), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 153999)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.218. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001096-86.2014.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO PENAFORTE AUGUSTO DE SANTANA, MARIA DO SOCORRO ARAUJO DE SANTANA
Advogado(s): FRANCISCO EUGÊNIO CARVALHO GALVÃO(OAB/PIAUÍ Nº 4118)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.219. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001074-23.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.220. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001553-16.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EUGENIA CANDIDA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 18649)
Réu: BANCO FICSA S.A
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.221. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0001733-32.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027), ANA PIERINA CUNHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15343), GILLIAN MENDES VELOSO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 18649)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.222. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000793-67.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: HORACIO ANTONIO DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO BONSUCESSO S.A
Advogado(s): SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 28490)
Em cumprimento ao disposto no Art. 1º e 2º, I, do Provimento Conjunto nº 38/2021 da Corregedoria e Presidência deste Tribunal de Justiça, que disciplina sobre a virtualização integral dos processos criminais físicos distribuídos no sistema Themis Web para o Sistema Processual Judicial Eletrônico - PJe, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, para que, no prazo de 10 (dez) dias, pratiquem os atos necessários para a regular habilitação no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe; ficando, ainda, INTIMADAS de que após a conclusão do procedimento de virtualização, o processo passará a tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, com o consequente cancelamento da distribuição no sistema Themis Web.

14.223. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DE PEDRO II

Processo nº 0000111-15.2017.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: EDMUNDO LUIS BARROSO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Faço vista dos autos a parte autora, por meio de seu procurador, para manifesta-se acerca dos comprovantes de pagamento juntados, podendo requerer o que entender de direito. PEDRO II, 9 de agosto de 2021 ÉRIKA CRISTINA BRAGA CASTRO Escrivão(ã) - Mat. nº 26599

14.224. EDITAL - 2ª VARA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PEDRO II)
Processo nº 0000126-96.2008.8.18.0065
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
Advogado(s): MAURO BENICIO DA SILVA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2646)
SENTENÇA: Posto isso, **declaro, por sentença , extinta a punibilidade de JOSÉ AUGUSTO ALVES DA SILVA**, em face do reconhecimento da prescrição da pretensão executória, nos termos do art. 107, IV c/c art. 110, caput, art. 112 e 109, V, todos do Código Penal Brasileiro, afastando, por conseguinte, todos os efeitos da sentença condenatória, inclusive excluindo seu nome do rol dos culpados.

14.225. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001412-91.2020.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: GILVAN ANTONIO DE SOUSA
Advogado(s): EMANUELA DE MOURA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14365)
DESPACHO: Homologado o incidente de insanidade mental nos autos em apenso, abra-sevistas ao Ministério Público para, **no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas alegações finais e manifestar-se quanto ao pedido da defesa formulado no apenso, que pugnou pela**

tranferência do réu para hospital psiquiátrico.
Intime-se a defesa para apresentar suas alegações finais no prazo fixado acima.
Após, voltem os autos conclusos para sentença.
Cumpra-se.
PICOS, 19 de julho de 2021
FABRÍCIO PAULO CYSNE DE NOVAES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

14.226. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000991-04.2020.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA
Advogado(s): RONYELDSON ALVES FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 16842)
DESPACHO: [...]
Intime-se o (a) advogado (a) do réu para que comprove no prazo de 10 (dez) dias haver cientificado o(a) seu(ua) cliente da renúncia ao mandato (art. 112 do CPC c/c art. 5º, § 3º e 34 do Estatuto da OAB).
Expedientes necessários.
PICOS, 6 de agosto de 2021
SERGIO LUIS CARVALHO FORTES
Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PICOS

14.227. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001165-13.2020.8.18.0032
Classe: Inquérito Policial
Representante: DELEGACIA DO 1° DISTRITO POLICIAL DE PICOS, OSVALDO ANTÔNIO MARTINO
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: ?...designo para o dia **31/08/2021 às 11h30min**, para realização da audiência de Homologação do Acordo de Não Persecução Pena, a qual em razão do regime diferenciado de trabalho imposto pela atual pandemia relacionada ao coronavírus, será realizada por videoconferência, como, inclusive, orientam as Resoluções 313 e 314/2020 e a Recomendação nº 62/2020, todas do Conselho Nacional de Justiça, possi-bilitando a participação efetiva de todos os atores do processo.?
?A audiência via conferência será realizada por recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, utilizando a plataforma Micrrsoft Teams, que poderá ser baixada e instalada por meio do seguinte endereço eletronico: https://www.microsoftteams.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/download-app. O programa ou app pode ser utilizado em qualquer celular ou computador com câmera e acesso à internet.?
?Intimem-se o Ministério Público, a parte **e a defesa** para que forneçam, **até 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência o e-mail ou contato telefônico** para fins de compartilhamento do link de aces-so aos autos e acesso ao Microsoft Teams, bem como número de telefone celular disponível para eventual contato que usarão no dia da audiência.?

14.228. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000367-67.2014.8.18.0095
Classe: Incidente de Sanidade Mental
Autor:
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARCOS DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO EDIMAR LEAL ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9124)
DESPACHO: intimação ao advogado do réu para em 5 dias se manifestar sobre o laudo.
Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o réu para constituir novo advogado e apresentar manifestação sobre o laudo no prazo de 10 dias.

14.229. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000850-53.2015.8.18.0066
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s): LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751)
Réu: BANCO ITAU (ITAU UNIBANCO S.A)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

14.230. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000287-20.2019.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MANOEL JOÃO DE SOUSA SILVA
Advogado(s): YURI ANTÃO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 15300)
DESPACHO: (Denúncia apresentada e recebida. O réu, apesar de não citado pessoalmente, ofereceu resposta à acusação por conduto de defensor constituído nos termos do art. 266 do CPP (fl. 6 do inquérito). Diante dessas circunstâncias, e considerando o quadro de calamidade sanitária ainda vivenciado no país, **designo o dia 05.11.2021, às 9h, para realização de audiência de instrução, preferencialmente em meio integralmente remoto (telepresencial)** ou, não sendo possível, mediante videoconferência, nos termos do art. 185, § 2º, IV, e do art. 410,

ambos do CPP. O ato será realizado mediante a utilização da ferramenta de transmissão de som e imagens em tempo real Microsoft Teams, contratada oficialmente pela Corregedoria Geral de Justiça, sob o seguinte planejamento:
09h00 - Oitiva da vítima AURELIANO JOSÉ DE CASTRO SILVA
09h30 - Oitiva da testemunha (MP) LUÍS ANTÔNIO DA COSTA SILVA 10h00 - Oitiva da testemunha (MP) ALBERTO GERALDO DA SILVA
10h30 - Interrogatório do réu MANOEL JOÃO DE SOUSA SILVA
Intime-se o réu por seu advogado, por meio eletrônico ou publicação oficial. Ressalto que cabe à defesa providenciar a comunicação e participação das testemunhas por ela eventualmente arroladas (art. 455, caput, do CPC), ressalvada a possibilidade de requerimento de intimação judicial, caso necessária e justificada (art. 396-A, parte final, do CPP). As testemunhas arroladas pelo Ministério Público deverão ser intimadas por meio eletrônico ou, se inviável, por mandado (art. 455, § 4º, IV, do CPC). Sem prejuízo do disposto acima, considerando que o defensor constituído pelo réu justifica a impossibilidade de notificá-lo nos termos do art. 112 do CPC, expeça-se carta precatória com a finalidade de intimação do réu, considerando o endereço informado na resposta à acusação (Rua Ana Batista da Cruz, 1229, Belo Vale Santa Luzia, Belo Horizonte/MG), para que, no prazo de 10 (dez) dias, constitua novo advogado, bem como para comunicar-lhe o link para participação da audiência ora aprazada. Solicite-se ao juízo deprecado, ademais, que caso o réu não tenha condições de participar da audiência por seus próprios meios, que seja disponibilizada sala passiva no fórum daquele local para seu interrogatório. Saliento que, até finalizado o prazo a que diz respeito o art. 112, § 1º, do CPC, a causa continuará a ser patrocinada pelo defensor atualmente constituído pelo réu. Ultrapassado esse prazo sem a constituição de novo advogado, deverá ser acionada a Defensoria Pública para promover a defesa técnica do réu).

14.231. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000184-44.2018.8.18.0067
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s):
Réu: MANOEL DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do acima exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito em virtude da falta de interesse processual da vítima, com fulcro no art. 485, IV, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição com as cominações de estilo.

14.232. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000111-04.2020.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: P. R. R. M.
Advogado(s): VALDERI MACHADO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8440)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o Dr. VALDERI MACHADO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 8440), para participar da audiência de instrução mediante videoconferência, designada para 31.08.2021, às 08h30min, com disponibilização do link de acesso nos autos, conforme art. 10 da Portaria n° 2121/2020 PJPI/TJPI/SECPRE, de 14 de julho de 2020. Para ingressar na sala de audiências virtuais, a parte deverá acessar o link disponibilizado nos autos, na data e horário retrodesignados, devendo mediante contato telefônico por meio do número do WhatsApp institucional da unidade (86) 3343-1302, solicitar com antecedência de 24h o link para acesso à mesma.

14.233. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000422-97.2017.8.18.0067
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Indiciante: DELEGADO DE POLICIA DA CIDADE DE PIRACURUCA
Advogado(s):
Indiciado: SERGIO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do acima exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito em virtude da falta de interesse processual da vítima, com fulcro no art. 485, IV, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição com as cominações de estilo.

14.234. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000036-96.2019.8.18.0067
Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal
Autor:
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO PESSOA
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do acima exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO sem resolução de mérito em virtude da falta de interesse processual da vítima, com fulcro no art. 485, IV, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se e dê-se baixa na distribuição com as cominações de estilo.

14.235. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000309-28.2014.8.18.0107
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: FRANCISCO DAS CHAGAS
Advogado(s): MARIA LUZIA ALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9097)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)

DECISÃO: Decorrido prazo de suspensão, INTIMEM-SE as partes para requererem o que entender de direito, no prazo de 15(QUINZE) dias. Expedientes necessários. Cumpra-se. Porto,10 de fevereiro de 2021.

14.236. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000533-78.2017.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: GILBERTO DA SILVA MESQUITA
Advogado(s): KATIA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10648)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Fica a parte autora intimada por seu(a) advogado(a) constituído(a) para que junte aos autos quesitos para resposta do períto

14.237. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000367-14.2015.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: GENILDO RIBEIRO SOARES
Advogado(s): JAIRO RODRIGUES ALVES PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 1175), AURÉLIO VILARINHO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 17346)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, INTIMO o novo advogado do réu, para apresentação das alegações finais no prazo de lei. Regeneração-PI, 09 de agosto de 2021. Eu, Moisés Pereira dos Santos Filho - Secretário.

14.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000197-33.2018.8.18.0135
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOTALUNE GILDENOR DE OLIVEIRA
Advogado(s): LEO JOSE MENEZES NEIVA EULALIO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 12116)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: § 4º do Art. 162 do CPC c/c o Provimento nº 029/2009, da CGJ/PI)
intime-se o réu e o advogado de defesa para apresentarem as alegações finais em até 5 dias.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 9 de agosto de 2021
ANA NEUMA SILVA BARROSO
Analista Judicial - Mat. nº 413668-3

14.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000507-42.2015.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: RODRIGO COELHO SAMPAIO NETO
Advogado(s): PEDRO PAULO COELHO MARTINS(OAB/CEARÁ Nº 30939)
DESPACHO: "Inclua-se em pauta de audiência a ser realizada de forma virtual para oitiva de testemunha de defesa e réu. Expedientes necessários." A audiência de oitiva de testemunha de defesa e réu foi incluída na pauta para o **dia 21/10/2021, às 11:00 horas, a ser realizada por videoconferência.**

14.240. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº: 0000606-41.2017.8.18.0071
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA
Vítima: ANTONIO CARLOS GONÇALVES MOTA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 10 DIAS
O (A) Dr (a). **RANIERE SANTOS SUCUPIRA,** Juiz de Direito da Vara Única da Comarca DE CASTELO DO PIAUÍ, respondendo cumulativamente pelo expediente da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferido despacho nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, vulgo(a), Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de FRANCISCA ROSA DOS ANJOS e RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA, residente e domiciliado(a) em LOCALIDADE SÃO NICOLAU, ZONA RURAL, SÃO MIGUEL DO TAPUIO - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo do despacho, cujo teor é o seguinte: "A fim de se evitar alegação de nulidade, INTIME-SE por edital o acusado a fim de que nomeie e constitua novo advogado de sua confiança, **no prazo de 15 dias**, sob pena de encaminhar os autos à Defensoria Pública para que exerça sua defesa. Ultrapassado o prazo do edital, faça nova remessa dos autos à Defensoria Pública, tanto para o fim de ratificar o conteúdo do mérito de seus memoriais, como para que se manifeste sobre eventual pedido do Ministério Público para a prisão preventiva do acusado. Expedientes necessários. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 26 de julho de 2021. ALEXANDRE ALBERTO TEODORO DA SILVA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume. Eu, __ **ANTONIA ROSILENE MARQUES GOMES LEAL**, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 9 de agosto de 2021.
RANIERE SANTOS SUCUPIRA

Juiz de Direito Respondendo.

14.241. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000203-38.2018.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FÁBIO ALVES MINEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: "Inclua-se em pauta de audiência prevista no art. 89 da Lei 9.099/95. Intime-se o denunciado. O mesmo deverá vir acompanhado de advogado." O presente processo fora incluído em pauta de audiência para **dia 14/09/2021, às 10:30h.**

14.242. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
Processo nº 0000110-90.2009.8.18.0071
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: VALDINAR FEITOSA DAMASCENO
Advogado(s): JOSE AMANCIO DE ASSUNCAO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292), JOSÉ AMANCIO DE ASSUNÇÃO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5292)
DESPACHO: "Determino a inclusão do processo em pauta de audiência de instrução e julgamento. Expedientes necessários." A audiência de instrução e julgamento foi incluída na pauta para o **dia 14/09/2021, às 12:00 horas, a ser realizada por videoconferência.**

14.243. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000030-88.2009.8.18.0116
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOAO BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): EDUARDO MARACAIPE COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 14970), ALEXANDRE BRENDON DE OLIVEIRA ALMADA(OAB/PIAUÍ Nº 13660), ROGERS PIRES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6345), HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2439)
DESPACHO:
Considerando a informação do recambiamento do preso para o Sistema Prisional do Piauí, intime-se o Ministério Público e o Advogado do Réu. Ademais, certifique-se acerca do trânsito em julgado da sentença condenatória, sobretudo se o acusado foi intimado de todos os seus termos, vez que foi recolhido há pouco tempo. Expeça-se a competente guia de cumprimento da pena. Cumpra-se as demais disposições sentenciais. Diligências necessárias.

14.244. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

Processo nº 0000046-91.2009.8.18.0132
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MANOEL VICENTE DA SILVA NETO
Advogado(s): RAIMUNDO DIÓGENES DA SILVEIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5462)
Réu: EMILIO DE FARIAS COSTA
Advogado(s): PEDRO DE ALCÂNTARA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2402)
Intimem-se as partes para manifestarem interesse no feito e requererem o que entenderem de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo no estado em que se encontra.

14.245. DESPACHO - JECC SÃO RAIMUNDO NONATO - SEDE

Processo nº 0000035-96.2008.8.18.0132
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JULIO FERREIRA PAES LANDIM NETO
Advogado(s): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4865)
Réu: AMERICANAS.COM
Advogado(s): RAISSA MANUELY GONCALVES CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 12731), THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB/SÃO PAULO Nº 228213)
Reitere-se a intimação da parte demandada para, no prazo de 05 (cinco) dias, informar o atual endereço da instituição financeira que pretende seja oficiada, tendo em vista a devolução do último ofício pelos correios.

14.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000228-18.2013.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: RONALTY JOSE FELIX PEREIRA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos à parte autora, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de protocolo nº 0000228-18.2013.8.18.0074.5001, juntado à(s) fl(s). 130.
SIMÕES, 9 de agosto de 2021
ROBÉRIA LOPES DA SILVA
Cedido Prefeitura - roberia.lopes

14.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000678-92.2012.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: ABDEME AMADEU DE ARAÚJO, MARIA ISABEL DOS REIS ARAÚJO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: ARMAZÉM PARAÍBA
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI)
Intime-se as partes do retorno dos autos do 2º grau, para se manifestar no que entender de direito no prazo de 05(cinco) dias, e que eventual cumprimento de sentença deverá ser dentro do PJE.
Simões, 9 de agosto de 2021
ROBÉRIA LOPES DA SILVA
- Cedida Prefeitura -

14.248. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000247-74.2020.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: AFONSO HENRIQUE DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO Analisando os autos, verifica-se que o suposto autor do fato não foi intimado para o ato, razão pela qual esta audiência restou frustrada. Sendo assim, REDESIGNO a audiência preliminar para o dia 11/11/2021, às 13h30min, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams. Intime-se o autor do fato para o ato. O Ministério Público e a Defensoria Pública/Advogados deverão, com antecedência de 48 horas, por meio de petição eletrônica, informar o endereço de e-mail para que seja enviado o link para acesso à sala de audiência, bem como os seus respectivos telefones de contato. Ressalte-se que, no momento da intimação, o responsável pelo ato deverá anotar o telefone da parte para que seja possível contato no dia da audiência. Intime-se. Expedientes necessários. Cientifique-se o Ministério Público. SIMPLÍCIO MENDES, 6 de agosto de 2021. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ

14.249. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000199-18.2020.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: ADRIANO REIS MARCELINO
Advogado(s):
DESPACHO Analisando os autos, verifica-se que o autor do fato e vítima não foram intimados para o ato, razão pela qual esta audiência restou frustrada. Sendo assim, REDESIGNO a audiência preliminar para o dia 24/11/2021, às 10h30min, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams. Intimem-se o averiguado e a vítima para o ato. O Ministério Público e a Defensoria Pública/Advogados deverão, com antecedência de 48 horas, por meio de petição eletrônica, informar o endereço de e-mail para que seja enviado o link para acesso à sala de audiência, bem como os seus respectivos telefones de contato. Ressalte-se que, no momento da intimação, o responsável pelo ato deverá anotar os telefones das partes para que seja possível contato no dia da audiência. Intimem-se. Expedientes necessários. Cientifique-se o Ministério Púbico. SIMPLÍCIO MENDES, 6 de agosto de 2021 Documento assinado eletronicamente por RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ, Juiz(a), em 06/08/2021, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.250. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000209-96.2019.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Réu: ADAIL JOSÉ ALVES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO Analisando os autos, verifica-se que o suposto autor do fato não foi intimado para o ato, razão pela qual esta audiência restou frustrada. Sendo assim, REDESIGNO a audiência preliminar para o dia 24/11/2021, às 11 horas, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams. Intime-se o averiguado para o ato. O Ministério Público e a Defensoria Pública/Advogados deverão, com antecedência de 48 horas, por meio de petição eletrônica, informar o endereço de e-mail para que seja enviado o link para acesso à sala de audiência, bem como os seus respectivos telefones de contato. Ressalte-se que, no momento da intimação, o responsável pelo ato deverá anotar o telefone das parte para que seja possível contato no dia da audiência. Intimem-se. Expedientes necessários. Cientifique-se o Ministério Público. SIMPLÍCIO MENDES, 6 de agosto de 2021 RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ

14.251. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000148-07.2020.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: 18ª DRPC - DELELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI
Advogado(s):
Autor do fato: LISANDRA CARVALHO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO Analisando os autos, verifica-se que a suposta autora do fato e a vítima não foram intimadas para o ato, razão pela qual esta audiência restou frustrada. Sendo assim, REDESIGNO a a udiência preliminar para o dia 24/11/2021, às 11h30min, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams. Intimem-se a averiguada e a vítima para o ato. O Ministério Público e a Defensoria Pública/Advogados deverão, com antecedência de 48 horas, por meio de petição eletrônica, informar o endereço de e-mail para que seja enviado o link para acesso à sala de audiência, bem como os seus respectivos telefones de contato. Ressalte-se que, no momento da intimação, o responsável pelo ato deverá anotar os telefones das partes para que seja possível contato no dia da audiência. Intime-se. Expedientes necessários. Dê ciência ao Ministério Público. SIMPLÍCIO MENDES, 6 de agosto de 2021. RODOLFO

FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.252. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000006-23.2010.8.18.0117
Classe: Execução Fiscal
Autor: BIBIANA RODRIGUES DAS VIRGENS PEREIRA
Advogado(s): MATHEUS STECCA(OAB/PIAUÍ Nº 6194-A)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Vistos, etc. Intimem-se as partes para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da Requisição de Pagamento juntada em 04/08/2021, alertando-as de que a inércia implicará na aceitação tácita do referido documento, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 458/2017 do CJF. Expedientes necessários.

14.253. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000265-81.2009.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum Cível
Requerente: BENICIO JUNIOR DE SOUSA COSTA
Advogado(s): ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DE MENEZSES (OAB/PI Nº 6143)(OAB/PIAUÍ Nº 6143), ANTONIO JOSE RODRIGUES DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 6143)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)
Advogado(s):
Intimem-se as partes para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, manifestarem-se acerca da Requisição de Pagamento juntada em 04/08/2021, alertando-as de que a inércia implicará na aceitação tácita do referido documento, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 458/2017 do CJF.

14.254. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000113-81.2019.8.18.0075
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Autor:
Advogado(s):
Menor Infrator: FRANCINEIDE DA SILVA SOUSA - RESPONSÁVEL, F. DA S. R.
Advogado(s):
DESPACHO Necessária a redesignação da audiência marcada para o dia 29/07/2021, às 09 horas, tendo em vista que os serviços do Microsoft Teams dos magistrados, nesta data, haviam sidos suspensos devido à expiração das licenças adquiridas pelo TJ-PI, não sendo possível realizá-la. Sendo assim, REDESIGNO a audiência para o dia 24/11/2021, às 08h30min, por meio de videoconferência. Intimem-se. Expedientes necessários. SIMPLÍCIO MENDES, 6 de agosto de 2021. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.255. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000103-37.2019.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s): DEFENSSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUI - SIMPLICIO MENDES/PI(OAB/PIAUÍ Nº)
Autor do fato: MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4001)
DESPACHO Analisando os autos, verifica-se que as partes foram intimadas para o ato e não compareceram, razão pela qual esta audiência restou frustrada. Sendo assim, REDESIGNO a audiência preliminar para o dia 24/11/2021, às 09 horas, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams. Intimem-se o suposto autor do fato e a vítima para o ato. O Ministério Público e a Defensoria Pública/Advogados deverão, com antecedência de 48 horas, por meio de petição eletrônica, informar o endereço de e-mail para que seja enviado o link para acesso à sala de audiência, bem como os seus respectivos telefones de contato. Ressalte-se que, no momento da intimação, o responsável pelo ato devera anotar o telefone das partes para que seja possível contato no dia da audiência. Intimem-se. Expedientes necessários. Cientifique-se o Ministério Público. SIMPLÍCIO MENDES, 6 de agosto de 2021 RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ

14.256. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000248-59.2020.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: CRISLANE MARIA DE LIMA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO Analisando os autos, verifica-se que a suposta autora do fato não foi intimada para o ato, razão pela qual esta audiência restou frustrada. Sendo assim, REDESIGNO a audiência preliminar para o dia 24/11/2021, às 09h30min, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams. Intime-se a averiguada para o ato. O Ministério Público e a Defensoria Pública/Advogados deverão, com antecedência de 48 horas, por meio de petição eletrônica, informar o endereço de e-mail para que seja enviado o link para acesso à sala de audiência, bem como os seus respectivos telefones de contato. Ressalte-se que, no momento da intimação, o responsável pelo ato deverá anotar o telefone da parte para que seja possível contato no dia da audiência. Intimem-se. Expedientes necessários. Cientifique-se o Ministério Público. SIMPLÍCIO MENDES, 6 de agosto de 2021. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.257. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000047-67.2020.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Autor:
Advogado(s):
Autor do fato: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Advogado(s):

DESPACHO Analisando os autos, verifica-se que o suposto autor do fato não foi intimado para o ato, razão pela qual esta audiência restou frustrada. Sendo assim, REDESIGNO a audiência preliminar para o dia 24/11/2021, às 10 horas, por meio de videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams. Intime-se o averiguado para o ato. O Ministério Público e a Defensoria Pública/Advogados deverão, com antecedência de 48 horas, por meio de petição eletrônica, informar o endereço de e-mail para que seja enviado o link para acesso à sala de audiência, bem como os seus respectivos telefones de contato. Ressalte-se que, no momento da intimação, o responsável pelo ato deverá anotar o telefone da parte para que seja possível contato no dia da audiência. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Publico. Expedientes necessários. SIMPLÍCIO MENDES, 6 de agosto de 2021. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.258. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000140-30.2020.8.18.0075
Classe: Termo Circunstanciado
Indiciante: 18ª DRPC - DELELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES - PI
Advogado(s):
Autor do fato: LUZILENE VIEIRA PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO Vistos, etc. Conceda-se vista dos autos ao Ministério Público para que, em observância ao princípio da cooperação, diligencie quanto ao endereço atual da averiguada. Expedientes necessários. SIMPLÍCIO MENDES, 6 de agosto de 2021. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.259. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000061-51.2020.8.18.0075
Classe: Boletim de Ocorrência Circunstanciada
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: GABRIEL DA SILVA, CAROLINA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO Vistos, etc. Necessária a redesignação da audiência marcada para o dia 27/07/2021, às 12 horas, tendo em vista que os serviços do Microsoft Teams de magistrados, nesta data, haviam sidos suspensos devido à expiração das licenças adquiridas pelo TJ-PI, não sendo possível realizá-la. Sendo assim, REDESIGNO a audiência preliminar para o dia 07/10/2021, às 13h30min, por meio de videoconferência. Intimem-se. Expedientes necessários. SIMPLÍCIO MENDES, 6 de agosto de 2021. RODOLFO FERREIRA LAVOR RODRIGUES DA CRUZ Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de SIMPLÍCIO MENDES

14.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA CÍVEL DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000087-43.2011.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum Cível
Autor: MARIA LUZIMAR DO NASCIMENTO
Advogado(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7827)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a planilha de cálculos apresentada pelo INSS.
VALENÇA DO PIAUÍ, 9 de agosto de 2021
BEATRIZ MARIA DA SILVA DANTAS
Secretário(a) - 4120680

15. OUTROS

15.1. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 68/2021, Livro D nº 3, Folha 291, Termo 891

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **JONATHAN LIBÂNIO VIEIRA e BRENDA MICAELLY FERREIRA SILVA.**
JONATHAN LIBÂNIO VIEIRA - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão TÉCNICO TELECOMUNICAÇÃO, natural de NATAL-RN, nasceu em NATAL-RN, nascido(a) em 1º de Março de 1995, residente e domiciliado(a) RUA DO AMARANTE, Nº 564, SAMBAIBA VELHA, FLORIANO-PI, telefone: 89-99988-3638, filho(a) de JOSE FILHO FERNANDES VIEIRA e NEURIVANDA DE OLIVEIRA LIBÂNIO VIEIRA.
BRENDA MICAELLY FERREIRA SILVA - é de estado civil SOLTEIRA(O), de profissão OPERADORA DE CAIXA, natural de FLORIANO-PI, nasceu em FLORIANO-PI, nascido(a) em 17 de Março de 1997, residente e domiciliado(a) RUA JOAO LIMA CUNHA, Nº 173, ALTO DA CRUZ, FLORIANO-PI, telefone: 89-99909-4580, filho(a) de MANOEL DA GUIA SILVA e BENEDITA CONSTANÇA FERREIRA SILVA.
E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI,

_____
CAROLINA PIZZIGATTI KLEIN
OFICIALA

15.2. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 67/2021 Livro D nº 3, Folha 62

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
CELSO GOMES DA SILVA e ANTONIA MARIA DA SILVA
CELSO GOMES DA SILVA - é de estado civil VIÚVO, de profissão APOSENTADO(A), natural de MATOZINHOS-MG, nasceu em MATOZINHOS-MG, nascido(a) em 22 de Julho de 1957, residente e domiciliado(a) RUA PROFESSOR MEIRE FERNANDES DE CARVALHO, 264, ESPERANTINA-PI, telefone: 86981120366, filho(a) de FRANCISCO GOMES DA SILVA e MARIA TEODORO DA SILVA.
ANTONIA MARIA DA SILVA - é de estado civil VIÚVA, de profissão PROFESSORA, natural de ESPERANTINA-PI, nasceu em ESPERANTINA-PI, nascido(a) em 10 de Julho de 1956, residente e domiciliado(a) RUA PROFESSOR MEIRE FERNANDES DE CARVALHO, NOVA ESPERANÇA, ESPERANTINA-PI, telefone: 8698156362, filho(a) de ALCIDES JOSÉ DA SILVA e MARIA VIEIRA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
ESPERANTINA/PI, ____ de _____ de _____.

_____
KELLY COÊLHO SILVA LAGES
ESCREVENTE

15.3. TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS Nº 52/2021, Livro D nº 4, Folha 104, Termo 1004

FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR e MARIZA RIBEIRO DE SOUSA.**
JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR - é de estado civil SOLTEIRO(A), de profissão AUTÔNOMO(A), natural de JERUMENHA-PI, nascido(a) em 05 de Agosto de 1985, residente e domiciliado(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N° 40, CENTRO, JERUMENHA-PI, filho(a) de JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA e ROSA MARIA RODRIGUES DA SILVA.
MARIZA RIBEIRO DE SOUSA - é de estado civil SOLTEIRA(O), de profissão PEDAGOGO(A), natural de JERUMENHA-PI, nascido(a) em 11 de Junho de 1993, residente e domiciliado(a) AVENIDA EURIPEDES DE AGUIAR, N° 138, CENTRO, JERUMENHA-PI, filho(a) de MIGUEL RODRIGUES DE SOUSA e MARIA RIBEIRO DA COSTA SOUSA.
E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos.
FLORIANO, PI,

_____
DILMA VIEIRA SOARES
OFICIALA

15.4. Aviso de intimação (PJe)

A Bela. Sarah Medeiros Benigno de Andrade, Servidora da Coordenadoria Judiciária Cível - Coojud-Civ, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, INTIMA BANCO BMG SA,
(Adv. GUSTAVO DE FREITAS DUARTE - OAB MG91616-A - CPF: 040.851.346-20) ora requerido, nos autos do(a) APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003798-40.2013.8.18.0000(PJe) 4ª Câmara Especializada Cível /TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, do ATO ORDINATÓRIO:
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE)
Em cumprimento ao disposto no Art. 2º, inciso I do Provimento Conjunto Nº 38/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, que disciplina a virtualização de processos no âmbito do 2º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, FICAM por este INTIMADAS as partes, por seus respectivos procuradores, da conclusão da virtualização dos presentes autos, que tramitavam no Sistema e-TJPI (2013.0001.003798-4) e que passarão a tramitar exclusivamente no Sistema Judicial Eletrônico - Pje (2º Grau), nos termos do Provimento Conjunto Nº 38/2021 de 12 de abril de 2021.
Comunico que o presente ato não servirá para contagem de prazo processual em curso, sendo somente uma informação acerca da conclusão da virtualização.

15.5. Portaria Nº 2009/2021 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/DIRFORPAR, de 09 de agosto de 2021

Ratifica, no âmbito da Justiça Comum da Comarca de Parnaíba-PI, o normal funcionamento da Central de Mandados do Fórum de Parnaíba e dá outras providências.
O **DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI** , JUIZ DE DIREITO HELIOMAR RIOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o retorno das atividades presenciais do judiciário nos termos da Portaria Nº 1425/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de junho de 2021, a qual foi disponibilizada no Diário da Justiça nº 9153, disponibilizada em 15 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o determinado no §1ª, do art. 7º, da referida portaria, que retomou a expedição e distribuição de mandados não urgentes para cumprimento pelo oficial de justiça;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica expressamente revogada em todos os seus termos a Portaria nº 2783/2020 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/DIRFORPAR, de 22 de setembro de 2020, com efeitos retroativos a 01/07/2021.
Art. 2º. Fica ratificada em todos os seus termos a Portaria Nº 1425/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 10 de junho de 2021.
Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.
Afixe-se cópia desta Portaria no mural da Central de Mandados do Fórum Salmon Lustosa e nos demais lugares de costume.
Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (09/08/2021)
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Parnaíba-PI

15.6. Portaria Nº 2010/2021 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/DIRFORPAR, de 09 de agosto de 2021

Portaria Nº 2010/2021 - PJPI/COM/PAR/FORPAR/DIRFORPAR, de 09 de agosto de 2021
Dispõe sobre a realização de audiências de custódia em razão da pandemia mundial por COVID-19 na Comarca de Parnaíba-PI.
O DIRETOR DO FORO DE PARNAÍBA/PI, DR. HELIOMAR RIOS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o Provimento n.º 86, de 05 de agosto de 2021, que disciplina a retomada das audiências de custódia, a serem realizadas, preferencialmente, por videoconferência, em todas as Comarcas do Estado do Piauí.
CONSIDERANDO as disposições insculpidas nos arts. 287 e 310, ambos do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei n.º 13.964/2019, determinando a realização de audiência de custódia, após a lavratura de prisão em flagrante ou cumprimento de mandado de prisão;
CONSIDERANDO as disposições insculpidas nos arts. 306, §§ 1º e 2º e 310, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei n.º 13.964/2019, determinando o prazo para encaminhamento do auto de prisão em flagrante ao Juiz competente, bem como o prazo para a realização da audiência de custódia;
CONSIDERANDO a Resolução do CNJ n.º 213/2015, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial no prazo de 24 horas;
CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas

para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 03/2020 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, recomendando o emprego de videoconferência nas audiências criminais em todos os foros e ramos Poder Judiciário;
CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n.º 55/2019, orientando os Tribunais de Justiça a promoverem investimentos voltados à plena adoção do sistema de videoconferência em atos processuais das ações penais, na forma da lei, inclusive durante sessões do Tribunal do Júri;
CONSIDERANDO a Portaria CNJ n.º 61/2020, disponibilizando a todos os Juízos e Tribunais plataforma para realização de atos virtuais por meio de videoconferência;
CONSIDERANDO a Recomendação CNJ n.º 62/2020 e a Recomendação CNJ n.º 68/2020, permitindo a não realização das audiências de custódia durante a pandemia;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 357/2020 do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 128/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, seja obrigatoriamente apresentada, em até 24 horas da comunicação do flagrante, à autoridade judicial competente, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou sua prisão ou apreensão.
Art. 2º As audiências de custódia serão realizadas preferencialmente por videoconferência, na comarca de Parnaíba/PI, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a distribuição do auto de prisão em flagrante, nos dias de expediente forense, das 8 às 14 horas, pelo Juiz de Direito Substituto, Dr. Georges Cobiniano Sousa de Melo.
§ 1º Os autuados deverão ser apresentados às 7h00min no Fórum de Parnaíba/PI, onde deverão estar de prontidão os agentes penitenciários e os servidores do Poder Judiciário.
§ 2º Nos dias em que não houver expediente forense, as audiências de custódia serão realizadas da seguinte forma:
I - pelo Juiz plantonista;
II - pelo Juiz competente, no primeiro dia útil seguinte à prisão, caso mantida a prisão pelo Juiz plantonista.
§ 3º Nos dias em que não houver expediente, a pauta das audiências de custódia será montada pela unidade plantonista e incluirá os processos distribuídos no PJe pela Autoridade Policial das 8h00min do dia anterior até as 8h00min do mesmo dia, no caso da apresentação do preso também até as 8h00min daquele dia.
§ 4º Se no caso do § 2º, o Auto de Prisão em Flagrante for distribuído após ou o custodiado não for apresentado até as 8h00min daquele dia, a audiência de custódia só ocorrerá no primeiro dia útil seguinte.
§ 5º No Polo Regional de Parnaíba/PI, atuarão pelo menos 2 (dois) servidores da unidade judiciária escalada, indicados pelo respectivo Magistrado, os quais deverão praticar todos os atos necessários à realização da audiência de custódia, tais como registro, documentação e encaminhamentos, além de outros determinados pela autoridade judiciária competente.
§ 6º Os servidores escalados pela unidade judiciária poderão atuar por via remota ou presencial.
Art. 3º Será garantido o direito de entrevista prévia e reservada entre o(a) preso(a) e Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), tanto presencialmente, quanto por videoconferência, telefone ou qualquer outro meio de comunicação.
Art. 4º Para prevenir qualquer tipo de abuso ou constrangimento ilegal, deverão ser tomadas as seguintes cautelas:
I - será assegurada privacidade ao preso na sala em que se realizar a videoconferência, devendo permanecer sozinho durante a realização de sua oitiva, ressalvada a possibilidade de presença física de seu(ua) Advogado(a) ou Defensor(a) no ambiente;
II - a condição exigida no inciso I poderá ser certificada pelo próprio Juiz, Ministério Público e Defesa, por meio do uso concomitante de mais de uma câmera no ambiente ou de câmeras 360 graus, de modo a permitir a visualização integral do espaço durante a realização do ato;
III - deverá haver também uma câmera externa a monitorar a entrada do preso na sala e a porta desta; e
IV - o exame de corpo de delito, a atestar a integridade física do preso, deverá ser realizado antes do ato.
Art. 5º As audiências de custódia por videoconferência serão realizadas com a apresentação do custodiado no Fórum de Parnaíba/PI ou na sala adaptada da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Parnaíba, na Central de Flagrantes desta urbe, tomadas todas as medidas necessárias para segurança sanitária e incolumidade do preso.
Art. 6º A participação do Ministério Público, Defensores(as) Públicos(as) deverão ser asseguradas, com intimação prévia e obrigatória, por qualquer meio eletrônico, telefone ou meio de comunicação, mas preferencialmente pelo WhatsApp no grupo criado especificamente para isso.
§ 1º O Ministério Público poderá propor, inclusive, o acordo de não persecução penal nas hipóteses previstas no artigo 28-A do Código de Processo Penal.
Art. 7º As salas destinadas para a realização de atos processuais por sistema de videoconferência poderão ser fiscalizadas pelas corregedorias e pelos Juízes que presidirem as audiências.
Art. 8º Os autos de prisões em flagrantes deverão ser comunicados ao Polo Regional de Parnaíba/PI por qualquer meio eletrônico, telefone ou meio de comunicação, mas preferencialmente pelo WhatsApp no grupo criado especificamente para isso.
Art. 9º Para a realização da audiência por videoconferência será empregado, preferencialmente, os softwares Microsoft Teams ou Skype for Business, integrante do Oficce 365, disponibilizados aos Magistrados pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.
Parágrafo Único. Será responsável pela marcação da audiência e as intimações devidas, bem como a inclusão no sistema de videoconferência, o Magistrado e a equipe que realizará a audiência de custódia.
Art. 10 Durante a audiência, sempre que possível, será compartilhada a tela da ata que se redige, para acompanhamento dos participantes, a qual será lida integralmente no final, para atesto dos participantes.
§ 1º As atas de audiências serão assinadas exclusivamente de forma digital e apenas pelo servidor designado e/ou Magistrado, que a ele conferirá fé pública.
§ 2º Não será permitida a saída da sessão sem a conclusão da ata, para que a produção do ato judicial não seja considerada prejudicado.
§ 3º Os participantes da audiência deverão fornecer e-mails e telefones para eventuais intimações, assim como a instituição responsável pelo(a) preso(a).
Art. 11 Os Magistrados(as), Promotores(as) de Justiça, Defensores(as) Públicos(as), Advogados(as) poderão optar por participar da videoconferência nas dependências da instituição da qual fazem parte ou da unidade Judiciária ou em localidade diversa.
Art. 12 O arquivo digital da videoconferência será gravado em mídia física e juntado aos autos do processo, sendo permitido, mediante requerimento, a cópia ao término do referido ato.
Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Afixe-se cópia desta Portaria no mural da Central de Mandados do Fórum Salmon Lustosa e nos demais lugares de costume.
Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (09/08/2021).
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito, Diretor do Fôro de Parnaíba/PI